

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 234

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 6 DE OUTUBRO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 4 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Relatorio dos Consulados do Brasil em Bella União, Helsingfors, Genova e Montevideo.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço do Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que crea um posto fiscal na cidade do Rosario, Estado do Rio Grande do Sul, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem dessa Camara, de 27 do mez findo.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Fazenda — N. 41 — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a essa Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que crea

um posto fiscal na cidade do Rosario, Estado do Rio Grande do Sul, e que vieram acompanhados do officio de V. Ex. n. 415, de 27 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — *Oliveira Botelho*.

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de 9:660\$625, para pagamento a D. Adelia Marques Saldanha, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Excelentissimo Senhor Presidente da Republica — Consta do processo junto que, por contracto de 30 de julho de 1915, prorogado successivamente até dezembro de 1917, D. Adelia Marques Saldanha, alugou á Policia do Districto Federal, para sede da 13ª Delegacia, o predio á rua Maranguape n. 19. Em março de 1917, antes, portanto, de terminado o contracto, a locataria desocupou aquelle predio e fez deposito das respectivas chaves, do que intimou a proprietaria.

Como, de accordo com a clausula segunda do contracto, a locataria era obrigada a fazer as obras de limpeza e, em visatoria judicial, ficou constatado o mau estado em que foi deixado o predio, cujos reparos os peritos avaliaram em réis 2:009\$000, a locadora intentou uma accção ordinária contra a União, perante o Juizo Federal da Primeira Vara, pedindo o pagamento da referida quantia, bem como do aluguel até o dia em que recebeu as chaves, acrescida da importancia correspondente a um mez de aluguel para executar as mencionadas obras, tudo no total de 6:884\$138, juros da mora e custas.

A accção foi julgada procedente e condemnada a Fazenda Nacional na forma do pedido.

Houve appellação para o Supremo Tribunal Federal, que lhe negou provimento, para confirmar a sentença, com pagamento das custas.

Levantada a conta de liquidação importou esta em réis 9:660\$625, de principal, juros e custas.

Final, foi deprecado em favor da exequente o pagamento da somma acima, sendo o precatório informado no Thesouro pela Directoria da Despesa Publica, que julgou certa a conta do juizo, e pelo Dr. Consultor da Fazenda, que foi de opinião achar-se aquelle instrumento em termos de ser cumprido, por estar revestido das formalidades legais.

A vista do exposto, rogo a V. Ex. se digne solicitar autorização do Congresso Nacional para a abertura do credito que se faz mister, na alludida importancia de 9:660\$625, para occorrer ao pagamento em aprego.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. — *T. C. de Oliveira Botelho*.

Ministerio da Fazenda — N. 42 — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional autorização para a abertura do credito especial de 9:660\$625, para pagamento a D. Adelia Marques Saldanha, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Oliveira Botelho*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1 do corrente foram concedidos os acréscimos de 5 % ao Dr. João Marinho de Azevedo, professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e ao Dr. José Flexa Pinto Ribeiro, professor da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Ainda por acto da mesma data foi concedida a gratificação adicional de 40 % ao Dr. Oscar Frederico de Souza, professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 4 de outubro de 1928: Foram promovidos:

Ao posto de capitão de fragata, por antiguidade, o capitão de corveta Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, que se achava no quadro suplementar;

No quadro extraordinário, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Galvão Plick Arêas;

No Corpo de Officiaes da Armada, por antiguidade, ao posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Marcolino Alves de Souza.

Foi reformado de conformidade com os arts. 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei numero 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu, o marinheiro nacional numero 0.939, auxiliar especialista de contra mestre, primeiro sargento, Antonio Santiago de Sant'Anna, no posto e com o soldo de segundo-tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar vinte e seis annos, quatro mezes e dias no serviço.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 1 do corrente mez:

Concedeu-se reforma aos coroneis Pedro Augusto Menna Barreto, Francisco do Rego Monteiro e Candido Occas de Moraes, de infantaria, e Marcionillo Gonçalves Barroso, de cavallaria; e ao coronel medico Dr. Alvaro de Paula Guimarães, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei combinada com a de n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, e o art. 1º do decreto legislativo n. 1.853, de 12 de setembro de 1924, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço.

Declarou-se:

De accordo com o disposto nos artigos 295 e 31, respectivamente, dos codigos de ensino annexos aos decretos numero 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e 3.890, de 1 de janeiro de 1901, combinado com os arts. 4º da lei n. 1.115, de 31 de dezembro de 1903, e 11 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, que aos herdeiros do professor, em disponibilidade, da extinta Escola Militar do Brasil, marechal reformado Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, são devidas, a

partir de 1 de setembro de 1916, data em que interrompeu a prescripção, as gratificações adicionais das seguintes taxas: de cincuenta por cento até 1 de fevereiro de 1918 e de 60% desse dia em diante até a véspera do obito, por haver completado o referido docente 35 e 40 annos de serviço no magisterio, respectivamente, em 31 de janeiro de 1913 e 1918;

Que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 15 de julho de 1925 e 3 de fevereiro de 1926, respectivamente, dos primeiros tenentes Raul Pinto Seidl e Jaire Jair de Albuquerque Lima, ambos de artilharia, por decreto de 29 de dezembro de 1927, foi em resarcimento de preterição;

Que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 17 de setembro de 1924, do 1º tenente de engenharia Guiracy Ramalho, por decreto de 15 de julho de 1925, foi em resarcimento de preterição.

Foram classificados na arma de artilharia os capitães-Raul Pinto Seidl e Alcebíades do Amaral Braga no quadro suplementar.

Foram graduados:

Na arma de engenharia: no posto de capitão o 1º tenente Manoel Gomes Parreira;

No Corpo de Saude—pharmaceuticos: no posto de coronel pharmaceutico o tenente-coronel pharmaceutico Augusto Manoel de Aguiar Filho, no de tenente-coronel pharmaceutico o major pharmaceutico Gustavo Alberto Camara Castro, no de major pharmaceutico o capitão pharmaceutico Cornelio José da Silva, no de capitão pharmaceutico o 1º tenente pharmaceutico Heraclito d'Avila Garcez e no de 1º tenente pharmaceutico o 2º tenente pharmaceutico José da Costa Dourado Filho.

Foi nomeado, de accordo com o art. 1º do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, 2º tenente medico da 2ª classe da reserva de 1ª linha do Exército, para servir na 2ª Região Militar, o medico civil Dr. Cyro de Barros Rezende.

Foi reformado, nos termos da lei numero 648, de 18 de agosto de 1852, e resolução de 1 de abril de 1871, o capitão aggregado á arma de infantaria Arthur Oscar de Macedo, visto ter permanecido por mais de um anno na 2ª classe e haver sido, em nova inspecção de saude, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz de continuar no serviço do Exército.

Foram promovidos:

Na arma de infantaria:

A coronel, por antiguidade, os tenentes coroneis Primo Pereira de Paula Dias e Absalão Henriques Mendes Ribeiro e, por merecimento, o tenente-coronel Marcel de Cerqueira Daltro Filho;

A tenente-coronel, por antiguidade, o major Antonio da Costa Araujo Filho, e, por merecimento, os majores Estevão Dionysio de Avila Lins e José Joaquim de Andrade;

A major, por antiguidade, o capitão Eurico Rodrigues Peixoto; e, por merecimento, os capitães Napoleão de Lima Costa e Mario José Pinto Guedes;

A capitão os primeiros tenentes Gualberto Gonçalves Pereira de Mello, Huascar Mattos-sense Rocha, Joaquim de Lemos e Antonio Carlos Bittencourt.

Na arma de cavallaria:

A capitão, o 1º tenente Rubens do Rego Barros.

Na arma de artilharia:

A coronel, por antiguidade, os coroneis graduados José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, do quadro Q, Canrobert de Lima Costa e tenente-coronel Alfredo de Assumpção e, por merecimento, os tenentes-coroneis João Eduardo Pfeil, Frederico Siqueira e Epaminondas Teixeira Guimarães;

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado Flavio Queiroz do Nascimento, major Heitor Velasco, do quadro Q, e major Eugenio Trompowsky Taulois e, por merecimento, os majores Mario Velasco, Encydes Pereira de Souza e Heitor Pires de Carvalho e Albuquerque;

A major, por antiguidade, o major graduado José Guimarães Jobim e os capitães Carlos Germaek Possolo e Pericles de Bittencourt Ferraz e, por merecimento, os capitães Themistocles Cordeiro de Mello e Jorge Augusto Soutis;

A capitão, os primeiros tenentes Octavio Coelho da Silva, Djalma Ribeiro Cintra, Waldemar Pio dos Santos, que contarão antiguidade de 9 de fevereiro do corrente anno, Raymundo da Costa Lima e Augusto Imbassahy, que contarão antiguidade de 16 de fevereiro e 12 de abril, do corrente anno, respectivamente.

Na arma de engenharia:

A major, por merecimento, o capitão Renato Baptista Nunes;

A capitão, o capitão graduado Felipe Augusto Short Coimbra.

No corpo de saude — pharmaceuticos:

A coronel pharmaceutico, por merecimento, o coronel pharmaceutico graduado Manoel Frazão Correa;

A tenente-coronel pharmaceutico, por antiguidade, o tenente-coronel pharmaceutico graduado Abdon de Alencar Monte Alegre;

A major pharmaceutico, por antiguidade, o major pharmaceutico graduado Tito Ferreira de Carvalho;

A capitão pharmaceutico, o capitão pharmaceutico graduado Abelardo Cesarino de Faria Alvim;

A 1º tenente pharmaceutico, o 1º tenente pharmaceutico graduado João de Mattos Pereira Franca.

Foram transferidos:

Na arma de artilharia, o capitão Alfredo de Carvalho Dias, do quadro ordinário para o suplementar.

De accordo com o motivo segundo, § 1º, do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, para a 2ª classe do Exército, ficando aggregados á arma de infantaria, os capitães Trajano Arruda de Aragão e Demosthenes May de Andrade, visto se acharem com moléstia continuada por mais de um anno, que os impossibilita de prestar serviço activo.

Mandon-se reverter á 1ª classe do Exército, o 1º tenente do extinto Corpo de Intendentes, Antonio Ferreira Grego, aggregado ao respectivo quadro por effeito de deserção, visto ter se apresentado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 3 de outubro de 1928:

Foi nomeado Odylo Porto da Costa Lima para exercer o cargo de ajudante de inspector agrícola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

Por portarias de 3 de outubro de 1928:

Foi exonerado Odylo Porto da Costa Lima do cargo de ajudante de segunda classe, interino, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, visto ter accedido outro logar.

Foram nomeados Odylo Porto da Costa Lima para, interinamente e enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Humberto Bruno, exercer o cargo de ajudante de segunda classe, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas;

O mecanico da Inspectoria Agrícola do 8º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Pernambuco, agronomo Hedefonso Pessoa Lopes, para, interinamente, e enquanto durar o impedimento do effectivo, Odylo Porto da Costa Lima, exercer o cargo de ajudante de inspector agrícola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne- gocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 1 do corrente, foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De seis mezes, ao guarda civil de 2ª classe, Luiz Fagundes Gaertner;

De seis mezes, ao musico de 2ª classe da Policia Militar, Manoel Candido de Souza;

De um mez, em prorrogação, ao guarda da Casa de Detenção, Severino Rodrigues de Faria.

— Por outras de 5 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saude, de um mez a Ercilia Ornellas, cirurgiã-dentista do Abrigo de Menores, e de seis mezes a Manoel Ignacio Tabayana, encarregado dos estabulos da Colonia de Psychopathas (Homens). Foi nomeado Romeu de Menezes Ferreira para substituir o avaliador das portarias João Ferreira C. de Azevedo, licenciado por tres mezes.

Directoria do Interior

Por portaria de 4 do corrente mez, foi naturalizada Brasileira Helena Rechy, natural da Inglaterra, nascida a 29 de junho de 1895, filha de Arthur Rechy e de Mary Mac-Lean Rechy, solteira, residente nesta capital.

— Por outras da mesma data:

Foram designados os serventes de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes, do Instituto Oswaldo Cruz, João Simões Paulo, Cornelio Dias de Carvalho, Abilio Lopes de Oliveira e Domingos Rodrigues Pedro, para exercerem: o 1º, o cargo de auxiliar de laboratorio, enquanto o effectivo, Dr. José Barbosa da Cunha, estiver à disposição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio; o 2º, para exercer o logar de servente de 1ª classe, do dito instituto, enquanto o effectivo, João Simões Paulo, estiver servindo de auxiliar de laboratorio, no impedimento do Dr. José Barbosa da Cunha; o 3º, para exercer o logar de servente de 2ª classe, do dito instituto, enquanto o effectivo, Cornelio Dias de Carvalho, estiver substituindo o servente de 1ª classe, João Simões Paulo; o 4º, para exercer o logar de servente de 3ª classe, enquanto o effectivo, Abilio Lopes de Oliveira, estiver substituindo o servente de 2ª classe, Cornelio Dias de Carvalho. Foi designado o servente, contractado Mario da Silva Ventel, para exercer o logar de servente de 4ª classe, enquanto o effectivo, Domingos Rodrigues Pedro, estiver substituindo o servente de 3ª classe, Abilio Lopes de Oliveira.

— Por outra de 5 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Franz Weigl, natural da Austria, nascido a 19 de julho de 1902, filho de Franz Weigl e de Anna Weigl, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se a portaria ao governo do Estado.

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1928

Abram José Rosenblatt, residente nesta capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Apresente nova certidão do registro de immovel, provando que o predio da sua propriedade continua transcripto em seu nome.

Chahoud Diana, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Explique o motivo pelo qual declarou, anteriormente, não ter filhos.

Carolina Clara Johanna Immergut, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare a prole, e prove que reside no Brasil, ha mais de dois annos.

Mandel Ribau, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria do Estado.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 29 de setembro findo, foram concedidos ao Dr. Augusto Vicente Vianua Junior, assistente da Faculdade de Medicina da Bahia, tres mezes de licença em prorrogação.

— Por acto de 1 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, a Pedro Nolascio de Lima, ajudante de machinista da Escola 15 de Novembro.

— Por portaria de igual data foi exonerado, por abandono, de emprego Rosalina de Almeida, empregadeira da Escola 15 de Novembro, e nomeada para o mesmo logar Maria Fructuosa Dias, na

qualidade de contractada, com os mesmos vencimentos consignados na respectiva tabella.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dr. Olavo Dantas Itapicuru Coelho, pedindo o pagamento da importância referente ao premito de que trata o artigo 221 doCodigo de Ensino de 1901. — Dirija-se ao Congresso Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Antonio Fernandes Lobato, Armando de Souza Louzada, Walter Spindola e Silva e Jacl Pinheiro de Oliveira Lima, pedindo Registro de diplomas. — Deferidos.

Ibrahim Carons, recorrendo do despacho que lhe negou permissão para se transferir para o regimen estabelecido no decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915. — Indeferido, de accordo com a informação da Reitoria da Universidade e da Directoria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Luiz da Costa Azevedo Junior, pedindo registro de diploma. — Declare a data em que concluiu o curso.

José Festa, pedindo matrícula como examinador. — Prove que foi designado para bancas examinadoras, antes de 1924.

José Augusto Seabra, fazendo uma consulta sobre exames de preparatorio. — Compareça ao departamento, onde serão dadas as informações solicitadas.

José Pereira de Souza, solicitando permissão para prestar os exames de anatomia, physiologia e microbiologia, assim como dispensa das clinicas do 3º anno medico. — Mantenho o despacho anterior.

Directoria de Contabilidade

Segunda Seção

Additamento ao expediente de 27 de setembro de 1928.

Actos do Sr. ministro:

Requerimentos despachados

Instituto de Protecção à Infancia de Pernambuco, pedindo pagamento, em requerimentos distinctos, das subvenções de 1923 e 1924. — Apresente, como já foi exigido, prestação de contas de um e outro exercicios.

Santa Casa da cidade de Santo Amaro, na Bahia, pedindo pagamento da subvenção deste anno. — Restituam-se os documentos para que delles conste a entrada dos artigos de que tratam, apresentando a requerente o relatório do anno findo.

Expediente de 29 de outubro de 1928

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Ao presidente do Conselho Penitenciario:

N. 2581 — Restituindo, para a regularização indicada, a prestação de con-

tas, que acompanhou o officio n. 248, de 26 de setembro deste anno;

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 2.582 — Restituindo, para rectificação de importancia, o processo sobre pagamento ao Dr. Francisco Gonçalves Campos, de differença de vencimentos que lhe competem em junho ultimo, quando juiz de direito da comarca de Senna Madureira, no Acre;

Ao director da Despesa Publica, remettendo, para effeito de pagamento, as folhas de setembro deste anno, do seguinte pessoal da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 2.583 — Do pessoal graduado;

N. 2.584 — Das diarias dos Correios;

N. 2.585 — Dos salarios dos serventes;

N. 2.586 — Do pessoal do Archivo;

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.587 — Transmittindo requerimento em que o tenente-coronel Ernesto de Andrade solicita relevação da multa que lhe foi applicada por despacho de 17 de outubro de 1924, nos termos do art. 298 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União;

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.588 — Transmittindo, para os devidos fins, processos de pagamento por "exercícios findos", aos serventes do Hospital São Sebastião, Mario do Nascimento e Sebastião Gonçalves & Fernandes de Oliveira.

Montepio

Requerimentos despachados

Maria Virginia da Cruz, viuva do coronel graduado da Policia Militar João Bernardino da Cruz Sobrinho, pedindo revisão do processo, para augmento de pensão. — Indeferido, á vista da decisão do ministerio em casos identicos.

Semiramis Guerreiro de Oliveira e Graziella Guerreiro Saraiva, filhas do finado Felinto Dias Guerreiro, pedindo habilitação. — Apresente certidão de descontos feitos em folha do ex-contribuinte, para o montepio.

Amelia Thereza dos Santos, viuva do coronel reformado da Policia Militar Alfredo Badaró dos Santos, pedindo melhoria de pensão, em face de doutrina do Ministerio da Fazenda, que julga lhe aproveitar. — Indeferido o pedido, visto carecer de fundamento legal, segundo decisão já communicada a esta directoria.

Expediente de 1 de outubro de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 4.267 — De 5:000\$, subvenção que compete neste anno á Casa de Caridade de Nova Friburgo.

N. 4.268 — De 1:280\$, a dous credores constantes de relação junta, por serviços prestados em agosto e setembro deste anno, na Casa Ruy Barbosa.

N. 4.269 — De 2:218\$200, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, á Corte de Appellação do Districto Federal.

N. 4.270 — De 1:779\$999, a nove funcionarios da Directoria do Interior da Secretaria de Estado, constantes de folha junta, por substituições em setembro findo.

N. 4.271 — De 7:450\$, de fornecimentos feitos em julho ultimo, á Casa de Correção.

N. 4.272 — De 1:697\$510, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, ao Manicomio Judiciario.

N. 4.273 — De 15:904\$200, de fornecimentos feitos em agosto citado, á Casa de Correção.

N. 4.274 — De 3:572\$150, de fornecimentos feitos em julho ultimo, á Colonia Correccional de Dous Rios.

N. 4.275 — De 2:555\$832, a 12 funcionarios da Directoria do Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio indicados em folha junta, por substituição, em setembro findo:

N. 4.276 — De 44:952\$652, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, á policia;

N. 4.277 — De 1:191\$ a Mattos Praga & Comp., por fornecimentos feitos em agosto ultimo, ao Conselho de Assistência e Protecção aos Menores;

N. 4.278 — De 600\$ á D. Maria Quintella, por trabalhos de dactylographia prestados ao serviço eleitoral á cargo da Directoria de Contabilidade deste ministerio;

N. 4.279 — De 15:000\$ ao Asylo de Orphãos Desvalidos de N. S. da Conceição de Bebedouro e sua succursal Orphanato de São José, subvenção que lhes compete neste anno;

Ao ministro da Fazenda:

N. 4.280 — Transmittindo comprovação de despesas feitas pelo engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, por conta de adiantamento recebido;

— Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral:

N. 4.281 — Transmittindo, para que seja informado, requerimento em que o porteiro e dous serventes do Archivo Nacional pedem pagamento de gratificação, por serviços extraordinarios a cartorio, fóra das horas do expediente.

— Ao presidente de Minas Geraes:

N. 482 — Restituindo documentos pertencentes ao Asylo de Orphãos São José de Campanha e pedindo scientificar a respectiva direcção de formalidades a que estão sujeitos taes documentos.

— Ao juiz da Primeira Vara Federal, em São Paulo:

N. 4.283 — Pedindo informar, em face da reclamação apresentada pelo escriptão do juiz supplente da cidade de Santos, José Evangelista Marcondes, se foram excedidos os credits votados e constantes das leis de orçamento de 1923 a 1927, para objectos de expediente daquella juizo.

— Ao commandante da policia militar:

N. 4.284 — Recommendo scientificar os fornecedores que persistem em não apresentar suas contas dentro dos prazos regulamentares, de que este ministerio procederá de accordo com o previsto na instrução 32ª, da circular numero 4.514-c, de 30 de dezembro de 1922.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officiis expedidos:

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De São Paulo:

N. 2.590 — Solicitando informar se foram expedidos os credits de que trata o officio n. 220, de 13 do mez findo.

Da Bahia:

N. 2.595 — Transmittindo demonstrações do material de expediente eleitoral fornecido as comarcas de Candeia e Sannas.

Do Amazonas:

N. 2.596 — Solicitando informar quaes os vencimentos que foram pagos ao 1º supplente do juiz municipal de Apurý, no Acre, daquelle Theodoro Vaz e Aureo Assumpção.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.591 — Transmittindo a primeira via do pedido n. 351, relativo a impressão de tres exemplares de autographos, para servirem nas proximas eleições municipais.

— Ao Sr. juiz de direito do Alistamento Eleitoral:

N. 2.592 — Comunicando ter sido autorizado o fornecimento, para a sede daquelle juizo, de artigos constantes do contracto, conforme relação junta sob n. 1, aguardando-se opportunamente para o supplemento de artigos enumerados na relação sob n. 2.

— Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.594 — Restituindo, para que sejam satisfeitas exigencias do Tribunal de Contas, facturas de fornecimentos feitos em abril deste anno, aquelle instituto.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.598 — Comunicando, em resposta ao officio n. 1.868, de 28 do mez findo, que a firma R. Caetan & Comp., tem contracto para fornecimento de archivos de ago, de dous tipos, firmado sob n. 39, em virtude de concorrência publica e publicação a ns. 9.997 e seguintes do *Diário Official* de 5 de abril deste anno, sendo que os artigos ao mesmo fabricante podem ser adquiridos de accordo com o art. 24º, letra b, do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 2.599 — Transmittindo o processo relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 1:560\$, de que se diz credor o Dr. José Olympio da Silva, lente da Faculdade de Medicina da Bahia.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar:

N. 2.600 — Solicitando providencias para que sejam postos á disposição do porteiro da Secretaria de Estado dous carros transportes, que deverão se achar á porta do Escriptorio de Obras, ás 7 horas da manhã do dia 1º do corrente, para distribuição de grades a serem installadas em secções eleitoraes.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 2.601 — Communicando haver o Tribunal de Contas ordenado o registro do contracto celebrado com Constantino para obras no Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2.602 — Transmittindo cópia do officio n. 3.432, de 27 do mez findo, da Prefeitura do Districto Federal e solicitando orçamento para o concerto dos passeios de que trata aquelle officio.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.589 — Solicitando providencias para que seja paga á America da Costa Cardoso a importancia de 600\$, por serviços de dactylographia, prestados neste anno, na 1ª secção desta directoria.

N. 2.603 — Solicitando seja rectificada, na folha do auxiliar e colaboradores do archivo da Secretaria de Estado deste ministerio, a consignação feita pelo collaborador Mafion Lopes, que, em agosto ultimo, figura como sendo feita em favor do Banco dos Funcionarios Publicos, quando o é da Associação dos Funcionarios Publicos Civis.

— Ao director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 2.604 — Transmittindo, para que sejam informados, requerimentos em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, pedem pagamento, por consumo de gaz, luz e energia electrica, por conta da Bibliotheca, em 1927.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.593 — Transmittindo 2ª via do pedido n. 331, feito á Imprensa Nacional, por conta da verba Eventuaes.

— Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 2.594 — Remettendo a 3ª via do pedido em questão.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 4 de outubro de 1928

Communicou-se:

Officios:

N. 3.971 — Ao Dr. secretario geral deste departamento, que o Sr. Mario Magalhães Peçêgo, nomeado para exercer, interinamente, o cargo de medico veterinario do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, tomou posse, a 24 de setembro findo, e entrou em exercicio na mesma data.

N. 3.968 — Ao mesmo e ao Dr. director da Receita Publica, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 100\$ a José Francisco Campos, encontrado á rua S. Pedro numero 123, por infração do art. 1.088, do decreto n. 13.300, de 31 de dezembro de 1923.

Solicitaram-se:

N. 3.975 — Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, providencias, no sentido de que seja apresentado á esta directoria o escripturario José Guimarães.

N. 3.969 — Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, providencias no sentido de ser fornecido a esta directoria indicação de obras para os predios sitos ás ruas do Livramento n. 153 e Costa 68 e 70.

Remetteram-se:

N. 3.973 — Ao Dr. director geral — Por cópia, o officio n. 873, de 3 do corrente, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, com referencia aochauffeur Antonio Rodrigues de Albuquerque.

N. 3.967 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica — Para os devidos fins, os processos das multas impostas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimentícios, de Hygiene Industrial e Profissional, 2ª e 3ª Delegações de Saude, por infração do regulamento que baixou com o decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Francisco José dos Reis, José Antonio da Costa, Jayme Danovsky, J. Leite, Miralha Fernandes, Sydney Secco, Conde Domingues, Dr. Muniz Freire e Iberé Nazareth, respectivamente.

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1928

Directoria:

J. B. Nunes & Comp. (2.736). — Approvo.

Segunda Delegacia de Saude:

Carlos Nersback (3.522). — Concedo 60 dias.

Pinedo, & Pires (5.007). — Certifico-se.

Primeira Delegacia de Saude:

Finenilla Accioli de Vasconcellos e Altamiro do Valle Accioli de Vasconcellos (4.012). — Deferido, até ulterior deliberação.

Dia 5

Segunda Delegacia de Saude:

João Gutemberg Mendes (3.463). — Concedo 30 dias, improraveis.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 1, 2, 3 e 4 de outubro de 1928

Additamento ao de 29 de setembro de 1928

Officios:

N. 1.629 — Ao Sr. director geral do Departamento, officiou-se relativamente ao saldo precario para attender ao dispêndio da sub-consignação 178 — Material de custeio, conservação dos transportes maritimos — devido a obras imprevistas, como aconteceu com as da lancha *Oswaldo Cruz*.

N. 1.640 — Ao mesmo, communicando que, de accordo com o n. XVIII do art. 1.449 do regulamento sanitario vigente, o director de Defesa Sanitaria Maritima segue, nesta data, a inspecionar o serviço sanitario dos portos de Matto Grosso e dos Estados do Sul do paiz, solicitando seja designado um dos inspectores technicos desta Directoria para responder pelo expediente.

N. 1.641 — Ao mesmo, idem as diversas occurrencias bavidas no quadro desta Directoria, durante a segunda quinzena de setembro ultimo.

N. 1.649 — Ao mesmo, informando um requerimento da Associação Commercial de Camocim, relativamente a embarque de passageiros nesse porto.

N. 1.650 — Ao Sr. secretario geral do Departamento idem que o marinheiro Gabriel Lopes dos Santos, da Inspectoria de P. Maritima, entrou em gozo de licença que obteve em portaria de 24 de setembro ultimo, nos termos do artigo da lei vigente.

N. 1.633 — Ao Sr. sub-inspector de Maceió, que fica autorizado, por esta Directoria, a proceder á nova concorrência publica para a venda da lancha *Oswaldo Cruz*, dessa Sub-inspectoria, em condições precarias para o serviço.

N. 1.632 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, enviando lista de diversas substancias toxicas despachadas pela Sub-inspectoria de Florianopolis, em 14 de setembro proximo passado.

N. 1.630 — Ao Sr. director da Companhia Commercio e Navegação, dando autorização para embarque de passageiros em navios dessa companhia.

N. 1.637 — Ao Sr. sub-inspector de Porto Murinho, communicando que o Sr. ministro da Justiça indeferiu o requerimento de Rodolpho Lopes da Silva, solicitando a sua nomeação para mestre dessa Sub-inspectoria.

N. 1.638 — Ao Sr. sub-inspector de São Francisco do Sul, que já foram tomadas as providencias no sentido da distribuição á Allandega dessa cidade da importancia de 865\$ para occorrer ao pagamento da parte da ajuda de custo que compete ao mesmo.

N. 1.629 — Ao Sr. sub-inspector de Victoria, idem idem, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo, a mesma importancia para o mesmo fim.

N. 1.648 — Ao Sr. sub-inspector de São Francisco do Sul, officiou-se relativamente á criação de um posto de prophylaxia nessa cidade, de accordo com os desejos da Colonia de Pescadores Z 2.

N. 1.654 — Ao Sr. sub-inspector de Aracaju, communicando que já foram solicitadas providencias para a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe, para reforço da sub-consignação "Aluguel de casa", da importancia de 600\$, até o fim do corrente exercicio.

N. 1.655 — Ao Sr. inspector dos Portos na Bahia, autorizando o secretario dessa Inspectoria a auxiliar nas visitas sanitarias a bordo dos vapores entrados naquelle porto.

N. 1.656 — Ao Sr. inspector dos Portos de Santos, solicitando providencias no sentido de serem dados os nomes de Emilio Ribas e Pereira Barreto ás lanchas dessa Inspectoria, em homenagem a esses dous illustres brasileiros.

N. 1.631 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, remettendo a folha de pagamento da diaria de alimentação do pessoal da Inspectoria de Prophylaxia Maritima relativa ao mez proximo findo, na importancia de 7:992\$200.

N. 1.636 — Ao mesmo, a folha do pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, relativa ao mesmo mez, na importancia de 9:264\$165.

Ns. 1.643 e 1.645 — Ao mesmo, a relação da importancia em sellos adhesivos, appostos em cartas de saude das embarcações desembarcadas pela Saude do Porto desta Capital, e certidões fornecidas por esta Directoria, e o quadro demonstrativo da renda eventual e do fundo especial, verificadas durante o mez de julho do corrente anno.

N. 1.651 — Ao mesmo, o requerimento de Americo Pinto, fogueira da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, solicitando ao Sr. ministro da Justiça pagamento, por exercicios findos, da gratificação provisoria de que trata o artigo 150 da lei n. 4.553, de 10 de agosto de 1922, do anno de 1925, com as devidas informações a respeito.

N. 1.652 — Ao mesmo, o requerimento do chefe de turma e desinfectores da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, solicitando ao Sr. ministro da Justiça o pagamento das diarias de alimentação, que se julgam com direito, de outubro de 1926 a dezembro de 1927.

N. 1.647 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, a portaria de licença de tres mezes, a partir de 1 de setembro findo, ao escripturario Agenor Lopes de Oliveira, do quadro dessa Inspectoria.

N. 1.653 — Ao Sr. almoxarife geral do Departamento, o pedido de material desta Directoria, n. 139, de 1º do corrente.

Ns. 1.634 e 1.635 — Aos Srs. agente da estação Pedro II e director commercial da Companhia Lloyd Brasileiro, solicitando passagens para o director desta Directoria, em viagem para o Sul do paiz.

N. 1.612 — Ao Sr. director-presidente da Companhia Lloyd Brasileiro, agradecendo a communicação que fez da sua nomeação para o cargo de director dessa empresa.

N. 1.614 — Ao Sr. secretario geral do Departamento, devolvendo o pedido n. 133.

N. 1.616 — Ao mesmo, idem o officio n. 3.957 do director geral do Povoamento do Sôlo, sobre a designação e o devido "sciento" do Dr. Justino de Menezes, da Hospedaria da Ilha das Flores, para servir na sessão do Jury do mez corrente.

Requerimento despachado

N. 364, de 2 de outubro de 1928 — Aristoteles Francisco Nery. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 4 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao commissario Archimedes Pinto Amado.

Foram transferidos os commissarios: Carlos Pereira dos Santos, do 9º para o 7º e Adroaldo Solon Ribeiro, do 5º para o 9º districto policial.

— Por outros de 5 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao commissario Americo de Azevedo.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 5 do corrente, foram dispensados, a pedido, o 2º official da Administração dos Correios no Estado do Pará, Salomão de Magalhães e Souza, do cargo de auxiliar tecnico da Contadoria Seccional na mesma administração; o auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica Ary Baptista de Oliveira, do cargo de auxiliar tecnico em comissão, da Contadoria Seccional

no Ministerio da Marinha; o 3º official da administração do Pará, Manoel Roscoe da Silva do cargo de praticante em comissão da Sub-Contadoria Seccional na mesma administração; o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, Pedro de Azevedo Bomfim do cargo de praticante, em comissão da Sub-Contadoria Seccional na mesma delegacia; o 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Antonio Fontes do cargo de auxiliar tecnico em comissão da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Estado da Bahia; o guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Piaui, José Carvalho de Aragão do cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe em comissão da Sub-Contadoria Seccional na mesma estrada; o escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, José da Nobrega Ribeiro do cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe em comissão da Sub-Contadoria Seccional da mesma estrada; o 4º escripturario da Alfandega da Capital Federal Julio Cesar e Souza da Silveira do cargo de auxiliar tecnico em comissão da Sub-Contadoria Seccional na mesma alfandega; o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Julio Athayde de Barros Guedes do cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional do Departamento Nacional da Saude Publica; o amanuense dos Correios de Diamantina Francisco Gabriel da Costa do cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe encarregado, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios de Theophilo Ottoni.

— Por outros da mesma data, foram designados: a praticante da Contadoria Central da Republica Othilia da Silva Guimarães para o cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios no Estado do Pará; o 2º official da secretaria da Escola Naval Ulysses Gomes de Oliveira para o cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Contadoria Seccional no Ministerio da Marinha; o escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica João Locques para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe, em comissão, da Contadoria Seccional do Ministerio da Marinha; o continuo da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco Clodoaldo Pessoa de Mendonça para o cargo de praticante em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na mesma delegacia; o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia Octaviano Cesar de Souza para o cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na mesma delegacia; o 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Piaui João da Silva Ramos para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na mesma estrada; o conductor de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Alfredo de Paula Camargo para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na mesma estrada; a escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil Luiza Griceo Leite Pinto para o cargo de praticante, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na mesma estrada; o escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil Edgard Bento Salles para o cargo de praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional, na mesma estrada; o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas

Geraes Julio Athayde de Barros Guedes para o cargo de auxiliar tecnico em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega do Rio de Janeiro; o escrevente do Departamento Nacional da Saude Publica Alfredo da Rosa Brandão para o cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional do mesmo departamento; o amanuense da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni Ione de Oliveira para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe encarregado, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional da mesma administração; o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Estado de Matto Grosso Alcindo Huguency de Siqueira para o cargo de guarda-livros encarregado, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na mesma delegacia; o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul José de Oliveira Campos para o cargo de inspector da 7ª circumscrição da Contadoria Central da Republica; a auxiliar da Administração dos Correios em Sergipe Josepha Nascimento para o cargo, em comissão, do praticante de 2ª classe da Sub-Contadoria Seccional na mesma administração; o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão Ulysses Francisco Pereira para o cargo de auxiliar tecnico, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional da mesma delegacia; o auxiliar da Administração dos Correios Arthur Pereira de Moraes para o cargo de praticante, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na mesma administração.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1928

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 179 — Tendo o sub-director do Thesouro, Dr. José Antonio Gonsalves de Mello, deixado as funções de director geral, que vinha servindo, durante o vosso impedimento, é-me grato louvar-o pela maneira correcta por que se conduziu no exercicio do referido cargo, o que vol-o communico, para os devidos effectos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1928

Ao Sr. sub-director Dr. Antonio Gonsalves de Mello:

N. 250 — Tenho a maxima satisfação de communicar-vos que o Sr. ministro expediu a esta directoria geral, em 3 de outubro corrente, a portaria do teor seguinte:

"Tendo o sub-director do Thesouro, Dr. José Antonio Gonsalves de Mello, deixado as funções de director geral que vinha servindo, durante o vosso impedimento, é-me grato louvar-o pela maneira correcta por que se conduziu no exercicio do referido cargo; o que vol-o communico, para os devidos effectos".

—Ao Sr. delegado geral em S. Paulo:

N. 303 — Recommendo prestar informações relativas ao pedido da comissão directora do Partido Republicano

Paulista, no sentido de ser creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Borayuva.

Requerimento despachado

Companhia Paulista de Força e Luz, pedindo certidão. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 2 de outubro de 1928

Lahyr Vicente de Azevedo, collector da 3ª Collectoria Federal em São Paulo, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a seu pedido de restituição de 37:500\$, depositados em virtude do furto havido naquella exactoria.

O motivo principal do despacho de que se recorre foi o de impedir se abrisse, com o pretendido deferimento, um precedente que este ministerio julga perigoso e até funesto aos altos interesses da Fazenda Publica; mas nunca pôr em duvida o procedimento do recorrente, como exacto, que demonstrou perfeita comprehensão de seus deveres, conforme se vê do processo. Além disso, o assumpto escapa á competência da autoridade ministerial, que não pôde, no limite de suas attribuições, liberar de responsabilidades, inherentes ao exercicio do cargo, os exactores encontrados em debito para com a Fazenda, ainda quando para isso se verifique a circumstancia de *força maior*. Essa competência é do Poder Legislativo, cabendo ao Tribunal de Contas, como seu delegado, tomar as contas e apreciar, no seu exame moral, as circumstancias determinantes da boa ou má exacção.

Por esses fundamentos, mantenho o despacho anterior.

De accordo com o que pede o requerente, remetta-se, em seguida, todo este processo ao Tribunal de Contas para que se digno de, conjuntamente com a respectiva tomada de contas, apreciar o elemento documental que neste se encontra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de outubro de 1928

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 167 — Transmittindo o processo n. 48.894, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia de Electricidade Campos do Jordão, no Estado de São Paulo, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. Processo n. 48.894, de 1928.

N. 68 — Transmittindo o processo n. 47.827, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Intendencia Municipal de Santo Antonio da Patrulha, no Estado do Rio Grande do Sul, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. Processo n. 47.827, de 1928.

N. 69 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo protocolado no Thesouro Nacional, sob numero 47.828, deste anno, referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacio-

nal e Salvador Bordini, proprietario da empresa de luz electrica de Alfredo Chaves "Carlos Barbosa", no Estado do Rio Grande do Sul, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. Processo n. 47.828, de 1928.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 385 — Transmittindo o processo n. 43.851, por tratar-se de assumpto da alçada daquella inspectoría. Processo n. 43.851, de 1928.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 386 — Transmittindo o processo n. 1.446, deste anno, afim de que esse departamento se digne emitir parecer sobre o assumpto constante do mesmo processo. Processo n. 1.446, de 1928.

— Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 387 — Aceusando e agradecendo a communicação relativamente á eleição e posse da nova directoria que vac reger os destinos daquella empresa.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 388 — Remettendo-vos o incluso processo, registrado no Thesouro Nacional, sob n. 32.309, deste anno, em que são interessados os contribuintes Lemos & Nelinó, rogo-vos providencias no sentido de ser informado a respeito. Processo n. 32.309, de 1928.

N. 389 — Transmittindo o processo n. 46.879, deste anno, em que é interessado o contribuinte Carlos Moreira, e pedindo providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 7 verso, da 2ª Sub-directoria. Processo n. 46.879, de 1928.

N. 390 — Devolvendo o processo numero 38.596, deste anno, e pedindo providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia constante da informação de fls. 5 verso, da 2ª Sub-directoria. Processo n. 38.596, de 1928.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 753 — Com o officio n. 931, de 11 de julho do corrente anno, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 34.432, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela The Royal Mail Steam Packet Company, do despacho dessa inspectoría, que responsabilizou o commandante do vapor inglez "Highland Lack", entrado em 26 de maio de 1925, pelo pagamento dos direitos da mercadoria extraviada de uma caixa marca Crashley & Cia, numero 20.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso, por estar o mesmo perempto."

O que vos communico para os devidos fins.

N. 751 — Com o officio n. 820, de 16 de junho do corrente anno, protocolado sob n. 29.634, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Schilling, Hilher & Comp., Ltd., do despacho dessa inspectoría que lhes negou restituição da importancia de 616\$550, sendo réis 376\$290 em ouro e 238\$280 em papel, direitos pagos pela mercadoria submettida a despacho na 3ª secção da nota n. 47.979, deste anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 3 de julho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria de que trata a 3ª addição da nota de fls. 5, datada de 4 de fevereiro de 1927, foi conferida, despachada e entregue sem impugnação alguma."

A falta de archivamento da amostra da mercadoria, impede a verificação official da identidade da mesma mercadoria e, consequentemente, a applicação da doutrina firmada pela Decisão n. 9, de 1 de fevereiro de 1888, embora o despacho de fls. 5 seja posterior á decisão de 20 de dezembro de 1927, alludida na ordem, por copia a fls. 7, de 27 de fevereiro de 1928.

Assim, o recurso não pôde, a meu ver, ter provimento."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 29.638, de 1928.)

N. 755 — Com o officio n. 912, de 9 de julho deste anno, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 34.186, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela The Royal Mail Steam Packet Company, do despacho dessa inspectoría que responsabilizou o commandante do vapor inglez "Arlanza", entrado em 30 de julho de 1923, pelo pagamento dos direitos da mercadoria que foi extraviada de uma caixa marca S C sobre 64, n. 18.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do processo, por se achar o mesmo perempto."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 34.186, de 1928.)

N. 757 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Rôde de Vição Sul Mineira, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 43.233, deste anno, por despacho de 19 do mez de setembro proximo findo, concedeu, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção somente quanto aos direitos de importação, de accordo com a clausula XI, letra b, do contrato lavrado em virtude do decreto numero 15.406, de 22 de março de 1922, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que segue devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, vindo de Glasgow, pelo vapor "Laplace", e destinado aos servicos da requerente. (Processo n. 43.233, de 1928.)

N. 758 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Rôde de Vição Sul Mineira, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 44.053, deste anno, por despacho de 25 de setembro proximo findo, concedeu, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção somente quanto aos direitos de importação, de accordo com a clausula XI, letra b, do contrato a que se refere o decreto n. 15.406, de 22 de março de 1922, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, que vac devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, vindo de Antuerpia,

pelo vapor "Essex Baron", e destinado aos serviços da requerente. (Processo n. 44.053, de 1928.)

N. 759 — Transmittindo o modelo do mappa junto, relativo á importação do opio e que classifica o producto segundo o paiz de procedencia, que foi adoptado pela commissão consultiva do trafico do opio e outras drogas nocivas da Liga das Nações, e transmittido a esta directoria pelo officio n. 1.278, de 27 de agosto proximo findo, da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Processo n. 42.925, de 1928.)

Identica ás demais alfandegas.

N. 760 — Transmittindo o processo n. 41.242, do corrente anno, afim de ser cumprida a determinação constante do despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado ás fls. 32. (Processo numero 41.242, de 1928.)

N. 761 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 257, de 30 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.650, deste anno, concedeu, por despacho de 31 do mez proximo findo, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa 1ª via da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços contractuaveis da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 33.650, de 1928.)

N. 762 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo á proposta feita por esta directoria, resolveu designar o 3º escriptuario da Alfandega de Santos Ataliba Castro, para auxiliar o serviço de revisão de despachos junto a Seção Holierith dessa alfandega, com as vantagens asseguradas por lei.

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 36 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 46.057, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado dos Estados Unidos da America do Norte e destinado ao serviço da requerente. (Processo n. 46.057, de 1928.)

N. 37 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 43, de 11 de julho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 36.456, deste anno, por despacho de 17 do mez proximo findo concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para o material constante das duas primeiras vias das inclusas relações, que vão devidamente carimbadas

e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços publicos de luz, força, viação e telefones da Capital, municipios vizinhos e Cachoeiro de Itapemirim, que são explorados pela Companhia Central Brasileira de Força Electrica, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta camim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 36.456, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 180 — Afim de que possa esta directoria resolver o assumpto do vosso telegramma n. 107, de 7 de janeiro ultimo, peço-vos informeis detalhadamente sobre o assumpto de que é objecto o officio n. 415, de 13 de julho de 1926, a que vos referis, visto como, no citado anno não foi por esta directoria expedido officio á essa repartição que attingisse aquelle numero. (Processo n. 1.186, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 41 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Flavio de Menezes Prado pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 154, de 21 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocolado sob n. 32.185, por despacho de 10 de setembro proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas disposições, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado á usina de fabricar assucar, denominada "Fortuna", situada no municipio de Fortuna Pastora, nesse Estado e de propriedade do requerente.

Fica, assim, confirmado meu telegramma n. 639, de 18 de setembro proximo findo. (Processo n. 32.185, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 413 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 1.127, de 23 de agosto ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro, protocolado sob n. 42.272, e interposto pela firma A. W. Vessey & Companhia Limitada, do acto dessa alfandega, que mandou classificar como "fio de ferro galvanizado" do art. 740, da Tarifa, para pagar 2\$400 por kilo, a mercadoria despatchada pela nota de importação n. 21.024, deste anno, em data de 4 do mez proximo findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Concordo com o parecer unanime da Commissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro (fls. 9 v.). Assim o recurso não póle ser provido."

Foi este o parecer da Commissão de Tarifa com o qual fui accorde:

"A Commissão, examinando a amostra junta ao processo (grampos para correia), entendeº que deve a mesma ser classificada no art. 740, da Tarifa, como "obras não classificadas de fio de ferro galvanizado", da taxa de 2\$000 o kilo e mais a sobretaxa de 20 %, da nota 100a.

O Sr. inspector concordou com a Commissão." (Processo n. 42.272, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 414 — Com o officio n. 86, de 7 de fevereiro deste anno, encaminhastes á Alfandega do Rio de Janeiro, o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 18.111, relativo ao recurso interposto pela Companhia Anglo Brasileira de Jute, do acto dessa alfandega, que, de accordo com a decisão n. 262, da Commissão da Tarifa, mandou classificar como "obras não classificadas para correios" a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 29.876, do corrente anno.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 do mez de junho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De pleno accordo, com a decisão recorrida. A mercadoria tem classificação na Tarifa que se lhe applica — artigo 50, taxa 6\$000 por kilo, como obras não classificadas de correio. Assim igualmente considera a Commissão de Tarifa da Alfandega do Rio de fls. 12 v.

O recurso de que se trata não deve, portanto, merecer provimento."

O que vós communico, para os devidos fins. (Processo n. 18.111, de 1928.)

N. 415 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a proposta formulada por esta directoria, resolveu designar o 3º escriptuario dessa alfandega Ataliba Castro para auxiliar o serviço de revisão de despachos junto á Seção Holierith da Alfandega do Rio de Janeiro, com as vantagens asseguradas por lei. (Processo numero.)

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 43 — Devolvendo o processo numero 47.297, de 1928, para o fim indicado na informação de fls. 11, v. da 1ª sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 137 — Com o officio n. 548, de 22 de dezembro de 1927, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 71.002, do mesmo anno, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Antonio Lobo & Comp., do acto dessa delegacia fiscal, mantendo a decisão da Inspectoria da Alfandega de Paranaguá, que impoz aos recorrenes a multa de 377\$, por infração do regulamento de facturas consulares.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 de junho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com a decisão recorrida, que tem como fundamento decisões do Thesouro Nacional mencionadas na informação clara e explicita de fls. 7 v. e 8.

Assim sou de opinião se denegue provimento ao recurso."

A informação prestada pela Alfandega de Paranaguá, foi a seguinte:

"Sobre o assumpto de que trata a petição retro — informo: os 17 primeiros volumes facturados como "tambores" são "carreleis" (ns. 16 a 32) e o ultimo é uma barreira.

Por expressa disposição da Tarifa vigente — o fio de cobre nú — (artigo 688) paga os direitos incluídos os carreleis em que vem enrolado. Era pois obrigatorio, a vista do disposto no artigo 12, letra b) do regulamento das facturas consulares a declaração na columna — peso bruto da mercadoria — relativamente aos 17 volumes — do peso desta naquelles envoltorios.

Tal porém não se deu na especie, pois a factura menciona peso que somado dá 13.942 kilos, quando o real é de 44.571 kilos.

Houve, pois, evidente infracção do dispositivo legal.

Aliás o Sr. ministro da Fazenda, conhecendo do processo que versava sobre esse mesmo dispositivo (art. 12, letra l, cuja observancia "necessaria a regularidade do serviço de conferencia e a segurança dos interesses do fisco" foi assignalada, já firmou doutrina, de accordo com doutos pareceres do doutor consultor da Fazenda de que "... o que a lei quer não é a declaração de qualquer peso, mesmo falso, mas o peso exacto", quando diz: peso total bruto dos volumes — ou bruto das mercadorias, — exige o dispositivo legal não um peso arbitrario, errado, ou falso, mas o peso verdadeiro". (Ordens da Directoria da Receita Publica, publicada nos *Diario Officiel* de 23 de agosto de 1923 e 24 de julho de 1924, ambos dirigidos á Alfandega do Rio de Janeiro.)

Quanto á ignorancia, allegada, por parte dos exportadores da maneira por que essa mercadoria paga os direitos, em nada pôde aproveitar, para eximir os importadores da pena legal; pois sendo estes importadores, ha longos annos dessa mercadoria, cumpria-lhes dar instruções aquelles; tanto mais quando, como confessam, conhecem a forma por que os direitos tem de ser cobrados.

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 71.002, de 1927.)

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 76 — Com o officio n. 281, de 9 de maio do corrente anno, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 25.327, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por F. Stenvenson & Comp. Ltda., agentes da Companhia Inglesa de Navegação Lamport & Holt, nessa Capital, do despacho dessa delegacia fiscal, que manteve o da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que impoz aos recurrentes a multa de 30%, em dobro, accessoria da pagamento de 55%, em ouro, referencias a embaixamentos consulares, de accordo com o art. 340, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de julho proximo findo, preferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Os vapores da Companhia de Navegação Lamport & Holt, Limited, habitualmente entram no porto da Bahia sem apresentar os documentos a que se refere o art. 344, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, o que está provado no presente processo e nos de ficha numeros 25.326/25.330, do corrente anno, ora apreciados por esta directoria e submettidos á decisão superior.

A agencia daquella companhia justifica o procedimento do commandante do navio no facto de ser chamado ao porto de São Salvador por meio de radiogramma, em virtude de ter carga para Buenos Aires. Essa circumstancia é uniformemente allegada em todos os casos identicos. De 12 de março a 23 de novembro de 1927, 15 vezes assim procedeu, com desvio das rendas consulares (informação de fls. 6 v.).

A Alfandega portanto procedeu com todo fundamento em lei. Por isso opino no sentido de se negar provimento ao recurso."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 25.327, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 62 — Remettendo o processo numero 46.804, deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 365 — Communicando que o sr. senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela Beneficencia Portugetua daquella Capital, da decisão daquelle delegacia fiscal, pela qual foi imposta á recurrente a multa de 2% do valor official da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 17.181, de 1927, por infracção do regulamento de facturas consulares.

N. 366 — Remettendo o processo numero 44.393, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 44.383, de 1928.)

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 291 — Declarando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa Força e Luz de Queluz, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 47.924, de 1928.)

N. 292 — Communicando que foi extensivo á firma Drummond & Pinto, de Ponte Nova, o favor concedido pelo Sr. ministro da Fazenda, constante da ordem n. 153, de 30 de agosto de 1927. (Processo n. 4.931, de 1928.)

N. 293 — Com o officio n. 199, de 20 de março do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Gentil Santos, do acto dessa delegacia que, por perempto, deixou de tomar conhecimento do recurso que interpoz da decisão de primeira instancia.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 de setembro proximo findo, preferiu o seguinte despacho:

"Mantenho a decisão da delegacia fiscal."

A decisão dessa delegacia foi proferida nos seguintes termos:

"De accordo com a informação e pareceres, deixo de tomar conhecimento do recurso, por perempto."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 11.776, de 1928.)

N. 294 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto por Carlos Fernandes de Oliveira Latta Preta, da decisão daquelle delegacia que, por perempto, deixou de tomar conhecimento do recurso que interpuzera da decisão da 1ª instancia.

N. 295 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o collector federal de Vilho Mesquita, Francisco Ferreira da Costa, pede para acumular as percentagens do cargo de escrivão. (Processo n. 38.867, de 1928.)

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 308 — Devolvendo o processo numero 43.864, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

N. 309 — Remettendo o processo numero 21.498, do corrente anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 238 — Remettendo o processo numero 45.537, deste anno, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria.

N. 239 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu permittir que a firma Canode & Comp., de Petropolis, subordinada á jurisdicção da 2ª collectoria daquelle cidade, applique nos productos que haja de receber, com o imposto a pagar, a importancia de réis 5168080, em estampilhas adquiridas naquella exactoria, destinadas a selagem do stock e que não tiveram applicação, fazendo-se as annotações necessarias. (Processo n. 19.280, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 180 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento que acompanhou o officio n. 183, de 17 de março deste anno, indeferiu o pedido de isenção de direitos de Julio Carneiro da Silva, proprietario do engenho Agude Grande no municipio de Victoria, nesse Estado, para 10) quarenta tubos de aço para caldeira, constante da relação annexa ao respectivo processo, visto ter sido feito o referido pedido muito posteriormente ao pagamento dos direitos, tendo no caso applicação a circular n. 16, de 6 de março de 1901. (Processo n. 15.833, de 1928.)

N. 181 — Devolvendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 9.233, deste anno. (Processo numero 9.233, de 1928.)

N. 182 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 239, de 9 de abril deste anno, indeferiu á vista do que dispõe a decisão deste ministerio, n. 10, de 6 de março de 1901, o pedido de isenção de direitos da firma Mendes Lima & Comp., para o material despachado pela nota de importação n. 2.900, deste anno.

vindo pelo vapor inglez *Scholar*, entrando nesse porto em janeiro proximo pasado. (Processo n. 18.588, de 1928).

N. 183 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu em face do que dispõe a decisão n. 10, de março de 1901, deste ministerio, o pedido de isenção de direitos de importação de Severino Lapenda, proprietario da usina Terra Vermelha no municipio de Nazaréth, nesse Estado, para o material despachado pela nota de importação numero 1.576, de 28 de janeiro do corrente anno, pelo vapor brasileiro "Raul Soares, procedente de Antuerpia. (Processo n. 15.840, de 1928).

N. 184 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Sra. Leopoldina Pinheiro, proprietaria do engenho de fabricar assucar denominado "Carapato", situado no municipio de Pau d'Alho, solicita isenção de direitos de importação para 40) quarenta tubos de aço destinados á caldeira do dito engenho, material esse já despachado naquella Alfandega pela nota de importação n. 1.573, de 28 de janeiro do corrente anno, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"Indeferido, em face do parecer".

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A supplicante pagou os direitos em 28 de janeiro de 1928, isto é, posteriormente a petição de fls. 5 sobre o favor de isenção de direitos, tendo a Alfandega mandado se dirigir ao Ministerio da Fazenda em face da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (fls. 7), o que foi feito em fevereiro ultimo (fls. 8).

A vista do exposto, parece que a circular n. 16, de 6 de março de 1901, citada na informação, tem toda applicação ao caso, dada a circumstancia de só se haver impetrado o referido favor á autoridade competente muito posteriormente ao pagamento dos direitos.

Assim, concordo com o indeferimento". (Processo n. 15.841, de 1928).

N. 202 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica, para os devidos fins, ao 3º escriptuario da Alfandega de Santos, Sr. Ataliba Castro, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo a proposta encaminhada pelo mesmo director, resolveu designar-o para auxiliar o serviço de revisão de despachos da Alfandega do Rio de Janeiro, junta á Secção Hollerith, com as vantagens garantidas por lei.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de outubro de 1928

N. 1.198, de 1928. — D. Josephina Gonçalves da Conceição. — Satisfaca a exigencia, em referencia á certidão de nascimento.

N. 21.894, de 1928 — D. D. Perpetua Machado Builamaqui e Gótiomar Machado de Moura. — Em face do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de outubro de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 135 — Concedendo o credito de 2:900\$000, para pagamento das despesas á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 274 — Concedendo o credito de 2:800\$000, para pagamento das despesas á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

N. 275 — Concedendo o credito de 300\$000, para pagamento a Anísio Vaz de Campos Amazonas.

N. 276 — Concedendo o credito de 2:222\$220, para pagamento a Antonio Frederico de Queiroz.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 336 — Concedendo o credito de 578\$418, para pagamento a Henrique Lopes Valle.

N. 337 — Concedendo o credito de 4:352\$959, para pagamento a D. Perpétua Murta Velloso.

N. 338 — Concedendo o credito de 7:350\$000, para pagamento de despesas á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 209 — Concedendo o credito de 3:200\$000, para pagamento de despesas á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

N. 210 — Concedendo o credito de 750\$000, para pagamento a George Cavalcante Cerqueira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 412 — Pedindo informações sobre quanto recebeu, em novembro e dezembro de 1926, o agente fiscal Alcebíades Guaraná Monjardim.

N. 413 — Concedendo o credito de 2:400\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 73 — Remettendo a guia n. 542, a favor de Carlos Leopoldo Fontes Ribeiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 432 — Concedendo o credito de 3:301\$200, para pagamento a João Mario de Almeida.

N. 433 — Concedendo o credito de 2:700\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 305 — Concedendo o credito de 956\$700, para pagamento a Joaquim Gomes de Carvalho.

N. 307 — Concedendo o credito de 4:610\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

N. 306 — Concedendo o credito de 1:840\$000, para pagamento a Joaquim Gomes de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 254 — Concedendo o credito de 7:100\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 150 — Concedendo o credito de 2:800\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

N. 151 — Concedendo o credito de 800\$000, para pagamento ao 1º tenente João Cavalcante Tavares de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 195 — Concedendo o credito de 9:200\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 325 — Concedendo o credito de 5:200\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 409 — Concedendo o credito de 3:020\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 441 — Concedendo o credito de 2:750\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 447 — Concedendo o credito de 4:400\$000, para pagamento a Manoel Tavares Guerreiro.

N. 448 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 16:895\$791, a Manoel Washington Py Pacheco.

N. 449 — Concedendo o credito de 900\$000, para pagamento á D. Isabel Martins Fabricio e outros.

N. 420 — Concedendo o credito de 4:800\$000, para pagamento a D. D. Sílvia Gomes de Almeida, Zeferina Gomes de Castro e Vicencia Gomes de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 421 — Concedendo o credito de 65:600\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 182 — Concedendo o credito de 5:550\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

N. 483 — Concedendo o credito de 2:460\$666, para pagamento a D.D. Hildegard Pereira Pedreira, Alice e Alayde.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 464 — Concedendo o credito de 18:400\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra (para a guarnição de Matto Grosso).

N. 465 — Concedendo o credito de 22:400\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

N. 466 — Concedendo o credito de 1:365\$254, para pagamento a Octavio Mascarenhas Telles de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 426 — Concedendo o credito de 2:800\$000, á conta da verba 9ª, do orçamento da Guerra.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 422 — Pedindo esclarecimentos sobre o pagamento das joias e contribuições do ex-contribuinte do montão Manoel Caetano Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 272 — Concedendo o credito de 3008000, para pagamento a João Vidal da Cruz.

N. 273 — Concedendo o credito de 3008000, para pagamento a Joaquim Theophanes Furlado Belém.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 332 — Concedendo o credito de 9028012, para pagamento a Romeno Gibson.

N. 333 — Concedendo o credito de 1:2228132, para pagamento a Mario Theophilo Garcia.

N. 334 — Concedendo o credito de 3448812, para pagamento a Romeno Gibson.

N. 335 — Concedendo o credito de 2458903, para pagamento a João Bento Marques Porto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 207 — Concedendo o credito de 1:8008000, para pagamento a Cyro & Irmão.

N. 208 — Concedendo o credito de 1:3088120, para pagamento a Francisco Romano.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 151 — Declarando prescripta a divida de 3008000, de que era credor Arnaldo Olavo de Almeida Serra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 252 — Concedendo o credito de 9608000, para pagamento ao major Francisco Salerno Moreira.

N. 253 — Concedendo o credito de 42:2208000, para pagamento decorrente das verbas 22ª e 28ª, do pagamento da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 323 — Remetendo os titulos de pensões de D.D. Francisca Ribeiro Cavalcante e Rosa Mauricéa de Barros Cavalcante.

N. 324 — Concedendo o credito de 1:3338333, para pagamento a D. Zulmira de Albuquerque Caldas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 140 — Concedendo o credito de 2:1408000, para pagamento a Arthur Ribas de Abreu.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 295 — Concedendo o credito de 738125, para pagamento a Rodolpho Vicente de Mendonça.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 410 — Recomendando informações si não ha inconveniente em ser paga pelo Thesouro, a divida de réis 9398659, de que é credor Antonio Pereira Ribeiro.

N. 411 — Comunicando ter sido archivado o processo referente a divida de 3888382, de que era credora dona Camilla Nobrega Carvalho, por ter incorrido em prescrição.

N. 412 — Comunicando que tendo incorrido em prescrição foi archivado o processo referente ao pagamento da divida de 508000, de que era credor Joaquim Pereira de Medeiros.

N. 413 — Concedendo o credito de 20:3318000, a disposição do general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida.

N. 414 — Concedendo o credito de 1:8008000, para pagamento a Affonso Pereira Pacheco.

N. 415 — Concedendo o credito de 3508000, para pagamento ao general de divisão Narciso Peixoto Lopes.

N. 416 — Concedendo o credito de 6718332, para pagamento ao major Mario Cruz.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 462 — Concedendo o credito de 1:5538562, para pagamento a Joaquim Alves da Costa Cardoso.

N. 463 — Concedendo o credito de 7508000, para pagamento a Alvaro Ramos de Freitas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 125 — Concedendo o credito de 5288000, para pagamento a Ribeiro Chaves & Comp.

— Ao Sr. director da Recbedoria:

N. 306 — Solicitando informações a respeito dos vencimentos do thesoureiro do Cofre de Depósitos Publicos, na importância de 13:978894, si foi, no acto do pagamento, effectuado, nos termos da excepção do art. 46 do Código de Contabilidade.

N. 307 — Remetendo o processo referente ao pagamento de 1:7458400, a Bento Pereira da Silva.

— Ao Sr. director da Fazenda da Marinha:

N. 844 — Remetendo o processo referente ao pagamento de 2:0918900, a Vição e Iluminação Electrica do Rio Grande.

Requerimentos despachados

N. 48.693, de 1928 — D. Helena Durão. — Diga o fim para que deseja a certidão.

N. 48.770, de 1928 — Damião Carneiro. — Satisfaca a formalidade indicada no parecer.

N. 48.771, de 1928 — Severino Cruz. — Satisfaca a formalidade apontada no parecer.

N. 49.403, de 1928 — Wylio Schoelling. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 49.404, de 1928 — Da Veiga & Companhia. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de setembro de 1928.

N. 53.680 — Requerimento de Paulo Marçal de Freitas, de 8 de dezembro de 1926. — A vista do parecer, indeferido.

Dia 25

N. 10.212 — Requerimento de Hime & Comp., de 9 de março de 1927. — Mantenho o despacho anterior pelos seus fundamentos e de accordo com o parecer do director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de outubro de 1928

N. 31.567 — Requerimento de Fazzaria Moreira dos Santos, de 28 de junho de 1928. — Satisfaca a exigencia.

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de outubro de 1928

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 6008000 a favor de Feliciano Pereira de Macedo. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 15.578 — Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda. — Além das informações já prestadas, não pôde a Recbedoria ir além para emitir parecer das conclusões sobre questões de natureza tecnica. Não ha, pois, o que deferir quanto ao pedido de fls.

N. 11.582 — Adolpho Buslik. — Encaminha-se.

N. 13.133 — Consulta de Lima & Brand. — Officie-se, com a amostra ao Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando seu parecer.

Sem numero — Victor Eloy & Soares. — Officie-se de accordo com o parecer.

Sem numero — J. Duarte. — Archive-se. N. 16.846 — Mizliano & Mizliano. — Idem. Sem numero — Pereira Carneiro & Comp. — Idem. Sem numero — J. Pereira & Silva. — Idem. Sem numero — Francisco Leal & Comp. — Idem. Sem numero — Braga & Braga. — Idem. Sem numero — J. Lobarrinhas. — Idem.

N. 17.239 — Maria de Nazareth. — Altere-se para 1:8008000 o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929.

Sem numero — Alvaro Fausto de Souza. — De accordo com o parecer e a vista do que foi resolvido no processo n. 49.651, de 1926, e consta do despacho publicado no *Diario Official* de 24 de agosto de 1928, nada ha que providenciar; archive-se.

N. 16.743 — A. Pinheiro & Gonçalves. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 4008000, minimo, do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1903, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. — N. 13.479 — Benjamin Seorza. — Idem. N. 16.744 — Bechata Sfair. — Idem. N. 14.024 — E. W. Doran. — Idem. N. 14.025 — F. H. Jones. — Idem.

N. 16.573 — Augusto Fausto de Souza. — Altere-se para 3:6008 o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1929.

N. 1.960 — Quintino Gomes. — Reconstitua-se com o auto n. 128, de 1925.

N. 15.790 — Companhia Navegação São João da Barra e Campos. — Archive-se.

Sem numero — Manoel das Chagas Neves. — Visto; archive-se.

Sem numero — Farias & Soares. — Officie-se a Directoria da Recbedoria pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação; de accordo com o parecer.

Sem numero — Alberto Rosenvald & Comp. — Não ha imposto a cobrar dos lucros de 1920. O contracto social, exhibido em consequencia da exigencia feita pela 1ª Sub-directoria refere-se apenas a commercio de flores e ornatações. Não se deve tributar por

mera suposição, como é a de explorar a firma a industria fabril. Quanto ao imposto sobre os lucros de 1921, deve ser calculado sobre os demonstrados no balanço respectivo, acrescidos do excesso de retiradas do socio Mauricio Consoel, uma vez que os 12 % facultados pela legislação vigente só são attendíveis na proporção da quota da casa socio. Por outro lado, uma vez que o contracto social não estipula a retirada, esta não pôde ser calculada, somente á vista do preceito regulamentar; o imposto deve incidir sobre a totalidade dos lucros creditados aos commerciantes. Isto posto, e attendendo a que não foi paga, em tempo opportuno, a contribuição devida, imponho a Alberto Rosendo & Comp., a multa de 500\$000, comminada no art. 61, letra d, do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 7.247 — Feliciano de Souza Pereira. — Cobre-se o imposto por arbitramento na conformidade do art. 16 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Attendendo a que, embora regularmente intimada, a firma deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe, de accordo com a parte final do mesmo artigo a multa de 1.000\$000. Intime-se para o recolhimento do que for devido no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, acrescido o imposto de mora de 50 %, nos termos do artigo 61 do alludido regulamento. Resta, no entanto, á interessada, o recurso voluntario para a instancia superior, no mesmo prazo e mediante deposito de imposto e multa.

N. 7.238 — Joaquim de Mattos. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Sem numero — Pedro Evangelista de Castro. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 2.868 — Luiz Gomes de Oliveira. — Officio-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 3.523 — Silva Dantas & Comp. — Officio-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida constante das certidões ns. 9.428 e 6.309, do corrente anno, de accordo com a informação e parecer.

N. 14.809 — Raphael David Cohen. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 17.045 — Manoel Gomes de Paiva. — Da patente annexa não é devido imposto além do que deve ter sido cobrado nas folhas de pagamento de vencimento do official.

Não resta duvida, porém, quanto a ser devido o dito imposto si, embora obtido quando no exercicio de funções militares ou em curso militar, si for apresentado titulo de habilitação profissional, distincto da patente que a elle apenas se refere.

Alfás, assim sempre se praticou, notadamente com os engenheiros militares quando exhibem as respectivas cartas.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 408, da Procuradoria da Republica — Santa Casa da Misericor-

dia. — Restituam-se os processos em frente á Procuradoria da Republica, informando e officio-se á Directoria da Receita, no sentido do despacho exarado no processo junto por linha numero 19.679, de 1927.

Autos de infracção:

Auto n. 270, de 1928, contra Nagib Gazal. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Auto n. 290, de 1928, contra Figueiredo & Cardoso. — Idem.

Auto n. 170, de 1925, contra Gonçalves & Irmão e Coelho Martins & Comp. — Contra Gonçalves & Irmão foi lavrado o auto de fls. 4, porque em seu estabelecimento commercial, á rua Copacabana n. 816, tinham expostas á venda nove garrafas de vinagre rotuladas: "Vinagre Branco, Superior, qualidade, Domingos Pinto — Fervença", seliadas com cintas vermelhas, proprias para productos estrangeiros, apesar de não constar dos mesmos rotulos a indicação do paiz de origem, que o autuante considerou suspeita; e vinte e cinco litros de paraty, sem estarem rotulados.

Nó acto da apprehensão da mercadoria que deu causa ao referido auto, a firma autuada declarou, sem exhibir documento comprobatorio, ter adquirido o vinagre da firma Coelho Martins & Comp., estabelecida á rua Uruguaiana ns. 23 e 25, a qual, por sua vez, allegou, a fls. 9, não ter vendido aquella firma o referido producto, tanto que a mesma nenhuma referencia a respeito fez na defesa de fls. 8.

Submettida a analyse no departamento official, ficou demonstrado que não procede a suspeita fiscal, quanto á procedencia do "vinagre" e muito menos da "aguardente", á vista do que consta do processo e da informação constante do officio de fls. 11 daquelle departamento.

Não houve na defesa nenhuma referencia á falta de rotulos nas garrafas de aguardente apprehendidas, permanecendo, assim, a contravenção do art. 72, materialmente provada.

Procede, pois, em parte, o processo, e, de accordo com o que dispõe o citado art. 72, § 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, imponho a Gonçalves & Irmão, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), minimo da pena comminada naquelle dispositivo.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do mencionado decreto, reproduzido no de n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Por força do que prescreve a circular n. 23, de 9 de abril de 1926, recorro deste meu despacho para a instancia superior.

Auto n. 585, de 1927, contra Corrêa e Carvalho. — O auto de fls. 3, deste processo, foi lavrado em 17 de novembro de 1927, por ter sido verificado no estabelecimento commercial de J. C. Soares & Comp., que a firma Corrêa e Carvalho deixara de cumprir o disposto no art. 6º, a, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, não devolvendo, em tempo, a duplicata n. 16.803, expedida em 31 de outubro de 1927.

As razões da defesa de folhas não contem materia de apreciação por parte desta directoria.

Assim, e porque a infracção está positivamente provada, julgo procedente o processo para impor á firma Corrêa e Carvalho a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do precitado decreto numero 17.535, de 1926.

Intime-se, e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 510, de 1927, contra J. Ferreira & Pereira. — Em 25 de novembro de 1927, foi lavrado o auto de fls., pela verificação de que J. Ferreira & Pereira, estabelecidos á rua Vasco da Gama n. 60, infringiram o disposto no artigo 6º, a, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, não devolvendo, em tempo, a duplicata n. 16.282, expedida em 30 de setembro daquelle anno, pela firma Pereira Lima & Comp., estabelecida á rua do Rosario n. 171, onde foi lavrado o auto.

Consta, ainda, do auto que, após a diligencia referida na peça inicial do processo, Pereira Lima & Comp. receberam a duplicata alludida remetida pelos autuados.

Assim e por estar positivamente provada a contravenção regulamentar, julgo procedente o processo, para impor á J. Ferreira & Pereira, a multa de quinhentos mil réis (500\$), minimo da pena comminada no art. 32, 2º, do citado decreto n. 17.535, de 1926.

Intime-se, e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, e nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 5 de outubro de 1928

Requerimentos:

N. 13.556 — Juvenal Augusto de Figueiredo e outra. — Averbese a transferencia. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.724 — Jacintha Cony de Novaes e outra. — Averbese a transferencia. — N. 11.997 — Alberto Henrique Roberto. — Idem. — N. 15.962 — Ernesto Augusto Cesar. — Idem. — Numero 16.296 — Babette Golker Attadems. — Idem. — N. 11.990 — Manoel Celestino dos Santos. — Idem. — Numero 12.062 — Francisco e João da Silva Ferreira. — Idem. — N. 6.250 — Laura Ribeiro de Oliveira. — Idem. — N. 18.123 — Romeu Vieira da Cunha. — Idem. — N. 13.898 — Francisco Cordeiro. — Idem. — N. 4.878 — João Eino da Silveira. — Idem. — Numero 5.183 — José Maria de Almeida. — Idem. — N. 10.088 — Alberto Alves de Almeida. — Idem.

N. 13.771 — Salomão Abitam. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 13.709 — Delfim Augusto Sergio e outros. — Averbese a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 12.526 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda. — Averbese a mudança. — N. 15.320 — Leon Combacau. — Idem. — N. 12.528 — Paul C. Schilling. — Idem. — N. 11.831 — Barbosa Mendes & Comp. — Archive-se. — Numero 16.698 — Bento de Oliveira. — Idem.

N. 10.096 — Salomão Gorenstein. — Lê-se baixa. — N. 15.718 — Manoel Araújo Silva. — Idem.
N. 23.305. — Muniz de Aragão & Comp. — Dê-se a baixa e officie-se à Directoria da Receita sobre o cancelamento das certidões propostas.

N. 10.595 — Moreira Santos & Comp. — Dê-se baixa e officie-se à Directoria da Receita no sentido do parecer.

Sem numero — Maria da Silva Caravana. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei. — Sem numero — Carlos Alberto Mazzei. — Idem.

N. 13.097 — João Francisco Pereira Junior. — Pago o imposto do corrente exercicio, averbe-se a transferencia.

N. 5.853 — Miranda & Cruz. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 50%, minimo da lei; e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registros pagos.

N. 13.560 — Manoel de Jesus Lopes. — Achando-se pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.

Certidões:

N. 3.837 — Tenda & Santos. — Certifique-se em termos.

N. 3.839 — Raul Virgilio da Cunha. — Idem.

Notificações:

N. 409 — Companhia America Fabril, Estrada D. Castorina, 130. — Multa de 300\$, mais a importância de 60\$, relativa a emolumentos do registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 5 de outubro de 1928

N. 5.142 — Freixas & Comp. — Encaminhe-se à 3ª Sub-directoria.

Sem numero — Auto Mercantil Bronstein, S. A. — Junto procuração.

N. 8.520 — Antonio Antunes. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.999 — José Gonçalves Ferreira e outro. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.055 — Antonio Machado Cezar. — Ao protocollo geral.

N. 10.173 — Manoel Augusto Quintas. — Ao protocollo geral.

N. 14.543 — Silva & Irmãos. — Satisfaca a exigencia, digo, junte-se.

N. 13.061 — José Rodrigues. — Ao protocollo geral.

N. 8.095 — Baptista & Marques. — Satisfaca a exigencia.

N. 443 — Maria Gonçalves Reis — Satisfaca a exigencia.

N. 4.432 — A. Megdy. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.935 — A. G. Fernandes & Comp. — Encaminhe-se à 3ª Sub-directoria.

N. 18.492 — Georgina Soares de Freitas. — Seja presente à 3ª Sub-directoria.

N. 13.376 — Noemia Silva Leite. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.725 — Amelia Leopoldina Fialho. — Complete o sello e registre o documento.

N. 16.103 — Avelino Domingues de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 16.117 — Agenor Caetano Lourenço. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.234 — Dr. Antonio Nogueira Penno. — Pague o debito accusado.

N. 13.137 — João Darê. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Gegal do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 3 de outubro de 1928

Officios expedidos:

N. 183 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Fazendo communicações.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 190 — Devolvendo processo em que é interessado o contribuinte Pedro Augusto Coelho.

N. 191/92 — Remettendo petições dos contribuintes Manoel Dias e Joaquim Fernandes Nogueira, pedindo ao Sr. ministro da Fazenda que lhes seja concedido pagar o imposto referente ao ex. 1926 com 75 % de abatimento.

N. 1.283 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia — Transmittindo declaração de renda da Companhia Linha Circular de Carris da Bahia.

N. 1.284 — Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy — Fazendo communicação.

N. 1.285 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Paraná — Sobre objecto de serviço.

N. 1.286 — Ao Sr. delegado fiscal em Paraná — Transmittindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa Delegacia Fiscal.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO INSPECTOR GERAL

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 938 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 713, do Banco Mineiro, sociedade anonyma com sede em Rio Branco, no Estado de Minas Geraes.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 939 — Remettendo o processo da Sociedade Beneficente dos Funcionarios da Caixa Economica Federal de São Paulo, solicitando approvação da reforma de seus estatutos.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 940 — Remettendo o processo do Banco Commercial do Estado de S. Paulo, solicitando autorização para abrir uma agencia na cidade de Bariguy e outra na de Profissão, ambas no Estado de São Paulo.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 941 — Remettendo o processo de Reginaldo de Souza Lima, estabelecido com casa bancaria denominada "A Pontual", em Bello Horizonte, naquelle Estado, pedindo approvação do augmento de seu capital.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 942 — Remettendo o processo do Banco Melhoramento de Ititinga, pedindo augmento de capital.

Requerimento despachado:

A Economica, em 14 de outubro de 1928, pedindo certidão. — Dê-se certidão do teor do termo lavrado e assignado.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1928

Officios expedidos:

Ns. 2.182 e 2.183 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para os officiaes Joaquim Teixeira de Carvalho e Alberto Antonio de Azevedo.

Ns. 2.184 a 2.190 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando as petições de licença de Alarico Nogueira da Silva Costa, Guilherme de Azevedo, Alice Marques Ramos, Zaida Alves, Jorge Malta, Ruy Nogueira, Oscar Cesar da Silva e Deolinda Dias Tavares.

Requerimentos despachados

Antonio Esteves Freitas. — Como requer.

José G. Oliveira, Astrogildo Pinto Andrade e Honorio de Alcanlara. — Sim, em termos.

José Silva Guimarães. — Sim, sem vencimentos.

Oscar Avellar Santos. — Sim, por equidade.

Hermínia C. Pereira. — Sim, por certidão.

Isaac C. Almeida e Francisco Rebello Carvalho. — Encaminhe-se.

José Mario Pires. — Certifique-se.

Raul Moreira Santos. — Indeferido, em vista do parecer.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1928

N. 650 A — Alexandre de Castro Cerqueira. — Certifique-se.

N. 649 A — Antonio Lyra Cavalcante. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 169 P — Paulo Alves de Souza. — Certifique-se.

N. 51 T — Theophilo Bastos da Silva. — Certifique-se.

N. 176 F — Francisco Mandarin. — Certifique-se.

N. 562 J — Julietta de A. Araújo. — Indeferido.

N. 558 J — João Maria Jacobina. — Pague-se.

N. 651 A — Associação de Senhoras de Caridade. — A 1ª Secção.

N. 183 A — Antonio R. de Oliveira. — Pague-se.

N. 557 J — José Bernardino Alves Junior. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 219 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Deferido.

N. 560 J — Juvenilla R. de Miranda Valverde. — Satisfaca a exigencia.

N. 215 C — Carlos Baptista Lopes. — Satisfaca as exigencias.

Dia 2

N. 239 C — Cid Ney de Araújo. — Satisfaca a exigencia.

N. 171 P — Plinio Tude de Souza. — Informe a 1ª Secção.

N. 250 R — R. Reign & Comp. — Re-nuncia-se.

N. 235 R — Rubens de Moraes Mesquita. — Cumpra-se o alvará.

N. 25 N — Nerina de Oliveira Lourenço. — Pague-se.

N. 160 D/a — Caixa Economica — Afrida Hehl de Niemeyer. — Faça-se a nota.

N. 377 M — Maria José Ribeiro de Castro. — Certifique-se.

N. 239 C — Cid Ney de Araujo Bretas. — Cumpra-se o alvará.

N. 464 D/a — Caixa Economica. — anelle-se a nota.

N. 165 D/a — Caixa Economica. — Faça-se a nota.

N. 452 D/a — Caixa Economica. — Faça-se a nota.

N. 663 D/a — Caixa Economica. — Officie-se.

N. 221 J. — Lucrecio Fernando de Oliveira. — Cumpra-se o alvará.

N. 27 N — Nair Alves da Costa. — A 1ª Secção para fazer a nota proposta no final da informação.

N. 396 M — Manoel da Silva Fomes. — Certifique-se.

N. 220 L — Lydia Maria de Araujo. — Sellada a procuração de fls. 5, cumpra-se o alvará e pague-se.

N. 389 M — Mathilde Alves da Costa Araujo. — Elimine-se a menoridade e averbe-se o actual estado civil.

N. 222 L — Luthgardes da Rocha Chaves. — Indeferido á vista da informação.

N. 86 G — Gentil Eufrosino dos Santos e Silva. — Satisfaca a exigencia da informação.

Dia 3

N. 250 C — Carlos Sussekund. — Pa-guasse

N. 171 P — Plinio Tude de Souza. — Nada ha que deferir, dê-se conhecimento ao interessado.

N. 564 J — Joaquim Paes de Figueiredo. — Modifique-se o estado civil.

N. 563 J — José Francisco Moreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 6 W — Waldir Fernandes Martins. — Elimine-se a menoridade.

N. 105 I — Irmandade de São Sebas-tião. — Satisfaca a exigencia.

N. 243 C — Cândido Mesquita da Cunha Lobo. — Cumpra-se o alvará.

N. 598 J — Julio Pereira Leite. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 589 A — Alfredo (G.) Villemor do Amaral. — Cumpra-se o alvará de fo-lhas 3.

N. 495 A — Arthur Soller. — Cumpra-se o alvará de fls. 28.

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1928

N. 11.960 — Sim, ficando certidão.

N. 11.961 — Sim, em termos.

N. 11.955 — Concedo a troca.

N. 6.532 — Aguarde-se a resolução do M. Fazenda.

N. 11.873 — Concedo o cancelamento sem restituição, á vista das informa-ções.

N. 11.972 — Sim.

N. 11.995 — Indeferido. O prazo ter-minou em 30 de junho corrente

N. 11.932 — Restitua-se.

N. 11.990 — Sim.

Empréstimos

Inscrições ns. 1.796 — 1.797 — 1.798 — 1.801 — 1.802 — 1.810 — 1.811 — 1.812 — 1.819 — 1.822 — 1.823 — 1.825 — 1.827 — 1.832 — 1.833 — 1.835 — 1.836 — 1.841 — 1.842 — 1.845 — 1.846 — 1.849 — 1.851 — 1.852 — 1.855 — 1.856 — 1.859 — 1.867 — 1.868 — 1.869 — 1.870 — 1.871. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a liquidação, sim.

Inscrições ns. 1.799 — 1.800 — 1.803 — 1.804 — 1.805 — 1.808 — 1.807 — 1.815 — 1.816 — 1.817 — 1.820 — 1.821 — 1.824 — 1.826 — 1.829 — 1.830 — 1.834 — 1.837 — 1.838 — 1.839 — 1.840 — 1.843 — 1.847 — 1.848 — 1.850 — 1.853 — 1.854 — 1.857 — 1.858 — 1.860 — 1.861 — 1.862 — 1.861 — 1.865 — 1.866 — 1.873. — Provado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação, sim.

Inscrições ns. 1.806 — 1.809 — 1.811 — 1.828 — 1.844 — 1.872 — 1.874 — 1.875 — Provado o exercicio, se é contractado, volte a meu despacho.

Inscrição n. 1.813 — Provado o exercicio, natureza da função, volte a meu despacho.

Inscrição n. 1.831. — Feita a averbação, sim.

Inscrição n. 1.833 — Feita a liquidação e averbação, sim.

Ministerio das Relações

Exteriores

Por portaria de 1 do corrente, foi concedida ao consul geral em Amster-dam, Carlos Martins Pereira de Souza, férias extraordinarias de seis meses, de accordo com o artigo 41 do decreto numero 11.057 de 11 de fevereiro de 1920.

Consulado Geral do Brasil em Montevideo

COMMERIO DO URUGUAY EM 1927

INTERCAMBIO COM O BRASIL

Os dados colligidos sobre o commercio do Uruguay em 1927, como a indicação especial do movimento de intercambio com o Brasil, apresentam as modalidades seguintes:

Navegação:

Movimento geral do porto de Montevideo em 1927:

O movimento geral de embarcações no porto de Montevideo, durante o anno de 1927, foi o seguinte:

Entradas	Toneladas
3.903 vapores deslocando	11.744.376
612 veleiros deslocando	39.998
Saídas	Toneladas
3.914 vapores deslocando	11.719.537
588 veleiros deslocando	35.351

Assim o numero total de embarcações entradas e saídas, com as suas respectivas tonelagens, foi de:

	Toneladas
7.817 vapores deslocando	23.490.913
1.200 veleiros deslocando	75.379

Relativamente ás nacionalidades dessas embarcações, assim se distribuem ellas:

Entradas	Toneladas
1.733 embarcações uruguayas, deslocando	711.998
215 embarcações allemãs, deslocando	1.214.772
298 embarcações argentinas, deslocando	157.002
51 embarcações belgas, deslocando	157.538
66 embarcações brasileiras, deslocando	108.852

67 embarcações hespanholas, deslocando	269.858
222 embarcações francezas, deslocando	1.103.111
125 embarcações gregas, deslocando	295.190
140 embarcações hollandezas, deslocando	573.825
945 embarcações inglezas, deslocando	1.312.532
209 embarcações italianas, deslocando	1.052.298
213 embarcações norte-americanas, deslocando	973.561
134 embarcações norueguesas, deslocando	289.289
48 embarcações suecas, deslocando	88.126
49 embarcações de diversas nacionalidades, deslocando	143.122
4.545 embarcações	11.781.374

Saídas

1.733 embarcações uruguayas, deslocando	715.818
216 embarcações allemãs, deslocando	1.216.025
289 embarcações argentinas, deslocando	160.553
50 embarcações belgas, deslocando	153.266
6 embarcações brasileiras, deslocando	109.517
67 embarcações hespanholas, deslocando	273.900
225 embarcações francezas, deslocando	1.115.509
124 embarcações gregas, deslocando	292.666
138 embarcações hollandezas, deslocando	564.709
948 embarcações inglezas, deslocando	1.357.438
209 embarcações italianas, deslocando	1.050.258
210 embarcações norte-americanas, deslocando	950.904
131 embarcações norueguesas, deslocando	283.526
49 embarcações suecas, deslocando	87.704
50 embarcações de diversas nacionalidades, deslocando	153.125
4.502 embarcações, deslocando	11.781.918

No que se refere exclusivamente ao movimento marítimo deste porto com os do Brasil, o quadro annexo, n. 1, especifica as entradas e saídas.

INTERCAMBIO DE MERCADORIAS

Parecem-nos interessante dar uma idéa do intercambio de mercadorias, em geral, desta Republica e, com esse intuito, destacamos os dados que se seguem (1).

O valor total do commercio exterior do Uruguay, em 1927, alcançou a \$ 180.378.065 o/u, dos quaes \$ 84.003.931 correspondem ás importações, e \$ 96.674.131 ás exportações. Houve, pois, um saldo a favor do paiz de \$ 12.670.197 no seu commercio exterior de 1927.

O Uruguay, aliás, tem tido desde 1918 saldos favoráveis, como se depreheende deste quadro.

Commercio exterior do Uruguay (em pesos ouro uruguayo):

Anos	Importação	Exportação	Saldo favoráveis
1918	37.530.724	116.050.594	78.519.870
1919	43.202.682	147.251.078	104.048.396
1920	50.590.480	80.751.735	30.161.255
1921	39.718.688	70.265.763	30.547.075
1922	43.093.559	77.422.935	34.329.376
1923	55.102.052	100.591.127	45.489.075
1924	62.930.992	106.836.282	43.905.290
1925	73.357.377	98.853.683	25.496.306
1926	74.111.631	94.303.583	20.191.955
1927	84.003.931	96.674.131	12.670.197

Os mercados que maiores fornecimentos fizeram ao Uruguay foram os que seguem, classificados segundo os totaes, em pesos uruguayos, que forneceram em 1927.

IMPORTAÇÃO URUGUAYA EM 1927

Fornecedores	Valores em pesos o/u	% do total
Estados Unidos	25.452.737	30,3%
Inglaterra	13.198.703	15,7
Argentina	9.417.350	11,2
Allemanha	8.405.177	10,0
Francia	5.321.540	6,3
Belgica	4.827.856	5,7
Brasil	4.574.391	5,4
Italia	3.780.209	4,5
Diversos	9.025.971	10,9
Total	84.003.931	100 %

Estabelecendo-se identica classificação para os paizes que effectuaram compras no Uruguay, no referido anno, temos o seguinte quadro:

EXPORTAÇÃO URUGUAYA EM 1927

Destino	Valor em pesos o/u	% do total
Inglaterra	18.398.930	19,0%
Allemanha	18.311.000	18,8
Argentina	13.751.206	14,2
Francia	13.382.193	13,8
Belgica	7.936.197	8,2
Estados Unidos	7.473.681	7,7
Italia	5.401.555	5,2
Brasil	4.460.238	4,6
Paizes Baixos	1.355.853	1,4
Diversos	6.499.558	7,1
Total	96.674.131	100 %

Comparando-se os quadros acima pôde-se obter os saldos favoráveis (+), ou desfavoráveis (—) do Uruguay, como segue.

Commercio exterior do Uruguay, em pesos o/u:

Paizes	Importação uruguayo	Exportação uruguayo	Saldo do Uruguay
Estados Unidos	25.452.737	7.473.681	—17.979.056
Inglaterra	13.198.703	18.398.930	+ 5.200.227
Argentina	9.417.350	13.751.206	+ 4.333.856
Allemanha	8.405.177	18.311.000	+ 9.905.823
Francia	5.321.540	13.382.193	+ 8.060.653

Belgica	4.827.856	7.936.917	+ 3.109.061
Brasil	4.574.391	4.460.238	+ 114.153
Italia	3.780.209	5.401.555	+ 1.621.346

Carga em transitio

Segundo as guias legalizadas neste Consulado Geral, por aqui passou, em transitio, a seguinte carga:

	Kilos
Assucar	1.657.080
Carne de porco	93.693
Couros	1.585.431
Graxa, sebo e tripas	142.643
Guano	100.000
Lã	3.973.788
Productos porcinos	58.428
Xarque	11.853.561

Médias cambiarías

1927

	Janeiro	Junho	Dezembro
\$ Londres	49 13/16	48 13/16	49 13/16
Paris	25,85	25,15	25,85
Nova York	99,10	101,40	101,20
Rio de Janeiro	39\$850	39\$800	39\$850

Taxas de desconto

Banco da Republica	6 3/4 %
British Bank	7 %
National City Bank	7 %
Banque Française et Italienne	7 %

Médias dos fretes marítimos

	Santos	Rio	Pernam- buco
Xarque	\$ 6,00	\$ 7,00	\$ 10,00
Farinha de trigo	\$ 8,00	\$ 7,00	\$ 9,00
Trigo ou milho	\$ 9,00	\$ 8,00	\$ 14,00
Couros seccos	\$ 12,00	\$ 12,00	\$ 30,00
Sebo em pipas	\$ 9,00	\$ 8,00	\$ 12,00

Com referencia ao intercambio desta Republica com o Brasil, assim se especificam as mercadorias exportadas e importadas.

Mercadorias exportadas do Uruguay para o Brasil durante o anno de 1927

Pelos vapores nacionais

Farinha de trigo	12.321.500 ks.	\$ 838.066.00 o/u.
Xarque	3.909.448 ks.	\$ 938.267.52 o/u.
Batatas	3.102.300 ks.	\$ 77.785.10 o/u.
Sal	1.407.000 ks.	\$ 14.070.00 o/u.
Coke	202.428 ks.	\$ 3.238.85 o/u.
Sebo	119.008 ks.	\$ 49.041.28 o/u.
Cimento	126.000 ks.	\$ 4.890.00 o/u.
Alpiste	115.250 ks.	\$ 5.762.50 o/u.
Guano	100.000 ks.	\$ nominal
Kerozone	62.750 ks.	\$ 3.765.00 o/u.
Naphtha	55.925 ks.	\$ 6.711.00 o/u.
Vinho	38.416 ks.	\$ 12.293.12 o/u.
Lã	36.843 ks.	\$ 36.843.00 o/u.
Couros preparados	35.359 ks.	\$ 106.077.00 o/u.
Resina	13.250 ks.	\$ 1.060.00 o/u.
Gazolina	10.200 ks.	\$ 816.00 o/u.
Semolina	5.700 ks.	\$ 741.00 o/u.
Diversos	115.205 ks.	—

Pelos vapores estrangeiros

Farinha de trigo	4.120.000 ks.	\$ 280.160.00 o/u.
Xarque	225.497 ks.	\$ 54.119.28 o/u.
Lã	20.087 ks.	\$ 20.087.00 o/u.
Diversos	46.052 ks.	—

Mercadorias importadas do Brasil pelo Uruguay durante o anno 1927

		Direito alfandegario	Valor
Arroz beneficiado	101.516 ks.	\$ 0,04 por kilo	\$ 15.891.60 o/u.
Arroz em casca	839.555 ks.	\$ 0,01 por kilo	\$ 33.582.20 o/u.
Assucar refinado	130.000 ks.	\$ 0,10 por kilo	\$ 26.000.00 o/u.
Assucar não refinado.....	14.300.000 ks.	\$ 0,09 por kilo	\$ 2.115.000.00 o/u.
Benabás	4.603.829 ks.	\$ 0,04 por cacho	\$ 460.382.90 o/u.
Cacáo	231.390 ks.	\$ 0,02 por kilo	\$ 67.103.10 o/u.
Café	2.293.012 ks.	\$ 0,08 por kilo	\$ 1.375.807.20 o/u.
Farinha de mandioca.....	1.562.774 ks.	\$ 0,01 por kilo	\$ 120.333.60 o/u.
Fumo em folha.....	568.636 ks.	\$ 0,30 por kilo	\$ 227.454.40 o/u.
Fumo em rolo.....	512.861 ks.	\$ 0,05 por kilo	\$ 230.787.45 o/u.
Herva malte.....	15.021.660 ks.	\$ 0,04 por kilo	\$ 1.942.126.15 o/u.
Laranjas	197.600 ks.	\$ 1,72 por 100 kilos	\$ 19.760.00 o/u.
Madeiras	1.340.000 M ³	nominal.	
Postes de madeira.....	115.000 N. ^o	nominal.	
Diversos	6.200	nominal.	

Consulado Geral do Brasil em Montevidéo, aos 29 dias de agosto de 1928. — Mario de Azevedo, Consul Geral.

Mappa n. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e Montevidéo no anno de 1927

ENTRADAS				
Embarcações	Nu- mero	Toneladas	Equipa- gem	Valor importado
Brasileiras.....	50	99.294	2.189	\$ 2.370.816
Estrangeiras	22	50.348	1.950	—
Totais.....	72	149.642	4.130	\$ 2.370.816

SAIDAS				
Embarcações	Nu- mero	Toneladas	Equipa- gem	Valor exportado
Brasileiras.....	53	105.520	2.361	\$ 3.141.401
Estrangeiras.....	494	2.630.177	79.056	\$ 417.241
Totais.....	547	2.735.697	81.417	\$ 3.558.642

Consulado Geral do Brasil em Montevidéo, aos 29 de agosto de 1928.

Consulado do Brasil em Bella Unión

(EX-SANTA ROSA)

RELATORIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1928

Origem da fundação de Bella Unión — Sua administração publica — Sua população — Suas terras — Sua produção — Fundação de Monte-Caseros na Republica Argentina.

Antes de entrarmos na parte económica e commercial deste relatório semestral, seja-nos permittido dar, embora ligeiramente, algumas informações sobre o titulo que nos serve de epigraphe.

Um intelligente historiador argentino, ao tratar do problema do indio, nas épocas afastadas em que as colonias hes-

panholas d'aquem mar batalhavam, encarnicadamente, pelas suas emancipações politicas, assim se manifesta:

"El problema del indio, indisciplinado, sin hábitos de trabajo, que la civilización no debía absorber, fué en ella asunto importantísimo desde los tiempos de la colonia, como que Corrientes fué fundada para que defendiera la navegación del Paraná y fuese foco de dominación del salvaje en el oriente de sus costas."

O mesmo historiador taxa essas massas indigenas de "elementos difíciles" porque locados de um verniz de cultura que "es en ellos" mero "automatismo" y sin la vitalidad suficiente para reconstruirse socialmente, vegetaban en el desorden, siendo instrumentos inconcientes para todos los excesos."

Embora estudados com tanta severidade, é inegavel que os aborígenes das selvas platinas foram elementos de grande valia, nas lutas emancipadoras, sustentadas pelo Uruguay e Argentina e, tanto isso é certo que, essas massas de "elementos difíciles" foram as que mais auxiliaram o general Artigas nas contendas que esse guerrilheiro alimentou pela independencia da Banda Oriental; tambem não é menos certo que, esse "indio indisciplinado, sin hábitos de trabajo" foi chamado, mais tarde, para assignar um tratado de "alianza perpetua ofensiva e defensiva" com o Governo de Corrientes e convidado a se fazer representar á Convenção Nacional em Santa Fé, onde se trataria, definitivamente, da organização do paiz. O brigadeiro Fructuoso Rivera inicia a invasão das Missões, com elementos aliçados nas provincias de Entre Rios e Santa Fé, adiantando-se, assim, á marcha do Exército do Norte, que o governador de Buenos Aires, coronel Manuel Dorrego, fuzilado, pouco tempo depois, por ordem de Lavalle, organizara e collocara sob as ordens do general Estanisláo López, para invadir essa mesma zona, pela costa argentina que lhe fica em frente. Assignado o tratado de paz entre o Imperio e a Argentina, do qual resultou a independencia da Banda Oriental e a devolução das terras missioneiras ao seu verdadeiro dono, o brigadeiro Rivera abandona as terras que conquistára por um acto de ousadia, em procura de sua Patria, já agora emancipada. Nessa retirada do solo brasileiro, arrasta consigo as povoações indigenas, deixando-as, então, nesta zona, onde se installaram, dando principio, por esse modo, á fundação desta cidade. Logo após, castigada pela fome e pela pobreza, essa indiada começou a dispersar-se e o Governo de Corrientes, receoso de que esse elemento, atravessando o rio Uruguay, fosse praticar tropelias em suas terras, funda, por lei de outubro de 1829, á margem direita desse mesmo rio e em frente á Bella Unión, a povoação "Paso de Higos" na actualidade "Monte Caseros".

Bella Unión, situada á margem esquerda dos rios Uruguay e Quarahy, perdeu o seu nome em 1853, para tomar o de Santa Rosa del Cuareim, que o conservou até 18 de abril do corrente anno, data em que o Governo Uruguayo, desejando associar-se aos festejos commemorativos do primeiro centenário da Campanha das Missões, lhe dá o seu primitivo nome.

Com uma população que não alcança a 3.000 habitantes, Bella Unión pertence ao Departamento de Artigas e é governada pelas seguintes autoridades: — Conselho Auxiliar Honorario, substituto do nosso Intendente Municipal, composto de cinco membros, nomeados cada tres annos pelo Conselho Administrativo, com sede nessa cidade; Juiz de Paz que está

à frente de um "Juzgado de Instrucción", renovado cada tres annos, tambem, com attribuições de deliberar em causas criminaes de pouca responsabilidade — em todos os delictos de roubo, que não passem de cincuenta pesos uruguayos e seia circunstancias agravantes e, em assumptos civis, a sua competencia vae até as questões que não excedam de duzentos pesos uruguayos e em successões até mil pesos; caso contrario figura como juiz preparador, cujas causas as envia, então, para Artigas, onde residem as supremas autoridades judicarias do Departamento; Policia administrativa, composta de um commissario e de um pequeno numero de guardas civis, sob as ordens do Chefe de Policia, que reside em Artigas.

Nesta zona, existem para mais de 3.500 hectares de terras cultivadas com milheiral, linho, parreiras, laranjeiras e, em pequena escala, trigo; as colheitas dos quatro primeiros productos, são abundantes e, até bem pouco tempo, já produziu o arroz, cujo beneficiamento era feito aqui mesmo, tendo fracassado esse cultivo, devido a escassez de lenha; tambem, se cultivou o algodoeiro com resultados bastantes satisfactorios; todos os productos acima, são collocados em sua quasi totalidade, entre os mercados de Montevideo, Salto e Payssandú.

Commercio uruguayo-brasileiro

O commercio uruguayo-brasileiro, por esta jurisdicção consular, subiu, no 1º semestre do corrente anno, a um total global de \$ 69.290.30, ouro uruguayo, ou 131.048\$890, ouro, correspondendo aos productos brasileiros importados no Uruguay a importancia de \$ 19.757.00, ouro uruguayo, ou 37:368\$889, ouro, e aos exportados pelo Uruguay para o Brasil, a importancia de \$ 40.533.30, ouro uruguayo, ou 93:680\$001, ouro. Confrontando as duas quantidades, de importação e exportação, encontramos uma differença contra o Brasil e a favor do Uruguay, de \$ 29.776.30, ouro uruguayo, ou 56:311\$112, ouro.

Importação

Foram importados do Brasil, no decorrer do semestre em estudo, 478.400 kilos de productos brasileiros, com um valor de \$ 19.757.00, ouro uruguayo, ou 37:368\$889, ouro; figura em primeiro lugar, a madeira com 172.900 kilos e um valor de \$ 19.207.00, ouro uruguayo, ou 36:328\$889, ouro, seguindo-se a farinha de mandioca com 5.000 kilos e fumo em corda com 500 kilos, em um total arredondado de \$ 550.00, ouro uruguayo, ou 1:040\$000, ouro.

Convém frizar que as madeiras introduzidas no paiz, pagam os respectivos direitos tomando-se por base o kilo, á excepção do cedro, para o qual ainda vigora o metro quadrado.

Exportação

A exportação uruguayo para o Brasil, alcançou a um total de \$ 49.533.30, ouro uruguayo, ou 93:680\$001, ouro.

Em primeiro lugar, encontramos o sal grosso com 177.000 kilos e um valor de \$ 4.700.00, ouro uruguayo, ou 8:888\$889, ouro, vindo, logo após, a farinha de trigo com 133.650 kilos, \$ 9.823.00, ouro uruguayo, ou 18:577\$778, ouro.

De produção espanhola, o sal exportado destina-se às Narqueadas de Itaquy, Uruguayana e Barra do Quaraby.

O movimento commercial de exportação para o Brasil, tem, até a presente data, augmentado progressivamente e é interessante fazer-se um pequeno confronto, entre os primeiros semestres dos annos anteriores:

Annos	Nilos	Ouro uruguayo	Rs. ouro
1925	470.025	13.850.90	26:195\$556
1926	520.213	34.784.70	65:786\$667
1927	1.086.193	37.957.20	71:785\$974
1928	939.595	49.533.30	93:680\$001

Assim é que a exportação, nos quatro semestres acima, accusa um total de 3.016.026 kilos com \$ 136.126.40, ouro uruguayo, ou 257:449\$198, ouro, e dessa exportação os productos que mais avultam, por anno, são:

	Kilos	Ouro uruguayo	Rs. ouro
Em 1925:			
Sal grosso	396.150	4.535.50	8:377\$778
Arame de ferro	45.500	2.965.70	5:608\$882

Em 1926:

Farinha de trigo	215.500	17.874.10	33:804\$145
Sal grosso	198.000	1.880.00	3:556\$556
Kerozene	29.400	3.553.20	6:720\$000
Arame de ferro	29.250	2.551.50	7:911\$114
Gazolina	15.400	2.326.50	4:100\$000

Em 1927:

Sal grosso	119.000	6.392.00	12:088\$889
Farinha de trigo	271.240	18.847.00	35:644\$145
Arame de ferro	28.875	2.260.70	4:275\$556
Gazolina	16.800	2.068.00	3:911\$112
Kerozene	15.000	1.410.00	2:666\$667

Em 1928:

Sal grosso	569.000	5.546.00	10:488\$889
Farinha de trigo	133.650	9.825.00	18:577\$778
Trigo em grão	83.740	3.675.40	6:951\$111
Machinarias	41.574	8.695.00	16:444\$444
Arame de ferro	31.125	2.392.30	4:524\$444
Gazolina	8.000	1.081.00	2:011\$444
Kerozene	6.000	564.00	1:066\$667

Sommando-se as quantidades que ahí ficam, encontramos que, os principaes productos que foram exportados, concorrem para o monte total de 2.853.504 kilos, com um valor official de \$ 98.450.90, ouro uruguayo, ou 186:195\$568, ouro, de accôrdo com a seguinte descripção:

	Kilos	Ouro uruguayo	Rs. ouro
Farinha de trigo	620.390	46.544.10	88:026\$668
Sal grosso	1.882.150	18.353.50	31:711\$112
Arame de ferro	135.050	10.180.20	19:253\$333
Machinarias	41.574	8.695.00	16:444\$444
Kerozene	50.400	5.527.20	10:453\$334
Gazolina	40.200	5.475.50	10:355\$556
Trigo em grão	83.740	3.675.40	6:951\$111
	2.853.504	98.450.90	186:195\$568

Como facilmente se comprova, todos os artigos que avolumam o movimento commercial do Uruguay para o Brasil, são de procedencia estrangeira, com excepção da farinha de trigo e trigo em grão, productos do paiz.

Exportação de gado em pé

Quanto á exportação de gado em pé, ella sempre foi bastante insignificante por esta zona, attendendo, creio, às continuas oscillações da nossa moeda; no 1º semestre deste anno, foram exportados somente 200 carneiros Romney Marsh \$ 4.418.00, rs. 8:355\$556, ouro.

Nos mesmos periodos de tempo dos annos anteriores, tambem, não variou, conforme os dados que seguem:

Em 1925:

		Réis em ouro
163 carneiros Romney Marsh	\$ 1.626.20	2:675\$556
15 touros Durhan	\$ 601.60	1:137\$778

Em 1926:

192 carneiros merinos	\$ 1.974.00	3:733\$334
---------------------------------	-------------	------------

Em 1927:

Não houve movimento.

Todas as facturas correspondentes a esses productos foram legalizadas gratuitamente, porque se destinam a procreação.

Mercadorias em transito

A exportação do Brasil, em transito por este districto, durante o semestre em aprego, accusa a respeitavel cifra de 1.156.790 kilos, com um valor official de \$ 300.486.50, ouro uruguayo, ou Rs. 567:738\$779, ouro. Esse movimento está assim classificado por destino e de accôrdo com os seus valores officiaes:

Para Europa:

Quantidade — Mercadorias	Kilos	Ouro uruguayo
1.295 bolsas de 1ª	170.150	100.835.00
16.435 couros vacunos salgados	400.380	96.950.00
349 Pipas de sebo	150.400	22.950.00
2.571 couros vacunos seccos	23.820	8.420.50
110 caixas com linguas	5.200	850.00
22 saccos de crina animal	1.800	783.00
106 couros ovicos	1.400	160.00
200 couros de carneiros	400	85.00
6 couros cavallares seccos	40	3.00

Para Cuba:

791 fardos de xarque..... 51.000 12.180.00

Para a Argentina:

708 saccos de herva em folha... 40.000 4.050.00

Para o Rio de Janeiro:

790 pipas com sebo vacuum.... 255.400 44.400.00

Para Pernambuco:

129 pipas com sebo vacuum.... 56.800 8.520.00

Encerramento da safra-pastoril

A continuação, damos os resultados das matanças de gado abatido, em territorio riograndense, na safra que acaba de findar:

Xarqueada de Haquy.....	28.680 cabeças
Xarqueada Oeste, em Uruguayana.....	14.800 cabeças
Xarqueada Barra do Quarahy.....	12.665 cabeças
Xarqueada Sul, em Uruguayana.....	10.000 cabeças

Pelas informações que temos podido colher, parece que a safra deste anno, nos estabelecimentos saladeris do Rio Grande do Sul, vai para mais de 900 mil cabeças, ultrapassando a do anno anterior, que andou por 650 mil.

Movimento da Chancellaria

Durante o semestre em estudo, esta repartição legalizou 132 documentos, cuja classificação é a seguinte:

- 41 Facturas consulares;
- 42 Manifestos de carga;
- 42 Conhecimentos de carga;
- 3 Reconhecimentos de firmas;
- 1 Certificado.

Nos mesmos semestres dos annos anteriores foram legalizados os documentos abaixo:

- Em 1925 — 53;
- Em 1926 — 94;
- Em 1927 — 88.

Renda consular

Anos — Semestres	Rs. ouro	£s.	Ouro uruguayo
1925 — Primeiro.....	316\$000	35-11-0	201.52
1926 — Primeiro.....	615\$000	69- 3-9	346.13
1927 — Primeiro.....	603\$000	67-16-9	353.35
1928 — Primeiro.....	655\$000	96- 3-9	513.00

Cotação de cambio

Destinos:

Média

Sobre Inglaterra	Pence	50 1/16
Sobre E. U. A. do Norte.....	Dlrs.	102.50
Sobre Hespanha	Pts.	6.05
Sobre França	Frs.	25.96
Sobre Argentina	Pesos	105.49

Taxas de descontos

Origem:

Banco de la República..... 4 1/2 a 5 1/2
 Consulado do Brasil em Bella Union, 14 de agosto de 1928.
 O vice-consul, encarregado do Consulado, *Ulysses Salcé*.

Consulado do Brasil em Helsingfors

RELATORIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1928

Navegação

Durante o primeiro semestre deste anno o movimento da navegação entre os portos deste districto consular e os do Brasil foi o seguinte:

Entradas

Procedentes do Brasil entraram seis embarcações, todas estrangeiras, com 16.879 toneladas líquidas de registro e 211 pessoas de equipagem.

Saídas

Para portos brasileiros sahiram oito embarcações, tambem estrangeiras, arqueando 22.927 toneladas líquidas e com 280 tripulantes.

Companhia finlandeza

Presentemente a navegação entre a Finlândia e o Brasil é feita exclusivamente pela companhia finlandeza "Suomen Vela-Amerikan Linja", que mantém um serviço regular.

Commercio

Importação

Nesse semestre o valor da importação de productos brasileiros na Finlândia attingiu o total de Fmk. 60.915.745, ou 12.824:3678, ao cambio de Fmk. 4.75 por um mil réis papel, taxa que não soffreu alteração. Em confronto com a importação do semestre correspondente de 1927, esse total apresenta a seguinte differença:

	Valor em Fmk.	Equivalente em réis, papel
1º semestre de 1927.....	63.214.766	13.308:371\$000
1º semestre de 1928.....	60.915.745	12.824:367\$000
Menos no primeiro semestre de 1928.....	2.299.021	481:001\$000

Os quadros abaixo permittem comparar o valor dos principaes artigos importados nos dous semestres:

Primeiro semestre de 1927

	Valor em Fmk.	Equivalente em réis, papel
Café.....	56.327.489	11.858:419\$000
Cereaes.....	674.366	141:971\$000
Couros e pelles.....	2.329.405	490:401\$000
Fórragens e sementes.....	3.267.422	687:878\$000
Diversos.....	616.084	129:702\$000
Totals.....	63.214.766	13.308:371\$000

Primeiro semestre de 1928

	Valor em Fmk.	Equivalente em réis, papel
Café.....	54.812.598	11.539:494\$000
Cereaes.....	878.100	184:863\$000
Couros e pelles.....	4.187.260	881:528\$000
Fórragens e sementes.....	919.917	193:667\$000
Diversos.....	417.870	21:815\$000
Totals.....	60.915.745	12.824:367\$000

A importação directa do Brasil, se bem que avultada, devia ser maior, pois os nossos productos gosam de boa acceitação na Finlândia. O exame das estatisticas do semestre em revista mostram que ha consideravel margem para augmento. Nesse periodo a Finlândia importou café no valor de Fmk. 175.639.785; as compras no Brasil attingiram apenas Fmk. 54.812.598. Foram importados cerca de duzentos milhões de marcos de couros e pelles; a importação do Brasil não alcançou cinco milhões de marcos. Apesar da Finlândia ter importado mais de quatrocentos milhões de marcos de cereaes, a nossa exportação para aqui foi insignificante.

Nesse semestre não exportámos assucar para a Finlândia, que importou 48.010 toneladas desse artigo no valor de 141 milhões de marcos. A importação de fumo em folha elevou-se a 1.755 toneladas, no valor de Fmk. 53.700.000; nenhum foi adquirido no Brasil. Estes exemplos são os mais relevantes, mas existem outros cujas sommas são menos avultadas. Convém chamar particularmente a attenção dos nossos exportadores de fructas para o facto que o mercado finlandez consome uma quantidade bastante elevada de fructas tropicaes. Esse excellenté artigo brasileiro poderá facilmente competir aqui com o importado de paizes quasi tão distantes quanto o nosso.

Exportação

A exportação da Finlândia para o Brasil constou de 11.954.866 kilos de mercadorias, no valor de Fmk. 31.557.576 ou Rs. 6.643.700\$000. Essa exportação accusa consideravel augmento em comparação com a do primeiro semestre de 1927, conforme verifica-se dos seguintes algarismos:

	Kilos	Valor em Fmk.	Equivalente em réis, papel
1º semestre de 1927	2.710.836	7.735.291	1.628:482\$000
1º semestre de 1928	11.954.866	31.557.576	6.643:700\$000

Mais no 1º semestre de 1928 9.244.030 23.822.285 5.015:218\$000

E' interessante fazer o confronto da quantidade e do valor das mercadorias exportadas no primeiro semestre de 1927 e no de 1928:

1º semestre de 1927

	Kilos	Valor em Fmk.	Equivalente em réis, papel
Papel e massa para sua fabricação	2.655.275	7.179.322	1.511:436\$000
Carretils	18.811	362.960	76:412\$000
Diversos	36.750	193.009	40:634\$000
Totals	2.710.836	7.735.291	1.628:482\$000

1º semestre de 1928

	Kilos	Valor em Fmk.	Equivalente em réis, papel
Papel e massa para sua fabricação	11.884.026	30.166.631	6.350:870\$000
Carretils	69.618	1.335.759	218:212\$000
Diversos	1.222	55.186	11:618\$000
Totals	11.954.866	31.557.576	6.643:700\$000

A exportação do 1º semestre de 1927 teve o seguinte destino:

	Kilos	Valor em Fmk.	Equivalente em réis, papel
Santos	1.359.266	3.944.851	830:495\$000
Rio de Janeiro	1.340.747	3.754.921	790:510\$000
Rio Grande	4.323	18.922	3:998\$000
Maceió	6.500	16.527	3:479\$000
Totals	2.710.836	7.735.291	1.628:482\$000

A do presente semestre foi encaminhada para os seguintes portos:

	Kilos	Valor em Fmk.	Equivalente em réis, papel
Santos	5.423.700	15.825.144	3.331:609\$000
Rio de Janeiro	5.953.055	14.081.580	3.090:859\$000
Recife	544.552	919.761	193:634\$000
Calbedello	21.946	96.142	20:240\$000
Fortaleza	11.553	34.949	7:358\$000
Totals	11.954.866	31.557.576	6.643:700\$000

Recapitulação

O seguinte resumo do commercio realizado no semestre entre o Brasil e a Finlândia demonstra que houve, como sempre acontece, consideravel differença a favor do Brasil:

	Valor em Fmk.	Equivalente em réis, papel
Importação de productos brasileiros na Finlândia	60.915.745	12.824:367\$000
Exportação de productos finlandezes para o Brasil	31.557.576	6.643:700\$000
Differença a favor do Brasil	29.358.169	6.180:667\$000

Consulado do Brasil em Helsingfors, 25 de julho de 1928.
-- O consul, Pedro Nunes de Sá.

Consulado Geral do Brasil em Génova

RELATORIO DE 1927.

Situação geral

A vida económica da Italia atravessou no decorrer de 1927 uma rude crise, agravada pela estabilização da lira, medida de grande alcance politico-financeiro e de incontestavel necessidade, mas que, no seu inicio, veio revolucionar todos os ramos de riqueza, creando-lhes sérias difficuldades, por enquanto quasi insolúveis, mas que, se espera, serão de caracter provisorio, dizendo-se que já se vem sentindo symptomas de desaparicação de alguns entraves ao melhoramento deste estado afflictivo, observando-se leves signaes de normalização e saneamento daquellas actividades que puderam affrontar tão duro momento de adversidade económica.

A industria e a agricultura tiveram de supportar a crise com todo o seu rigor, porque o preço actual do ouro valorizando os seus productos, veio impedi-los de se apresentarem já não digo vantajosamente, mas em igualdade de condições, ao lado dos seus similares de outros paizes, onde se adoptou uma valorização inferior á italiana.

O governo, entretanto, não se descuridou, vindo tomando as mais energicas providencias e aconselhando outras á população, de modo a combater a inferioridade em que se encontra a economia nacional, creando consorcios para a concessão do credito agrícola, isentando-os das exigencias fiscaes e tambem, facilitando o credito a pequenos juros e longos prazos, sobretudo para as novas construcções edilicias; organizando a cultura technica e especialista e dando ao trabalho um moldo scientifico e racional afim de produzir ainda mais barato.

O commercio exterior, reflectindo a situação geral do momento, não escapou ás difficuldades que vimos assignalando, a verdade que não tanto como os outros ramos de actividade, mas em proporção bem sensíveis, como veremos mais adiante.

Commercio exterior.

O commercio internacional da Italia, que alcançou a sua mais baixa cifra em 1922, quando desceu a 24 milhares de libras, apresentou-se melhorado em 1924, augmentando de 19 %; em 1925, continuou a crescer, alcançando um augmento de 31 %, isto é, subindo a 44,5 milhares, nivel em que se manteve no anno de 1926.

Em 1927, entretanto, este progresso diminuiu sensivelmente, tendo baixado de 19 %.

A estatistica deste movimento, calculado em milhões de libras, melhor nos orienta sobre essas variações:

	Importações	Exportações
1925	26.200	18.734
1926	25.879	18.064
1927	20.371	15.615

Os paizes que mais commerciarão com a Italia durante o referido anno de 1927 foram os seguintes:

Paize	Importações Libras	Exportações Libras
Austria	504.480.584	186.807.016
Tchecoslovachia	272.449.124	203.561.933
França	1.802.553.042	1.281.380.529
Alemanha	1.983.507.940	2.231.401.394
Grã-Bretanha	1.621.238.510	1.527.587.196
Grecia	75.778.735	239.464.774
Yugoslavia	613.571.779	307.001.255
Romania	386.703.816	288.493.714
Espanha	188.986.534	241.719.867
Suissa	536.732.317	1.282.007.310
Hungria	117.286.776	456.450.646
Indias Britannicas	1.112.397.499	197.584.646
Africa Meridional	100.901.794	91.870.569
Egypto	250.570.275	499.018.651
Tunisia	81.236.090	37.670.553
Republica Argentina	1.040.512.838	900.517.341
Brasil	374.621.825	226.056.948
Canada	731.355.748	49.411.974
Estados Unidos da America	3.958.378.987	1.644.818.311

Importações

A quantidade de mercadorias entrada pelo porto de Genova, em 1927, foi de 6.272.886 toneladas, das quaes 3.445.000 de artigos diversos e 2.827.440 de carvão de pedra. Destas cifras 502.926 toneladas representam o movimento de cabotagem e 133.773 de mercadorias desembarcadas em transito para a Suissa e outros paizes.

Carvão

O *carvão de pedra*, como acabamos de ver, é o producto que maior cifra offerece á importação, sendo este o quadro das suas principaes procedencias:

	Toneladas
Inglaterra	1.991.891
Estados Unidos da America	260.438
Allemanha	451.044
Dantzig	91.866

Em confronto com as entradas de 1926, notamos para 1927 um augmento de 112.392 toneladas.

Cereaes

Os *cereaes* tiveram uma pequena variação, relativamente a 1926, consistindo em um augmento de 31.151 toneladas, alcançando em 1927 a cifra de importação em toda a Italia 3.150.337 toneladas.

Por estes dados confirma-se a voz corrente no paiz de que a forte campanha encetada para a intensificação da cultura dos cereaes e, principalmente, do trigo, não deu o resultado que se esperava. Os paizes que mais forneceram cereaes á Italia foram estes:

	Toneladas
Republica Argentina	427.702
Estados Unidos da America	312.523
Canada	316.027
Russia	77.650
Australia	40.366
Romania	23.059

tendo vindo de outras proveniencias o restante para completar a importação de 1.218.710 toneladas, feita sómente pelo porto de Genova.

Sementes

As *sementes oleosas* também deram elevados algarismos ás estatísticas de 1927, sendo a sua importação total de 159.304 toneladas, superior de 20.000 toneladas á de 1926, exportando as Indias Inglezas 110.291 toneladas, das quaes 47.342 de amendoins; a Republica Argentina 18.454 toneladas de linho; a China 7.646 toneladas, das quaes 6.613 de amendoins; a Africa Occidental 5.405 toneladas de amendoins.

O *algodão* figurou com 152.824 toneladas, menos 29.596 do que em 1926, sendo os seguintes os seus principaes fornecedores:

	Toneladas
Estados Unidos da America	113.656
Egypto	22.496
India	13.176
Syria	915

Para o recebimento do algodão foi inaugurado em 1927 um grande armazem situado no porto de Genova, com a capacidade para 40.000 fardos, que poderão ser guardados por muito tempo sem risco de deteriorar-se, devido á construcção especial do edificio. Este deposito, reunido aos já existentes, permitirá, em proximo futuro, quando fôr oficialmente instituido o porto franco, de se organizar em Genova um mercado de algodão, para o que será facilitada a retirada de amostras e demais operações commerciaes.

Madeiras

A importação de *madeiras*, de 112.023 toneladas, foi quasi a mesma de 1926; sendo estas as suas principaes proveniencias:

	Toneladas
Estados Unidos da America	77.175
Africa Occidental	18.019
Scandinavia	3.877
India	5.785
Hamburgo	1.637
Inglaterra	868

Café

O *café* apresentou-se em 1927 com uma diminuição de 10 %, com relação a 1926, sendo as suas entradas por este porto de 30.373 toneladas em 1927, contra 33.725 em 1926.

As procedencias do Brasil subiram a 20.307 toneladas, como nos mostra o seguinte quadro:

	Toneladas
Brasil	20.307
America Central	4.277
Arabia	1.513
Nova York	2.707
Indias Holandezas	700

Trieste continua a ser o porto da Italia que recebe mais café, o que se justifica pela sua situação como centro de irradiação e comunicação com o levante.

Em Trieste e Genova as salidas de café em 1927 foram superiores ás entradas, o consumo interno se tendo abastecido das reservas existentes, o que nos faz acreditar que as importações de 1928 serão muito elevadas.

Ferro

O *ferro gusa e o aço e ferro velhos* para refundição também figuram com elevadas quantidades na lista das importações. Do primeiro foram importadas 31.382 toneladas e do segundo 115.941 toneladas, sendo a Inglaterra e os Estados Unidos da America os maiores vendedores.

Lã

A *lã* foi mencionada nas importações com 32.992 toneladas, sendo a Australia, a Republica Argentina e o Uruguay os maiores exportadores.

Além destes artigos: os phosphatos, o óleo mineral combustível, a carne congelada e outros se apresentaram com cifras elevadas nos quadros da respectiva estatística.

Exportação

A quantidade de mercadorias exportada em 1927, pelo porto de Genova, foi de 918.980 toneladas, excedendo de 18.079 toneladas ás salidas de 1926. O movimento global de cabotagem foi de 110.227 toneladas, menos 11.717 toneladas do que em 1926.

Os artigos exportados foram os seguintes:

Vinhos e licores	32.295 toneladas
Productos alimenticios	196.372 "
Seda e suas manufacturas	2.399 "
Tecidos de algodão	53.164 "
Tecidos de lã	5.473 "
Tecidos de seda	8.910 "
Marmore	36.746 "
Machinas	23.678 "
Automoveis	16.252 unidade
Metaes trabalhados	31.597 toneladas

Commercio com o Brasil

Importação

As quantidades de mercadorias importadas do Brasil, pelo porto de Genova, nos annos de 1926 e de 1927, foram os seguintes:

	1926 Toneladas	1927 Toneladas
..... Mercadorias		
Café	22.917	20.307
Cacão	1.248	1.922
Carne congelada	1.112	1.259
Pelles	153	279
Sementes oleosas	396	—
Marfim vegetal	200	—
Madeiras	60	44
Fumo	88	767
Diversos	757	167
	26.961	21.715

Por estes dados vemos que as nossas exportações se ressentiram do rigor da crise económica que nos últimos annos assolou a Italia.

O café soffreu nas suas entradas uma diminuição de 2.640 toneladas, pelas razões já apontadas. O movimento de suas entradas e saídas pelo porto de Genova, de 1922 a 1927, foi o seguinte:

1922	404.000 saccos	405.000 saccos
1923	526.000 "	531.000 "
1924	530.000 "	526.000 "
1925	415.000 "	458.000 "
1926	541.000 "	491.000 "
1927	432.000 "	578.000 "

A importação de cacão teve um lisonjeiro augmento, passando de 1.248 a 1.922 toneladas em 1927, o que mostra quanto este producto é apreciado e procurado na Italia, merecendo da parte dos seus cultivadores uma propaganda commercial continua e intelligentemente encaminhada. Graças á nova escala mensal da Companhia de Navegação "Marini & Bricchetto", creio que as vendas do nosso cacão á Italia tendem a augmentar.

A carne congelada tambem teve um pequeno augmento de 147 toneladas, relativamente a 1926, o que nos demonstra a possibilidade de seu maior consumo na Italia, onde os armazens recebedores necessitam de melhor adaptação aos seus fins, e os açougues especialistas ainda não têm as camaras frigorificas exigidas para a venda dessas carnes.

As pelles tiveram em 1927 um acrescimo de 126 toneladas, a maior seria se não fosse a difficuldade de transportes. Os navios de carga são poucos e demandam fretes elevados, e os vapores de passageiros não aceitam facilmente esta especie de mercaderia.

As sementes oleosas e o marfim vegetal (jarina) desapareceram da estatística de 1927, pela falta de transporte dos

portos do nosso extremo norte para a Italia. As quantidades importadas em 1926, quasi todas vieram "via Nova York".

Destas informações, conclue-se que o desenvolvimento do nosso commercio com a Italia, sobretudo o do extremo norte, está dependendo, quasi que exclusivamente, dos meios facéis e regulares de transportes.

Exportação

A exportação total para o Brasil, pelo porto de Genova, foi em 1927 de 19.622 toneladas contra 21.441 toneladas em 1926, sobresabindo, entre as mercadorias embarcadas, as seguintes:

Fios de seda.....	143 toneladas
Vinho	3.504 "
Machinas diversas.....	1.039 "
Canhamo	808 "
Tecidos de algodão.....	252 "
Tecidos de seda.....	6 "
Tecidos de lã.....	5 "
Tecidos de linho.....	7 "
Massa de tomate.....	847 "
Marmore	7.553 "
Productos medicinaes.....	243 "
Fios de lã.....	168 "
Apparelhos electricos.....	341 "
Azeite doce.....	436 "
Cabos electricos.....	495 "
Objectos de chumbo.....	112 "
Queijos	179 "
Automoveis	110 unidade.

Consulado Geral do Brasil em Genova, 11 de setembro de 1928. — O consul geral, *Alcino Santos Silva*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 1.º de outubro de 1928, foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, ao primeiro-tenente commissario Jayme Antonio Gomes, para tratamento de sua saude, 90 dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o parecer da junta medica, ao 3.º pharoleiro, addido á Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Corrêa da Silva, para tratamento de sua saude, dois mezes de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o parecer da junta medica, ao segundo-marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Arthur Gonçalves Marinho, em prorrogação, a que lhe foi concedida por portaria de 11 de agosto ultimo, da Directoria do Arsenal de Marinha desta capital, para tratamento de sua saude, 45 dias de licença, na forma da lei.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) Additamento ao de 28 de agosto de 1928

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.012 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, as seguintes praças: n. 39, da 3.ª companhia, Nelson Nunes, do Regimento de Fuzileiros Navaes, e ns. 14.671-SE-3.ª classe, Vicente Ferreira dos Santos e 15.170-SE-3.ª classe, Antonio Pinto Nogueira, do Corpo de Marinheiros Nacionais, visto terem cumprido sentenças os ultimos, e o primeiro por ter sido excluido de outra corporação.

Dia 5 de outubro de 1928.

Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.700 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente Jorge Paes Leme das funções de commandante do navio-pharoleiro "Tenente Lahmeyer".

N. 4.701 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Edgard de Paiva Oliveira para servir como commandante do navio-pharoleiro "Tenente Lahmeyer".

N. 4.702 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accordo com o artigo 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, as praças ns. 27, da 6.ª Companhia do Regimento de Fuzileiros Navaes, Adriano Alves de Barros, e 15.017-PE-F-2.ª classe, Francisco Dias da Silveira, do Corpo de Marinheiros Nacionais, visto terem cumprido sentenças.

Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 4.693 — Tenho a honra de solicitar o parecer de V. Ex. sobre o assumpto dos papeis annexos, referentes ao requerimento do marinheiro nacional n. 6.426, de 1.ª classe, Genesio Joaquim de Souza, pedindo que as gratificações de engajamento e de comportamento, bem como o acrescimo de 15 %, lhe sejam abonados como se sargento fosse.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.703 — De 4658, ao capitão-tenente Filote Ferreira da Silva-Santos;

N. 4.704 — De 126\$, aos Srs. O. Waehneidt & Comp.;

— Avisos ao Tribunal de Contas, pedindo os seguintes pagamentos:

N. 4.705 — De 9:270\$900, sendo: a A. A. de Queiroz, 340\$; a Dias Garcia & Comp., 8:549\$, e a José Silva & Comp., 381\$900.

N. 4.706 — De 250\$, a Luiz Campos Filhos & Comp.;

N. 4.707 — De 40\$, a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.;

N. 4.708 — De 43:383\$786, a Souza Baptista & Comp.;

N. 4.709 — De 18:317\$200, a S. A. Thornycroft do Brasil.

N. 4.712 — Solicitando a distribuição do credito de 8:325\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso, á conta da verba 17.ª — Pessoal, do Serviço Subalterno da Armada e Taifa — Consignação "Pessoal", sub-consignação n. 4.

N. 4.710 — Pedindo o registro do contracto celebrado entre este ministério e a firma Prado Peixoto & Comp., para execução de obras na ilha do Riço.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 3 do corrente:

Foram traferidos para o quadro suplementar os primeiros te-ntes Jo e Maria de Moraes e Barros, do 8.º R. A. M. (Pouso Alentejo), Luiz Gomes Pinheiro, do 2.º R. A. M. (Cruzeiro de Santa Cruz) e Emilio Maurrell Filho da 1.ª bateria do 5.º G. A. Cav. (Livramento).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Comunicando que, sob o ponto de vista da defeza nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a título de precário e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinha sito á rua Circular, na Ponta do Tajá, nesta Capital, aforamento pretendido pelo Club de Regatas S. Christovão (aviso n. 1.499).

Solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas na seguinte conformidade:

De 68\$882 ao amanuense de 1ª classe Francisco Feliciano de Albuquerque (aviso numero 1.509).

De 172\$236 ao major Gentil Falcão (aviso n. 1.510).

O pagamento no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 14:597\$ a Empresa Fluvial Corumbãense Ltd (aviso n. 1.497).

De 5:950\$ a Victor Ghennini (aviso numero 1.498).

De 2:600\$ a Raymundo Borges da Silva (aviso n. 1.500).

De 3:100\$ ao 2º tenente reformado Antonio Joaquim Ferreira (aviso n. 1.501).

De 160\$ á irmãdote do S. S. Sacramento da Candelaria (aviso n. 1.202).

De 1:692\$11c a Luiz Candido Guimarães (aviso n. 1.503).

De 412\$693 a Leopoldo Antonio Ferreira (aviso n. 1.504).

De 49\$300 á Companhia Telephonica Brasileira (aviso n. 1.505).

De 1:519\$998 ao general de brigada reformado Antonio Fróes de Castro Menezes (aviso n. 1.506).

De 290\$ ao 1º tenente Ariosto de Almeida Daemon (aviso n. 1.507).

De 3:000\$ ao 1º tenente do Exército de 2ª linha Arthur Carvalho (aviso n. 1.508).

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A entrega, por alevantamento, no Thesouro Nacional á conta da verba 1ª—Administração Central—Consignação Material—Diversas despesas—10—Enterros de militares, da quantia de 100\$ ao capitão contador thesoureiro do 10º Regimento de Infantaria Henrique do Nascimento Gonçalves (aviso n. 444).

O regist'o das despesas abaixo mencionadas, das quaes são credores respectivamente:

De 500\$ Arthur Gomes da Silveira (aviso n. 445).

De 500\$ D. Emilia de Miranda Muniz Telles (aviso n. 446).

De 175\$359 á Viacão Ferreira do Rio Grande do Sul (aviso n. 447).

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, comunicando que, sob o ponto de vista da defeza nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a título de precário e na forma da legislação em vigor, dos terrenos de marinha situados á rua Barão Homem de Mello, em Itaragipe, districto da Penha e Porto do Bomfim, pretendidos, respectivamente, por Alvaro Drummond Martins e Alfredo Lemos Vallier.

—Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, declarando que se permite ao alumno do 2º anno do curso de cavallaria do Centro de Preparação de Officiaes de Reserva, dessa região, Mario Machado Bittencourt, collocar no mesmo centro um cavallo da sua propriedade particular, devendo, porém,

o referido alumno assignar um termo em que declare:

1º, sujeitar-se ao que dispõe o regulamento de remonta;

2º, submeter-se ás ordens interras do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva;

3º, não poder retirar do dito centro o seu animal depois de terminado o periodo de instrução, mesmo que, por qualquer motivo, deixe de ser alumno.

—Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, declarando, em solução ao officio n. 307 que o commandante do 13º regimento de cavallaria enviou em 2 de junho ultimo ao director de Remonta, lembrando a conveniencia de ser autorizado aquelle regimento a descarregar os animais mortos, affirmando não se dar a anomalia de figurarem os mesmos no mappa e grade de forragem, que, para sanar o inconveniente apontado não ha excessidade de adotar a providencia pedida, contraria ao art. 6º do regulamento do Serviço de Remonta; basta que o commando do corpo elimine da grade os animais mortos, fazendo nesse documento a necessaria declaração que se repetirá até ser efectiva a descarga.

—Ao Sr. director da Saude da Guibira, declarando que é designado o coronel medico Dr. Arthur Lobo da Silva para proceder a novo exame na pessoa do servente da Directoria de Intendencia da Guerra Antonio Ferreira da Silva Roriz, que solicitou aposentadoria.

—Ao Sr. director do Serviço Radio do Exército, mandando fornecer duas estações radio, com motores, á Circumscripção Militar, sendo uma para o 10º Regimento de Cavallaria Independente e outra para o 11º regimento da mesma arma.

—Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

Os capitães Adherbal da Costa Oliveira e Samuel Ribeiro Gomes Pereira, para desempenharem na Escola de Aviação Militar os cargos de ajudante e commandante da companhia de operarios, respectivamente te;

O 2º tenente commissario Miguel Alves Figueira, para exercer o cargo de ajudante de secção da 18ª Circumscripção de Recrutamento, Estado do Piahy;

Que o major de artilharia Antonio Fernandes Dantas, é posto á disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte affirm de commandar a Força Policial do mesmo Estado;

Que o capitão Dario de Castro Pinheiro Bittencourt é dispensado, conforme pede, do cargo de assistente da 1ª Brigada de Artilharia.

Ministerio da Guerra — N. 10 — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1928.

Sr. chefe do Departamento Central — O 2º tenente contador almozarif do Asylo de Invalidos da Patria Mauricio Lopes Vieira, tendo duvida sobre o abono de fardamento ao sargento ajudante enfermeiro de 1ª classe Carlos Guilherme Wagner, deixou de effectuar o pagamento do respectivo quantitativo por julgar não ter o mesmo sargento direito a esse pagamento, não só por gozar das vantagens do decreto n. 8.647, de 31 de março de 1911, achar-se contemplado na tabella A a que se refere o art. 6º da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, mas tambem por ter sido asylado com o soldo da dita tabella.

Em solução vos declaro que bem procedeu a administração do mencionado asylo deixando de effectuar o pagamento em questão, porquanto, de accordo com as disposições citadas, o sargento ajudante enfermeiro de

1ª classe Carlos Guilherme Wagner não tem direito ao abono de quantitativo para aquisição de fardamento.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Dia 20 de setembro de 1928

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, á conta da verba 10ª—Serviço de remonta—Consignação Material—Material de consumo—1 emont de cavallos, etc.—do credito de 2:000\$ á disposição do commandante do 16º batalhão de caçado es tenente-coronel Julio Gonçalves de Azevedo, para a compra de quatro avallos destinados ao dito batalhão (aviso n. 448).

—Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, declarando em solução ao officio n. 406, que o commandante da 5ª brigada de infantaria lhe dirigiu em 4 de abril ultimo, sobre o fornecimento de seis cavallos para o 8º regimento de infantaria, transferidos do 6º regimento de cavallaria independente, que a transferência de animais é feita pela Directoria de Remonta, mas nada impede que antes de fazel-a se dê entenliamento com o commandant da Região Militar ou dos regimentos interessados.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1928

Avisos dirigidos ao Tribunal de Contas: N. 2.476 — Remettendo pa a registro, cópia do contracto entre a Inspector a Federal de Obras contra as Secras e Benedicto de Souza, para impressão de relatorios dos annos de 1926 a 1928, mediante concurrença publica.

Remettendo, para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 2.475 — Conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 130:050\$, de fornecimento feito á Repartição Gerl dos Telegraphos, no corrente anno, mediante contracto (verba 3ª Material n. 3, empenho 53).

N. 2.477 — Contas de Paschoal, Vicente e Domingos Carelli, na importancia total de 600\$, de alugueis de predios occupados, nos mezes de julho e agosto ultimos, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos (verba 20ª, 1ª parte—Material n. 14 — empenho 29 C).

N. 2.478 — Folha na importancia de réis 100\$, de diarias a que fez jus por serviços prestados fora do Districto Federal, no mez de julho ultimo, o engenheiro chefe de secção, interino, da Inspectoria de Aguas e Esgotos José Joaquim Cosme Pinto (verba 20ª, 1ª parte — Pessoal n. 10).

Avisos dirigidos ao Ministerio da Fazenda: N. 1.679—Requisitando o pagamento, por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, mediante distribuição de credito, da quantia de 219\$996, correspondente a gratificação adicional de 10 % a que fez jus em 1928, o guarda-fio de segunda classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Thomaz José da Costa.

N. 1.680 — Solicitando pr. vidências afim de que se já lavrada na Directoria o Patrimonio Nacional a scriptura definitiva de transmissão de propriedade das terras e benfeitorias de Balbino Luiz do Rosario e sua mulher, desapropriadas pela Inspectoria de Aguas e Esgotos para os serviços de captação do rio da Preta de Cabuçá. A despesa, na importância total de 37:122\$, foi empenhada sob n. 91-C, nas b-consignação n. 3 da 4ª parte da verba 20, a t. 8ª da lei n. 5156, de 12 de janeiro de 1927.

Requerendo para a abertura de conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo.

N. 1.681 — Conta de Vicente Ferreira de Alencar, na importância de 5.827\$, fornecimento de dormite, em 1922, para a Estrada de Ferro Ceará-Parahyba, a cargo do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, tendo sido a despesa deduzida da parcela 10.157:455\$, procuração outorgada ao Sr. padre Joaquim Cyrillo de Sá, substabelecida ao Sr. conego Manoel Tobias Victorio.

N. 1.682 — Contas de Marcial Triveira Pequeno, na importância total de 8:525\$500, da fornecimento de dormites, em 1922, para a Estrada de Ferro Ceará-Parahyba, a cargo do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, tendo sido a despesa deduzida da parcela 10.157:455\$, procuração outorgada ao Sr. padre Joaquim Cyrillo de Sá, substabelecida ao Sr. conego Manoel Tobias Victorio.

N. 1.683 — Conta de Vicente Henrique, na importância de 793\$200, de transporte de pedras, em 1922, para a Estrada de Ferro Ceará-Parahyba, a cargo do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, tendo sido a despesa deduzida da parcela 10.157:455\$, procuração outorgada ao Sr. padre Joaquim Cyrillo de Sá, substabelecida ao Sr. conego Manoel Tobias Victorio.

N. 1.684 — Conta de Antonio Toranzo de Jesus, na importância de 5:170\$500, de fornecimento de dormites, em 1922, para a Estrada de Ferro Ceará-Parahyba, a cargo do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, tendo sido a despesa deduzida da parcela 10.157:455\$, procuração outorgada ao Sr. padre Joaquim Cyrillo de Sá, substabelecida ao Sr. conego Manoel Tobias Victorio.

N. 1.685 — Conta de João Severino da Silva, na importância de 5:993\$100, de transporte de pedras, em 1922, para a Estrada de Ferro de Alagôas Grande ao Ceará, a cargo do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, tendo sido a despesa deduzida da parcela 10.157:455\$, procuração outorgada ao Sr. José de Souza, substabelecida sucessivamente aos Ss. padre Cyrillo de Sá e conego Manoel Tobias Victorio.

N. 1.686 — Conta na importância de 6:090\$, de fornecimento de 699 metros cubicos de lenha feito em 1926 a sir da de Ferro Central do Brasil por Naib Miguel Sader, tendo sido a despesa deduzida de igual quantia incluída nominalmente no anexo n. 12 da relação que acompanha o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno. Procuração outorgada a Sa'd Abdalla Tannari.

o aviso deste ministerio n. 1.681, de 15 de julho de 1926, cópia do requerimento em que Sebastião Atella solicita es a providencia, n. 1.681 e ser o respectivo pagamento solicitado á conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do corrente anno.

A Directoria Geral dos Correios:

N. 2.026 — Comunicando, em referencia ao officio n. 1.949, de 21 de setembro ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mesmo mez, approvou a concorrência publica, realizada na a ministrção dos Correios de Curitiba, para o serviço de condução de malas nas linhas do «C. do Grande e Ponta Porã», por Turvo e Maracajú, «Cam. do Grande e Entre Rios» e Ponta Porã a Dourados, e bem assim, as minutas dos contratos a serem celebrados com o Albinho Augustus Pereira, Gage Molera Limitada e Manoel Barroso Ramos deven o, p. r. m., na clausula 16ª, interpor-se as palavras «contra tanto» e «receberá» por anno.

A trad. de Ferro Central do Brasil:

N. 2.013 — Comunicando, em referencia ao officio n. C-15/1892, de 24 de setembro proximo passa o, que o Sr. ministro, por despacho de 29 do mesmo mez, approvou a concorrência publica n. 44 realizada em 27 de julho ultimo, para fornecimento de material electrico, na importância total de reis 131:572\$300, e bem assim a minuta do contract a ser celebrado com R. Veiga & Co. e out os.

N. 2.094 — Devolvendo, novamente, os documentos relativos ao pagamento, por exercícios findos, da quantia de 546:000 ao manobreiro de 1ª classe Antonio Vieira, refere te a remuneração dos serviços extra ridi ar os prest dos n s mezes de julho a dezembro de 1926, pede informações sobre a divergencia verificada na classificação da despesa.

A Inspectoria de Obras contra as Secas:

N. 2.095 — Comunicando, em referencia ao officio n. 777/C, de 4 de setembro findo, em u es a Inspectoria s lici ou autorisação para adquirir, de Byn ton & Company, 36 bobinas de papel e 12 commutating, para rep ro s da U zina C inker, installada em Fortaleza, no Estado do Ceará, que o Sr. ministro exarou, a 29 do mesmo mez, o seguinte despacho: «Autorizo, n s termos da letra b do artigo 51 do Código de Contabilidade.»

A Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 2.091 — Comunicando, em referencia ao officio n. 239, de 19 de setembro ultimo, que o Sr. ministro autorizou a abertura da concorrência permanente para fornecimento de 3.200 diágrammas.

N. 2.092 — Comunicando, em solução ao vosso officio n. 234, de 5 de setembro findo, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mesmo mez, autorizou, por conta da concorrência já realizada, a aquisição de um registro de ferro fundido e um tubo e T também de ferro fundido, tudo pelo preço de 251\$500, para os serviços que estão sendo executados na rua São Francisco Xavier.

Directoria Geral de Expediente

Terceria seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

— Dia 4 de outubro de 1928

O ministro do Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas encaminhando o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa do documento referente á situação da in-

dustria do carvão na Grã-Bretanha, a qual se refere o recado NC/21, de 26 de setembro ultimo.

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 305 — Restituindo a planta que acompanhou o officio n. 111, de 17 de julho ultimo, em que solicitastes esclarecimento sobre a pretensão do José Accioly Alves da Silva de possuir, por aforamento, terrenos de marinha e acrescidos situados no municipio de Rio Formoso, nesse Estado, communico-vos para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.563, de 21 de setembro proximo findo, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se limitar o terreno pretendido, nas partes leste e sul, com o rio Ariquidá, onde o Governo poderá ter necessidade de executar obras de melhoramento, opportunamente.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 306 — Em resposta ao officio n. 99 de 14 de agosto ultimo, em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão Germano Gerhardt de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado em Santa Cruz, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.578, de 25 de setembro proximo findo, não convém a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, em vista do decreto numero 14.160, de 11 de maio de 1920, que concedeu á Itabira Iron Ore Company, Ltd. autorização para construção de murcões de embarque e desembarque na bahia de Santa Cruz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 5 de outubro de 1928

Officinas:

Sr. inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 29 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitastes no officio n. 213-S de 13 de agosto ultimo, autorizou, nesta data, a Rede de Viagem Cearense a entrar ao 1º distrito dessa Inspectoria com trilhões usados, que serão applicados na construção das obras de arte da estrada de rodagem de Fortaleza a Icó, no Estado do Ceará.

Sr. director da E. de F. Central do Brasil:

N. 56 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento da petição de Rachid J. A. Kessen, encaminhada a este ministerio com o officio dessa Inspectoria n. 327, de 27 de julho ultimo, preferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, visto não ter sido feita a prova, solicitada pela Central do Brasil, da legitimidade da factura.»

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio supracitado.

N. 57 — Havendo a firma Cotrim & Comp., em requerimento encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria n. 104, de 25 de fevereiro do corrente anno, declarado (letra a) de

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officinas:

A Directoria da Despesa Publica:

N. 2.089 — Remetendo para que essa directoria se digne de providenciar como convier, relativamente á remessa a esta secretaria de Estado, da conta na importância de 1:230\$ e demais documentos a que se refere

petição, que essa estrada, por motivos identicos ao da reclamação n. 12.546, de 1924, havia devolvido aos remittentes mercadorias de facil deterioração, recommenda o Sr. ministro vos digneis dizer sobre a procedencia dessa allegação.

N. 58 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do recurso da Companhia Americana de Seguros, encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria n. 501, de 6 de agosto ultimo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho:

"Indeferido, de accordo com as informações da Central do Brasil."

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio supracitado.

N. 59 — Para vosso conhecimento e fins convenientes, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa informação sobre a situação da industria do carvão na Grã-Bretanha.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 74 — Havendo o Sr. ministro, por despacho de 26 do mez findo, decidido que este ministerio aguardará o pronunciamento do judiciario, na desapropriação dos immoveis sitos a praia da Inhaúma ns. 83 a 95, junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio dessa inspectorio n. 2.192, de 14 de maio ultimo.

— Sr. director da Rede de Viação Cearense, Estado do Ceará:

N. 129 — Em resposta ao vosso officio n. 11203, de 5 de setembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a ceder ao 1.º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas cem trilhos usados, que serão applicados na construção das obras de arte da estrada de rodagem de Fortaleza a Icó, nesse Estado.

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 166 — De ordem do Sr. ministro remetto-vos cópia do officio n. 3651V, de 5 de setembro ultimo, da directoria da Escola de Ferro Noroeste do Brasil, afim de que essa inspectorio preste esclarecimentos sobre a informação no vosso confido, de que a São Paulo Railway, a Mogiana e a Sorocabana ainda não receberam autorização deste ministerio para elevação da taxa telegraphica.

Em aviso n. 63, dirigido a essa inspectorio em 2 de agosto proximo passado, este ministerio deu aquella tres estradas a alludida autorização.

N. 167 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o pedido do chefe da Companhia de Linhas Telegraphicas Estrangeiras de Mato Grosso no Amazonas, sobre o qual informastes no officio numero 949-S, de 15 de setembro ultimo, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Informe preliminarmente a Inspectoria Federal das Estradas:

1.º Si os trilhos em apreço foram inutilizados em folhas de medição provisoria, passas pelo Governo Federal;

2.º em face do contracto, como foi justificada a despesa dos trilhos novos que os substituiram;

3.º a quem pertence o material retirado por imprestavel, nas estradas alludidas."

N. 168 — De ordem do Sr. ministro, remetto-vos providenciar no sentido de se pagar, com urgencia, na Imprensa Nacional, pelo representante da Estrada de Ferro Sorocabana, a publicação da portaria deste ministerio, de 4 de setembro, que approva o novo quadro de pessoal para os ramos de Itapetininga e Tibagy.

Requerimentos despachados:

Virginio Barbosa de Vasconcellos, prefeito do municipio de Quixeramobim, no Estado do Ceará, pedindo sejam feitos reparos no agudo "Commissão". — De accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, indeferido.

Rede Sul-Mineira, pedindo approvação de projecto e organimento para um abrigo de automoveis em Cruzeiro. — Indeferido, por se tratar de despesas, que se não enquadram em nenhuma das clausulas contractuales.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de outubro de 1928

Aviso n. 322—Sr. ministro da Fazenda.— Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser incluido na nomenclatura das insecticidas e fungicidas que nos termos do art. 1.068 da Tarifa Pratica das Alfandegas, mantido pelo art. 1.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, gozam de redução de taxa aduaneira, os productos denominados «Caffaro», «Pó Caffaro» fungicida; «Azol», insecticida; «Arseniato de Chumbo Caffaro», insecticida, e «Pó Caffaro», fungicida e insecticida, da S. A. Elettro Elettrochimica del Milano, Italia, de que é representante geral o Sr. Luigi Melai, á rua da Conceição n. 3 E, em S. Paulo, á vista dos pareceres das repartições technicas deste ministerio.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Recado n. 36—O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e agradece a remessa das informações pelo addido commercial em Montevideo e consulado geral em Liverpool, constantes do recado E. C. 78, de 26 de setembro proximo findo, desse ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de outubro de 1928

N. 1.107 — Sr. director do Serviço de Informações — Por ordem do Sr. ministro passo a esse Serviço os annexos que acompanharam o recado E. C. 78, de 26 de setembro ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, remettidos pelo addido commercial em Montevideo e Consulado Geral em Liverpool, sob os titulos «A Produção Agricola do Uruguay» e «Proposta para a criação de uma Bolsa destinada ao Cacão».

N. 1.108 — Sr. director da Escola Agronomica do Paraná — Curitiba — Em referencia ao vosso officio n. 154, de 3 de setembro ultimo, remettendo dous exemplares do *Diario Official* desse Estado, nos quaes se ha publicado o novo regulamento dessa escola, approvado pelo decreto n. 1.111, de 1 de agosto do corrente anno, communico-vos que afim de se poder examinar a possibilidade do registro do alludido regulamento nesta Secretaria de Estado, para os

effeitos do decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922 (cursos de aperfeiçoamento no estrangeiro), torna-se necessario o cumprimento das exigencias feitas pelo decreto referido, cuja cópia, da parte que respeita ao assumpto, encontrareis junto a este

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de outubro de 1928

Aviso n. 109 — Sr. presidente do Estado do Ceará — Accusando o recebimento do telegramma em que V. Ex. me pede seja effectivada a adjunta do curso de desenho, professora Carmen Freire, recentemente admitida em virtude de concurso, tenho a honra de comunicar á F. Ex. que os cargos de adjuntos e contramestres das escolas de aprendizes artifices não tem caracter effectivo, pois depende da frequencia média de alumnos a admissão dos respectivos se venturarios que constituem, de accordo com o art. 11 do regulamento approvado pelo decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, o quadro do pessoal variavel.

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1928

João de Oliveira Ford recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que mandou registrar em nome da Ford Motor Company Exports Inc., a marca que consiste na palavra «Ford», para distinguir artigos das classes 1, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 34, 39, 47 e 50, letra f. — De accordo com os pareceres do Conselho Superior do Commercio e Industria e do consultor geral da Republica, dou provimento ao recurso interposto pela Ford Motors Company Exports Inc., para o fim de ser cancelado o registro pedido por João de Oliveira Ford e nego provimento ao recurso interposto por esse, para manter o registro concedido aquella empresa.

Dia 3 de outubro de 1928

Albany Perfer Ltd Wrapping Paper Company, pedindo permissão para desistir do recurso que interpoz do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, pelo qual foi negado registro á marca «Fort-Orange», para distinguir artigos da classe 38. — Indeferido o pedido de desistencia

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Dia 5 de outubro de 1928

EXPOSIÇÃO AO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Communiquei o Tribunal de Contas, no officio n. 2.343, de 21 de setembro ultimo, que não pode dar cumprimento ao despacho de V. Ex. autorizando a despesa do contracto celebrado pelo Instituto de Chimica com o Sr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, para servir na qualidade de micrographo especialista em analyses e classificação de herma-mitte e ordenando que a mesma, fosse feita nos termos do art. 10.º § IV, do decreto n. 15.770, de 1 de setembro de 1922, visto que V. Ex. não ordenou a execução do contracto, mas somente a autorizou a respectiva despesa, não tendo este ministerio, em obediencia a esse despacho, expedido a competente ordem de pagamento

Entendeu este ministerio que o intuito do despacho era obier o registro do contracto, uma vez que a despeza do mesmo decorrente, a que se referiu expressamente o despacho de V. Ex. — dependia desse registro, e antes delle não havia despeza o pagar, e portanto não havia ordem de pagamento a ser expedida por este ministerio, parecendo, assim, que a autorização da despeza importaria, logicamente, na autorização do registro do contracto.

É bem verdade que, em vez da disposição do art. 103, § IV, poderia ter sido invocada a do art. 113, mas nenhuma diferença essencial existe entre as duas, porque si es a trata especialmente dos contractos, aqui se occupa da recusa de registro a *quaesquer actos*, dependentes dessa formalidade, e contractos actos são.

Mas parece que o Tribunal de Contas para registrar o contracto, entende que o despacho a V. Ex. deve referir-se, *directamente*, á execução do contracto, conforme a linguagem do art. 113 e, não, indirectamente, como foi expresso no mencionado despacho.

Tendo sido a intenção de V. Ex. mandar executar o contracto, mediante o seu registro na forma prevista nos arts. 108, § IV, e 113, solicito a V. Ex. novo despacho tornando explicito o que implicitamente já ficou estabelecido no despacho anterior.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*.

O Sr. presidente da Republica deu o seguinte despacho:

«Autorizo a despeza do contracto, e ordeno que seja ella feita nos termos do art. 108, § 4º do decreto n. 15.770 de 1 de novembro de 1922» e foi lavrado em um processo em que o Tribunal de Contas havia recusado registro a um contracto, importando despezas para União, celebrado pelo Ministerio da Agricultura.

Esse despacho, como se vê, contém duas partes: uma explicita em que o Presidente da Republica «Autoriza a despeza do contracto», e outra implicita, na qual invoca a disposição legal que lhe concede a attribuição administrativa de «Ordenar que seja feita a despeza nos termos do art. 108, § 4º, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922».

O decreto que se invoca, é o que regula o Tribunal de Contas; a secção, a que pertence o antigo indicado, é a quarta que trata da ordenação ou recusa do registro; o artigo citado 108 estatue que «as conclusões do Tribunal de Contas sobre as materias sujeitas ao seu exame são pelo registro dos actos ou pela nezação deste; o § 4º reafirma reconhece ao Presidente da Republica a faculdade de ordenar por despacho que se realizem actos determinativos de despeza, aos quaes o Tribunal de Contas, tendo entendido não estarem elles revestidos de todos os requisitos demonstrativos de sua legalidade, tenha recusado o registro, (§ 1º, art. 103, decreto citado) e o ministro ordenador, julgando que a despeza ordenada e não registrada deve ser executada, submete o caso ao Presidente da Republica em exposição escripta nos mesmos papeis onde constar a recusa fundamentada do tribunal (§ 3º, art. 103, decreto citado).

São essas as disposições legais, agora transcriptas, relativas á execução de um acto administrativo, ordenador de despeza, quando o Tribunal de Contas entenda que não se acha elle revestido de todos os requisitos demonstrativos de sua legalidade.

E' esse o direito, é esse o processo.

Agora o facto.

Em principios desse anno, querendo o governo federal auxiliar a cultura do matte, reconhecia em crise, resolveu tomar providencias que collocassem os centros de pro-

ducção, no interior do paiz, em condições de corresponder ás exigencias dos mercados externos de consumo.

Sendo uma das normas administrativas, no Ministerio da Agricultura, expressamente autorizada pelo decreto leg. n. 1.606 de 27 de dezembro de 1.906, art. 4º n. 3, fazer contractos, no paiz ou no estrangeiro, com pessoas de comprovada competencia, para dirigir serviços e exercer funções technicas; existindo na lei do orçamento n. 5.445 de 14 de janeiro de 1923, art. 6º «Verba 20» Instituto de Chimica, Consignação Pessoal, II «Pessoal contractado», n. 2, autorização para o Presidente da Republica despendar pelo Ministerio da Agricultura até a quantia de 202:720\$, com a remuneração de pessoal contractado para os serviços do instituto e para a analyse e classificação do matte, nos Estados do Paraná e Santa Catharina ou em outros Estados, que organizarem o serviço do matte, foi resolvido entre o governo Federal e o Sr. Luiz Gurgel de Souza Gomes, um contracto, minutado a 23 de janeiro e celebrado a 28 de março de 1928, pelo qual o Sr. Luiz Gurgel de Souza Gomes se obriga a prestar seus serviços technicos, aqui e no estrangeiro, na qualidade de micrografo especialista em analyses e classificação de herva-matte, e o governo federal se obriga a pagar por esses serviços a quantia mensal de 800\$ e a de 9:000\$ de uma só vez por viagem ao Rio da Prata, sem direito a diarias, ajuda de custo ou passagens, durante dous annos.

Com o aviso n. 2.523 de 9 de abril de 1923, o ministro da Agricultura remetteu duas cópias desse contracto para o competente e indispensavel registro pelo Tribunal de Contas.

Em 23 de abril de 1928, officio n. 933, o presidente do Tribunal de Contas comunicou ao Ministerio da Agricultura haver sido recusado registro ao alludido contracto, visto não poder ser objecto de instrumento de locação de serviços, como o de que se trata, viagem ao estrangeiro, que importa verdadeira comissão fora do paiz.

Em aviso n. 5.173 de 21 de maio de 1923 o ministro da Agricultura em longa exposição pede a reconsideração dessa decisão afim de que tenha o contracto o competente e indispensavel registro.

Com o officio n. 1.443 de 20 de junho de 1928, o presidente do Tribunal de Contas comunica ainda haver sido mantida a decisão anterior que recusara o registro do contracto.

O ministro da Agricultura, a 7 de agosto de 1923, nos proprios papeis, em que consta a recusa de registro do contracto, fundamentada pelo Tribunal, em exposição escripta julgando que a despeza ordenada e não registrada deve ser executada, submetteu o caso ao Presidente da Republica que deu então o despacho em questão.

A exposição do facto mostra que o direito e o processo regulador do caso foram estritamente observados.

Esse processo se iniciou com a remessa do contracto para a defesa do matte, no qual a unica obrigação assumida pelo Governo Federal foi a de pagar a despeza de 800\$ mensaes e a de 9:000\$ pela viagem ao estrangeiro.

A esse contracto foi negado registro e o caso foi submettido ao Presidente da Republica que formulou o despacho que, nesta instancia, deve resolvê-lo, conforme autoriza a lei.

Que autorizou esse despacho? A despeza do contracto. Que contracto? Aquelle que trata da defesa do matte e cujo registro foi recusado, aquelle que deu inicio a todo este processo, o unico sobre o

qual, portanto, pela disposição legal citada, está o Presidente da Republica autorizado a ordenar a sua pratica, a sua execução.

Literalmente está claro o pensamento contido no despacho que é o de autorizar determinada despeza, ajustada em determinado contracto.

Ainda mais, a autorização para a despeza do contracto foi dada, vinculando-a expressamente ás disposições do art. 108 § 4º do decreto n. 15.772 de 1 de novembro de 1922, por se haver considerado essa despeza, esse contracto, como materia que fora sujeita ao exame do Tribunal de Contas, e á qual fora recusado registro.

Materia sujeita ao exame do Tribunal de Contas—art. 108—na sua generalidade, incontestavelmente abrange contracto, que é uma especie. Como do mesmo modo, Acto Determinativo de Despeza—§ 4º, do art. 108—é expressão generica que include a especie contracto.

O contracto é um acto juridico e muitos dos nossos civilistas com essa ultima denominação estudam a sua natureza.

Si não se lhes quizer abonar a synonymia, não se pode negar que o genero abrange a especie e que a attribuição geral para ordenar a pratica da despeza, abrange a da realização especial, visto que o poder do mais envolve o do menos.

Assim, quando o Tribunal recusou registro ao contracto de 28 de março de 1928, recusou registro á materia que lhe foi sujeita a exame, recusou registro a um acto determinativo de despeza—art. 108—e por isso legalmente o Presidente da Republica podia ordenar, como ordenou, que tal acto determinativo de despeza fosse praticado, que o alludido contracto, que o contém, materia sujeita ao exame do Tribunal, fosse executado.

Pouco importa que se encontre na lei outra disposição, como a do art. 113, que ainda mais expressamente autoriza o Presidente da Republica a ordenar a execução de um contracto, a que haja sido recusado registro. Essa outra disposição do art. 113 longe de supprimir a faculdade concedida no § 4º do art. 103, vem ao contrario corroborar-a; não a revoga, antes a confirma.

Não ha de ser por se encontrar uma attribuição duas vezes autorizada na lei que ella não se possa exercer.

Pelas razões expendidas se vê que o despacho que autoriza a despeza do contracto nos termos do art. 108 § 4º do decreto 15.770, de 1922, ordena a execução do contracto de 28 de março de 1928, por parte da União, afim de que se faça o pagamento de 800\$ e 9:000\$ de uma só vez, por uma viagem do Rio da Prata ao Sr. Luiz Gurgel de Souza Gomes para desempenho das obrigações ahí assumidas em relação ao matte.

Rio, 3 de outubro de 1928.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1928

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo tres contas de Fontes Garcia & Comp., na importancia total de 2:904\$770 (officio n. 4.057).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo cinco contas de Dias Garcia & Comp., na importancia total de 3:347\$600 (officio n. 4.059).

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta de Prado Peix-

xoto & Comp., na importancia de 8:832:600 (officio n. 4.059).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, apresentando requerimento da S. A. União Telephonica de Jaboatão solicitando o pagamento, por exercicios findos, da importancia de 344\$ (facto n. 4.060).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, apresentando requerimento de João Baldo & Filhos solicitando pagamento, por exercicios findos, da importancia de 218\$ (officio n. 4.061).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, apresentando requerimento de José de Salles Fonseca, solicitando pagamento, por exercicios findos, da importancia de 348\$ (officio n. 4.062).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, informando sobre a designação do auxiliar geronomo do Patronato Agrícola Rio Branco, Marão de Castro Borges Fortes para dirigir as obras de installação do Patronato Agrícola Marquez de Abrantes (officio n. 4.063).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, remetendo o requerimento de Mariano Tavares Soares pedindo pagamento, por exercicios findos, da importancia de 300\$ (officio n. 4.064).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, apresentando o requerimento de Antonio Gonçalves Sobrinho, sucessores de Buck & Gonsalves, solicitando pagamento, por exercicios findos, da importancia de 213\$ (officio n. 4.065).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, informando sobre a aquisição de instrumentos de musica para o Patronato Agrícola João Coimbra (officio n. 4.066).

Ao Sr. director da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, relativamente a 3 caixas es destituídas a Estação de Pará, pertencentes a imigrantes (officio n. 4.070).

Ao Sr. consul do Brasil em Copenhague, accedendo o recebimento do officio J 429, de 25 de agosto ultimo, agradecendo a comunicação feita pelo mesmo (officio numero 4.071).

Ao Sr. director geral de Contabilidade relativamente a conta de Barcellos & Comp., na importancia de 7:945:500, cujo registro foi recusado pelo Tribunal de Contas (officio n. 4.091).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, relativamente a Conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 4:521:500, cujo registro foi recusado pelo Tribunal de Contas (officio n. 4.092).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 977\$ (officio n. 4.093).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 550\$500 (officio n. 4.094).

Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal, restituindo o formado o requerimento de Rosa Machado Alves, pedindo o desligamento do educando do Patronato Agrícola Delphin Moreira, Narciso Machado (officio n. 4.096).

Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal, restituindo informado o requerimento de Antonietta de Souza Ximenes pedindo o desligamento do educando do Patronato Agrícola Pereira Lima, Adolpho Ximenes (officio n. 4.097).

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, pedindo providencia a restitução de um documento de empenho e comunicando a annullação da despesa a que o mesmo se refere (officio n. 4.100).

Ao Sr. contador seccional da Republica ao Ministerio da Agricultura, communicando a annullação da despesa a que se refere o pedido n. 221, cuja 3ª via havia sido enviada

por officio n. 2.841, de 17 de julho ultimo (officio n. 4.102).

Dia 1 de outubro de 1928

Ao Sr. juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal respondendo refotmando o officio n. 2.214, de 29 de setembro ultimo, daquelle Juiz, relativamente a imigrante Elsa e Souza Fiadira e suas filhas Maria e Julia (officio n. 4.108).

Dia 2

Aos Srs. directores dos Patronatos Agrícolas reiterando a recommendação sobre o uso do telegrapho (officio circular n. 4.116).

Ao Sr. director da Despesa Publica remetendo folha de pagamento dos serventes e pessoal de sala mensal da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativa ao mez de setembro ultimo (officio numero 4.121).

Ao Sr. director da despesa Publica, remetendo mappa de frequencia do pessoal effectivo e addido da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, relativos ao mez de setembro findo (officio n. 4.122).

Dia 3

Ao Sr. director geral de Agricultura, remettendo o questionario, já respondido, pelo director do Patronato Agrícola Marquez de Abrantes (officio n. 4.125).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, pedindo providencia para a distribuição de credito na importancia de 1:183\$ 25 para pagamento do contratado Avilio Licio de Barros, no periodo que menciona (officio n. 4.126).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, remetendo requerimento de Benedicto Cirielles Muniz, economo almoxarife do Patronato Agrícola Rio Branco, pedindo a transcripção de dous documentos em seus assentamentos (officio n. 4.127).

Ao Sr. chefe de Policia do Estado de Santa Catharina, communicando ter sido autorizado o director do Patronato Agrícola Anitopolis a internar o menor Adriano Falah, naquella estabelecimento, uma vez cumpridas as formalidades regulamentares (officio n. 4.128).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de outubro de 1928

J. R. Kanitz (dous requerimentos), Lobo Junior & Comp., Novotherapica Italo Brasileira, S/A, Alberio Cocozza & Irmão, Almeida Lisboa & Comp., Ltda., Industrias Reunidas de Galathea Ltda., Alfredo Ferreira, Avaro Gonçalves Pereira & Comp., A. Riebeck'sche Montanwerke Aktiengesellschaft e Carlos de Serpa Duarte, — Lavre-se o termo.

João Nogueira de Carvalho. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos

Antonio Pereira da Silva (oposição ao pedido do registro da marca depositada sob o n. 12.077 por Tito José de Lacerda), Companhia Cervejaria Bialina S/A, (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 12.266 por Lobo Junior & Comp.), Luiz Alves & Comp., (pedindo cancelamento da marca registrada sob o numero 17.819 e pertencente a Arthur Ferreira da Silva), Botelho & Oliveira, Julião Antonio Loza e Nordyke & Marmon Company. — Junta-se ao processo.

João Pinto da Costa. — Prove que explora as aguas da Fonte a que a marca se refere.

Irmãos Basso. — Apresentem novas reivindicações do invento.

Octavio Gomes. — Dê-se certidão. Manoel Carvalho Pitombo. — Dê-se vista.

Foram annotadas as transfeencias das marcas ns. 16.385, 16.387, 16.388, 16.389, 16.390, 16.391, 16.392, 16.393, 16.394 e 19.275 de Julio Lima & Comp. para Julio Pires e Lima Junior e deste novamente para aquelles.

Pedidos de privilegio:

A. Robert Wieland, para a perfeição dos aparelhos para a fabricação de meias em obra de malha. — Deferido.

Antonio Machado Mendonça e João de Lima Monte Razo para um novo tipo de cafeteira. — Deferido.

Oswald Barão, para uma machina de trocar dinheiro. — Deferido.

Ernesto Cecito, para um aparelho para doarem do pó de café no preparo desta bebida. — Deferido.

Internacional General Electric Company, Incorporated, para a perfeição, em pica-las cadabras para taras. — Deferido.

José Maria Leal, para um balde mecânico de lixo, do tipo do «Exto». — Deferido com o modelo de utilidade.

Avellino Pereira, para um dispositivo de carteira para cartões denominada extra-portal e combinada com porta phosphotos. — Indeferido.

Nemesio Bonfatti, para a nova aplicação da arboraria em decorações de cruzes de virrinas ou placas ou qualquer outra superficie transparente com figuras ou dizeres. — Indeferido.

Alföldi Múler, para um aparelho para descaçar raizes de mandioca. — Indeferido.

Oniberto Silveira, Edgard Buckridge, Walter Buckridge e Francisco de Paula Michard, para um aparelho distribuidor automático, de desinfecção nas caixas de descarga dos aparelhos sanitarios. — Indeferido.

Armando de Oliveira e Silva, para um método de extracção de dentes: e um aparelho para esse fim, denominado—Extractor Yéver. — Indeferido.

Carlo Bianchi, para um sistema para confeccionar em protospeus uenos a estopa de algodão destinada á limpeza de machinaria. — Indeferido.

— Pedidos de registro de marcas

Pichara Miguel, da marca «Campobellina», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Aberto Ramos, da marca «Brite», para distinguir artigos da classe 45. — Registre-se.

The Chiswick Polish Company Limited, da marca «Mansion-Aseptie Polish», para distinguir artigos da classe 50 letra F. — Registre-se.

D. Macedo & Comp., da marca «Ao Ponto Chic de Verdun», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Ignacio Castello, da marca «Batuta», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Registre-se.

Marcilio A. Gonçalves, da marca «Jornal dos Estados», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Registre-se.

Pimenta Ribeiro & Comp., da marca «Dictador», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

Saunders & Davids, da marca «Magary», para distinguir artigos das classes 35 e 50 letra J. — Registre-se.

J. Cintra Gordin & Comp., da marca «Tropical», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Leonardo M. da Costa, da marca «Bulle Block», para distinguir artigos da classe 8, — Registre-se.

Luiz Antonio de Oliveira & Comp., da marca «Flavia», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Delgado & Comp., da marca «Café Delicia», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido, imita parcialmente a marca 13.457, desta Capital.

N. Abdo & Comp., da marca «Super», para distinguir artigos da classe 33. — Indeferido, imita a marca constante do processo n. 2.813, de 1926.

C. F. Queiroz & Comp., da marca «Condor», para distinguir artigos da classe 38. — Indeferido, imita parcialmente a marca numero 5 045, de S. Paulo.

Leonardo M. da Costa, da marca «Omeglia Luxo», para distinguir artigos da classe 8 — Indeferido, imita a marca 13.227, de Berne.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de «Um processo de refinação da cêra de carnaúba e de outras cêras vegetaes semelhantes», para a qual pediu privilegio a A. Riebeck'sche Montanwerke Aktiengesellschaft (deposito n. 5.745, de 4 de outubro de 1928):

Um processo para refinar a cêra de carnaúba e outras cêras vegetaes semelhantes, caracterizado pelo facto de se tratar a cêra crua ou meia purificada, em estado de dissolução, com matérias descorantes.

Pontos característicos da invenção de «Um novo aparelho registador de recados para edificios», para que pediu privilegio Carlos de Serpa Duarte (deposito n. 5.745, de 4 de outubro de 1928):

1. um novo aparelho registador de recados para edificios, caracterizado por consistir na combinação de uma caixa tendo na sua parte superior ou tampo uma abertura rectangular, com um cylindro de secção polygonal, e, cujas faces do dito cylindro, contendo recados vão sendo postas deante da dita abertura, á medida que vão sendo movimentado o cylindro por uma chave apropriada.

2. um novo aparelho registador de recados para edificios, como o reivindicado em 1, caracterizado por ter em um dos extremos do cylindro uma roda dentada fixada a elle e ao eixo que opera; meios montados na cadeira, que supporta o eixo do cylindro, para engranar na roda dentada, a fim de travar a mesma, mantendo-a em uma posição fixa; uma chave para ser adaptada no extremo do dito eixo do cylindro, para operar o dispositivo montado na cadeira, engranado na roda dentada, desengrenando-o da dita roda para ser movimentado o referido eixo conjuntamente com o cylindro, pondo-se des'a maneira a face com o recado desejado deante da abertura do tampo ou espelho da caixa, tudo substancialmente como descrito e para os fins especificado e representado no desenho junto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Loto Junior & Comp., destinada a

artigos da classe 42, (deposito n. 12.354, de 4 de outubro de 1928):

Consiste em um rectangulo com a palavra «Barao», escripta em letras de forma, poderá variar em typos, côres e dimensões, para distinguir artigos da classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Novotherapica Italo Brasileira S/A, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 12.365, de 4 de outubro de 1928):

Consiste na palavra de fantasia «Mixonog» disposta entre aspas seguindo-se os dizeres: Novotherapica Italo Brasileira, S/A — Rua Lib. do Sadaró ps. 2 e 4 — São Paulo.

A marca, que poderá variar em typos, côres e dimensões, servirá para distinguir e assignalar um producto pharmaceutico da industria e commercio da depositante, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro J. B. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.365, de 4 de outubro de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular, ornado por um filete arredondado nos quatro cantos, contendo ao centro, em sentido transversal e em caracteres grandes, a palavra e característica «Clark». Em baixo, em uma faixa horizontal, vê-se um sinete com a firma «R. Kanitz Perfumista».

A marca, poderá variar de côres e dimensões, e servirá para distinguir artigos de seu commercio e industria, taes como: sabões e sabonetes perfumados de todo e qualquer forma, líquidos, sólidos e em pó, em creme, em bolas, em tubos, em pasta, em barras e bastões para barba, creme para rosto e barba, carmins comprimidos, em pó e em liquido, vinagres rouge para coloração dos labios, lapis preto e de outra qualquer cor para coloração dos olhos, labios e sobrancelhas, pedra antiseptica para a barba, aguas e vinagres e toilettes, loções, extractos, cosmeticos, brhantinas liquidas e concretas, aguas para embelezamento da pelle, aguas de Colonia, pós de arroz comprimidos, em tablettes e em pó, tinturas para cabello, dentifricos em pó, pasta ou liquido, sabões dentifricos, talco ou amido perfumado ou não, schampoo em pó, liquido ou concreto, tónicos para cabello e pelle, vigores para cabello, depilatorios em liquido e em pó, pomadas, vernizes, tablettes, pastas e pós para limpeza das unhas, agua de quina, oleos e saes para banho. Classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 12.367, de 4 de outubro de 1928):

Consiste em um rotulo circumscripção por uma vinheta em forma de trapezio, contendo a denominação do producto que é a palavra característica «Takmar», em caracteres grandes, sendo que a primeira letra «T» sobressae um pouco a dita vinheta. Em caracteres menores vêem-se em baixo os dizeres: «R. Kanitz — Rio».

A marca poderá variar de côres e dimensões e servirá para distinguir artigos de seu commercio e industria, taes como: Sabões e sabonetes perfumados de todo e qualquer formato, líquidos, sólidos e em pó, em creme, em bolas, em tubos, em pasta, em barras e bastões para barba, creme para rosto e barba, carmins comprimidos, em pó e em liquido, vinagres rouge para coloração dos labios, lapis preto e de outra qualquer cor para coloração dos olhos, labios e sobrancelhas, pedra antiseptica, para barba,

aguas e vinagres de toilettes, extractos, loções, cosmeticos, brhantinas liquidas e concretas, aguas para embelezamento da pelle, aguas de Colonia, pós de arroz comprimidos, em tablettes e em pó, tinturas para cabello, dentifricos em pó, em pasta ou liquido, sabões dentifricos, talco ou amido perfumado ou não, schampoo em pó, liquido ou concreto, tónicos para cabello e pelle, vigores para cabello, depilatorios em liquido e em pó, pomadas, vernizes, tablettes, pastas e pós para limpeza das unhas, aguas de quina, oleos e saes para banhos. Classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro Alberto Cocozza & Irmão, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.368, de 4 de outubro de 1928)

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida de filete, contendo ao alto typos pequenos, os dizeres «Net Weight 42 Lbs», seguindo-se em typos grandes a palavra «Brandy», e logo em typos menor a palavra «Bran», sendo que a primeira (Vá bo) cobre a parte do desenho de tres peras que se acham a cima, na haste com folhas. Abaixo das peras está a palavra «Pears» e em seguida os dizeres «New York U. S. A» Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Almeida Lisboa & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 17 (deposito n. 12.369 de 4 de outubro de 1928).

Consiste em um disco de papel com os seguintes característicos:

Ao redor do disco encontram-se as palavras «Artificial Portland Cement», principiadas e terminadas por tres estrellas; no diametro horizontal do disco lê-se a palavra «Leão», acima da qual acha-se um leão deitado. Na parte inferior do diametro horizontal lêem-se os dizeres que se nem: «Marca registrada» e «Qualidade superior».

A marca que pôde variar em côres e dimensões serve para distinguir o produto de seu commercio, incluído na classe 17.

Descrição da marca para que pediu registro Industrias Reunidas de Galathie Ltda., destinada a artigos das classes 4, 48 e 50 j (deposito n. 12.370, de 4 de outubro de 1928):

Consiste na representação das letras I. R. G. sobre um painel colloado dentro de uma circumferencia, na parte inferior do painel vê-se uma placa com a palavra: «Rio», um triangulo superposto á circumferencia, emoldurando as letras I. R. G.

A marca que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir productos animaes, vegetaes e minerais em bruto ou ou parcialmente preparados, usados nas industrias, na classe 4, pentes, na classe 48, abat-jours, berços de maça-borrão, cabos de escovas, cabos de guarda-sol, cabos de pinças, calçadeiras, formas de encospias, molduras para quadros, feixos para bolsas, esquadras e reguas, artigos estes, fabricados com uma massa especial, de sua industria e commercio, incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo Ferreira, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 12.371, de 4 de outubro de 1928):

Consiste na representação das palavras: Alfaiataria seis estrellas sublinhadas por dois traços paralelos.

A marca que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir artigos de

em commercio incluídos na classe 36 e será também usada em notas, cartões, annuários, reclames, etiquetas, e na fachada de seu estabelecimento commercial.

Descrição da marca para que pediram o istro Alvaro Gonçalves Pereira & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n.º 12.377, de 4 de outubro de 1928):

Consiste nos dizeres característicos «Vinho fino delicioso do bairrada: le do se mais abaixo: Marca registrada — Restaurant Central do Meyer — Rua Dias da Cruz n.º 143, Meyer — Telephone Jardim n.º 1.072 — Rio de Janeiro. Recebido directamente por Alvaro G. Pereira & Comp. Nota: A análise dos nossos vinhos pôde ser apresentada aos nossos amigos e frequentes. Outrosim vê-se na parte superior esquerda um desenho representando um cacho de uvas.

A marca que poderá variar de tons, cores e dimensões, servirá para distinguir todos os artigos de seu commercio incluídos na classe 42 vinhos, bebidas e liquidos fermentados.

Conselho Nacional do Trabalho

O presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Resolve mandar sejam observadas as seguintes instruções, aprovadas em sessão de 4 de outubro de 1928, para a primeira eleição dos quatro membros effectivos e dos quatro suplentes do Conselho de Administração das Caixas de Aposentadoria e Pensões das Contadorias Centrais Ferroviárias que entram no regimen do decreto legislativo n.º 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e para a instalação das referidas caixas conforme dispõe o art. 91 do regulamento aprovado pelo decreto n.º 17.941, de 11 de outubro de 1927.

Art. 1.º A eleição effectuar-se-á no escritório das Contadorias Centrais Ferroviárias na data que for determinada pelo Conselho Nacional do Trabalho e terminará no mesmo dia.

Art. 2.º Haverá duas secções eleitorais sendo uma para a eleição feita pelos conselhos das caixas filiadas às Contadorias Centrais e outra para a eleição entre os funcionários das Contadorias Centrais.

Art. 3.º O direito de voto cabe a todos os funcionários das Contadorias Centrais maiores de 18 annos, sem distincção de sexo, que estejam ao serviço da contadoria há mais de 150 dias uteis sem interrupção, excluídos desse direito aquelles que prestem serviços temporariamente.

Art. 4.º Os Conselhos das Caixas das estradas filiadas far-se-ão representar na eleição por um dos seus membros para isso escolhido por votação entre os demais.

Art. 5.º O representante da caixa da estrada filiada, por ocasião da chamada, apresentará ao presidente da secção eleitoral, cópia da acta da sessão do respectivo conselho, pela qual tiver sido escolhido para o representar, assignada pelo presidente do conselho.

Art. 6.º Os representantes das caixas terão direito a numero de votos igual ao das respectivas estradas, de accordo com o disposto nos regulamentos de Contadorias Centrais.

Art. 7.º Cabe ao inspector das Contadorias Centrais providenciar no sentido de ser fornecido o material necessario para o serviço das eleições, bem como no de serem organizadas as listas de chamada, feitas por ordem numerica dos eleitores nas confições dos arts. 2.º a 6.º.

Art. 8.º Oito dias antes da eleição, o inspector das Contadorias Centrais mandará affixar nos pontos mais convenientes da repartição avisos de terminando local e hora em que se procederá a eleição.

Art. 9.º Cada mesa eleitoral será composta de um presidente, escolhido pelo inspector das Contadorias Centrais, e de dois voges, escolhidos por aclamação dos eleitores presentes á hora de se iniciar a eleição.

Art. 10. As urnas serão, na presença do inspector das Contadorias Centrais, fechadas e lacradas, devendo uma tira de papel, presa ao laço ou ao sinete, receber a rubrica daquelle autoridade e do empregado por esta assignado para a verificação, de maneira a lhes garantir inviolabilidade. A abertura destinada á entrada das cédulas será igualmente vedada.

Art. 11. As listas para a chamada, bem como as urnas, serão entregues, mediante recibo, aos presidentes das mesas até a hora de se iniciar o processo eleitoral.

Art. 12. Organizadas as mesas do modo indicado nestas instruções, serão iniciados os trabalhos, depois de examinados os laços e aberto pelo presidente o orificio da urna.

Art. 13. Ao presidente cabe a superintendencia dos trabalhos, tendo a seu cargo fiscalizar a introcção das cédulas na urna e designar o vogal a quem incumbir a fazer a chamada e a ler o termo inicial. Ao outro vogal caberá fiscalizar as assignaturas e lavrar o termo de encerramento.

Art. 14. Cada secção terá um livro em o qual será lavrado o termo da instalação da mesa, com indicação da secção, hora de inicio dos trabalhos e nome dos mesarios, assignando em seguida os eleitores sem que fique linha al uma em branco.

Art. 15. A media que se fór fazendo a chamada, cada eleitor assignará o seu nome no livro de que trata o artigo anterior, e depositará em seguida a cédula na urna.

Art. 16. Logo após a primeira chamada, haverá outra, para os eleitores retardatarios, e, terminada esta, serão encerrados os trabalhos, lavrando-se, em seguida, a ultima assignatura, um termo subscripto pelos membros da mesa, do qual deverão constar o numero de eleitores que compareceram a hora do inicio e da terminação do processo eleitoral, bem como qualquer protesto ou reclamação fundamentada, acerca da eleição.

Art. 17. Os protestos ou reclamações a que se refere o art. 16, só serão admittidos se contiverem assignaturas correspondentes, no minimo, a 20 % dos eleitores inscriptos na secção que os motivar.

Art. 18. Cada cédula constará de quatro nomes, sendo a respectiva cédula posta na urna pelo proprio votante.

Art. 19. No recinto destinado á mesa eleitoral não será permittida a distribuição ou troca de cédulas.

Art. 20. Os envelopes para as cédulas serão perfeitamente iguaes em tamanho, cor, feio e qualidade do papel, cabendo ás Contadorias Centrais o competente fornecimento.

Art. 21. As cédulas poderão ser impressas, dactylographadas ou manuscritas a tinta, mas sempre em papel branco, sem emendas nem rasuras.

Art. 22. Logo que haja assignado o ultimo eleitor, a mesa vedará o orificio da urna com uma tira de papel lacrado ou de outra forma que lhe garanta a inviolabilidade, devendo constar do termo a ser lavrado qual o processo adoptado para o fechamento.

Art. 23. Terminada a eleição, será feita, logo após, a apuração, por uma junta composta do inspector das contadorias centrais,

a quem cabe a presidência e direcção dos trabalhos, dos dois representantes das secções eleitorais, ou servirão de secretarios e de auxiliares os membros escolhidos por sorte entre os quaes que tiverem servido nas mesas eleitas.

Art. 24. Cada secção será apurada separadamente. As cédulas serão abertas por um dos secretarios e lidas pelo outro, servindo de escrutinadores os voges que escreverão em algarismo o total de votos e o pronunciarão em voz alta.

Art. 25. As cédulas viciadas, emendadas ou escriptas a lapis e aquellas sob as quaes a validade houver duvida, não serão apuradas.

Art. 26. As cédulas a que se refere o artigo antecedente, serão pela mesa acondicionadas por secção, em envelopes lacrados, tendo na parte externa a declaração *Cédulas não apuradas na eleição...* e, bem assim, a rubrica dos mesarios.

Art. 27. Terminada a apuração, será lavrado no competente livro uma acta, da qual constem os nomes de todos os que obtiveram votos, a quantia destes, contada a cada um o numero de eleitores que compareceram em cada secção, a quantia de cédulas recolhidas e apuradas ou não, e toda a occorrença relativa aos trabalhos, bem como os protestos devidamente formulados.

Art. 28. Dentro de dois dias após a apuração, o presidente da junta enviará ao Conselho Nacional do Trabalho uma segunda via da acta, acompanhada das cédulas não apuradas e dos recursos que tiverem sido interpostos.

Art. 29. A junta apuradora receberá os protestos que forem apresentados por escrito sobre o processo eleitoral, uma vez que contiverem assignaturas em numero correspondente pelo menos, a um terço dos eleitores que compareceram á secção em que se originaram.

Art. 30. Os protestos relativos á apuração, que não forem apresentados até ao momento de ser lavrado o ultimo termo, serão enviados ao Conselho Nacional do Trabalho dentro de oito dias, pelos interessados e devem conter, pelo menos, as assignaturas de um terço dos eleitores que compareceram ao pleito.

Art. 31. Terminada a apuração, o presidente da junta proclamará em voz alta os nomes dos eleitos para membros effectivos e suplentes, expedindo-lhes immediatamente offícios, assignados pela mesa, que servirão de diploma para todos os offícios.

Art. 32. Dentro de três dias após a apuração, o inspector das Contadorias Centrais designará dia, hora e local para a instalação da caixa, devendo esse acto realizar-se até 10 dias depois daquelle prazo.

Art. 33. No dia designado, presentes o inspector das Contadorias Centrais e os membros effectivos e suplentes, será pelo presidente declarada a instalação da caixa e dada posse aos conselheiros presentes, lavrando-se em seguida uma acta, em livro proprio, da qual será no mesmo dia enviada uma segunda via ao Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 34. O Conselho Nacional do Trabalho se julgar conveniente, ou se for solicitado pelo inspector das Contadorias Centrais designará um representante seu para acompanhar o processo eleitoral, cabendo ao mesmo resolver as duvidas apresentadas e ter na mesa voto de desempate.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928. — Ataulpho Naves de Paiva.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 138^a — Sessão Ordinária, em 21 de Setembro de 1928

Presidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares. — Representante do Ministério Público, Dr. Octavio Farquinhão de Souza. — Secretário, Dr. Juli. Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Jesuino Cardoso, Alfredo Valladao, Leonel Filho, Camillo Soaes, Tavares de Lyra, Cunha Peiros, Aenor de Roura e auditor Passos Mianda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 3.647, 3.646, 3.678 e 3.717, do mez findo, do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 1.5.35, 4.811\$, 507\$ e 470\$ a diversos, por fornecimentos e gratificações no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 1.676, e julho ultimo, da Junta Commercial, pagamento de 2.000\$ a Lemos e Garcia, de alguns no corrente anno. — O Tribunal declarou que não ha que deiberar, visto não ter sido formulado pelo Sr. ministro da Agricultura, o pedido de reconsideração.

N. 1.122, de junho ultimo, do Serviço de Expurgo, pagamento de 75\$ a Muniz & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Rita Soares Fonseca, viúva de Francisco Fonseca, ex-thezoureiro do Thesouro Nacional. — Julgou-se leal a concessão.

De pagamentos,

De 15.212\$ a A. Changello Russo, 159\$247 a Thomaz de C. Soaes Brandão, 5\$ a Jorge Vilhote Danin, 2.222\$20 a Antonio Frederico de Queiroz, 5.324\$50 a Companhia Telephônica Brasileira, 1.037\$050 ao Lloyd Brasileiro, 1.195\$ a Arnau Costa, 433\$200 a diversos, 6.035\$00 a Joaquim Manoel dos Anjos e d. 7.000\$ a Gelbeck & Mro, de restituição, diffença de vencimentos, exercícios findos e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 1.636.665\$ a Heitor Plaisant, de divida de exercícios findos; 13.237\$940 a Souza Baptista & Comp., por fornecimentos; 3.000\$ ao Instituto de Protecção e Assistência á Infancia de Hieroy, de subvenção; 15.000\$ a Maria Arlindo e avia, de divida de exercícios findos; de 13.800\$ a L. O. Ardo Ferreira, por serviços prestados; 59.47\$473 a Sociedade Anonima da Gaz, de divida de exercícios findos, e de 1.482\$ a Wadmar L. Ferreira, de divida de exercícios findos. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

De 1.219\$960 a Em reza de Navegação Hapag, de passagens em 1922 — Recusou-se registro de a.côdo com o parecer.

De 243\$600 a Leopoldina Railway, de passagens em 1923 — Recusou-se registro de a.côdo com o parecer.

Ministério da Guerra:

Officio n. 1.184, do corrente, da Fabrica de Polvora, pagamento de 4.179\$600 a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Officio n. 55, do mez findo, da 1^a Reg. Militar, encaminha o requerimento em que o coronel Trajano Viveiros Raposo

pede relevação da multa que lhe foi imposta pela não compareção dentro do prazo legal, do adiantamento de 10.000\$ que lhe foi concedido. — Ordenou-se a relevação da multa.

Aviso n. 322-A, de julho ultimo, adiantamento de 13.439\$00 ao major Raul C. Bandeira de Mello, para attender a despesas com o Curso de Chimica do Laboratorio Militar. — Convertem-se o julgamento em diligencia affim de que o Ministerio da Guerra informe quanto ao periodo dentro do qual deve ter applicação o adiantamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 733, 694, 3.808, de julho e agosto ultimo, pagamentos de 9.687\$500, 9.567\$500, 3.98\$483,840, 129\$150, 3.093\$ a diversos, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 3.696, do mez findo, pagamento de 3.980\$ a Bromberg & Comp., por fornecimentos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ns. 1.137, 1.106, 1.040, 296-E, do mez findo e do corrente para entos de 1.072\$100 10.360\$, 3.066\$, 131.068\$100 a diversos, por fornecimentos. — Registrou-se.

N. 1.193, do corrente, distribuição do credito de 8.000\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 21^a. — Ordenou-se o registro.

N. 1.048, de agosto findo, pagamento de 9.567\$500 a Silva Santos & Comp., de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despeza por não ter havido concurrencia para execução do serviço de que se trata, de valor superior a 10.000\$ como se evidencia do aviso do Ministerio da Justiça n. 905, de 17 de junho ultimo, em que é solicito do pagamento da quantia de 9.637\$500, referente ao mesmo serviço.

N. 905, de julho findo, pagamento de 9.687\$500 a Silva Santos & Comp., de fornecimentos feitos. — Recusou-se registro á despeza por não constar ter havido concurrencia para execução do serviço de que se trata, do valor superior a 10.000\$ como se evidencia do aviso do mesmo ministerio numero 1.048 de 16 de agosto ultimo, em que é solicito do pagamento da quantia de 9.567\$500 relativa ao mesmo serviço.

Ministerio da Marinha:

Avisos

Ns. 3.891, 4.039, 4.041 e 2.671, de agosto findo distribuição dos creditos de 60\$, 40.000\$ e 20.000\$ ás de e a fias fiscaes em Pernambuco e Rio Grande do Norte, por conta das verbas 21^a e 22^a e restituição de 227\$796 ao commandante Hypolit. Azeias, de differença de montepio. — Ordenou-se o registro.

Ns. 1.829 e 3.992, do corrente e do mez findo, para amortos de 13.986\$ e 8.800\$ a diversos, como restituição e serviços prestados. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.202, 2.223, 2.204, 2.145 A, e 2.169, do corrente, com a cópia dos contratos celebrados entre os Correios do Ceará e Osmar elson, rota para arrendamento de predios e a Directoria Geral dos Correios e Ferra a Lind & Comp., para fornecimentos e pagamentos de 10.960\$, 1.840\$ e 3.945\$ a diversos, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos contratos e pagamentos.

Ns. 2.257 e 2.259, do corrente, pagamentos de 3.0\$ e 1.350\$ a diversos, de diarias no corrente anno. — Registrou-se.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladao:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.986, do corrente, distribuição

do credito de 26.400\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 7^a.

Offícios:

Ns. 3.783, 3.743, 2.075, 1.422 e 716, do corrente, do Serviço de Industria Pastoral, Fomento Agricola. Algodão e Florestal do Brasil, pagamentos de 3.295\$160, 311\$900, 18\$, 249\$993, 725\$70 a diversos, por fornecimentos e transportes. — Ordenou-se o registro.

Ns. 3.791, 2.132, 1.150, 3.813, 3.812, 3.811, 3.810, 3.945, do corrente, do serviço de inspecção e Fomento Agricolas, Povoamento, Beneficiamento de Cereales, Serviços do Povoamento e Industria Pastoral, pagamentos de 27.900\$, 191\$598, 1.211\$100, 190\$365, 225\$750 57\$204, 99\$320 e 960\$ a diversos, por fornecimentos, gratificações e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 1.594\$13 a Arnaldo Dumont Villares, 600\$ a Jose Gomes da Silva, 1.026\$ a Godoy & Comp., 3.638\$33 a J. de Silveira, reis 12.40\$988 a diversos, 1.000\$ a Paulo Thoma Francisco de Rezende, 10.000\$ ao Cofre de Orphãos do Amazonas, 5.987\$ a Silva Santos & Comp., 209\$371 a J. li Augusto Wildt, 299\$515 a Companhia do Gaz, 46\$ a Vasco Ortizão, 180\$ a Leonor de M. Pereira, 124\$ a Jose Maia, 900\$ a Joathin de A. Soares, 1.188\$ a Marcilio J. dos Santos, 627\$ a Aristides de Souza Neves, 936\$700 a Joaquin G. de Carvalho, 1.805\$ ao mesmo, 2.119\$99 a José Maior de Hollanda Cavalcanti, 560\$ a Esperidio J. Soares, 306\$ a Matheus Marcos de Souza, 77\$280 a Manoel Rosa, 85\$500 a João Luiz, 183\$ a Dario A. dos Santos, 6.037\$500 a Estrada de Rodagem de Patos, 1.260\$ a Luiz de Almeida, 9.600\$ a Francisco Igacio de Salles, 1.23\$900 a Rede Sul Mineira, 3.430\$ a Estrada de Ferro Araraquara, de restituições, ajuda de custo, juros, fornecimentos e dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro.

De 1.00\$ a Jo e Gomes da Rocha Leal, 4.166\$670 ao Dr. Cony Meira, 310\$ a Pedro P. de Souza, de dividas de exercicios findos. — Registrou-se.

De 1.172\$413 a Pia de Luna Freire, de diarias, de 1921 a 1926. — Recusou-se registro, por estar prescripta a divida.

De 6.630\$500 a Jose Fernandes da Silva, por fornecimentos em 1922. — Recusou-se registro pelo mesmo fundamento.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 983, do Laboratorio Chimico P. Militar, pagamento de 1.227\$ a Fernando Severino & Comp., por fornecimentos.

Avisos:

N. 333, do mez findo, pagamento de 500\$ a D. Maria Luiza Ferreira dos Santos, como quantitativo para funeral de seu falecido marido.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 361, de agosto findo, pagamento de 1.662\$500 a diversos, de transportes. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 3.925, 4.008 e 3.967, do corrente, pagamentos de 93\$100, 39.677\$797 e 52\$500 a diversos, por fornecimentos e subvenção, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Prmoção n. 63, do corrente, do Ministerio Publico, com o contracto celebrado entre o ministerio e a Light and Power, para fornecimentos.

Aviso n. 4.303, do corrente, com o com

tracto celebrado entre o ministerio e Fonseca Almeida & Comp. e outros.

Ordenou-se o registro dos alludidos contractos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.103, do mez findo, pagamento de 390\$ a R. Veiga & Comp., por fornecimentos. — Registre-se.

N. 2.280, do corrente, pagamento de 237:000\$ a Antonio Sabetta, por fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. — Registre-se.

— Relatado pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.953, do corrente, com a cópia do decreto n. 18.379, do mesmo mez, que abre o credito de 50:000\$ para despesas do Conselho Nacional do Trabalho. — Ordenou-se o registro do credito.

Offícios:

Ns. 3.808 e 2.003, do corrente, da Industria Pastoral e Fomento Agricola, pagamentos de 110\$ e 253:800 a diversos, por fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 3.786, 2.123, 3.793 e 1.503, do corrente, pagamento de 330\$, 104\$475, 1:000\$ e 28:000\$ a diversos, de differença de vencimentos e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 807:530 a Tobias Rós, 224:500 a Société Anonyme du Gaz, 545\$45 a Alfredo L. Fernandes, 326:108 a Manoel M. Seixas, 203:336 a João G. da Cunha, 4:725\$ a Arminio Carneiro de Castro, 332:122 a Alfredo Vianna, 445:044 a Francisco de Al. Maranhão Junior, 528:100 a José Ramos de Oliveira, 249:200 a José da Silva Campos, 1:800\$ a Afonso F. Pacheco, 841:925 a Companhia de Navegação Costeira, 4:054\$ a Feliciano Deodono de A. Rangel, 6:527\$450 a Salgado Guimarães & Comp., 450\$ a Alípio L. de Lima Barros, de ajuda de custo, dividas de exercicios findos e fornecimentos.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 170:000\$ a J. Mourão & Comp., 5:000\$ ao Asylo dos Invalidos, 3:670\$ a Arthur Do ato & Comp., 2:250\$ a Empresa Salineira e Navegação Fluvial, 8:325\$807 a Adolpho Hebs, 840\$ a Joaquim Nunes da Silva, 2:640\$ a Valentim F. Bouças, de dividas de exercicios findos, fornecimentos, subvenção e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de aposentadoria a D. Marianna Dias de Araujo, agente dos Correios em Todos os Santos. — Converteu-se o julgamento em diligencia affirm de que o Thezouro Nacional faça a classificação da despesa.

De 3:000\$ a Norberto Salles, por fornecimentos em 1922. — Recusou-se registro por estar prescripta a divida.

Ministerio da Guerra:

Officio:

N. 945 de julho ultimo, da Fabrica de Cartuchos, pagamento de 8:454\$300 a Belmiro Rodrigues & Comp. e outros, por fornecimentos. — Registre-se.

Avisos ns. 400 e 384, do mez findo, pagamentos de 1:497\$420 a Western Telegraph Company, por serviços prestados e 824\$ a José Bento de Albuquerque, como indemnização. — Ordenou-se o registro.

N. 1.187 da Fabrica de Cartuchos de Guerra, pagamento de 2:222\$400 a Laport & Comp., por fornecimentos. — Foi ordenado o registro do pagamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

Ns. 290 E, 1.019, 3.923, do corrente, pagamentos de 6:402\$860, 3:729\$718 e 150\$ a diversos, por fornecimentos e trabalhos executados. — Orde ou-se o registro.

Ns. 1.155, 1.098, 4.019, 1.210, 1.200, 1.197, 4.000, 3.765, 4.061, 1.191, do corrente, pagamento de 4:9:2\$560, 2:721\$700, 12:879\$ 21:466\$800, 33:804\$400, 29:600\$000, 21:854\$100, 32:009\$860, 9:383\$660 e 4:117\$ a diversos, de fornecimentos e alugueis de casas. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.163, 3.700, 3.711, do corrente, pagamentos, como indemnização, de 150\$, 150\$, 150\$ a diversos, por despesas effectuadas. — Registraram-se.

Ns. 4.390, 4.292, 4.315 e 3.760, do mez findo, pagamento de 7:600\$000, 5:094\$320, 6:040\$ e 5:399\$598 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.281 e 2.144 A, do corrente, e do mez findo, pagamentos de 2:176\$930 e 3:750\$ a diversos, de gratificações e adiantamento, para despesas da Estrada de Ferro Thezopolis. — Registraram-se.

Ns. 2.231, 2.264, 2.265, 2.300, 2.266, do corrente, pagamento de 8:000\$, 27:707\$900, 134:074\$290 15:000\$, 1:960\$ a diversos de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.922, do corrente, pagamento de 1:000\$ a Euzébio de Queiroz Lima, de gratificação.

Offícios:

Ns. 828, 2.010 e 3.011, do corrente, do Instituto Biologico e Serviço de Fomento Agricolas, pagamentos de 980\$, 221\$550 e 226\$700 a diversos, por fornecimentos.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 3.794, do corrente, pagamento de 164\$475 a Tomas Felipovich, de gratificação.

Aviso n. 2.715, do corrente, pagamento de 7:000\$ ao Dr. João Luderitz e outro, de ajuda de custo.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Dolores Antunes dos Santos e outros, viúva e filhos do escriptorario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Alfredo Jesé dos Santos. — Julgou-se legal a concessão.

De concessão de meio soldo e motepio a D. Olympia Arruda Pereira, viúva do tenente Oaldencio Pereira. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos de 330\$ a José Telles de Almeida, 400\$ a Thomaz & Ferreira, 450\$ a Aluizio Porto Ribeiro, 600\$ a Decio Benigno, 2:760\$ a Almir de Lima Couto, 1:432\$476, ouro, e 954\$984 papel. á Companhia Paulista de Estrada de Ferro, 300\$ a Raymundo Levy Neves, 43\$400 a Leopoldina Railway, 1:200\$ ao portello da Caixa de Amortização, 154\$071 a Antonio Fagundes, 80\$ a Joaquim Gomes de Carvalho, 179\$ a Bernardino Alves, 148\$878 a João Carrico, 800\$ a Silveiro Araujo, 495\$ a Manoel Rodrigues Serpa, 178\$ a Manoel da Costa, 150\$ a João de Oliveira Castro Vianna, 300\$ a José Carvalho de Medeiros, de ajuda de

custo, restituição, divida de exercicios findos e fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 71\$974 a Leopoldina Railway, por transportes em 1923. — Vendeu-se proceer de accôrdo com o parecer.

De 910:728\$460 ao Lloyd Brasileiro, por transportes em 1923. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 411 e 421, do corrente, distribuição dos credits de 875\$ e 50:000\$ ás Delegacias Fiscaes em S. Paulo e Porto Alegre, por conta das verbas 6ª e 9ª.

Offícios ns. 1.254 e 1.116, do mez findo, da Fabrica de Cartuchos, pagamentos de 5:555\$ e 1:280\$ a diversos, por fornecimentos.

Aviso n. 398, do mez findo, pagamento de 500\$ a D. Elvira Pinho de Souza, como quantilativo, para funeral de seu marido.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

Ns. 4.027, 4.029 e 4.032, do corrente, distribuição dos credits de 1:481\$480 e 600\$ ás delegacias fiscaes no Amazonas e no Rio Grande do Sul, por conta das verbas 32ª e 30ª e pagamento de 12\$100 á Estrada de Ferro Goyaz, por transportes. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de credits.

Ns. 292 E, 4.025 e 3.720, do corrente, pagamento de 2:641\$, 6:500\$ e 22:400\$ a diversos, de fornecimentos subvenção e despesas effectuadas. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.252, 2.260, 2.262, 2.267 e 1.943, do corrente, pagamentos de 142 196\$200, 24:999\$9 8, 124:706\$220 e 3:000\$ a diversos, por fornecimentos e distribuição do credito de 2:230\$544 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 16ª. — Ordenou-se o registro dos pagamentos e distribuição de credito.

Ns. 2.279 e 2.231, do corrente, pagamento de 2:000\$ e 7:040\$ a diversos, de fornecimentos. — Mandou-se registrar os pagamentos e fadcs.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.944 e 2.833, do corrente e do mez findo, pagamentos de 120\$ e 1:000\$ a diversos, de diarias e auxilio. — Registre-se.

Offícios:

Ns. 1.449 e 1.855, do corrente, do Serviço do Agodão e Directoria de Meteorologia, pagamentos de 2:191\$500 e 220\$ a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 3.795 do corrente, do Serviço de Povoamento, pagamento de 236\$949 a Domingos M. Ferreira de gratificação. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Alice Souza de Oliva e outros, viúva e filhos de João Climaco de Oliva. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos de 709\$814 a S. A. Industrias Reunidas Mattarazzo, 2:165\$660 a Hildegard P. Pereira, 5:213\$ a Almir Nobrega Passarinho, 1:098\$ a Domingos Enilio e Siqueira, 172\$500 a João Baptista Norte, 720\$ a Narciso Peixoto Lopes, 94\$500 a José Martins, 170\$568 a Leopoldina Ballula, 300\$ a Joaquim T. Furtado Belém, 103\$500 a Antonio de Sant'Anna, 168\$ a Alexandre

Barbosa Souza, 609\$727 a Francisco Evangelista, 122\$600 a L. opoldina Railway, 6:762\$320 a Mayrink & Cia, 55\$ a Alberto Rodrigues Teixeira Bastos, 3:130\$ 00 a Lafayette Bastos & Comp., 650\$ a Ant nio R. dos Santos Filho e 6:470\$ a Silva Santos & Comp., de ajuda de custo, fornecimentos, pensões e dividas de exercicios findos. — O deu-se o registro dos alludidos pagamentos.

De distribuição do credito de 1:035\$150 ao Thesouro Nacional, para legalizar a despesa feita pelo Banco do Brasil com a officina Anonyme Etablissements Hotchks & Comp., proveniente de multas. — Recusou-se registro, de accordo com o preter.

Adeantamentos de 15.658:39\$521 e... 226.334\$ eitos por intermedio do Banco do Brasil a dividas ceneris do Exercio, emprezas de navegação e outros. — O Tribunal ordenou o registro sob protesto, nos termos do § 4, do art. 108, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, em face do despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica.

O Sr. ministro Alfredo Valladão votou pelo registro sob protesto, sem prejuizo da prestação de contas perante o Tribunal, dos adeantamentos que estão em causa.

Os Srs. ministros Leuino Cardoso, Leonel Filho e auditor Passos Mi anda vota am pelo registro simples da despesa, tendo o Sr. ministro Leuino Cardoso fundamentado o seu voto nos seguintes termos:

Em voto constante da acta da sessão de 4 de maio, publicada no *Diario Official* de 3 de junho do corrente anno, expendi os motivos da minha discordancia das decisões do Tribunal, referentes aos pagamentos da divida fluctuante.

Tendo em vista a propria finalidade da authorização legislativa concedida em face da mensagem presidencial de 30 de novembro de 1927 e da reacção que a accompanhou, affirmo que não era curial exigir do Governo informações e esclarecimentos complementares que o Congresso não exigira quando apreciara a situação para solução.

Sustentando esta affirmativa, fiz as seguintes ponderações:

Si o Congresso julgou sufficiente a relação; si o Congresso quiz facilitar ao Governo a liquidação da divida fluctuante; si o Congresso conceu ao Governo credito especial para pagamento de despesas feitas irregularmente, ao Tribunal cumpre conformar-se e não levantar obstaculos e crear complicações, embarçando a execução de acto imperativo de um poder soberano, cuja authoridade não pôde ser atingida pela acção fiscalizadora do Tribunal.

A attitude da authorização é de tal ordem que o Sr. ministro Agnion de Roure a considera equivalente a um verdadeiro *bill de indemnidade*.

E certo é que, concedendo o credito em face da mensagem presidencial, da exposição de motivos e da relação a que fez expressa referencia, e na qual figuram dividas contratuas sem authorização e sem credito, dividas provenientes de despesas que ultrapassam os creditos votados, e dividas oriundas de despesas realizadas sem observancia dos preceitos doCodigo e do Regulamento da Contabilidade, o Congresso Federal homologou os actos praticados pelas ordens das despesas, dispensando as formalidades que não foram observadas e legalizou os compromissos illegalmente assumidos, atendendo a razões de Estado.

Nestes termos, a função fiscalizadora do Tribunal de Contas ficou restrita á verificação do enquadramento das despesas no

credito destinado ao pagamento da divida fluctuante, convenientemente apurada e reconhecida, de conformidade com a mensuração presidencial e com a relação que a accompanhou.

Essa relação é extensa e detalhada, guardando a estricte observancia do preceito fundamental da especiação das despesas por exercicio, e contendo as discriminações necessarias para que o Tribunal possa fiscalizar a applicação do credito, pela referencia aos serviços, trabalhos ou fornecimentos, que deram origem ou causa a cada um dos debitos, pe a determinação da quantia exacta a pagar, e pela indicação nominal do credor a quem se deve embolsar para extingir a obrigação.

A attitude do Tribunal, exigindo formalidades que o Congresso dispensou, é, data vena, exorbitante e insustentavel.

Quero isto dizer, entretanto, que o Tribunal tenha de registrar automaticamente todas as despesas de que se trata.

Apreciamos as ordens de pagamento em cada caso concreto pôde e deve o Tribunal, no exercicio de sua função fiscalizadora, exigir o cumprimento das formalidades que o Congresso não dispensou, e determinar diligencias esclarecedoras, ou negar o registro, na hypothese de qualquer discrepância relativa á quantia devida, ao serviço ou fornecimento originador da despesa, e á individuação ou á identidade do credor.

De accordo com a orientação exposta, fecho o voto e continuarei a votar.

Quando o processo em causa foi relatado pela primeira vez, com rente com a orientação traçada no meu primeiro voto, e seguida em todos os meus votos posteriores, manifestei-me verbalmente em desacordo com a decisão determinada, e só accetavel, no meu entender, com restricções que a limitassem a esclarecimentos ou declarações que o Ministerio da Fazenda poderia prestar.

Si da acta respectiva não consta a minha declaração verbal, aos meus regados da confissão das actas, e não a mim, cumpre explicar a omissão, contra a qual não reclamei prompta e oportunamente, porque, em verdade, por circumstancias occorridas nos dias subsquentes á publicação, só algum tempo depois verifiquei o facto.

Teria tamem votado pela reconsideração pedida pelo Sr. ministro da Fazenda, si, por motivo de saúde, não ficasse impedido de comparecer á sessão no dia em que o Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

No caso concreto em apreciação, trata-se de adeantamentos feitos pelo Banco do Brasil, mediante avisos reservados do Ministerio da Fazenda.

Não está mais em causa a regularidade ou irregularidade de taes adeantamentos, que figuram na relação de que o Congresso tomou conhecimento como pa cellas componentes dos compromissos do Thesouro, parcelas e instituições da importancia total da divida fluctuante a cujo pagamento se destina o credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março, nos termos do decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno de 1928.

No *Diario Official* de 13 de janeiro deste mesmo anno, a fls. 965 segunda columna; enco tra-se a relação de taes alludidos adeantamentos com a indicação clara e inequivoca do credor, que é o Banco do

Brasil, e das pessoas, repartições e emprezas que os receberam a exacta determinação das quantias recebidas, a expressa declaração dos fins a que se destinaram, todas as discriminações necessarias, inclusiva a relativa aos exercicios a que pertencem as despesas para as quaes foram feitos os adeantamentos.

Si houve irregularidade ou illegalidade foi sanada pelo Congresso que hum logo e legalizou os actos do Governo.

Exigido pois disso a remessa das contas do Banco do Brasil, como inlisensaveis preços documentes e comprobatrios da veracidade da realização dos adeantamentos, é pôr em duvida as lras do Governo, accetadas pelo Congresso, e fazer *tabula rasa* da escripturação do Thesouro Nacional e da Contadoria Central.

Ainda mais. Levantar duvidas sobre a veracidade da realização dos adeantamentos, é irrogar uma grave censura ao Governo, que organizou a relação da divida fluctuante, e a Poder Leg's ativo, que concedeu os creditos para a regulação dos compromissos do Thesouro, oriundos de taes adeantamentos, constantes da relação.

Cumpre ainda assinalar que a homologação ou a legalização dos actos do Governo, que fez a liantamentos sem credito ou excedentes dos creditos, não aproveitou aos funcionarios civis e militares, aos particulaes e emprezas que receberam taes adeantamentos; não se estende aos respectivos para exmillos de prestar as devidas contas da applicação dos dinheiros publicos, pela comprovação documentada das despesas, perante as autoridades competentes, e na forma das leis e regulamentos, como nos casos communs, ficando passíveis de penas pelas fraudes que acaso houverem praticado.

Isso mesmo está dito e declarado, em expressões claras e inequivocas, na expição feita pelo proprio Sr. Presidente da Republica, em justificativa do seu acto ordenatorio da distribuição do credito ao Thesouro Federal.

De accordo com a minha orientação anterior, já definida, e com as sistematias e processos razões expostas pelo Sr. Presidente da Republica, voto pelo registro simples.

De pagamento de 37\$504 a J. G. Pereira & Comp., 12:003\$615 a Companhia Telephonica Brasileira, 2:080\$ a diversos funcionarios da Villa Proletaria Marechal Hermes, 658\$307 a José B. Sobrinho, 638\$ a Darcy C. Corrêa, 720\$ a Emprêza Salineira e Navegação Fluvial, 1:700\$ a Pito Guimarães & Comp., de fornecimentos, assignatura de aparelhos telephonicos, differença de vencimentos e dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

De reversão de pensão percebida por D. Luiza Caballero Etchebarne, viuva do capitão-tenente Fernando Etchebarne para as suas filhas Elvira E. Castellanos e outra. — Julgou-se local a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra: Avisos ns. 408, 414 e 422, do corrente, distribuição dos creditos de 100:000\$, 14:000\$ e 3:99\$84 ás Delegacias Fiscaes em Porto Alegre e Piauhy por conta da verba 6 e 13. — Registrou-se.

O fícios ns. 126 e 1.185, do corrente, do Serviço Geographico e Fabrica de Cartuchos,

distribuição do crédito de 120:000\$ ao The-souro Nacional, por conta da verba 3ª e pa-gamento de 624\$ a Mestre & Blattg, por for-necimentos.—Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-riores:

Avisos:

Ns. 1.113, 3.765, 4.023 e 3.998, do cor-rente, pagamentos de 13:499\$291, 18:843\$570, 5:000\$ e 1:605\$ a diversos, por fornecimen-tos e subvenção.—Registrou-se.

N. 4.048, do corrente, pagamento de 300\$ a Alberto Alves da Torre, de gratificação.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.218, 2.867 e 4.298, de junho ultimo, pagamento de 29:466\$, 7:784 e réis 4:050\$ a diversos, de fornecimentos.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.261, 2.263, 2.255 e 2.206, do corrente, pagamentos de 47:238\$390, 166:742\$850, 122\$500 e 120\$ a diversos, por fornecimentos e distribuição de crédito á Delegacia em Minas Geraes, por conta da verba 2ª e fornecimentos.—Ordenou-se o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pe-drosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.786 e 2.783, do mez findo, distribuição do crédito de 59:000\$ á De'ega-cia em Minas Geraes, por conta da verba 14ª e pagamento de 10:000\$ á Sociedade Agri-cola Petritense, de auxilio.

Offícios:

Ns. 2.620, 3.746, 3.796, 3.809 e 2.008, do mez findo, da Estatística, Industria Pasto-til, Povoamento, Inspeção Agrícola, paga-mentos de 308\$, 315\$, 100\$, 1:000\$261 e 200\$ a diversos, por fornecimentos, diarias, grati-ficação e passagem.—Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de crédito.

N. 610, do corrente, da Escola W. Braz, pagamento de 1:088\$248 a Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos.—Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De reversão da pensão percebida por D. Anna Threza de Veneza, viuva do pro-cessor Jorge de Veneza Campos para suas filhas Honorina de Veneza e outras.—Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos de 1:558\$562 a Joaquim Alves da Costa Cardoso, 1:655\$655 a Gastão de Lima Chaves, 750\$ a Francisco Favela, 14:100 a Vasco Ortizão, 577\$500 a José da Silva, 1:247\$600 a Mayrink Veiga, 409\$296 a Jesuino Egyptiano Lima Moura, 180\$ á So-ciedade Commercial Suissa, 919\$760 a França de Almeida & Comp., 227\$200 e Rede de Viação Sul Mineira, 300\$ a Joaquim José de Sant'Anna Barros, 462\$ a Mario Passos Rosa, 800\$ a João Cavalcante Tavares de Melo, 1:098\$ a Domingos Emilio e Serqueira, 605\$566 a Antonio Azevedo, 800\$ a Joao Cavalcante de T. Melo, 453\$420 a Luiz Ferreira de Araujo, 294\$225 a Germano A. M. Pi-nheiro, 350\$ a Narciso P. Lopes, 94\$500 a José do Prado, 518\$500 a Arnaldo Geteroso de Almeida de vencimentos de inactividade, ajuda de custo, fornecimentos, restituição e dividas de exercicios findos.—Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

De 3\$455 a Silvino Marques de Rezende, agente fiscal, como restituição de imposto sobre a renda.—Ordenou-se o registro porque no caso especial de que se trata, as informações das repartições arrecadadoras do imposto pago a maior pelo reclamante e as respectivas declarações de renda juntas ao processo, provam a evidencia do direito que tem o contribuinte á restituição pela

e recolhida pelas autoridades compe-tertes.

De 450\$ a S. A. Marwin, 7:650\$ a Pinto Guimarães, 1:200\$ a Julio Freire, 2:421\$100 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos e dividas de exercicios findos.—Foi orde-nado o registro.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 416, do corrente, distribuição do cre-dito de 890:000\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 12ª.

N. 407, do corrente, adiantamento de 500\$ ao general Nicolau Antonio da Silva, para despesas na Directoria de Engenharia.

Offícios ns. 1.171 e 109, do corrente, da Fabrica de Cartuchos e do Laboratorio do Exercito, pagamentos de 12:680\$ e 402\$390 a diversos, por fornecimentos.

Ordenou-se o registro dos alludidos paga-mentos e distribuição de crédito.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-riores:

Avisos:

N. 3.997, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 23:384\$331 para a liquidação de contas do Supremo Tribunal Federal.—Mandou-se responder affirmativamente.

Ns. 3.996, 4.024 e 4.021, do corrente, distribuição dos creditos de 773\$332 e 1:500\$ ás Delegacias Fiscaes no Amazonas e Minas Geraes, por conta das verbas 32ª e 33ª e pagamento de 30:000\$ á Santa Casa da Misericordia da Fortaleza, de sub-venção.

Ordenou-se o registro dos alludidos paga-mentos e distribuições.

N. 4.084 e 1.095, do corrente, pagamento de 14:800\$ e 6:277\$500 a diversos, de forne-cimentos e serviços prestados.—O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.359, 3.368, 4.034, 4.080 e 4.206, do mez findo e do corrente, paga-mentos de 3:954\$100, 3:954\$100, 1:940\$, 33:029\$606 e 71:300\$ a diversos, por forne-cimentos.—Ordenou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C-150, do corrente, pagamento de 35:080\$ a Carlos Lambisch & Hirth, por fornecimentos.—Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.395, do mez findo, pagamento de 542\$528 a Heitor José Fonseca Pinto, de dividas de exercicios findos.—O Tribunal ordenou o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 588, 657, 3.797, 3.744, 3.809 e 3.742 do corrente, da Escola Wenceslau Braz, Museu Nacional, Povoamento, Industria Pasto-til, pagamentos de 2:495\$500, 5:000\$, réis 25\$110, 2:825\$900, 8:677\$200 e 1:760\$ a diversos, por fornecimento e gratificação.—Ordenou-se o registro.

Ns. 10.874 e 789, do corrente, da Direto-ria de Meteorologia e da Defesa Agrícola, pagamentos de 80\$ e 210\$, a diversos, de gratificação e por fornecimentos.—O Tribu-nal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 608, do corrente, da Escola Wenceslau Braz, pagamento de 3:931\$800 a David Land & Comp. de fornecimento.—O Tribunal or-denou o registro dos pagamentos.

Aviso n. 2.771, do mez findo, paga-mento de 4:74\$200 a J. G. Pereira & Comp. de fornecimentos.—O Tribunal ordenou o re-gistro do referido pagamento.

Officio n. 2.095, do corrente, do Serviço de Fomento Agrícola, pagamento de 6:650\$ a Faveira & Comp. por serviços prestados.

—Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Francisca Barbosa Guimarães e outros, viuva e filhos de Manoel Carneiro Guimarães, ex-escriptu-raria da Delegacia Fiscal no Amazonas.—Julgou-se legal a concessão.

De pagamentos:

De 570\$734 a D. Maria de Souza França, 300\$ a Guilherme Euphrasio Santos, 183\$ a Manoel da Costa, 1:365\$251 a Octavio Tel-es de Freitas, 552\$ a Sergio P. Filho, réis 1:485\$ a Luciano Militão, 25\$782 a Deolinda Borges da Silva, 292\$890 a Alfredo Milet, 183\$ a José Te luzzo, 25:165\$785 ao Corpo de Bombeiros, 578\$418 a Henrique Lopes Valle, 364\$ a Moreira Barbosa & Comp., 1:972\$ á Companhia de Electricidade, 185\$160 a José Oliveira Bunnhos, 750\$ a Almerino Martins de Castro, 1:200\$ a Carlos Andrada Lisboa, de pensões, dividas de exercicios findos, fornecimentos, ajuda de custo e adianta-mentos.—Ordenou-se o registro.

De 2:384\$ a J. G. Pereira & Comp, réis 12\$100 a City Improvements Cia., 1:200\$ e 2:624\$173 a Julio Freire e Ary dos Santos Pereira, por fornecimentos, serviços pres-tados e dividas de exercicios findos.

Officio n. 388 da Casa da Moeda, de 8 do co-rente, pagamento de 20:570\$ a Ch. Lo-rilloux & Comp. por fornecimentos no co-rente anno.—O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 29:935\$790 ao Lloyd Brasileiro por transportes em 1923 —Recusou-se registro por estar prescripta a dilação.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

Ns. 423, 424 do corrente, distribuição dos creditos de 13:555\$545, 5:831\$500 á De-legacia Fiscal no Pará, por conta da ver-ba 13ª.

Officio n. 1.195, do corrente, da Fabrica de Cartuchos, pagamentos de 234\$ a F. R. Moreira, de fornecimentos.

Ord.nou-se o registro dos alludidos pa-gamentos e distribuição de creditos.

Officio n. 537, do mez findo, da 1ª Audi-toria Militar, adiantamento de 2:709\$000 a José Sabino da Silva para despesas no 1º e 2º semestres.—Recusou-se registro á vista do motivo do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-riores:

Avisos:

N. 982 de julho ultimo, com a cópia do decreto n. 18.327 do mesmo mez, que abre o crédito de 451:076\$850 para pagamento de vencimentos ao pessoal da Saude Publica.

Ns. 3.999, 4.006, 5.552, 1.074, 3.806, 4.028, do corrente, pagamentos de 993\$700, 250\$, 292\$203, 466\$, 2:000\$ e 833\$333 a di-versos, por fornecimentos, serviços presta-dos, restituição, adiantamento e distribui-ção de crédito á Delegacia do Amazonas, por conta da verba 32ª.

Ordenou-se o registro do alludido credito e pagamentos.

N. 3.407, do mez findo, solicitando re-consideração do despacho que recusou regis-tro ao adiantamento de 12:000\$ em favor de Theophilo Ottoni M. de Abreu, para as despesas no 2º semestre deste anno.—O Tribunal resolveu manter a decisão anterior de accordo com o parecer.

Aviso n. 4.074, do corrente, pagamento de 3:250\$ a diversos, por serviços prestados no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro do referido pagamento.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.377, 3.371, 3.876, de julho e agosto ultimos, pagamentos de 518\$700, 157\$233 e

74:852\$866 a diversos, por fornecimentos, restituições e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 3.302, de julho ultimo, restituição de 216\$684 ouro, e 16\$668, papel, proveniente de diferença de contribuição de montepio pagos a mais.

N. 1.776, de abril ultimo, pagamento como restituição de 238\$908 ao capitão de corveta Roberto de Alencar Osorio, proveniente de contribuição de montepio pagos a mais.

N. 4.343, do corrente, pagamento de réis 15:546\$ à Sociedade Beneficente Portuguesa do Amazonas, por serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos e restituições.

Aviso n. 4.173, de 4 de setembro corrente, pagamento de 1.742:554\$392 à Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, pelas obras executadas no Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras, em julho ultimo:

Convertiu-se o julgamento em diligencia, para que o Ministerio da Marinha informe:

a) si a despesa resulta do contracto registrado *sob protesto*, como está dito na informação de fls. 361 do processo anexo;

b) no caso negativo, si houve ou não autorização especial do Sr. Presidente da Republica para a execução das obras, depois do registro do contracto *sob protesto*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 790, da Directoria dos Correios, restituição da caução de 3:000\$ a Mestre & Blit é, depositada para garantia de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.953, do corrente, pagamento de 150\$ a diversos, de gratificação.

Officios:

Ns. 2.184, 609, 797, 792, 795, 812, 2.007, 10.872, 718 e 1.153, do corrente, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Escola Wenceslau Braz, Instituto Biologico, Fomento Agricola, Directoria de Meteorologia, Serviço Florestal, pagamentos de réis 1:980\$, 10:390\$850, 88\$, 255\$100, 43\$700, 280\$300, 105\$300, 80\$, 775\$ e 3:840\$ a diversos, por transportes, fornecimentos, passagens, serviços prestados e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Aviso n. 2.528, do mez findo, pagamento de 542\$ a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Maria Freire de Mello e outra, irmãs solteiras do ex-g. arda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, Luiz Freire de Mello.

Idem a D. Joanna Fortuna Oliveira e outros, viuva e filhos de José Marques de Oliveira, chefe de secção da Estatistica.

O Tribunal julgou legaes as concessões.

De pagamentos:

De 323\$731 a Josephina Luchete, de 800\$ a Othon Roiz Braga, de 5:000\$ a R. Brocca, de 880\$ a Francisco Pinto de Castro Mendonça, de 75\$ a Hygino da Silva, de 466\$621 a Marcello Curvello de Mendonça, de 72\$741 a Joaquim Gomes Pereira, de 80\$ a Manoel Roberto da Paciencia, de 300\$ a Augusto Drummond, de 888\$ a Deodoro Luiz da Silva Pessoa, de 567\$ a Standard Oil Company of Brazil, de 666\$751 a Manoel Gomes Vieira, de 367\$300 a Companhia Telephonica, de 230\$181 a Antonio Cabral & Comp., 17\$333 a Société Anonyme du Gaz, 870\$ a A. F. Costa, 465\$ a Maria Heck Sher, de

restituição, ajuda de custo e divida de exercic os findos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Pagamento de 2:375\$636 e 486\$840, a diversos, por fornecimentos em 1921 e 1922. — Recusou-se registro, por estarem prescriptas as dividas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 380, do mez findo, pagamento de 5:839\$200 à Companhia Cantareira e Viação Fluminense, por transportes. — Registrou-se.

Officio n. 1.194, do corrente, da Fabrica de Cartuchos, pagamento de 255\$500 a O. Neiva & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 3.235, de julho ultimo, com a cópia do decreto n. 18.318, do mesmo mez, com o credito especial de 14:382\$933, destinado à liquidação de dividas. — Ordenou-se o registro.

Ns. 403, 3.978, 1.056, 4.026 e 4.015, de janeiro ultimo e do corrente, restituição de 91\$143 a Manoel Gonçalves dos Santos, e pagamentos de 278\$850, 5:010\$510 e 3:750\$, a diversos, por fornecimentos e como distribuição de credito à Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 33ª.

N. 1.148, do mez findo, pagamento de 750\$ a diversos, por alugucis. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 3.680, 3.682, 3.514, 3.601, 3.451 e 1.776, de abril e agosto ultimos, distribuição à Delegacia no Ceará, por conta da verba 22ª, e pagamentos de 71:825\$176, 74:862\$866, 1:500\$, 238\$ e 84\$, a diversos, por fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ns. 3.749 e 3.092, do mez findo e de julho ultimo, pagamentos de 180\$ e 1:683\$630, a diversos, como indemnização e sobras licitas. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 24 do corrente para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 150 — SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE SETEMBRO DE 1928

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza -- Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.054, 2.967 e 2.949, do corrente, distribuição do credito de 500\$ à Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 3ª e pagamentos de 1:000\$ e 1:000\$ a diversos, como auxilio pela construcção de um banheiro carrapaticida.

Officio:

N. 417 e 2.073, do corrente, do Instituto de Química e Serviço de Inspeção Agricola, pagamento de 263\$419 e 139\$500 a diversos, de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 3.071 e 3.072, do corrente, solicitando reconsideração das decisões que recusaram registro aos pagamentos de 820\$ e 790\$ a Henrique Braga & Comp. e a Casa Pratt,

por fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ns. 3.973 e 2.110, do corrente, do Serviço de Industria Pastoral e Fomento Agricola, pagamento de 7:487\$500 e 700\$ a diversos, de fornecimentos e aluguel de predio. — O Tribunal mandou dar registro aos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:843\$322 a Nestor Albert, 252\$770 a Noemia da Graça Rosas, 375\$, a Casa Pratt, 300\$ a Raymundo de Oliveira Barreto, 2:080\$947 a Levy Livio do Leste, 1:125\$669 a Alfredo G. da Fonseca, 731\$ 68 a Manoel de Jesus Carrico, 167\$ a Manoel Corrêa, 15\$500 a Manoel da Costa, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 305 E, 307-E, 3.945, 4.144, 4.058, 4.143, 4.062 e 2.813, do corrente e de junho ultimo, adeantamento de 1:000\$ a João de Aquino Ribeiro e pagamentos de 9:890\$406, 235\$, 1:200\$, 220\$, 720\$, 4:680\$ e 232\$254 a diversos, de fornecimentos, distribuição à Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 30ª diferença de vencimentos e restituição de quota de montepio. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 3.511 do mez findo, pagamento de 2:873\$060 a diversos por fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

N. 3.312 de julho findo, pagamento de 200\$ a José Ribeiro de Andrade, de fornecimentos feitos à Directoria da Casa de Correção. — Recusou-se registro a despeza de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 1.189, 1.229, 1.233, 1.236, 1.548, 1.574 e 1.579, de março ultimo, restituições de 139\$944, 38\$880, 191\$108, 139\$986, réis 233\$352, 141\$094 e 139.986 a diversos, de diferença de quota de montepio. — Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 3.061, 3.012, 2.920, 2.926, 177 e 613, do corrente, pagamento de 333\$548, 2:000\$, 1:000\$, 1:000\$, 10:000\$ e 12:274\$ a diversos de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officios:

Ns. 426, 720, 859, 868 e 907, do corrente, do Instituto de Química, Estação de Experimentação, Instituto Biologico e E. S. de Agricultura, pagamento de 158\$800, 321\$200, 5:075\$, 9:835\$ e 8:890\$ a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.728, do corrente, da Estatistica, com o requerimento de Fidelis Lemgruber, almoxarife, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pela não comprovação do adeantamento de 6:100\$ dentro do prazo legal. — Mandou-se relevar a multa.

Ns. 2.088 e 2.927, do corrente, do Serviço de Inspeção e Estatistica, pagamento de 3:286\$ e 14:048\$457 a diversos, por fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 1:196\$ a João José da Costa, 565\$161 a Constancia Olivette Rasga, 1:080\$ a Julia de Almeida Sacheunemann, 1:041\$510 a Ferreira Seixas, 20:923\$835 a Fontes Garcia & Comp., 200\$ a Luiz M. Filho, 390\$ a Francisco Leal, 8:801\$613 a

Fontes Garcia & Comp., 26:552\$346 aos mesmos, 567\$ a E. Caubit & Comp., 233\$333 o diversos, 500\$ a José Aleixo da Costa e outros, 120\$400 a Rocha Couto & Comp., 1:500\$ a Santa Casa de Quaranesia, 729\$768 a Umbellina José de Souza, 104\$941 a Christovão Martins Costa, 734\$012 a Sebastião Estanislau, 182\$750 a José C. Muniz, 180\$750 a José Ferreira dos Santos, 104\$100 a Victalino Candido da Silva, 148\$ a Flordualdo Portugal, 351\$512 a Mario C. Figueiredo, 177\$119 a José Henrique Aderne, 112\$500 a Mariano Corrêa, 167\$750 a Henrique C. de Oliveira, 103\$800 a Raymundo Bernardo, 199\$800 a Ulceino Rangel, 183\$ a José Pereira Cardoso, 32\$796 a José Augusto da Rocha, 28\$200 a João Martins, 44\$500 á Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, de pensões fornecimentos, gratificações, dividas de exercicios findos e transportes.— O Tribunal madou dar registro aos citados pagamentos.

Officio n. 219 do corrente do Patrimonio Nacional, com o contracto celebrado entre a União e Esta'eiro e Officinas Felismino Soares, para execução de obras.—Foi ordenado o registro.

Requerimento do 4º escripturario do Tribunal de Contas Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo, solicitando revalidação de concurso de 2ª entrancia prestado no Ministerio da Fazenda.— O Tribunal resolveu deferir o pedido.

De pagamento de 38:974\$910, 117:000\$ 1:833\$145, 350:918\$, 101\$218 e 179\$031 a Light and Power Co., 37:640\$ a Antonio Lareelia, 3:894\$ a Heraclito & Comp., 148\$250 a Oscar Silva, 179\$ a Salvino Nunes dos Santos, 2:014\$500 e 1:164\$830 a Samarão & Filho, 1:125\$ a Octavio Augusto S. Damas e 1:883\$866 a Waldemar Nunes, de fornecimentos e dividas de exercicios findos.— O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 3:360\$420 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens concedidas.—Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

De 1:524:877\$505 a Dollabella & Portela, por fornecimentos e trabalhos executados.— Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2 358, de maio ultimo, com cópia do contracto celebrado entre o Ministerio da Fazenda e Henrique Puerta & Filho, para execução de obras.— Foi ordenado o registro.

N. 4.156 e 2.524, do corrente e julho ultimo, distribuição ao Thesouro do credito de 888\$ por conta da verba 27ª e 8:956\$981 ao mesmo Thesouro por conta da verba 12ª.— O Tribunal ordenou o registro.

Ns. 3.980, de setembro, pagamento de 599\$500 a V. Vargas & Comp., de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado desse Ministerio.—O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

Ns. 4.148, 4.142, 4.057, 3.053, (1.198 e 796) 306-E, 3.626 e 4.113, do corrente, pagamento de 18:191\$520, 7:267\$750, 1:813\$332, 1:21\$7, 165\$, 4:706\$, 62:222\$272 e 1:510\$ a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 4 393, do corrente, com o contracto celebrado com Ferreira Botelho Filho e outros, para fornecimentos,— Foi ordenado o registro.

Ns. 1.594, 1.584 e 2.868, de março e junho ultimos, restituições de 139\$976,

79\$982 e 1:780\$830 a diversos, de restituições e quotas de montepio e sobras licitas.—Foi ordenado o registro.

Ns. 4.491, 2.861, 4.501, 2.729 e 4.550, do corrente, pagamento de 55:072\$600, 42:987\$900, 49:937\$, 11:770\$970 e 5:977\$200 a diversos, de sobras licitas, fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.341, 2.283, 2.314 e 2.361, do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Amaro da Silveira & Comp., para fornecimentos e pagamento de 490\$200, 1:050\$ e 1:475\$400 a diversos, de fornecimentos.— Foi ordenado o registro dos alludidos contractos e pagamentos.

Ns. 2.343, 2.353, 2.348, 2.360, 2.217, 2.332 e 2.359, do corrente, pagamento de 490:291\$889, 45:321\$900, 2:883\$520, 1:246\$332, 3:227\$800, 2:820\$ e 116\$269 a diversos, de fornecimentos.— O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 2.909, 2.974, 2.956, 2.952, do setembro proximo passado, distribuição do credito de 200\$ a Delegacia Fiscal em Alagoas, por conta da verba 5ª e pagamentos de 830\$900, 1:000\$, 4:373\$140 e diversos, de transportes, e auxilio pela construção de banheiros carrapatecidas.

Officinas:

Ns. 395, 396, 8.501, 615, 591, 2:048, 928 e 11.012 do corrente, do Instituto de Chimica, Directoria de Meteorologia, E. W. Braz, Serviços de Fomento Agricola e Geologico, pagamento de 522\$, 300\$, 85\$400, 2:042\$172, 413\$560, 1:384\$9200 e 7:200\$ e 550\$, a diversos, de fornecimentos e adeantamentos.

Aviso n. 3.080, do corrente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro ao pagamento de 50\$ a A. Barros & Comp., de fornecimentos.— O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 635, 206, 689, 4.073, do corrente, da Escola W. Braz, Instituto Biologico, Industria Pastoral, adeantamento de 13:000\$, e pagamentos 6:065\$, 2:516\$, 11:655 a diversos, de fornecimentos.— O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos,

Officio n. 323 de setembro da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, pagamento de 2:918\$200 a Brenno & Comp. de fornecimentos.— Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

N. 443, de setembro, do Observatorio Nacional, pagamento de 3:100\$ a Fred Figner, de fornecimento.— Recusou-se registro á despeza, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Officinas:

N. 537 do mez findo, da delegação no Ceará, encaminhando o recurso interposto pela Directoria da Rede de Viação Cearense do acto que recusou registro aos pagamentos de 930\$ provenientes de diarias concedidas a Gastão Fernandes Camara e outro.— Deu-se provimento ao recurso para o fim de ser ordenado o registro da despeza de que se trata.

Processos:

De pagamento:

De 1:091\$400 a Brito Gonçalves & Comp., 15:499\$190 a Fontes Garcia & Comp., 467\$620 a Julio Miguel de Freitas, 343\$800 a Salgado Guimarães & Comp., 445\$161 a Thereza P. Mendes, 60\$ a Figueiredo Almeida & Comp., 300\$ á Companhia Com-

missaria Mineira, 848\$400 á Companhia Navegação Costeira, 69\$900 a Pedro Sant'Anna, 78\$900 a Manoel de Sá, 219\$ a Mem Imbasahy de Magalhães, 182\$ a Mario P. de Souza, 163\$500 a Octavio Cachapuz, 112\$500 a Victorino B. da Rocha, 77\$400 a Orozimbo Araujo de Macedo, 319\$998 a João Evangelista do Amaral, 49\$800 a Durval José da Cruz, 106\$067 a Joaquim Barbosa, 174\$500 a Henrique Julio Alves, 103\$755 a Maria Sant'Anna, 3:751\$200 a Octacilio Lima Gusmão, 1:333\$334 a Obed Barreto, 202\$016 a Manoel A. Gomes, 108\$755 a Manoel Marques Seixas, de pensões, e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 4:167\$620 ao Cães do Porto do Rio de Janeiro, 5:094\$ a Manoel Epiphânio da Silva, por serviços prestados, e 1:094\$400 a Laurides Alves, de pensões.— Foi ordenado o registro.

De 2:293\$295 a Mario Alvarez, 1:488\$887 a Antonio P. de Moura, 1:017\$333 a D. Elvira Soares de Mello, 1:188\$ a João Felismino, 137\$ a Antonio Fonseca, 183\$ a Chrispim José Feliciano, 315\$ a Maria Delphina de Moura, de fornecimentos, pensões e dividas de exercicios findos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 111, 443, 442 e 1.267, do corrente, pagamento de 43:890\$, 500\$, 1:047\$ a diversos, de fornecimentos e distribuição do credito de 17:000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo por conta da verba 8ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 845, de julho findo, com a cópia do contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Sampaio & Comp., para o fornecimento de carvão.— Foi ordenado o registro do contracto.

Ns. 4.056, 4.073, 4.086, 4.150, 4.060 e 4.078, de setembro findo, pagamentos de 5:000\$, 5:114\$200, 1:185\$938, 33\$141, réis 601\$230, 5:328\$ a diversos, de auxilio, fornecimentos e differença de vencimentos.—Foi ordenado o registro.

N. 673, de junho, annullação do credito de 6:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta da verba 21, ficando o mesmo em ser no Tribunal.— Registrou-se.

Ns. 4.140, (2 993, 3.490), 1.207, 4.067, 4.170, de junho, agosto e setembro deste anno, pagamento de 4:033\$, 57:284\$354, 24:481\$185, 6:793\$960, a diversos, de fornecimentos e adeantamento de 2 150\$ ao director do Abrigo de Menores, por despesas de prompto pagamento.— Foi ordenado o registro dos pagamentos e adeantamento.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.300, 4.434, do corrente, com a cópia dos contractos celebrados entre esse Ministerio e Vicente dos Santos Caneco & Comp., e outros, para execução de obras e fornecimentos.

Ns. 3.094, 3.695, 2.895, 2.872, 2.958-D, 3.231, 1.874, 1.877, 2.709, 2.764, 2.924, 2.925, de junho, julho e abril desse anno, pagamento de 1:656\$200, 1:779\$960, réis 1:437\$615, 1:249\$360, 58:000\$966, 7:003\$547, 233\$833, 139\$983, 233\$332, 286\$640, 238\$865, 133\$986 a diversos, de sobras licitas e restituições de quotas de montepio pagas a mais.— Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

N. 4.517 do corrente, pagamento de 617\$413 a Ernesto de Araujo, por fornecimentos.— Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas : Avisos :

Ns. 2.333, 2.005, 2.322, 2.323, do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e J. G. Pereira & Comp., para fornecimentos e pagamento de 40.500\$, 3.857.400 e 2.263.740 a diversos, de serviços executados, fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos contractos e pagamentos.

N. 2.380 do corrente, pagamento de rês 3.416\$ a Botelhos & Comp., por fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 2.210 do corrente, distribuição do credito de 1.000.000\$ a Delegacia Fiscal em S. Catharina, por conta da verba 17^a. — Mandou-se registrar a despesa, de accordo com o parecer, nos termos do § 4 do art. 108, do regulamento que accompanha o decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos ns. 2.906, 2.908, 2.905, 2.871 e 2.891, do corrente, distribuição dos creditos de 2.000\$, 6.000\$, 3.000\$ e 3.450\$ às Delegacias Fiscaes nos Estados de Pernambuco, Santa Catharina e Matto Grosso, por conta das verbas 5^a e 6^a e pagamento de 52.800\$ a S. Paulo Railway, por transportes. — Foi ordenado o registro.

Offícios :

Ns. 891, 3.819, 4.023, 3.562, 3.943, 3.941, 3.972, 3.974 e 3.975, do corrente, da Escola Superior de Agricultura e Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 400\$, 2.000\$, 1.000\$, 79.300, 60.000\$, 48.281, 463\$, 252\$ e 6.624\$ a diversos, por fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 445, de setembro, do Observatorio Nacional, pagamento de 236\$700 a Moura Fontes, de fornecimentos de livros e revistas a esse observatorio. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ns. 914 e 521, do corrente, da Escola S. de Agricultura, adiantamento de 250\$ a Rodolpho Machado Vieira e pagamento de 4.779\$720 a Fernandes Moreira & Comp., para despesas de prompto pagamento e fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos e adiantamentos.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De pagamento :

De 810\$ a D. Ottilia S. da Silveira, 1.680\$ a Adalgisa Amaral Madeira, 2.244\$250 a Villas Boas & Comp., 440\$ a Bastos Dias, 178\$640 a Julio Miguel de Freitas, 28\$332 a Adamastor de Moura Pimenta, 113\$320 a José Dias Filho, 203\$253 a Manoel Fernandes da Silva, 108\$300 a Roque de Figueiredo, 532\$395 a Anna M. de Almeida, 47\$520 a Heitor Flores de Moraes, 2.03\$ a Jorge Dias Barreto, 1.085\$918 a José Ferreira da Costa, 15\$366 a Joaquim Barboza, 35\$190 a Venancio Mendes, 493\$921 a Albino Marques de Andrade, 618\$768 a Mario do Nascimento, 182\$900 a Antonio L. de Faria, 17\$685 a Manoel Alves da Silva, 7.371\$ a Anísio de Arruda, 7.696\$500 a João Pedro, 142\$ a Rêde Sul Mineira, de penções, restituições, exercicios findos e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

De pagamento de 183\$ a Antonio Mendes, 245\$ a Arcelino A. Vieira, 1.573\$633 a Atilsiro Leite, 11.352\$301 a Manoel do Valle e Silva, 3.068\$395 a Theodoro Vaz e Abreu d'Assumpção, 10.000\$ ao Hospital San a Isabel e Taubaté, 1.376\$312 a João Couto Fernandez, 200\$004 a João de Souza Guimarães, 3.461\$762 a Manoel M. de Castro

Doria, 300\$ a Joaquim Fernandes da Silva, 2.381\$250 a diversos, 7.041\$500 a J. Carlos Silva, 9.000\$ a Villas Boas & Comp., 1.000\$ a Jose Pedro dos Santos de fornecimentos, dividas de exercicios findos, gratificações. —

Promoção n. 73, do corrente, do Ministerio Publico, com a publicação do contracto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de Theresopolis, para a recadação do imposto de energia electrica. — Recusou-se registro ao contracto de accordo com o parecer.

Aviso sem numero de setembro, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 68.723\$429 para occorrer ao pagamento ao bicharel Fausto Pacheco Jordão, em virtude de sentença judicial. — Respondeu-se affirmativamente á alludida consulta.

Ministerio da Guerra :

Aviso n. 449 de setembro corrente, pagamento de 500\$ a D. Alcina F. Dias. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

Ns. (2.285, 4.133), 3.717, 4.135 de maio, agosto ultimo e do corrente, pagamento de 5.574.933, 840\$ e 6.000\$ a diversos, por fornecimentos e subvenção. — O Tribunal ordenou o registro.

Ns. (3.169, 4.022), 4.223, 3.815, 1.270, de julho e agosto ultimos, pagamentos de 14.617\$00, 1.750\$, 6.966.9250 e 56.773\$155 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ns. 1.204 e 3.679 de março e agosto ultimos, sobre a receita de 2.600\$ (Fundo Especial) arrecadada em virtude da lei n. 4.984, de dezembro de 1925. — Registrou-se e flita a comunicação á Contadoria Central.

Ns. 2.842 e 3.762 de julho e agosto deste anno, pagamento de 400\$ e 1.207\$ a Merino & Comp. e outros e Ferreira Graça & Companhia, de fornecimentos feitos á Casa de Correção. — Recusou-se registro ás despesas, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Marinha :

N. 4.435 de setembro corrente, com o contracto celebrado entre esse ministerio e as firmas Vasco Ortigão & Comp., Albino, Castro & Comp. e outras, para o fornecimento durante o corrente anno, de diversos artigos. — Recusou-se registro ao contracto de accordo com os pareceres.

Avisos :

Ns. 2.933, 2.951, 3.065, 2.961, 4.523, 2.958 A, 2.866, 3.001, 3.090, de junho, julho ultimos, restituições de 133\$310, 79\$992, 140\$023, 113\$322, a diversos, de quotas do montepio e pagamentos de 19.453\$800, 4.551\$529, 1.742\$550 1.134\$070 e 863.190 a diversos, de sobras licitas. — O Tribunal mandou registrar.

N. 4.524 do corrente, pagamento de 3.633\$303 a Mario Diniz de Araújo proveniente de sobras licitas. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

Ns. 2.334, 2.340, 2.329 e 2.221, do corrente, com a copia dos contractos celebrados com Henrique Braga & Comp. e a Directoria dos Correios e F. R. Moreira & Comp. e outros e Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fornecimento e pagamento de 300\$ e 315\$ a diversos por fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos contractos e pagamentos.

Ns. 2.351, 2.355 e 2.358 do corrente, pagamentos de 833\$, 1.439\$ e 1.130\$ a diversos, por differença de vencimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 2.253 do corrente, pagamento de 553\$700 a Rocha Couto & Comp., por fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

N. 2.278 de setembro, pagamento de 1.333.452\$793 a The Great Western Co. Ltd. de medições provisórias dos trabalhos executados de março a junho do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro do alludido pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos ns. 2.910, 2.958, 3.034, 2.924, 2.973, 2.902 e 2.942, do corrente, distribuições dos creditos de 6.000\$ e 3.63\$ às Delegacias de Minas Geraes e S. Paulo, por conta das verbas 5^a e 6^a e pagamentos de 560\$, 40.000\$, 333\$, 200\$ e 4.000\$ a diversos, de differença de vencimentos fornecimentos, diarias e despesas effectivas. — Mandou-se registrar os citados pagamentos.

Offícios :

Ns. 392, 2.131, 2.680, 3.319, 3.582, 3.920, 3.858, 3.860, 3.818 e 3.857, de setembro, do Instituto de Chimica, Fomento Agrícola, E. Estatistica e Industria Pastoral, pagamentos de 205\$400, 220\$, 1.610\$, 60.400, 259\$400, 556\$500, 220\$, 160.200 e 150\$ a diversos, de transportes effectuados. — Foi ordenado o registro.

Ns. 3.055 e 4.021, do corrente, pagamento de 550\$ e 773\$700 a diversos, de diarias e gratificações. — Mandou-se registrar.

N. 452, de setembro, do Observatorio Nacional, pagamento de 47\$880 a Adolpho Botelho, de fornecimento a esta repartição. — Recusou-se registro, por não estar indicada na ordem de pagamento a estação pagadora conforme a exigencia do n. III, § 9^o, do art. 103, do Regulamento do Tribunal, e littera d do art. 60 doCodigo de Contabilidade.

N. 2.236 do corrente, pagamento de 705\$ a Martins Malheiros & Comp., proveinte de fornecimentos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a directoria verifique e informe si as 2^{as} vias de empenho a que se refere a informação tiveram ou não entrada no Tribunal, tendo em vista o que a respeito dispõe o § 3^o do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda :

Processos de pagamento :

De 76\$018 a Carlos Lyra & Comp., 554\$550 a Dias Garcia & Comp., 1.020\$ a Moreno Borlido & Comp., 167\$ a Salgado Guimarães & Comp., 18\$900 a Arthur Oscur de Macedo, 1.724\$836 a Antonio Ovidio de Souza Ramos, 3.730\$ ao Hospital de Misericordia de Caldas, 560\$ a Honorato P. Souto, 1.185\$800 a Bededito Neves, 182\$ a Augusto da Rocha Nogueira, 153\$500 a Theodorico José de Freitas, 76\$ a Guilherme José da Costa, 6.033\$300 a Adrião, Barroso & Comp., 263\$397 a Frederico Motta, rês 42\$300 a Floriano Ferreira, 8.861\$249 a Joaquim Lopes e 29.910\$550 ao Cães do Porto do Rio de Janeiro, de restituições, fornecimentos, dividas de exercicios findos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Officio da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha n. 110, de junho deste anno, consultando sobre o abono de ajuda de custo de regresso. — Respondeu-se de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do ministerio publico.

De 3.543\$141 a José F. de Barros, 1.111\$110 a Antonio F. de Queiros, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro.

De 3.023.937\$026 a Alfredo Dolabaila Portella, de trabalhos executados. A ordem de pagamento é de 3.023.997\$026, mas, das medições de fls. 310 e 20 verifica-se que

desse total devem ser descontadas as importâncias de 49:180.540, 27:195.523 e 74:819.717 que sommam 141:199\$850 a serem deduzidos para a caução de 5 % conforme o § 2º das condições geraes reduzindo a divida liquida a 2.872:797 176.

O credito, que consta nominalmente da relação é de 3.023:937\$026, de accordo com a ordem de pagamento, para serem feitos os descontos no momento de ser effectuado. Entretanto, a ordem de pagamento não faz allusão ao desconto, e, ao contrario, declara que o Banco do Brasil tem procuração para o recebimento da quantia total a que se refere o aviso. Si o banco tem direito ao total do aviso ou ordem de pagamento, tem, como procurador, direito a 3.023:937\$026, importancia esta maior do que aquella a que o proprio credor tem direito, feitos os descontos, como elle mesmo reconhece a fls. 3, 10 e 20 do processo.

Assim sendo, a ordem de pagamento está expedida em impotencia maior do que a devida e por es e motivo o tribunal recusa registro á despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.154, 2.801, (2.920 e 4.134), de maio, junho e setembro deste anno, pagamento de 524\$, 109\$108 e 2.335\$587 a diversos de fornecimentos e gratificações. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 2.938 B, 2.811, 1.833, 1.830, 1.780 e 1.623, de abril e junho ultimos, pagamento de 301-725, 4:037\$100, 139\$985, 129\$987, 139\$986 e 79\$992 a diversos, de quotas de montepio descontadas a mais e sobras licitas. — O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

N. 2.870, de junho ultimo, pagamento de 819\$780 ao capitão-tenente Eurico F. da Costa, por sobras licitas. — Foi registrado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

Ns. 2.299 e 2.305, do corrente, distribuição a Thesouraria dos Correios do credito de 51:630\$ por conta da verba 2ª e pagamento de 17\$ a Villas Boas & Comp., por fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ns. 2.242, 2.313, 2.357 e 2.246, do corrente, pagamento de 811\$176, 557\$450, 71.420\$ e 103\$164 a diversos, de fornecimentos e gratificações. — O Tribuna. ordenou o registro dos pagamentos.

N. 2.285, de setembro, pagamento de réis 1:120\$ a Willmann Xavier & Comp., de fornecimentos feitos. — A declaração a ser feita na factura é a de ter sido verificada a entrada do material pela escripturação do almoxarifado. Não pôde esta declaração ser feita pelo proprio responsavel, o almoxarife. — Recusou-se registro á despesa por este motivo.

N. 2.365, do corrente, pagamento de 640\$ o Cardinale & Comp., de fornecimentos feitos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que a 1ª Directoria classifique a despesa cujo pagamento é solicitado no presente aviso, na importancia de 4:635\$500 e não apenas 640\$ como fez.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 11.763, do corrente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro ao contracto celebrado entre a Escola de Aprendizes Artífices da Bahia e Alfredo R. da Silva, para execução de obras. — Foi ordenado o registro.

Offícios:

Ns. 427, 520, 522, 1.463, 840, 666, 11.162, 3.964, 3.942, 4.022, 617, 2.047, 2.049, 551

e 2.672, do corrente, do Instituto de Chimiica, Posto Zootechnico, Serviço do Algodão, Instituto Biologico, Museu Nacional, Directoria de Meteorologia, Serviço de Povoamento, Industria Pastoral, Escola Wencesláu Braz, Inspeção Agricola e Curso Complementar e Estatística, pagamento de 978\$700, 241\$400, 10\$340, 243\$000, 980\$, 1:900\$, 559\$ 900\$, 132\$200, 530\$, 912\$, 454\$420, 5:611\$, 3:319\$300 e 58\$ a diversos, de fornecimentos, transportes, adiantamentos e diferença de vencimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

N. 3.011, do corrente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro ao adiantamento de 9:530\$ a Oscar de Siqueira Vianna, para despesas de reparos de galpões. — Foi ordenado o registro.

N. 2.93, do corrente, adiantamento de 9:830\$ a Joaquim Bertino de Moraes Carvalho para despesas de serviços extraordinarios. — Convertu-se o julgamento em diligencia para que o Ministerio da Agricultura informe si a despesa total do serviço que se pretende realizar no corrente exercicio excede ou não a importancia do adiantamento solicitado.

N. 855, do corrente, do Instituto Biologico, pagamento de 2:640\$ a diversos, de diarias. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 912:096 a Maria Julia da Concissão. 6\$ a Sigeo Guimarães, 330\$ a Francisco Leal, 2:500\$ a Carvalho Magalhães, 40\$084 ouro a 26\$723 papel a Carlos Setubal & Comp., 718\$560 a Nicolau Costa & Comp., 500\$ a Francisco del Core & Companhia, 11:985\$120 ao Lloyd Brasileiro, 49\$999 a Julio Francisco Bicalho, 300\$ a Anisio Vaz de Campos Amazonas, 99\$693 a Augusto Carneira, 109\$830 a Odorico Soares, 109\$230 a Norberto de Paiva, 178\$ a Arlindo C. sa, 1:125\$ a Manoel Gomes de Faria, 618\$ a Antonio Augusto de Mattos Caminha, réis 1:125\$ a Antonio S. José da Motta, 99\$300 a Manoel Lopes, 119\$500 a Nestor Luiz de Moura, 179\$500 a Nicanor Gomes, 451\$704 a José Pedro de Alcantara, 183\$ a Raymundo Martins, 65\$100 a Ozias Barbosa, 365\$534 a Eduardo Aureliano de Vasconcellos, 352\$800 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, 8:365\$250 a Antonio Queiroz, 452\$000 a Cyro Nogueira de Sá, 293\$567 a Ludovico Bueno, 5:43\$540 a Ricardo Coelho, 300\$ á Companhia Armazens Gomes Mneira, réis 103\$338 a Raymundo Pombo Moreira Cruz, 59\$550 a Alves Dias & Comp., de substituições, fornecimentos, dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 452 do mez findo, da delegação do Estado da Bahia, encaminhando o processo reativo á multa imposta ao director do Aprendizado Agricola de Barreiras, com o seu pedido de relevação da referida multa. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Processos de pagamento de 1:014\$004 a D. Petronilha de Araujo Barbalho, 17:794\$000 a Bct: ho & Comp., 128\$500 a Antonio Fonseca, 963\$ a Percilio Bispo, 150:700\$000 á Empresa de Viação do Rio S. Francisco, de pensões, dividas de exercicios findos e transportes. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 112, do corrente, do Material Sanitario do Exercito, pagamento de 11:111\$ a Moreira Barboza & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.031, 4.005 e 3.935, do corrente, com o contracto celebrado entre o minis-

terio e Muniz & Comp., para execução de obras e pagamentos de 468\$076 e 85\$ a diversos, por fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ns. 3.922 e 297 E, do corrente, pagamentos de 17:281\$804 e 23:284\$730 a diversos, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ns. 2.321 e 3 557, de maio e agosto ultimos, pagamento de 2:500\$ á Companhia Lithographica, por serviços prestados. — O Tribunal resolveu manter a decisão anterior, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

Ns. 4.397, 1.605, 1.539, 1.535 e 3.070, do mez findo e julho ultimo, com a cópia do contracto celebrado com A. Barros & Comp. e outros, para fornecimentos; substituições de 139\$936, 109\$987 e 79\$992 a diversos, de quotas de montepio e pagamento de 5:216\$700 a Edgard Hackahir, de sobras licitas. — Ordenou-se o registro dos alludidos contractos e pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 2.337, 2.209, 2.309, 2.222, 2.256, 2.213, 2.232 e 2.318, do mez findo, com o contracto celebrado entre a Directoria dos Correios e C. Fuerst & Comp., para fornecimentos e pagamentos de 10.500:000\$, 28\$, 800\$, 6:712\$400, 242\$800, 8:237\$5.0 e 58\$500 ao Lloyd Brasileiro e outros, de subvenção e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 2.362, 2.245, 2.179 e 2.357, do corrente, pagamento de 430\$, 426\$ 28:418\$265 e 1 440\$ a diversos, de fornecimentos, diarias, gratificações e trabalhos executados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 1 de outubro proximo vindouro para a seguinte sessao ordinaria, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Casa de Detenção da Capital Federal

Termo de contracto celebrado entre a Casa de Detenção do Districto Federal e a Companhia Commercial e Maritima para fornecimento de um auto transporte de presos, a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 30 de agosto e seguintes:

A's quatorze horas do dia dois de outubro de mil novecentos e vinte e oito, compareceu nesta Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, perante o senhor director, coronel Arthur de Meira Lima, a Companhia Commercial e Maritima, estabelecida nesta cidade, á rua Benedictinos numero um a sete e avenida Rio Branco numero quatorze e dezesseis, representada por procuração pelo senhor Victor Ligneul, e declarou que para o fornecimento de um auto-transporte de presos, assigna o presente contracto resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* de trinta de agosto, cinco, seis, nove, doze, quinze e dezoito de setembro proximos passados, tendo sido a proposta relativa ao fornecimento em questão publicada

integralmente ás folhas vinte e um mil duzentos e noventa e cinco, do *Diario Official* do dia vinte e dous de setembro de mil novecentos e vinte e oito, juntamente com as actas de abertura e encerramento da presente concorrência, obrigando-se a Companhia Commercial e Maritima a fornecer, dentro do prazo maximo de trinta (30) dias, a contar da data da extracção do respectivo pedido, de accordo com as condições do edital, que fazem parte integrante, deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento, as seguintes condições:

Primeira — A Companhia contractante obriga-se a sellar a conta e duplicata de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando sua factura logo após o fornecimento, em tres vias, todas datadas e assignadas, sendo a primeira via convenientemente sellada, incorrendo o contractante na multa de cem mil réis (100\$000) si apresentar a conta fóra de tal prazo.

Segunda — A Companhia Commercial e Maritima, neste instrumento denominada "contractante", obriga-se a fornecer o auto-transporte de presos, obedecendo rigorosamente os termos da clausula vigesima primeira do edital acima citado e sendo, digo, e empregar na confecção do auto material só de primeira qualidade.

Terceira — Não sendo o auto entregue a esta repartição dentro do prazo estabelecido ou sua confecção não obedecendo ás condições exigidas, fica a Casa de Detenção do Districto Federal com o direito de mandar confeccionar o carro onde lhe convier, correndo por conta da contractante toda e qualquer diferença de preços, para mais.

Quarta — As multas em que incorrer a contractante e que serão impostas pela Directoria da Casa de Detenção do Districto Federal, com recurso para o senhor ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, serão deduzidas da caução feita para garantia deste contracto, sendo a fornecedora obrigada a entrar com importancia equivalente á multa imposta, para completar a caução; logo que receba a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Quinta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou a contractante, no Thesouro Nacional, em dous de outubro de mil novecentos e vinte e oito, antes da assignatura deste contracto, a importancia de um conto e duzentos mil réis (1:200\$), conforme provou com o documento numero mil cento e sessenta e dous (1162), no qual vem declarado que a folhas setenta e oito (78) do livro "Depositos e Cauções do Thesouro Nacional", foi escripturada a caução acima citada, ficando o recibo da mesma depositado nesta secretaria, até final cumprimento deste contracto, correspondendo este depósito a cinco por cento (5%) sobre o valor da proposta apresentada, conforme estabelecia a clausula quinta (5ª), do edital a que se refere este contracto.

Sexta — Esta catção só será levantada pela contractante depois de haver sido verificado ter a mesma cumprido fielmente as condições que lhe foram impostas.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de aprovado pelo senhor ministro da Justiça e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — A despesa resultante deste fornecimento, na importancia total de vinte e quatro contos de réis (24:000\$), é empenhada de uma só vez e paga no Thesouro Nacional, á vista da conta devidamente processada e correrá por conta da sub-consignação n. quatro a (4 a). — Para aquisição e concertos do material de transporte de presos, da verba numero dezeseite (17) ("Material", da Casa de Detenção), lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido feita a respectiva deducção na sub-consignação indicada.

E, por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, coronel Arthur de Meira Lima, pelo representante da companhia interessada, senhor Victor Ligneul e pelas testemunhas Rodolpho Oliveira e João Manoel da Costa, que se achavam presentes nesta secretaria e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas seis (6) estampilhas federaes, representando o valor de quarenta e oito mil réis (48\$000). Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, em dous de oito de mil novecentos e vinte e oito.

— *Victor Ligneul*, — Coronel *Arthur de Meira Lima*, director. — *Octavio Pestana de Aguiar*, chefe de secção. — *Rodolpho de Oliveira*, 1º official. — *João Manoel da Costa*, 2º official. — *Visto, Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Termo de accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, por Severino Rocha, proprietario da Empresa de Luz Electrica "Santa Noemia", em Pindoba Grande, municipio de Viçosa.

Aos vinte dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, presente o senhor delegado fiscal Josino Ferreira Porto, comparece o Sr. Severino Rocha, proprietario da Empresa de Luz Electrica Santa Noemia, em Pindoba Grande, municipio de Viçosa, neste Estado, e disse, perante o mesmo senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, sendo proprietario em Pindoba Grande, municipio de Viçosa, da empresa de fornecimento de luz electrica naquella localidade, denominada "Santa Noemia", vinha em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, de hontem datado, exarado na petição da mesma data, assignar o presente termo, nos moldes do artigo cento e doze, paragrapho onze do regulamento baixado com o decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro, de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga a arrecadar, em nome da União Federal, naquella localidade, de accordo com o citado artigo, o imposto de consumo de luz electrica creado pelo artigo

primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous; a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação desse imposto a percentagem de quatro por cento, calculado sobre a renda mensal do mesmo; a recolher aos cofres desta repartição ou outra que for designada, por esta Delegacia Fiscal, a renda liquida de cada mez, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação; a observar e fazer observar os dispositivos do regulamento que acompanha o citado decreto, respeitando as isenções nelle contidas, a não pedir a União indemnização de natureza alguma pelas despesas que seja obrigado a effectuar no serviço da arrecadação, recolhimento do imposto, os quaes correrão por conta sua, na forma do disposto no artigo cento e doze citado; a submeter-se sempre á fiscalização dos agentes fiscaes e das autoridades incumbidas de zelar pela fiel arrecadação das rendas publicas, sujeitando-se, outrossim, as penalidades legais; a prestar a esses funcionarios as informações que requisitarem, facilitando-lhes o exame dos livros destinados ao imposto em apreço; a cumprir fielmente este contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito a nenhuma indemnização na hypothese de lhe ser negado registro. E, pelo senhor delegado fiscal, representando a Fazenda Nacional foi dito que aceitava o presente contracto nas condições em que está redigido, mandando lavrar este termo no livro competente, o qual, sendo lido e achado conforme, assigna com o responsavel. E eu, Alexandre Ramos, segundo escripturario da Delegacia Fiscal neste Estado, auxiliar da Secretaria, o escrevi. Delegacia Fiscal em Maceió, vinte de setembro de mil novecentos e vinte e oito. — *Josino Ferreira Porto*. — *Severino Rocha*. Testemunhas: João da Silva Paranhos e Satiro de Araujo Maraes. Estavam colladas quatro estampilhas do sello adhesivo federal, no valor de dez mil mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas. — *Alexandre Ramos*, auxiliar da Secretaria. Secretaria, 20 de setembro de 1928. *Visto*, Districto Federal, 20-9-1928. — *Josino Porto*, delegado fiscal.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma Santos Seabra & Comp., para fornecimento do material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito

Aos tres dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Severino Henrique de Lucena Néiva, director geral dos Correios e os senhores Santos Seabra & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto numero quarenta, nesta Capital, representados por seu bastante procurador, senhor Ernesto Pereira de Macedo, ex-vi da procuração passada no tabellião Paula Costa, do oitavo cartorio desta Capital,

livro 285, folhas 325, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica, aberta por edital da mesma directoria, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, cuja publicação foi feita no *Diário Official*, em a edição do dia doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, do oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, accêita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e oito, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes de sua proposta accêita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma Santos Seabra & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elêgendo seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral, desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á concorrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundos aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer differença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso cohererem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-ha o contractante ao abalimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpri-lo, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exi-

gidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas, impostas pelo senhor director geral, serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importancia desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpeção judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnização.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas dos fornecimentos organizados á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito. Titulo "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da differença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 6:000\$000 (seis contos de réis), representada por seis apolices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, de ns. 261.196, do decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922, com 48 coupons, 291.872, de numero 15.723, de 10 de outubro de 1922, com 48 coupons, 578.277, do de numero 15.268, de 19 de dezembro de 1923, com 50 coupons, 314.597, do de numero 15.470, de 10 de maio de 1922, com 47 coupons e 291.873/74, do de n. 15.723, de 10 de outubro de 1922, com 48 coupons cada uma, como provou com o talão do Thesouro Nacional, numero mil cento e vinte e sete, deposito numero mil duzentos e trinta e dous, a folhas sessenta e cinco, do livro "Deposito e Cauções". Essa caução ficará depositada até á terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observância das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Tribunal negar registro ao mesmo e

sendo registrado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importancia total de réis 79:215\$000 (setenta e nove contos duzentos e quinze mil réis), correrá por conta da verba segunda: "Correios" — Titulo "Material" — consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, do accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, empenhada a importancia de 79:215\$000 (setenta e nove contos duzentos e quinze mil réis), empenhos sob numeros 51, 52, 400 e 401, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O sello proporcional de 160\$000 (cento e sessenta mil réis), devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero trinta e um, paragrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero dezesseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar, que tiver a indicação de (preço G. I. F. — Rio), deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, também, os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque).

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Ruch, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial, que contém as exigências do artigo 783, do decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos tres dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com a minuta approved pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e quarenta e tres, de vinte e seis de julho de mil novecentos e vinte e oito, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e devidamente inutilizadas (3) tres estampilhas federaes, no valor total de 160\$000 (cento e sessenta mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, tres de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — *Severino Neiva*, 3-10-1928. E mais abaixo: P. p. Santos Seabra & Comp., Ernesto Pereira de Macedo, Testemunhas: Francisco Cardoso e Atila de Mello Cherriff, diga Alvaro de Campos Duarte.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações:

Verba segunda — "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito — Titulo: "Material" — Consignações e sub-consignações, abaixo

especificadas: Consignação I — Material permanente — Sub-consignação numero 1 — Aquisição de moveis e utensilios, machinas de escrever, de sommar, de calcular, etc.: 100 cadeiras, type "Austriaco", fabrico nacional, uma, 20\$489 — 2:048\$900; 6 voiturettes "Ford", completas, com partida, ultimo modelo, com carroceria apropriada ao serviço de collecta, uma, 7:880\$000 — 47:280\$000. Total da sub-consignação numero 1: 49:328\$900. Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação numero 4 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.: 15.000 kilos de lacre "Sardinha", para escriptorio, diversos tipos e cores, kilo, 1\$538 — 23:070\$000. 1.000 kilos de vime, escolhido, para fabrico de cestas, kilo, 1\$748 — 1:748\$000. 30 litros de vieu-chene, litro, 1\$400 — 42\$000. Total da sub-consignação numero 4: 24:860\$000. Sub-consignação numero 6: Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.: 200 litros de óleo "Texaco Thuban Compound", litro, 1\$749 — 349\$800. 12 litros de acido muriatico, litro, 2\$400 — 28\$800. 30 kilos de jal-chromo, escuro, kilo, 1\$290 — 38\$700. 20 kilos de jal-chromo, cla-

ro, kilo, 1\$290 — 25\$800. 1.000 folhas de lixa, ingleza, para ferro, numeros diversos, de primeira qualidade, folha, \$218 — 218\$000. 100 kilos de pedrapomes, natural, em bruto, kilo, 1\$340 — 134\$000. 10 kilos de vermelhão da "China", kilo, 10\$400 — 104\$000. 6 galões de verniz "Copal", gallão, 21\$000 — 126\$000. 6 galões de verniz preto, de primeira qualidade, gallão, 21\$000 — 126\$000. 50 kilos de zarcão "Belga", kilo, 2\$280 — 114\$000. Total da sub-consignação numero 6: 1:265\$100. Sub-consignação numero 16: Despezas miudas e de prompto pagamento, inclusive o necessario para o asseio e limpeza das repartições, etc.: 1.000 latas de creolina, nacional ou seus succedaneos, de primeira qualidade, lata, 1\$348 — 1:348\$000. 50 espanadores de pennas, numero 50, um, 6\$400 — 320\$000. 100 espanadores de pennas, numero 60, um, 7\$450 — 745\$000. 1.000 barras de sabonete nacional, especial, em barras de 250 grammas, barra, 1\$348 — 1:348\$000. Total da sub-consignação numero 16: 3:761\$000. Total das sub-consignações: 79:215\$000. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 265 a folhas 268, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo

setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Estão conforme o original. Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade. Terceira secção, em 3 de outubro de 1928.

Confere. *Tancredo Francisco Prudente*, amanuense. — *Roderico dos Santos Nova*, fiscal de autos. Visto, em 3 de outubro de 1928. — *Othoniel de Uthôa Reis*, 1º official, servindo de chefe de secção.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

O Sr. Conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico, nomeou os Drs. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Rodolpho Garcia e Olympio da Fonseca, para representando a associação, de que são membros, assistirem á inauguração, hoje, ás 2 horas da tarde, no Museu Nacional, do busto de Saint Hilaire.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CADASTRO DOS SOCIOS DO INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO EM 2 DE OUTUBRO DE 1928

Ordem — Nome — Data da entrada para o Instituto — Residencia

PRESIDENTES HONORARIOS

1. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 15 de Dezembro de 1915. Itajubá. (Minas Geraes).
2. Dr. Epitacio da Silva Pessoa (socio em 29 de Março de 1901). Presidente Honorario em 11 de Outubro de 1919. — Rio de Janeiro.
3. S. m. o rei Alberto dos Belgas, 17 de Agosto de 1920. (Bruxellas—Belgica).
4. Dr. Arthur da Silva Bernardes, 15 de Dezembro de 1923. Paris.
5. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa (socio em 4 de Maio de 1912) Presidente Honorario em 18 de Julho de 1927.

SOCIOS GRANDES BENEMERITOS (5)

1. Dr. Benjamin Franklin Rainiz Galvão, 16 de Agosto de 1872. Rio de Janeiro.
2. Almirante Arthur Indio do Brasil, 31 de Agosto de 1888.
3. Conde de Affonso Celso, 2 de Dezembro de 1892. Rio de Janeiro.
4. Dr. Max Fleiuss, 3 de Agosto de 1900. Rio de Janeiro.
5. Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 29 de Março de 1901. Rio de Janeiro.

SOCIOS BENEMERITOS (15)

1. Almirante Barão de Teffé, 27 de Outubro de 1882. Rio de Janeiro.
2. Dr. Alfredo do Nascimento Silva, 12 de Dezembro de 1890. Rio de Janeiro.
3. Barão de Studart, 20 de Maio de 1892. Fortaleza. (Ceará)
4. Cardeal d. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, 31 de Outubro de 1897. Rio de Janeiro.
5. Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de Dezembro de 1899. Rio de Janeiro.
3. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 26 de Outubro de 1900. Rio de Janeiro.

7. Dr. Theodoro Sampaio, 24 de Outubro de 1902. Cidade do Salvador. (Bahia).
8. Commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, 9 de Dezembro de 1904. Rio de Janeiro.
9. Dr. José Joaquim Seabra, 28 de Abril de 1905 — Rio de Janeiro.
10. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, 28 de Abril de 1905. Rio de Janeiro.
11. Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 de julho de 1905. Rio de Janeiro.
12. Dr. Clovis Bevilacqua, 15 de Outubro de 1906. Rio de Janeiro.
13. Dr. Augusto Tavares de Lyra, 16 de Setembro de 1907. Rio de Janeiro.
14. Dr. Affonso de Escragnolle Taunay, 23 de Setembro de 1911. — São Paulo.
15. Dr. Agenor de Roure, 31 de Maio de 1917. Rio de Janeiro

SOCIOS HONORARIOS (30)

1. D. Pedro Augusto de Saxe Coburgo, 2 de Agosto de 1889. Vienna (Austria).
2. Rodolpho Marcos Theophilo, 11 de Junho de 1890. Fortaleza (Ceará).
3. João Baptista Perdigão de Oliveira, 19 de Junho de 1891. Fortaleza (Ceará).
4. D. Joaquim Silverio de Sousa, 19 de Setembro de 1897. Diamantina — Minas Geraes.
5. Conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lampreia (*), 15 de Maio de 1898. Rio de Janeiro.
6. Dr. Paulino José Soares de Sousa, 10 de Junho de 1898. Rio de Janeiro.
7. General dr. Innocencio Serzedello Corrêa, 8 de Dezembro de 1899. Rio de Janeiro.
8. D. Pedro de Orléans e Bragança, 29 de Junho de 1900. Rio de Janeiro.
9. Dr. José Francisco da Rocha Pombo, 3 de Agosto de 1900. Rio de Janeiro.
10. Dr. d. Manuel B. Otero, (*) 24 de Maio de 1901.
11. Alberto dos Santos Dumont, 11 de Setembro de 1903. Rio de Janeiro.
12. Coronel Jesuino da Silva Mello, 23 de Outubro de 1903. Rio de Janeiro.
13. D. João Braga, 21 de Julho de 1905. Curitiba (Paraná).
14. Dr. Bernardino Machado Guimarães, (*) 9 de Julho de 1903. Lishoa — Portugal.
15. Dr. J. Daniel Garcia Acedo, (*) 3 de Setembro de 1906. Montevideo — Uruguav.

16. Marechal Emygdio Dantas Barreto, 29 de Agosto de 1908. Rio de Janeiro.
17. Dr. d. Ramon J. Cárcano, (*) 1º de Agosto de 1910, Buenos Aires — Republica Argentina.
18. Dr. Alipio Gama, 15 de Julho de 1911. Rio de Janeiro.
19. Dr. d. Julio Fernandez, (*) 4 de Maio de 1912. Buenos Aires (Republica Argentina).
20. Desembargador Afaulfo Napoles de Paiva, 6 de Junho de 1912. Rio de Janeiro.
21. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912. Rio de Janeiro.
22. Antonio de Portugal de Faria (Visconde de Faria), (*) 23 de Maio de 1914. Genebra (Suissa).
23. Dr. João Martins de Carvalho Mourão, 19 de Outubro de 1916. Rio de Janeiro.
24. Dr. João de Mello Vianna, 6 de Agosto de 1921. Paris — França.
25. Dr. Joaquim Bensaude, (*) 6 de Agosto de 1921. Paris — França.
26. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
27. Dr. d. Diego Carbonell, (*) 29 de Julho de 1923. Caracas, Venezuela.
28. Fridjof Nansen (*) — (Christiania) — Noruega — (*) 11 de Outubro de 1924.
29. Dr. Victor Manuel Maúrtua, (*) 27 de Abril de 1925. 11 de Outubro de 1924.
30. D. Francisco de Aquino Corrêa—10 de Junho de 1926. (*) Rio de Janeiro.
31. Dr. d. Emilio Gutierrez de Quintanilla (*) — 18 de 1926. — Cuiabá — Matto Grosso.
32. Dr. d. Luis Varela Orbegoso — (*) 18 de Julho de 1927 — Lima — Perú.
33. Dr. d. Pedro Dulanto — (*) 18 de Julho de 1927. Lima — Perú.
34. Dr. d. Alberto Ballon Landa — (*) 18 de Julho de 1927. Lima — Perú.
35. Dr. d. Jorge Corbacho, (*) 18 de Julho de 1927. Lima — Perú.
36. Dr. d. Victor Muñoz Reys, (*) 18 de Julho de 1927. Lima — Perú.
37. Dr. Raúl Régis de Oliveira, 29 de Junho de 1928 — Londres, Inglaterra.
38. Dr. Luis Martins de Sousa Dantas, 29 de Junho de 1928 — Paris — França.
39. D. Sebastião Leme de Silveira Cintra, 1 de Outubro de 1928 — Rio de Janeiro.
40. D. Duarte Leopoldo e Silva, 1º de Outubro de 1928 — São Paulo.
41. Dr. Ricardo Levene, 1º de Outubro de 1928 — Buenos Aires, Republica Argentina.
- Ha, nesta classe, um excesso de onze socios.
- SOCIOS EFFECTIVOS (40)**
1. Dr. Antonio Augusto de Lima, 9 de Agosto de 1901. Rio de Janeiro.
2. Dr. Eduardo Marques Peixoto, 23 de Outubro de 1903. Rio de Janeiro.
3. Dr. João Pandiá Calogeras, 18 de Setembro de 1905. Rio de Janeiro.
4. Dr. José Pereira Rego Filho, 25 de Junho de 1906. Rio de Janeiro.
5. Dr. Gastão Ruch Sturzenecker, 29 de Julho de 1907. Rio de Janeiro.
6. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, 29 de Agosto de 1908. Rio de Janeiro.
7. Dr. Norival Soares de Freitas, 5 de Outubro de 1908. Rio de Janeiro.
8. José Felix Alves Pacheco, 1 de Agosto de 1910. Rio de Janeiro.
9. Dr. Eurico de Góes, 3 de Outubro de 1910. Rio de Janeiro.
10. Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, 15 de Julho de 1911. Rio de Janeiro.
11. Capitão de fragata Francisco Radler de Aquino, 26 de Agosto de 1914. Rio de Janeiro.
12. Dr. Luis Gastão de Escagnolle Doria, 4 de Maio de 1912. Rio de Janeiro.
13. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, 4 de Maio de 1912. Rio de Janeiro.
14. Dr. Afranio de Mello Franco, 27 de Maio de 1912. Rio de Janeiro.
15. General Dr. Liberato Bittencourt, 27 de Maio de 1912. Rio de Janeiro.
16. Dr. Alfredo Valladão, 19 de Julho de 1912. Rio de Janeiro.
17. Capitão de fragata Raul Tavares, 23 de Agosto de 1912. Rio de Janeiro.
18. Dr. Edgard Roquette Pinto, 4 de Agosto de 1913. Rio de Janeiro.
19. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 20 de Abril de 1914. Rio de Janeiro.
20. Dr. João Ribeiro, 12 de Maio de 1914. Rio de Janeiro.
21. Dr. Basilio de Magalhães, 27 de Agosto de 1914. Rio de Janeiro.
22. Dr. Arthur Pinto da Rocha, 28 de Junho de 1915. Rio de Janeiro.
23. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de Junho de 1915. Rio de Janeiro.
24. Dr. Annibal Velloso Rebello, 12 de Outubro de 1915. Rio de Janeiro.
25. Dr. Juliano Moreira, 12 de Outubro de 1915. Rio de Janeiro.
26. João Lyra Tavares, 26 de Agosto de 1916. Rio de Janeiro.
27. Dr. Laudelino Freire, 31 de Maio de 1917. Rio de Janeiro.
28. Dr. Henrique Morize, 10 de Junho de 1918. Rio de Janeiro.
29. Capitão de mar e guerra Thiers Fleming, 10 de Junho de 1918. Rio de Janeiro.
30. Dr. Antonio Borges Leal Castello-Branco, 30 de Setembro de 1918. Rio de Janeiro.
31. Dr. Jonathas Serrano, 24 de Maio de 1919. Rio de Janeiro.
32. Dr. Solidonio Leite, 16 de Junho de 1919. Rio de Janeiro.
33. Dr. Afranio Peixoto, 16 de Junho de 1919. Rio de Janeiro.
34. Dr. Manoel Porfirio de Oliveira Santos, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
35. General Dr. José Maria Moreira Guimarães, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
36. Dr. Rodolfo Augusto de Amorim Garcia, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
37. Dr. Eugenio Vilhena de Moraes, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
38. Dr. Othelo de Souza Reis, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
39. Capitão de fragata Eugenio Teixeira de Castro, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
40. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
41. Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
42. Capitão-tenente Carlos da Silveira Carneiro, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
43. Dr. Mario Castello Branco Barreto, 6 de Agosto de 1921. Rio de Janeiro.
44. Dr. Alfredo Ferreira Lage, 20 de Julho de 1923. Rio de Janeiro.
45. Dr. Francisco José de Oliveira Vianna, 18 de Junho de 1924.
- Ha nesta classe um excesso de cinco socios.
- SOCIOS CORRESPONDENTES (40)**
1. Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, 1 de Junho de 1894. Minas Geraes.
2. João Lucio de Azevedo, 31 de Março de 1895. Lisboa (Portugal).
3. Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, 25 de Agosto de 1895. São Paulo.
4. Dr. Henrique Americo de Santa Rosa, 16 de Agosto de 1896. Belém (Pará).
5. André Peixoto de Lacerda Verneck, 13 de Dezembro de 1896. Padua (Estado do Rio de Janeiro).
6. Dr. Antonio Zeferino Candido (*), 24 de Novembro de 1899. Lisboa (Portugal).
7. Dr. Ermelindo Agostinho de Leão X, 10 de Dezembro de 1900. Curitiba (Paraná).
8. Dr. Nelson de Senna, 23 de Agosto de 1901. Bello Horizonte (Minas Geraes).
9. Dr. Horacio de Carvalho X, 18 de Outubro de 1901. São Paulo.
10. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, 18 de Outubro de 1901. S. Paulo.
11. Dr. d. Ernesto Quesada (*) X, 6 de Dezembro de 1901. Buenos Aires (Republica Argentina).

12. Dr. José Manuel Cardoso de Oliveira X, 22 de Maio de 1903. Lisboa (Portugal).
 13. Victor Ribeiro (*), 11 de Setembro de 1903. Lisboa (Portugal).
 14. José Feliciano de Oliveira X, 19 de Fevereiro de 1904. Paris (França).
 15. Dr. Adolfo Augusto Pinto, 20 de Maio de 1907. São Paulo.
 16. Dr. Luis Antonio Ferreira Gualberto, 29 de Agosto de 1908. S. Francisco do Sul (Santa Catharina).
 17. Fernando A. Georlette X, 24 de Maio de 1909. Rotterdam (Hollanda).
 18. Dr. Justo Jansen Ferreira, 22 de Junho de 1911. S. Luis (Maranhão).
 19. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de Junho de 1911. Cidade do Salvador (Bahia).
 20. Dr. Henri R. Lang (*) X, 22 de Junho de 1911. Cambridge (Estados Unidos da America).
 21. Dr. d. José Salgado (*) X, 10 de Outubro de 1911. Montevideo (Uruguai).
 22. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, 4 de Maio de 1912. S. Paulo.
 23. Dr. Helio Lobo, 6 de Junho de 1912. Montevideo (Uruguai).
 24. Dr. Alberto Rangel, 6 de Junho de 1912. Paris (França).
 25. Dr. Nicoláo José Debbané, 23 de Agosto de 1912. Constantinopla (Turquia).
 26. Dr. Eugenio de Andrade Egas, 28 de Julho de 1913. S. Paulo.
 27. Dr. Gentil de Assis Moura, 28 de Julho de 1913 — São Paulo.
 28. Fidelino de Figueiredo (*), 28 de Julho de 1913. Lisboa (Portugal).
 29. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de Setembro de 1913 — Bello Horizonte.
 30. Dr. d. Lucas Ayarragaray (*), 23 de Maio de 1914. Buenos Aires (Republica Argentina).
 31. Dr. Alberto Lamego X, 28 de Junho de 1915. Campos (Estado do Rio de Janeiro).
 32. D. Juan Biédma (*), 12 de Outubro de 1915. Buenos Aires (Republica Argentina).
 33. Professor José Vervaens J. Rodrigues, 12 de Outubro de 1915, correspondente.
 34. Dr. Mario Carneiro do Rego Mello X, 31 de Maio de 1917. Recife (Pernambuco).
 35. Dr. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, 31 de Maio de 1917. Roma (Italia).
 36. Dr. Roberto Lehmann-Nitsche (*) X, 31 de Maio de 1917. La-Plata (Republica Argentina).
 37. Dr. Clemente Gaspar Maria Brandenburger, 15 de Outubro de 1919. Vassouras (Estado do Rio de Janeiro).
 38. Dr. José Arthur Boiteux X, 28 de Junho de 1920. Florianopolis (Santa Catharina).
 39. Coronel Emilio Fernandes de Souza Doca, 6 de Agosto de 1921 — Campo Grande — Matto Grosso.
 40. Dr. Bernardino José de Sousa X, 6 de Agosto de 1921. Cidade do Salvador (Bahia).
 41. Padre Carlos Teschauer, S. J., (*) X, 6 de Agosto de 1921. Porto Alegre (Rio Grande do Sul).
 42. Dr. José Carlos de Macedo Soares X, 6 de Agosto de 1921. São Paulo.
- Ha, nesta classe, o excesso de dous socios.

Cadastro social do Instituto Historico e Geographico Brasileiro organizado por ordem chronologica, em 2 de Outubro de 1928.

NOMES E DATAS DA ENTRADA NO INSTITUTO

1. Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, 16 de Agosto de 1872, grande benemerito.
2. Almirante Barão de Teffé, 27 de Outubro de 1882, benemerito.
3. Almirante Arthur Indio do Brasil, 31 de Agosto de 1888, grande benemerito.
4. D. Pedro Augusto de Saxe Coburgo, 2 de Agosto de 1889, honorario.
5. Rodolpho Marcos Theophilo, 11 de Junho de 1890, honorario.
6. Dr. Alfredo do Nascimento e Silva, 12 de Dezembro de 1890, benemerito.
7. João Baptista Perdigão de Oliveira, 19 de Junho de 1891, honorario.
8. Barão de Studart, 20 de Maio de 1892, benemerito.
9. Conde de Affonso Celso, 2 de Dezembro de 1892, grande benemerito.
10. Dr. Antonio Martins de Azevedo Pimentel, 1 de Junho de 1894, correspondente.
11. João Lucio de Azevedo, 31 de Março de 1895, correspondente.
12. Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga, 25 de Agosto de 1895, correspondente.
13. Dr. Henrique Americo de Santa Rosa, 16 de Agosto de 1896, correspondente.
14. André Peixoto de Lacerda Vernek, 13 de Dezembro de 1896, correspondente.
15. D. Joaquim Silverio de Sousa, 19 de Setembro de 1897, honorario.
16. Cardenal D. Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, 31 de Outubro de 1897, benemerito.
17. Conselheiro João de Oliveira Sá Camelo Lampreia (*), 15 de Maio de 1898, honorario.
18. Dr. Paulino José Soares de Sousa, 10 de Junho de 1898, honorario.
19. Dr. Antonio Zeferino Candido (*), 24 de Novembro de 1899, correspondente.
20. General Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, 8 de Dezembro de 1899, honorario.
21. Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, 12 de Dezembro de 1899, benemerito.
22. D. Pedro de Orléans e Bragança, 22 de Junho de 1900, honorario.
23. Dr. Max Fleiuss, 3 de Agosto de 1900, grande benemerito.
24. Dr. José Francisco da Rocha Pombo, 3 de Agosto de 1900, honorario.
25. Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, 26 de Outubro de 1900, benemerito.
26. Dr. Ermelindo Agostinho de Leão, 10 de Dezembro de 1900, correspondente.
27. Dr. Epitacio da Silva Pessoa, 29 de Março de 1901, presidente honorario e socio grande benemerito.
28. Dr. d. Manuel B. Otero (*), 24 de Maio de 1901, honorario.
29. Dr. Antonio Augusto de Lima, 9 de Agosto de 1901, effectivo.
30. Dr. Nelson de Senna, 23 de Agosto de 1901, correspondente.
31. Dr. Sebastião Paraná de Sá Soutomaior, 23 de Agosto de 1901, correspondente.
32. Horacio de Carvalho, 18 de Outubro de 1901, correspondente.
33. Dr. José Vieira Couto de Magalhães, 18 de Outubro de 1901, correspondente.
34. Dr. d. Ernesto Quesada (*), 6 de Dezembro de 1901, correspondente.
35. Dr. Theodoro Sampaio, 24 de Outubro de 1902, benemerito.
36. Dr. José Manuel Cardoso de Oliveira, 22 de Maio de 1903, correspondente.
37. Alberto Santos Dumoni, 11 de Setembro de 1903, honorario.
38. Victor Ribeiro (*), 11 de Setembro de 1903, correspondente.
39. Dr. Eduardo Manques Peixoto, 23 de Outubro de 1903, effectivo.
40. Coronel Jesuino da Silva Mello, 23 de Outubro de 1903, honorario.
41. José Feliciano de Oliveira, 19 de Fevereiro de 1904, correspondente.
42. Commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, 9 de Dezembro de 1904, benemerito.
43. Dr. José Joaquim Seabra, 28 de Abril de 1905, benemerito.
44. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, 29 de Abril de 1905, benemerito.
45. D. João Braga, 21 de Julho de 1905, honorario.
46. Dr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, 21 de Julho de 1905, benemerito.
47. Dr. João Pandiá Calogeras, 18 de Setembro de 1905, effectivo.

48. Dr. José Pereira Rego Filho, 25 de Junho de 1906, effectivo.
49. Dr. Bernardino Machado Guimarães (*), 9 de Julho de 1906, honorario.
50. Dr. Clovis Bevilacqua, 15 de Outubro de 1906, benemerito.
51. Dr. Adolfo Augusto Pinto, 20 de Maio de 1907, correspondente.
52. Dr. Gastão Ruch Sturzeneker, 29 de Julho de 1907, effectivo.
53. Dr. Augusto Tavares de Lyra, 16 de Setembro de 1907, benemerito.
54. Marechal Emygdio Dantas Barreto, 29 de Agosto de 1908, honorario.
55. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, 29 de Agosto de 1908, effectivo.
56. Dr. Luis Antonio Ferreira Gualberto, 29 de Agosto de 1908, correspondente.
57. Dr. Norival Soares de Freitas, 5 de Outubro de 1908, effectivo.
58. Fernando Augusto Georlette, 24 de Maio de 1909, correspondente.
59. Dr. d. Ramón J. Cárcano (*), 1 de Agosto de 1910, honorario.
60. José Felix Alves Pacheco, 1 de Agosto de 1910, effectivo.
61. Dr. Eurico de Góes, 3 de Outubro de 1910, effectivo.
62. Dr. Justo Jansen Ferreira, 22 de Junho de 1911, correspondente.
63. Dr. Braz Hermenegildo do Amaral, 22 de Junho de 1911, correspondente.
64. Dr. Henry R. Lang (*), 22 de Junho de 1911, correspondente.
65. Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva, 15 de Julho de 1911, effectivo.
66. Dr. Alipio Gama, 15 de Julho de 1911, honorario.
67. Capitão de fragata Francisco Radler de Aquino, 26 de Agosto de 1911, effectivo.
68. Dr. Affonso d'Escragnolle Taunay, 23 de Setembro de 1911, benemerito.
69. Dr. d. José Salgado (*), 10 de Outubro de 1911, correspondente.
70. Dr. d. Julio Fernandez (*), 4 de Maio de 1912, honorario.
71. Dr. Luis Gastão d'Escragnolle Doria, 4 de Maio de 1912, effectivo.
72. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, 4 de Maio de 1912, effectivo e Presidente Honorario.
73. General dr. Liberato Bittencourt, 27 de Maio de 1912, effectivo.
74. Dr. Afranio de Mello Franco, 27 de Maio de 1912, effectivo.
75. Dr. Helio Lobo, 6 de Junho de 1912, correspondente.
76. Dr. Alberto Rangel, 6 de Junho de 1912, correspondente.
77. Desembargador Ataúlfo Napoles de Paiva, 6 de Junho de 1912, honorario.
78. Francisco Agenor de Noronha Santos, 6 de Junho de 1912, honorario.
79. Dr. Alfredo Valladão, 19 de Julho de 1912, effectivo.
80. Capitão de fragata Raul Tavares, 23 de Agosto de 1912, effectivo.
81. Dr. Nicoláo José Debbané, 23 de Agosto de 1912, correspondente.
82. Dr. Eugenio de Andrade Egas, 28 de Julho de 1913, correspondente.
83. Dr. Gentil de Assis Moura, 28 de Julho de 1913, correspondente.
84. Fidelino de Figueiredo (*), 28 de Julho de 1913, correspondente.
85. Dr. Edgard Roquette Pinto, 4 de Agosto de 1913, effectivo.
86. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 26 de Setembro de 1913, correspondente.
87. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, 20 de Abril de 1914, effectivo.
88. Dr. João Ribeiro, 12 de Maio de 1914, effectivo.
89. Dr. d. Lucas Ayaragaray (*), 23 de Maio de 1914, correspondente.
90. Antonio Portugal de Faria (visconde de Faria) (*), 23 de Maio de 1914, honorario.
91. Dr. Basilio de Magalhães, 27 de Agosto de 1914, effectivo.
92. Dr. Arthur Pinto da Rocha, 28 de Junho de 1915, effectivo.
93. Antonio de Barros Ramalho Ortigão, 28 de Junho de 1915, effectivo.
94. Dr. Alberto Lamego, 28 de Junho de 1915, correspondente.
95. Dr. Juliano Moreira, 12 de Outubro de 1915, effectivo.
96. D. Juan José Biédma (*), 12 de Outubro de 1915, correspondente.
97. Dr. Annibal Velloso Rebello, 12 de Outubro de 1915, effectivo.
98. Professor José Cervaens y Rodrigues, 12 de Outubro de 1915, correspondente.
99. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, 15 de Dezembro de 1915, presidente honorario.
100. João Lyra Tavares, 26 de Agosto de 1916, effectivo.
101. Dr. João Martins de Carvalho Mourão, 19 de Outubro de 1916, honorario.
102. Dr. Agenor de Roure, 31 de Maio de 1917, benemerito.
103. Dr. Laudelino Freire, 31 de Maio de 1917, effectivo.
104. Dr. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello, 31 de Maio de 1917, correspondente.
105. Dr. Mario Carneiro do Rego Mello, 31 de Maio de 1917, correspondente.
106. Dr. Roberto Lehmann-Nistche (*), 31 de Maio de 1917, correspondente.
107. Dr. Edwin Vernon Morgan (*), 27 de Agosto de 1917, honorario.
108. Dr. Henrique Morize, 10 de Junho de 1918, effectivo.
109. Capitão de mar e guerra Thiers Fleming, 10 de Junho de 1918, effectivo.
110. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, 30 de Setembro de 1918, effectivo.
111. Dr. Jonathas Serrano, 24 de Maio de 1919, effectivo.
112. Dr. Solidonio Leite, 16 de Junho de 1919, effectivo.
113. Dr. Afranio Peixoto, 16 de Junho de 1919, effectivo.
114. Dr. Clemente Gaspar Maria Brandenburger, 15 de Outubro de 1919, correspondente.
115. Dr. José Arthur Boiteux, 28 de Junho de 1920, correspondente.
116. Dr. Manoel Porfirio de Oliveira Santos, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
117. General Dr. José Maria Moreira Guimarães, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
118. Dr. Rodolfo Augusto de Amorim Garcia, 6 de 1921, effectivo.
119. Dr. Eugenio Vilhena de Moraes, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
120. Capitão de fragata Eugenio Teixeira de Castro, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
121. Carlos Miguel Delgado de Carvalho, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
122. Dr. Othello de Souza Reis, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
123. Dr. Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
124. Capitão-tenente Carlos da Silveira Carneiro, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
125. Dr. Mario Castello Branco Barreto, 6 de Agosto de 1921, effectivo.
126. Dr. Bernardino José de Souza, 5 de Agosto de 1921, correspondente.
127. Padre Carlos Teschauer S. J. (*), 1 de Agosto de 1921, correspondente.

128. Coronel Emilio Fernandes de Sousa Docca, 6 de Agosto de 1921, correspondente.

129. Dr. José Carlos de Macedo Soares, 6 de Agosto de 1921, correspondente.

130. Dr. João de Mello Vianna, 6 de Agosto de 1921, honorario.

131. Dr. Joaquim Bensaúde (*), 6 de Agosto de 1921, honorario.

132. Dr. André Gustavo Paulo de Fróntin, 6 de Agosto de 1921, honorario.

133. Dr. Alfredo Ferreira Lage, 20 de Julho de 1923, effectivo.

134. Dr. d. Diego Carbonell (*), 20 de Julho de 1923, honorario.

135. Dr. Arthur da Silva Bernardes, 15 de Dezembro de 1923, Presidente Honorario.

136. Dr. Francisco José de Oliveira Vianna, 18 de Junho de 1924, effectivo.

137. Fridtjof Nansen (*), honorario, 11 de Outubro de 1924.

138. Dr. Victor Manuel Maúrtua (*), 27 de Abril de 1925, honorario.

139. D. Francisco de Aquino Corrêa, honorario, 10 de Junho de 1926.

140. D. Emilio Gutierrez de Quintanilla (*), honorario 18 de Julho de 1927.

141. D. Luiz Varella Orbegoso (*) honorario, 18 de Julho de 1927.

142. D. Pedro Dulanto (*), honorario, 18 de Julho de 1927.

143. D. Alberto Ballon Landa (*), honorario, 18 de Julho de 1927.

144. D. Jorge Corbacho (*), honorario, 18 de Julho de 1927.

145. D. Victor Muñoz Reys (*), honorario, 18 de Julho de 1927.

146. Dr. Raúl Régis de Oliveira, 29 de Junho de 1928, honorario.

147. Dr. Luiz Martins de Sousa Dantas, 29 de Junho de 1928, honorario.

148. D. Sebastião Leme da Silveira Cintra, 1º de Outubro de 1928, honorario.

149. D. Duarte Leopoldo e Silva, 1º de Outubro de 1928, honorario.

150. Dr. Ricardo Levene, 1º de Outubro de 1928, honorario.

Secretaria do Instituto Historico, 2 de Outubro de 1928. — Alexandre Camisão, official.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Chefe de Estado recebeu em conferencia e despacho o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

— O Sr. Dr. Abel Montilla, ministro plenipotenciario da Venezuela, esteve hontem, no Palacio do Cattete, onde foi recebido pelo Sr. Presidente da Republica, de quem se despediu, por ter de se ausentar do nosso paiz, em goso de férias.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar, no embarque dos membros da embaixada especial que vae representar o Brasil na posse do presidente Hypolito Irigoyen, da Republica Argentina, pelo Sr. Dr. Ferreira Braga, secretario de Legação e official de gabinete da presidencia.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Moreira de Abreu, secretario da Embaixada do Brasil em Bruxellas, para deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para assumir as funções de seu posto; os Srs. Drs. Francisco Barbosa de Rezende, Edmundo de Miranda Jordão e Raoul Dunlop, afim de agradecerem as suas nomeações para

membros da Junta Administrativa da Caixa de Amortização; e Srs. commandante Octavio de Medeiros e Dr. Abelardo de Mello, para agradecerem ao Chefe do Estado o ter se feito representar no enterramento do capitão de fragata Mario Spinola.

— O Sr. C. F. Sandberg, encarregado de negocios da Noruega, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para a Republica Argentina.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional foram hontem recebidos, no Palacio do Cattete, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Godofredo Vianna, Miguel de Carvalho e Lopes Gonçalves; deputados Hermenegildo Firmeza, Alvaro de Carvalho, Adriano Gordilho, João Santos, Alvaro de Vasconcellos, Thiers Cardoso, Manuelito Moreira, Manoel Theophilo, José Bonifacio, Afranio de Mello Franco, Carvalho Filho, Bias Bueno, Marcondes Filho, Sylvio de Campos, Machado Coelho, Ataliba Leonel e Drs. Solidonio Leite e Nicanor Nascimento.

— O Sr. deputado Alvaro de Carvalho despediu-se do Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para Buenos Aires.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 6, as seguintes folhas do sexto dia util:

Montepio civil da Agricultura de A a Z — Pensões provisórias — Praças de pret — Aposentados da guarda civil —

Aposentados da Justiça — Gabinete de Identificação e Estatística e filiaes — Avulsa da Agricultura — Inspectoria de Pesca (extinto) — Montepio civil do Exterior — Escola João Luiz Alves — Aposentados da Agricultura — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Avulso — Pensões de A a Z — Posto Zootechnico — Fazenda de Santa Monica — Curso complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo, sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente, das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itanagy*, para Bahia, e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas e com porte duplo até ás 11 horas.

Pelo *Conte Rosso*, para Barcelona, Ville Franch e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Pelo *Cap Polonia*, para Lisboa, N. D. e Hamburgo, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Pelo *Icarahy*, para Victoria, Curvello e Bahia, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas e com porte duplo até ás 9 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 2ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 2ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 5 de outubro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 5 ás 18 horas do dia 6

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel, continuando sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura estavel. Ventos variaveis frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel; chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura estavel.

Estados do sul — Tempo ainda perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura estavel até Santa Catharina; em ascensão no Rio Grande. Ventos variaveis sujeitos a rajadas.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 4 ás 15 horas do dia 5

O tempo decorreu bom com nevoa secca á tarde e á noite e instavel hoje, isto é, ameaçador com raros chuviscos pe'a manhã e com alternativas de tempo incerto e e bom após. A temperatura elevou-se. A médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal foram: maxima 32°,6 e minima 18°,8, e as verificadas no Observatorio da Avenida das Nações foram: maxima 22°,2 e minima 21°,0, respectivamente ás 13 horas e 50 minutos e 5 horas e 50 minutos. Os ventos foram de sul á tarde e á noite e do quadrante norte após.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda(X)....															
Grajahú (X)															
Therézina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral	759.7	—	29.0	—	SE	5	9a	—	B.	37.0	26.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú (X)															
Natal	61.6	-1.1	26.0	-1.0	SE	2	6b	—	I ^o .	29.0	24.0	0.0	I ^o .	B.	B.
Parahyba (X)															
Campina Grande	61.4	—	21.0	—	SE	2	9b	—	I.	28.0	18.0	—	I.	B.	I.
Recife (X)															
Pesqueira	57.8	—	21.0	—	S	2	9b	—	I.	29.0	18.0	—	B. III.	—	I.
Goyanna	62.3	—	24.0	—	E	2	6b	—	Mo.	31.0	21.0	8.0	I.	I.	Io.
Garanhuns	63.5	—	19.0	—	SE	2	9b	—	I.	25.0	15.0	1.0	I ^o .	I.	I ^o .
Fernando Noronha	60.7	-0.2	26.0	1.0	SE	5	6a	Vagas.	B.	27.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Maceió (X)															
Pão de Açúcar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	63.3	—	26.0	—	E	2	6b	—	I.	27.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá (X)															
Ondina	—	—	24.0	—	—	—	6b	Ps. vagas.	I.	27.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Barra	59.6	0.2	27.0	1.0	E	2	0	—	B.	37.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Caetité	62.7	—	20.0	—	SE	8	0	—	B.	28.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Ilhéos	63.1	0.2	25.0	0.0	NE	2	9b	Ps. vagas.	I.	26.0	18.0	4.0	B.	B.	Io.
Porto Seguro	63.4	-0.2	22.0	-2.0	W	2	—	Chão.	I ^o .	25.0	18.0	2.0	B.	B.	I ^o .
Bello Horizonte	61.3	-0.8	20.0	1.0	NE	2	9a	—	B.	28.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Januária	59.5	1.0	28.0	0.0	E	2	3a	—	B.	35.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni	61.3	-0.3	24.0	1.0	E	2	6b	—	I.	28.0	17.0	—	B.	B.	B. III.
Caxambú (X)															
São Lourenço	59.8	-0.7	24.0	1.0	C.	0	9b	—	I.	31.0	15.0	0.0	I.	I.	I.
Cambuquira (X)															
Passa Quatro	59.4	-1.2	21.0	-4.0	S	2	9a	—	B.	30.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X)															
Luiz de Fôra	61.1	1.4	21.0	3.0	N	2	0	—	B.	27.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz	60.9	0.3	27.0	1.0	C	0	9b	—	I.	—	21.0	0.0	I.	B.	B.
Catalão (X)															
Cuyabá	58.5	0.6	27.0	-2.0	SE	2	9a	—	B.	35.0	22.0	1.0	MK.	MK.	Io.
Corumbá (X)															
Aquidaua (X)															
Matto Grosso	—	—	—	—	W	2	9b	—	I.	24.0	21.0	20.0	MK.	MK.	I.
Victoria	63.6	0.9	24.0	1.0	N	2	9b	—	I.	25.0	20.0	1.0	B.	B.	Io.
Cachoeiro Itapemirim	57.1	0.9	24.0	2.0	C	0	0	—	B.	27.0	—	0.0	B.	B.	B.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	759.9	-1.4	23.0	2.0	N	2	9b	Chão.	I.	27.0	21.0	0.0	B.	B.	I.
Campos	62.5	-1.3	24.0	0.0	N	2	0	—	B. 8	26.0	18.0	0.0	B. 8	B. 8	B. 8
Friburgo	62.6	-2.1	18.0	5.0	S	2	9a	—	B.	25.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis.....	61.4	0.4	19.0	-1.0	NE	2	9e	—	I.	24.0	19.0	0.0	B.	B.	I.
Rezende	59.5	-1.4	22.0	1.0	E	2	9b	—	I.	30.0	20.0	0.0	B. 8	B. 8	B.
Therezopolis.....	62.2	-0.7	19.0	1.0	NE	2	9b	—	I.	25.0	15.0	0.0	B.	B.	I.
Cabo Frio.....	60.8	-2.0	22.0	-1.0	NE	5	9b	P. vgs.	I.	24.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Angra dos Reis.....	59.8	-0.6	25.0	2.0	C	0	9b	Tranq.	I.	25.0	20.0	—	B.	I.	—
São Paulo	58.3	-0.4	26.0	2.0	N	2	6b	—	B. III	28.0	17.0	8.0	I.	I.	M.
Santos	58.7	-0.6	28.0	5.0	C	0	6b	—	I.	28.0	21.0	4.0	I.	I*	Mo.
Ribeirão Preto	57.5	-0.4	26.0	1.0	C	0	9a	—	B.	30.0	19.0	1.0	B.	Mo.	Mo.
S. Carlos do Pinhal....	59.6	—	22.0	—	NW	2	3a	—	B.	28.0	17.0	—	I*	I.	B.
Faxina.....	61.1	0.9	20.0	0.0	NW	2	9b	—	I*	26.0	16.0	7.0	I*	Mk.	Mo.
Campinas (°).....															
Curitiba(X).....															
Parangá.....	59.2	0.9	20.0	0.0	C	0	6b	Chão.	I.	21.0	19.0	9.0	Mo.	Mo.	Mo.
Guarapuava	60.4	0.4	—	—	NE	2	9b	—	Mk.	—	—	3.0	Mo.	Mo.	Mk.
Palmas	58.6	-1.2	17.0	2.0	N	2	9b	—	I.	17.0	15.0	33.0	Mo.	Mo.	I*
Florianopolis.....	58.4	-1.9	21.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	I.	21.0	19.0	8.0	Mo.	Mo.	I*
Lages	57.9	-0.4	20.0	4.0	C	0	6b	—	I.	20.0	16.0	5.0	Mo.	B.	B.
Herval	57.8	-0.9	20.0	3.0	C	0	9b	—	I.	24.0	17.0	12.0	Io.	Io.	Io.
São Francisco.....	58.7	-1.6	18.0	-1.0	C	0	6b	Tranq.	I.	21.0	17.0	4.0	I.	Mo.	Io.
Porto Alegre.....	60.0	2.8	17.0	-3.0	S	2	9b	—	I*	28.0	17.0	0.0	I.	I.	I*
Uruguayana	62.4	5.6	12.0	-7.0	C	0	—	—	—	20.0	12.0	20.0	I*	I*	I*
S. Luiz de Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	63.7	3.0	11.0	0.0	E	8									
Buenos Aires.....	64.4	3.0	9.0	-2.0	S	2	10e								

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral e Barra com 37.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Uruguayana com 12.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, má. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garôa; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida da 0^a iC, ao nivel do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 4 ás 9 horas do dia 5

Zona norte — O tempo decorreu bom em Bahia e instavel com chuvas e sparsas em Pernambuco. A's 9 horas de hoje o tempo mantinha-se ainda assim, soprando ventos da componente lêste frescos em alguns pontos. A temperatura em geral elevada. Não foram recebidos os despchos dos demais pontos desta zona.

Zona centro — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu em geral bom, salvo em Matto Grosso, onde foi instavel com chuvas e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em Minas e incerto nos demais Estados, soprando ventos de norte a lêste fracos, excepto em parte do Estado Rio, onde foram frescos. A temperatura estavel.

Zona sul — O tempo nas ultimas 24 horas foi instavel com chuvas. Trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era instavel com chuviscos esparsos. Os ventos sopraram de sul frescos em Laguna e Araranguá variaveis e fracos nos demais pontos desta zona. A temperatura elevou-se ligeiramente, salvo no Rio Grande, onde declinou.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	34.8	—	34.2	35.0	33.2	33.4	32.6	28.2	34.7
Minima.....	—	18.9	16.0	20.0	18.7	21.2	20.8	20.8	14.2	20.3
Chuva	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 5):			Rio São Francisco (Dia 4):		
Guararema	.12	.00	Pirapora	.21	-.03
Jacarhy	.08	-.00	São Francisco	.02	.00
Caçapava	.30	-.05	Januaria	.01	.00
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha	.39	.03
Guaratinguetá	.18	-.02	Rio Branco	.09	.00
Reverde	.23	.00	Barra do Rio Grande	-.41	.00
Barra do Pirahy	1.01	.00	Remanso	.17	.00
Anta	.10	.00	Joazeiro	.69	.00
Porto Novo do Cunha	.01	-.07	Cabrobó	.98	.00
São Fidelis	.03	.00	Pranhas	.06	-.02
Campos	4.69	.08	Pe edo	1.90	.05
Rio Itajahy-Assú (Dia 5):			Bacia Amazonica (Dia 3):		
Aquidaban	2.71	.03	Labréa (X)		
Warnaw (X)			Monãos (X)		
Passo Manso (X)			Itacoatiara (X)		
Blumenau	5.30	-.30	Itaituba (X)		
Caspar	5.24	.13	Altamira	.08	-.02
Ihota	4.80	.08	Taperinha	1.39	.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (dia 4) — Subindo lentamente em Caçapava e Campos; baixando em Guaratinguetá, Cachoeira e Porto Novo do Cunha; estacionario no resto do curso.

Rio S. Francisco (dia 4) — Subindo lentamente em Carinhanha, Traipú e Piassabussú; estacionario em S. Francisco, Januaria entre Rio Branco e Cabrobó; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (dia 5) — Baixando em Pouso Redondo e Rio do Sul e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica (dia 3) — Baixando em Itaituba e subindo lentamente em Taperinha

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Es'ações	Hora	Altitudes									
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	E 3	E 2	NNW 3	N 6	WNW 6	N 6	N 8	NNW 7	6.800 ms.	
Porto Seguro (XX).....	9.30										
Victoria (X).....	9.30										
Campos.....	9.30	N 6	N 8	NNW 6						1.050 ms.	
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 6	NNW 8							750 ms.	
Rio de Janeiro.....	14hs	—	W 5	SW 2	SSW 5	SSW 4	WSW 7	—	—	3.450 ms.	
Santos.....	9.30	ENE 2	NNW 5	NW 13	WNE 10	—	—	—	—	1.800 ms.	
Curitiba.....	9.30	NW 13	WNW 15	NW 10	WNW 15	W 14	—	—	—	2.850 ms.	
Floianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Não foi recebido o despacho.

(XX) Não foi feita a sondagem, devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris	\$326	\$328
Sobre Italia	—	\$439
Sobre Allemanha	—	\$8000
Sobre Portugal	—	\$384
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	\$1166
Sobre Hespanha	—	\$1378
Sobre Suissa	—	\$1615
Sobre Suecia	—	\$250
Sobre Noruega	—	\$243
Sobre Dinamarca	—	\$247
Sobre Chile	—	\$1030
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$249
Sobre Nova-York	—	\$8380
Sobre Montevideo	—	\$8580
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$8550
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	\$8070
Sobre Hollanda (florim)	—	\$8365
Sobre Japão (yen)	—	\$8880
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canadá	—	\$8385
Sobre Austria	—	\$1813

Moedas

Vales ouro por 1\$000	48567
Soberanos (ouro)	418600
Libras (papel)	418400
Dollars (papel)	88420
Liras (papel)	\$460

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	775\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	780\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	727\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	990\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	990\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	165\$000
Apolices do emprestimo municipal de 6 %, port. (decreto n. 1.623)	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto 1.933)	192\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	188\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	710\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	58\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	110\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	226\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	225\$500
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %	45\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	347\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	350\$000
Debentures da Companhia Transporte e Carruagens	190\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma	1:001\$000

Vendas a prazo

25 apolices diversas emissões, 1:000\$, 5 % port.	
V/C. 30 dias	728\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 5 de outubro de 1928

COTAÇÕES DE CAFÉ

Mezes	Termo	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
		Vende- dor	Compra- dor	Saccas
Janeiro	288900	288725	29\$100	288975
Fevereiro	288825	288700	S/V.	288900
Março	288750	288650	288950	288875

Outubro	29\$475	29\$275	29\$600	29\$500	—
Novembro	29\$250	29\$075	29\$350	29\$250	—
Dezembro	29\$000	28\$850	29\$125	29\$075	—
Vendas	11.000	saccas	1.000	saccas	12.000
Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, firme.					
Disponivel base tipo 7, 43\$400.					
Mercado estavel.					
Vendas 7.073 saccas.					

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Mezes	Termo	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
		Vende- dor	Compra- dor	Kilos
Janeiro	37\$000	36\$000	37\$000	36\$000
Fevereiro	37\$000	36\$000	37\$000	36\$000
Março	37\$200	36\$000	37\$000	36\$000
Outubro	37\$400	36\$000	37\$000	36\$000
Novembro	37\$000	36\$300	37\$000	36\$000
Dezembro	37\$000	36\$500	37\$000	36\$000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, paralyzado.
Disponivel base tipo 5, 40\$ a 41\$ por 10 kilos.
Mercado, firme.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 4

Assucar

Entradas de Campos	333
Sahidas	8.554
Existencia	38.623
Mercado, frouxo.	
Preço do branco crystal 70\$000	
Algodão	

Entradas de Parahyba	718
Entradas de Ceará	460

Total	1.178
Sahidas	473
Existencia	9.083

Mercado firme.

Preços:

Sertões — Typo 4 classe 2ª	438000	a	44\$000
Primeiras sortes — Typo 4, classe 1ª	428000	a	43\$000
Medianos — Typos 6 e 7	398000	a	40\$000
Typo 5 — Primeira	408000	a	41\$000
Typo 5 — Norte	408000	a	41\$000

Café

Entradas	14.306
Sahidas	3.944
Existencia	315.800

Mercado, sustentado.

Preços por:

Typo 3	47\$400
Typo 4	46\$400
Typo 5	45\$400
Typo 6	44\$400
Typo 7	43\$400
Typo 8	42\$400

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 3 de outubro e 26 de setembro de 1928 e 3 de outubro de 1927:

Mercadorias — Unidade:

	Em	Quantidade	Em
	3-10-28	26-9-28	3-10-27
Assucar, sacco (1)	37.023	41.379	88.654
Arroz, sacco	112.320	119.920	77.652
Farinha de mandioca, sacco	83.624	88.683	81.636
Farinha de trigo, sacco	14.487	17.008	30.388
Feijão, sacco	107.083	109.674	91.856
Milho, sacco	43.801	50.822	18.648
Banha, caixa	27.129	26.571	16.915
Algodão, fardo	6.175	8.433	10.738

(1) Sendo 29.310 de assucar branco, 1.158 de mascavi-
nho, 2.856 de mascavo e 3.699 de não especificado em des-
carga.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. — Egberto Land
Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 2 de outubro de 1928, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 2	Desde o dia 1
Algodão em pluma, fardo	78	623
Arroz, sacco	49.700	27.323
Assucar, sacco	8.926	15.095
Azeite de oliveira, caixa	—	17
Bacalhão, kilo	—	31.500
Banha, kilo	171.370	—
Batatas, kilo	499.783	500.803
Carne de porco salgada, kilo	30.744	36.446
Carne secca e xarque, fardo	1.072	1.082
Cebolas, kilo	61.243	—

Farinha de mandioca, sacco	6.446	—
Farinha de milho, kilo	—	81
Farinha de trigo, sacco	4.500	—
Feijão, sacco	2.342	2.521
Leite condensado, caixa	10	—
Manteiga, kilo	7.858	21.761
Milho, sacco	1.351	4.863
Peixes conservados, kilo	10.250	25.610
Polvilho, kilo	3.102	—
Sabão, kilo	—	1.125
Tapioca, sacco	—	74
Toucinho, kilo	3.410	3.602

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 4 de outubro de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar: Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 5 de outubro de 1928	611:753\$909	1.411:689\$381	2.023:443\$290
De 5 de outubro de 1927	239:916\$003	213:887\$849	453:803\$852
Diferença para mais em 1928	371:837\$906	1.197:801\$532	1.569:639\$438
Mensal:			
De 1 a 5 de outubro de 1928	4:558:417\$229	2.382:916\$494	3.941:333\$723
De 1 a 5 de outubro de 1927	741:756\$202	848:332\$777	1.590:088\$979
Diferença para mais em 1928	816:661\$027	1.534:583\$717	2.351:244\$744
Annual:			
De 2 de janeiro a 5 de outubro de 1928	57.449:826\$485	73.951:405\$739	131.401:232\$224
De 2 de janeiro a 5 de outubro de 1927	50.570:324\$485	59.700:498\$865	110.270:823\$350
Diferença para mais em 1928	6.879:502\$000	14.250:906\$874	21.130:408\$874

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, à taxa média

Mensal:			
De 1 a 5 de outubro de 1928:			
Em ouro	7.117:291\$484		
Em papel	2.382:916\$494	9.500:207\$978	
De 1 a 5 de outubro de 1927:			
Em ouro	3.387:600\$574		
Em papel	848:332\$777	4.235:933\$351	
Diferença para mais em 1928		5.264:274\$627	
Annual:			
De 2 de janeiro a 5 de outubro de 1928:			
Em ouro	262.373:357\$556		
Em papel	73.951:405\$739	336.324:763\$295	
De 2 de janeiro a 5 de outubro de 1927:			
Em ouro	230.954:671\$922		
Em papel	59.700:498\$865	290.655:170\$787	
Diferença para mais em 1928		45.669:592\$508	

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 4 de outubro de 1928	3.009:025\$143
Arrecadada em 5 de outubro de 1928	838:973\$397
	3.847:998\$840
Em igual período de 1927	2.669:261\$067
Diferença para mais em 1928	1.178:737\$773
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de outubro de 1928	169.931:643\$908
Em igual período de 1927	153.349:855\$744
Diferença para mais em 1928	16.581:788\$164

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, Roberto Sander, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, o alcance de 157\$338, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 23 de novembro de 1898 a 22 de agosto de 1921, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora, foi condemnado por accordão de 18 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

O alcance provem de: 2\$000, de multa em 1907; 10\$000, de multa em 1909; 5\$000, de multa em 1918; 9\$000, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1913; 8\$200, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1915; 9\$600, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1918; 13\$400, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1919; 15\$600, de responsabilidade por taxas telegraphicas em 1920; \$500, de saldo não recolhido em 1914; réis 58\$620, de saldo não recolhido em 1916; 3\$400, de saldo não recolhido em 1917.

e 228010, de saldo não recolhido em 1927.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Paula Freitas, no Estado de Minas Geraes, José Moreira de Mesquita, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, o alcance de 288800, proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de julho de 1920 a 4 de março de 1925, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Espera Feliz, no Estado de Minas Geraes, Ostiano Ferreira de Siqueira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, o alcance de 515300, proveniente de responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1258/2ª, de 29 de novembro de 1924, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de dezembro de 1919 a 30 de março de 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Salto, no Estado de Minas Geraes, Bráulio de Britto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, o alcance de 288800, proveniente de sello de nomeação a menos pago pelo responsável, verificado no processo de tomada de contas do ex-agente, relativo ao periodo de 3 de maio de 1925 a 22 de julho de 1927, e a cujo pagamento foram condemnados por accordão de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 25 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em José Pedro, no Estado de Minas Geraes, Francisco Alves de Souza Filho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 988313, alcance proveniente de porcentagens a mais retiradas, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 15 a 31 de dezembro de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 29 de agosto p. findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de setembro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturário do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso, faço publico que no proximo dia 8 do corrente, segunda-feira, ás 11 horas, na Escola Normal desta capital, será admitido a prova escripta de francez o candidato João Paulo de Moraes Sodré, em segunda e ultima chamada, visto haver justificado o seu não comparecimento a primeira chamada.

Niteroy, 5 de outubro de 1928. — O secretario do concurso, *João Anthero de Mattos*, escripturário do Thesouro Nacional.

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturário do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso, faço publico que nos proximos dias 8, 9 e 10 do corrente, segunda, terça e quarta-feiras, ás 11 horas, na Escola Normal desta Capital, serão chamados a prova oral de francez os seguintes candidatos:

Dia 8:

Effectivos — Carlos Pinto de Souza Vargas, Cesar Valle Damasceno Ferreira, Cesar Carneiro Leite, Claudio de Mendonça, Clodoaldo Caldeira, Cyro Marques de Souza, Coriolano Pereira José da Silva, Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho, Diderot Torricelli Ayres de Miranda, Edgardo Gaudie Ley, Eduardo Antonio Falcão, Elysio da Silva Pinheiro, Elysio Souto Malan, Elysio Sodré Borges e Ernani Joppert.

Supplementares — Euclides Mauricio de Souza, Eurysthene de Almeida Pires, Euthymio Ferreira Mendes, Eduardo Louzada Rocha e Francisco de Salles Oliveira Bello.

Dia 9:

Effectivos — Euclides Mauricio de Souza, Eurysthene de Almeida Pires, Euthymio Ferreira Mendes, Eduardo Louzada Rocha, Francisco de Salles Oliveira Bello, Francisco da Silva Coelho, Francisco Bittencourt Junior, Francisco Bustamante Filho, Fernando Mendes de Souza Filho, Frederico Cascardo, Frederico de Abreu e Souza, Gelson Valle Cardoso, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Henrique Marques de Souza e Ismael Pereira Barros.

Supplementares — Israel de Santo Elias Affonso da Costa, Jacy Sotto Maior Lagos, João Pedreira Duprat, João Vianna Brígido e João Lindolpho Camara Filho.

Dia 10:

Effectivos — Israel de Santo Elias Affonso da Costa, Jacy Sotto Maior Lagos, João Pedreira Duprat, João Vianna Brígido, João Lindolpho Camara Filho, João Luiz Job, João Damasceno Duarte Filho, João Carneiro Cabral, Joaquim de Lima Bastos, Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior, Jonathas Pedrosa Filho, Jorge Nunes do Patrocinio, Jorge Pessoa, José Marcondes de Moura e José Carvalho Ferreira.

Supplementares — José Clodomiro Vairão, José Valle, João Silveira Bastos,

José de Souza Machado e José Alarico Coelho Cintra.

Niteroy, 5 de outubro de 1928. — O secretario do concurso, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturário do Thesouro Nacional.

Directoria do Patrimonio Nacional

ACTA DE CONCORDANCIA PARA ALIENAÇÃO DO PREDIO N.º 10 E 12 DA PRAÇA ARTHUR BERNARDES, VILLA "ORSINA DA FONSECA", DE ACCORDO COM O DESPACHO DO SR. MINISTRO DA FAZENDA, DE 15 DE AGOSTO ULTIMO, EXARADO NO PROCESSO N.º 16.727, DE 1928.

Aos cinco dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, ás treze horas, no gabinete da Directoria do Patrimonio Nacional, presentes os senhores director Joaquim Dutra da Fonseca, Sylvio Valentim de Oliveira, secretario; Indalecio C. Ferreira Junior, 3º escripturário do Thesouro Nacional, e Fausto Porto, auxiliar, feita a chamada dos pretendentes á aquisição do alludido predio, compareceu, unicamente, o Sr. Antonio Ferreira Soares, escripturário da Policia do Districto Federal, que apresentou uma proposta, offerecendo 92.0018500 pelo citado immovel.

Em seguida o mesmo Sr. director, depois de ter visado a citada proposta, determinou que o processo fosse encaminhado á 2ª Sub-directoria para emitir parecer, lavrando-se, após, a presente acta, que vai por mim assignada. E eu, Fausto Porto, auxiliar dos proprios nacionaes, a escrevi. — *Sylvio V. Oliveira*, Secretario do Patrimonio Nacional, em 5 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

TAXA DE SANEAMENTO

De ordem do Sr. director e na fórma do art. 6º, n.º 20, do decreto n.º 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento de todos os interessados, que de 1 a 30 de novembro do corrente anno se procederá á cobrança, sem multa da taxa de saneamento do exercicio corrente.

Outrosim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa, não paga na época acima alludida, incorrerá na multa de 10 %.

1ª Sub-Directoria Federal, 29 de setembro de 1928. — *Buêno Brandão*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

R. 1.476, Queiroz — Laura Machado de, rua Marquez de Abrantes n.º 189.

P. 2.001, Ramôa — Nelson Fernandes, rua Santa Sophia n.º 47.

N. 855, Ramos — Hilario da Silva, avenida Isabel — Santa Cruz.

R. 2.773, Ramos — Laudelino, rua Theodoro da Silva n.º 319 A.

N. 1.044, Rapozo — Eugenio Medeiros, rua do Theatro n.º 9.

N. 2.765, Rebello — Antenor, avenida Rio Branco n.º 39.

N. 8.340, Rebello — Alberto José, rua Real Grandeza ns. 282 a 288.

N. 4.705, Rebello — Carlos da Costa, rua Conde de Bomfim n. 1.090, quarto n. 4.

N. 6.252, Rebello — Durval Fernandes, rua Maria José sem numero.

R. 3.291, Rebello — Elvira Soares de Souza V., rua Voluntarios da Patria numero 181.

S. 2.313, Rebello — Edgardo de Castro, rua do Carmo n. 71.

N. 5.010, Reis — Guilhermina, rua do Rezende n. 31, sobrado.

P. 2.395 A., Reis — Oswaldo, rua Lopes da Cruz n. 82 — Meyer.

O. 434, Rezende — Francisco José Barbosa (menor), rua Copacabana numero 1.014.

N. 4.101, Rheingantz — Adolpho L., rua 1º de Março n. 135.

N. 4.102, Rheingantz — Maria F. de Sá, rua S. Clemente n. 117.

O. 3.488, Ribas — Hercules da Silva, rua Ferreira Vianna n. 29.

Ex-officio:
N. Y. 525, Ribeiro — João de Freitas, rua 2 de Abril n. 3.

N. 6.256, Rocha — Manoel, travessa Clara Rego n. 7.

N. 2.232, Rocha — Manoel Moreira da, rua da Lapa n. 102 — Hotel Guanabara.

O. 3.950, Rodrigues — Alfredo Miranda, rua General Canabarro n. 425.

S. 2.221, Rodrigues — Pindaré Carvalho (Dr.), avenida João Luiz Alves n. 251.

T. 311, Sá — Harold Chrockatt de, rua Barão de Guaratiba n. 50 A.

R. 1.601, Santiago — Theodmoro Carneiro (Dr.), rua Barata n. 668 — Copacabana.

M. 68, Savaget — Renato, rua 24 de Maio n. 259.

N. 4.098, Seixas — Abel Augusto da Costa, rua Visconde de Pirajá n. 112.

R. 2.357, Seigneur Filho — Carlos, rua Lutetia n. 9.

S. 2.180, Seixas — Alvaro Baptista (Dr.), rua S. João n. 41.

U. 279, Sequeira — Walter Freire Borja de, rua Conde de Bomfim n. 613.

N. 851, Serapião — Virgílio Vieira, rua José dos Reis n. 394.

N. 8.295, Serejo — Benjamin Cesar Magalhães, rua do Senado n. 68.

S. 951, Serejo — Seraphim, rua Visconde de Rio Branco n. 51.

S. 750, Serra — Josué, rua Maria Luiza n. 83.

R. 3.012, Serra — Antonio Peixoto, rua General Agollo n. 203.

N. 6.327, Sava — Adelstano Fernandes da, rua dos Ourives ns. 109 e 111, 2º andar.

N. 9.764, Silva — Adolpho da, estrada D. Castorina n. 130.

O. 978º, Silva — Adolpho Gomes da, rua do Passeio n. 2, 9º andar.

R. 247, Silva — Affonso Pereira da, rua Republica do Perú n. 95.

T. 3.829, Vasco — José Duarte, ladeira Madre de Deus n. 13.

U. 1.941, Vasconcellos — Alfredo Pinot de (vice-almirante), rua General Dionysio n. 28.

N. 5.071, Vasconcellos — Thomazia de Siqueira Queiroz e, rua Pareto n. 25, antigo 27.

N. 3.941, Vayssière — Paulo, rua Alice n. 33 A.

N. 2.134, Vayssière, Roberto — Rua 2 de Dezembro n. 25 A, casa 1.

N. 3.907, Vaz — Manoel Antonio Do-

minquez, rua Barão de Itapagipe numero 116.

N. 8.425, Veiga — Dacio de Andrade, rua Igatú n. 14.

N. 9.259, Veiga — Didimo Agapito Fernandes da, rua Copacabana n. 776.

N. 9.467, Veiga — Didimo Amaral Agapito da, rua Copacabana n. 776.

T. 77, Veiga — Edmundo da, rua Voluntarios da Patria n. 259.

N. 7.855, Veiga — Gastão Corrêa da, rua Municipal n. 21.

N. 8.323, Veiga — Helena de Andrade, rua Igatú n. 14.

S. 992, Vellozo — Braz Paulino de Franca, Palacio do Catete.

N. 4.916, Vianna — José Gonçalves, rua S. Francisco da Prainha n. 53.

N. 5.967, Vianna — Maria Joaquina da Silva (espolio), rua 1º de Março numero 39 pp).

N. 8.500, Vianna — Manoel Pereira, rua Senador Pompeu n. 192.

N. 5.503, Vianna — Maria de Lourdes de Sagadas, rua Professor Valladares n. 175.

N. 2.573, Vieira — José (espolio), rua Aristides Lobo n. 51.

S. 1.238, Vieira — Olga de Gervais, rua S. Clara n. 91, Copacabana.

P. 4.473, Villar — Luiz, rua Buenos Aires n. 117, sobrado.

N. 4.72, Villar — Franklin, rua Clarice Indio do do Brasil n. 56.

T. 2.322, Villard — Sophia Sonne, rua Goyaz n. 318.

R. 928, Villas-Bôas Filho — José Dino, rua Dr. José Hygino n. 68, Tijuca.

P. 385, Villela — Jacintho, rua do Ouvidor n. 72.

N. 8.573, Vincenzi — Jacinto Antonio de, rua Bulhões de Carvalho n. 47.

M. 3.107, Vinelli — Maria Emilia Leal, rua Carlos de Carvalho n. 6.

T. 1.913, Vinha — Adriano Coutinho Ribeiro, rua Professor Gabizo n. 266.

T. 2.235, Vinha — Alberto Ribeiro da, rua da Assumpção n. 64.

T. 325, Vinha — Alvaro Lopes Ribeiro, rua Julio do Carmo n. 251.

T. 1.912, Vinha — Joaquim Coutinho Ribeiro da (menor), rua Professor Gabizo n. 266.

T. 2.265, Vinha — Manoel Ribeiro da, rua do Catete n. 92, casa XII.

T. 1.914, Vinha — Maria Alice Coutinho da (menor), rua Professor Gabizo n. 266.

O. 2.360, Vinlem — Arthur de Castro, rua da Alfandega n. 202.

N. 5.571, Viscondessa Cavalcanti, rua do Ouvidor n. 71-73.

R. 4.292, Visinand — Paulo, ladeira da Gloria n. 108.

S. 1.642, Vittwa — Martin R., rua Therezopolis n. 21.

N. 7.986, Viuva Izabel Martins Pereira, rua do Ouvidor n. 129.

P. 734, Voelter — Rodolf Ferdinand, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.

N. 195, Voegeli — Walter, rua Matoso ns. 60-64.

N. 3.152, Vogt — Eduardo, rua do Bispo n. 60.

N. 3.151, Vogt — Guido, rua do Bispo n. 49.

P. 1.497, Voigt — Arnold, Avenida Rio Branco n. 79.

M. 2.698, Voigt — Frederico João, rua 1º de Março n. 57.

P. 1.511, Voss — Richard, Avenida Rio Branco n. 79.

S. 1.757, Vouzella — Alvaro Augusto, rua André Cavalcanti n. 139.

S. 249, Vouzella — Lucio Augusto, rua do Rosario ns. 61-63.

O. 3.215, Vouzella — Octavio Augusto, rua Garibaldi n. 63, Muda da Tijuca.

U. 324, Waehheldt — Martha, rua Theophilo Ottoni n. 90.

O. 3.763, Witte — Maria Adelaide, rua Araujo n. 89, casa 19.

N. 993, Wuyvink — Otto, rua Salvador Corrêa n. 42, casa XIII.

Ex-officio, J. M. Teixeira, Avenida Amaro Cavalcanti n. 605.

O. 1.470, Silva — Alberto Campos da, rua da Alfandega n. 91.

M. 2.356, Silva — Alberto Dias da, rua Alegre n. 85.

U. 1.231, Silva — Alvaro Lopes da, rua D. Amelia n. 33.

N. 8.572, Silva — Antonio Joaquim Pereira da, avenida Paulo de Frontin n. 310.

P. 2.350, Silva — Hermenegildo, rua General Camara n. 111.

S. 2.444, Silva — Jacintho Ferreira da, rua do Rosario n. 80, loja.

P. 757, Silva — João Carlos da, Banco Aliança do Rio de Janeiro.

N. 6.669, Silva — João Lopes da, rua Senador Pompeu n. 22.

N. 6.412, Silva — Joaquim, estrada Marechal Rangel n. 992.

T. 9.899, Silva — Ruy Mauricio de Lima e, rua Voluntarios da Patria numero 190, casa XX.

R. 4.530, Silva — Secundino José da, rua dos Araujos n. 114.

P. 2.361, Silva — Sylvio Pereira da, rua Senador Dantas n. 27.

N. 8.836, Silva Filho — Heitor Corrêa da, travessa S. Francisco n. 12.

R. 1.921, Silva Junior — Francisco José da, rua Julio de Castilho n. 59, casa 11.

N. 4.451, Silva Junior — Joaquim Olegario da, rua Barão de Mesquita numero 481.

N. 10.191, Silveira — Mauricio Evaristo da, rua Buenos Aires n. 120.

O. 3.241, Silveira — Thereza Sampaio da, avenida João Luiz Alves numero 254 — Urea.

M. 3.968, Silveira — Virginia Augusta da, rua da Candelaria n. 53, loja.

O. 1.438, Silveira Junior — Carlos Theodorico da, rua Dr. Bernardino numero 42, casa XII.

O. 3.906, Silverio — Emilio, rua Plinio de Oliveira n. 27 — Penha.

S. 1.609, Simas — Eliza Lazaro de, rua 1º de Março n. 108.

P. 2.245, Simas Junior — Manoel da Cunha, rua dos Ourives ns. 5 e 7.

N. 1.735º, Simmons — Gerald Seymour, rua da Quitanda ns. 106 a 110.

N. 8.330, Simões — José, rua Larga n. 168.

N. 7.940, Simões — José da Silva, avenida 28 de Setembro n. 251.

Q. 986, Simões — Luiz da Silva (menor), rua Euclides da Cunha n. 68.

N. 4.665, Simões — Manoel Luiz, rua Barão de Petropolis n. 83.

R. 3.737, Simões Filho — Luiz José Pereira (Dr.), praia do Flamengo numero 82.

R. 2.495, Spiess — Robert Oscar, avenida Rio Branco ns. 41 e 43.

N. 2.985, Tavares — Rubem Luiz, Caixa Postal n. 1.032.

M. 1.519, Taveira — Guilhermino, rua Conselheiro Saraiva n. 26.

Ex-officio:
N. Y. 13º, Telles Junior — Antonio Cabral, rua Barão de Guaratiba n. 93.

- N. 8.329, Thiede — Paulo, rua Lar-
ga n. 168.
- N. 8.560, Tinoco — Arlindo Nogueira,
rua Frei Caneca n. 121.
- N. 2.861, Tjader — Henrique Hall-
sten, rua Barão de Petropolis n. 120,
casa VII.
- R. 1.395, Abreu — Manoel de Freitas,
rua D. Manoel n. 46.
- N. 1.783, Abud — Nagib, rua Esta-
cio de Sá n. 32.
- N. 8.423, Albuquerque — José de
Medeiros e, rua Haddock Lobo n. 353.
- M. 3.268, Almeida — Antonio de,
rua Lucidio Lago n. 10.
- R. 3.124, Almeida — Cecília Ribeiro
da, Praia de Botafogo n. 384.
- M. 2.940, Almeida — Octavio Flo-
riano de, rua General Polydoro n. 6.
- O. 1.705, Alonso — Frederico, rua
Pedro Americo n. 50.
- R. 2.269, Alonso — Sevciano, Vaz-
ques, rua de São José n. 86.
- "Ex-officio" N. Y. 134, Alves —
Laura Vieira, rua do Cattete n. 298,
sobrado.
- N. 4.974, Andrade — Catullo Piá de,
2º Regimento de Artilharia Montada.
- "Ex-officio", N. Y. 144, Azulay —
Jomtov, rua da Alfandega n. 124.
- R. 3.715, Barbosa de Oliveira &
Comp., rua da Carioca n. 55.
- N. 1.967, Barros & Cambraia, rua
Anna Nery n. 229 A.
- N. 1.682, Barros — Francisco de,
rua General Severiano n. 56.
- T. 3.666, Barroso — Alfredo, rua
Senhor dos Passos n. 101.
- T. 2.651 — Barroso — José, rua Ge-
neral Camara n. 182, fundos.
- O. 829, Bastos Sobrinho & Comp.,
avenida Suburbana n. 2.384.
- T. 2.619, Bauer Irmãos, avenida Rio
Branco n. 7 A.
- M. 4.541, Bento & Baptista, estação
de Maria Angé n. 432.
- M. 4.576, Bevilacqua — Thiago, rua
Dulce n. 42.
- P. 2.330, Block — David, rua da
Quitanda n. 54.
- T. 15, Braga — Mario da Costa, rua
Paul Pompeia n. 71, Copacabana.
- S. 105, Braga Netto — José Luiz Fer-
nandes, rua Oito de Dezembro n. 28.
- M. 2.320, Breves & Comp., rua Anna
Nery n. 108.
- N. 3.333, Gressano, Neri & Comp.,
Lda., rua Theophilo Ottoni n. 176.
- N. 6.814, Britters — Augusto, rua
Conde de Bonfim n. 307.
- P. 205, Brown — Isaac, rua Monse-
nhor Amorim n. 90, Engenho Novo.
- O. 2.071, Bustamante — Francisco,
praça Rivadavia n. 10, Engenho Novo.
- N. 5.964, Canedo — Maria Idalina
Teixeira, rua 1º de Março n. 39.
- N. 3.185, Carvalho — Candido de,
rua da Misericórdia n. 84.
- P. 607, Cavaliere — Emilo, rua Se-
rador Fuzebio n. 98.
- T. 2.155, Chan — Winghei, rua do
Lavrado n. 122.
- "Ex-officio" N. Y. 378, Chulz —
Paul Gerhard, rua Municipal n. 8.
- P. 2.183, Cianci — José, praia de São
Christovão n. 354.
- "Ex-officio" N. Y. 708, Coelho —
Horacio, rua da Alfandega n. 140.
- R. 2.506, Companhia Ferro Carril
Carioca, rua Joaquim Murtinho n. 4,
Santa Thereza.
- M. 4.397, Costa — Antonio Felix
Teixeira da, rua D. Manoel n. 25.
- "Ex-officio" N. Y. 349, Costa — Car-
los Rodrigues da, rua Evaristo da Vi-
ça n. 115.
- P. 647 B, Costa — Luiz Antonio de
Souza, rua Sergipe n. 35.
- M. 3.884, Costa — Mario Moutinhe
da, quartel-general do Exército.
- P. 2.398 A, Coutinho — Ernesto, rua
Primeira n. 5, Penha.
- O. 1.432, Cramer Junior — John, rua
Montenegro n. 65, Ipanema.
- P. 140, Crimmon — Kenneth Ho-
ward, rua Marechal Floriano n. 168.
- O. 3.742, Dennhardt — Loraine Ge-
nevieve, avenida Ruy Barbosa n. 42.
- N. 6.221, Dewing — Fred Millen, tra-
vessa Navarro n. 124.
- N. 3.582, Duarte — Claudio de Pau-
la, rua Visconde do Rio Branco n. 62,
sobrado.
- "Ex-officio" N. Y. 347, Falcão —
Abelardo (Dr.), rua das Laranjeiras
n. 34, 1º andar.
- P. 671 B, Ferreira — Elvira de
Abreu, rua Barão de Icarahy n. 47.
- R. 2.182, Freirato — Antonio dos
Santos (espolio), rua Voluntario da
Patria ns. 267/267 A.
- R. 3.730, Furlado — Julio de Azu-
rein (Dr.), rua Barão de Ubá n. 26.
- M. 3.385, Galvão — Mario de Souto,
praça Serzedello Corrêa n. 15.
- P. 2.300, Gonçalves — João Octavia-
no, Instituto Nacional de Musica.
- M. 2.062, Guedes — Julio Adolpho
da Fontoura, rua Barão do Bom Retiro
n. 297.
- S. 1.694, Guilhobel — Josephina de
Albuquerque, rua Real Grandeza n. 83,
casa 21.
- R. 99, Guimarães — Ambrozina Ma-
ria Ferreira, rua 2 de Dezembro n. 18.
- M. 1.127, Guimarães — Attilio C.,
avenida Rio Branco n. 69, 5º andar,
sala 1.
- M. 808, Guimarães — Augusto Alves,
rua 7 de Setembro n. 88.
- M. 515, Guimarães — Augusto Carlos
Moreira, rua Ibituruna n. 43.
- P. 626 B, Hallawell — Denis V., rua
do Ouvidor n. 125.
- R. 536, Hollanda — Francisco Ca-
millo, rua das Laranjeiras n. 519.
- "Ex-officio" N. Y. 105, Leão — Car-
los Carneiro, rua General Camara nu-
mero 130.
- T. 2.588, Leite — José Pereira, rua
do Cattete n. 345.
- P. 637/A, Leite — Remigio de Cerquei-
ra, rua Desembargador Izidro n. 89.
- O. 2.726 (?), Lemos — Demetrio do
Beco, Club Militar.
- R. 1.938, Lins — Arthur do Valle, rua
Real Grandeza n. 47 — Botafogo.
- M. 3.826, Lobo — Kelion, rua do La-
vrado n. 200.
- U. 1.276, Loureiro — Oscar Augusto,
rua Pereira da Silva n. 75.
- M. 733, Luiz — José Fernandes, Estrada
Real de Santa Cruz n. 2.638.
- O. 1.034 (?), Machado — Francisco da
Cunha, rua Aristides Lobo n. 23.
- R. 1.947, Machado — Nelson da Cos-
ta, rua General Delgado de Carvalho nu-
mero 30.
- N. 5.736, Maia Junior — José dos
Santos, Estrada Marechal Rangel nu-
mero 456 — Madureira.
- S. 861, Malta, Irmão & Comp., rua Ge-
neral Camara n. 91, fundos.
- "Ex-officio":
N. Y. 127, Mano — João Fernandes,
rua Senador Furtado n. 81, casa XVII.
- T. 1.983, Martins — Manoel Caetano,
travessa Manoel Marques n. 29 — Ma-
dureira.
- "Ex-officio":
N. Y. 124, Mathies — Hermann, rua
dos Ourives n. 106.
- P. 650/B, Mége — Raul de Souza,
rua Dr. Silva Rabello n. 72 — Meyer
- U. 1.022, Mendouça — Mario Rabello
rua Honorio n. 51 — Todos os Santos.
- P. 676, Menezes — Virgilio, rua Dou-
lor Garnier n. 47.
- R. 2.134, Monteiro — Orminda de
Souza, rua D. Anna Nery n. 26 — Pe-
dregulho.
- N. 2.183, Motta — Sylvio Borges de
Souza, rua Cabuçu n. 26.
- N. 6, Mucientes — Ramón Duran, rua
Silveira Martins n. 70.
- R. 1.070 (?), Muller — Fritz, rua 1º
de Março n. 145.
- S. 1.036, Neves — Samuel José Perei-
ra das, largo do Machado n. 23.
- N. 7.742, Neves — Seraphim Affonso
das, rua Sant'Anna n. 200.
- S. 903, Netto — Manoel Gomes, rua
Licinio Cardoso n. 239.
- "Ex-officio":
N. Y. 444, Netto — Mario de Lima,
rua Schmidt de Vasconcellos n. 75.
- S. 229, Nogueira — Abel, rua General
Polydoro n. 452.
- M. 3.531, Nogueira Junior — Dario
João, rua Souza Franco n. 107, casa II.
- T. 4.320 (?), North British & Mercan-
tile Insurance Co. Ltd., rua Theophilo
Ottoni n. 45.
- T. 433, Nunes — João Baptista, rua
General Silva Telles n. 17.
- P. 640, Nunes — Waldemiro Pereira,
rua Netto Siqueira n. 15.
- U. 1.357 (?), Oliveira — Armandó
José de, avenida Mem de Sá n. 194.
- N. 8.770, Otero — Jacob Alonso, Es-
trada Marechal Rangel n. 702.
- M. 120, Ourique — Alfredo Ernesto
Jacques, rua Com. Pinto n. 104 — Cas-
cadura.
- M. 142, Panema — Francisco José
Fernandes, rua General Polydoro nu-
mero 30 — Botafogo.
- T. 2.350, Paredes — José Joaquim
Dias, Instituto Oswaldo Cruz.
- O. 3.700, Paredes — Martinho José,
rua Theodoro da Silva n. 371.
- O. 1.137, Parenté — José Francisco,
rua Visconde de Inhauma n. 57.
- R. 49, Paula — José Armando Ribe-
iro, rua General Pereira da Silva nume-
ro 434 — Nitheroy.
- M. 789, Paula — Oswaldo Frias de,
rua Copacabana n. 988.
- P. 667/A, Pedrosa — Clovis Xavier de
Andrade, rua Marechal Niemeyer n. 18.
- U. 1.943, Pedrosa — Joaquim de Oli-
veira, rua do Rosario n. 110.
- N. 8.228, Pereira — Pedro, rua André
Cavalcanti n. 15.
- P. 618/B, Pereira — Waldemar, rua
da Carioca n. 67.
- P. 618/A, Pessôa — João Samuel, rua
Aristides Cairo n. 206/A.
- P. 641/A, Pfeiffer — Eduardo A.,
rua Canadá n. 293 — Penha.
- M. 1.818, Pimentel — Manoel Cele-
stino, rua Santa Fé n. 14.
- N. 2.439, Pinto — Carlos Gustavo
da Silveira, Alfandega do Rio de Ja-
neiro.
- O. 1.496, Pinto — Humberto Augusto,
rua Sete de Setembro n. 188.
- R. 3.466, Pinó — Isaias Gomes, rua
Luiz de Camões n. 36.
- R. 189, Pinó — Ivo Gonçalves, tra-
vessa de Santa Rita ns. 22/24.
- T. 3.746, Pinto — Jasmim, rua Rama-
lho Ortigão n. 33 — Parc-Royal.
- R. 2.730, Pinto — Joaquim Corrêa,
rua Voluntarios da Patria n. 351.
- N. 3.539, Pinto — Joaquim de Oli-
veira, rua da Quitanda n. 24.

T. 3.497, Pinto — João, rua da Assembléa n. 18.

T. 2.960, Pinto — João Augusto, rua Buenos Aires n. 132, sobrado.

M. 3.899, Pinto — João de Assis, rua S. Francisco Xavier n. 166.

N. 1.266, Pinto — João Fernandes, rua Visconde do Rio Branco n. 31.

O. 3.371, Pinho — José Wanderley de Araújo, avenida Pasteur n. 415.

N. 10.202, Politano — Carmo, rua Uruguayana n. 96, sobrado.

N. 9.759, Pollini — Carlos, Estrada D. Castorina n. 130.

N. 9.660, Pollard — Willie, rua Barão de Mesquita ns. 848/858.

N. 5.473 (°), Poney — Eugenio Alexandre, rua Pereira da Silva n. 19 — Laranjeiras.

Ex-officio:

N. Y. 87, Porto — Concepcion Sobrinho, rua Conde de Baependy n. 70.

R. 1.280, Possollo — Carlos Gumack, avenida Portugal n. 21 — Urea.

N. 3.769, Pulecherio — Hocke, rua Santa Luiza n. 119 — Maracanã.

Ex-officio:

N. Y. 415, Queiroz — Carlos de Serpa e Mello de Mesquita, rua Schmidt Vasconcellos n. 75.

P. 361, Braz Filhos — Elias, rua da Alfandega n. 329.

O. 336, Barroso — José, rua Lédo numero 68.

P. 641/B. A. F. Paiva, rua da Conceição n. 23.

Ex-officio:

N. Y. 151, Abrahão — Emilio, rua das Opalas n. 102.

N. 2.326, Almeida — Theotônio Carlos de, Alfandega do Rio de Janeiro.

M. 783, Amaral — Tibúrcio Valeriano Peçigueiro do, rua das Laranjeiras numero 130.

Ex-officio:

N. Y. 1, Aníades — Norberto Paiva de, rua D. Anna Nery n. 101.

M. 4.073, Araújo — Manoel de Souza, rua S. Pedro n. 338.

N. 987, Arruda — João da Silva, rua das Laranjeiras n. 66.

M. 1.201, Austin — Thomaz B., rua dos Ourives n. 55, 2º andar.

O. 99, Azzi & Comp., rua da Alfandega n. 317.

S. 1.313, Banco do Minho, rua dos Ourives n. 111.

R. 3.216, Barbeitas & Comp., rua Assumpção n. 48.

N. 7.366, Bento & Silva, rua Visconde de Itana n. 349.

O. 2.693, Boamorte — Elpidio João da, rua Luiz Barboza n. 130, V. Isabel.

S. 63, Brito — João Fernandes de, rua Carvalho Alvim n. 108.

U. 290, Canabarro & Comp. Ltda., ladeira do Leme n. 6.

N. Y. 12, Canario — Narciso Joaquim, rua Ayres de Saldanha n. 57.

Ex-officio:

N. Y. 927, Capanema — Leopoldo de, Saeco da Rosa, ilha do Governador.

N. 3.184, Carvalho — Candido de, rua da Misericórdia n. 84.

P. 658 A, Carvalho & Comp., Estrada Marechal Rangel n. 486.

T. 3.530, Carvalho — Manoel de, rua Sá n. 329.

P. 680/A, Castro — Ernani de, rua do Ouvidor n. 183.

U. 638, Castro — Maria Olga Tovar Picuda de, rua Copacabana n. 983.

P. 608/A, Cavalliere — Emilio, rua Senador Euzébio n. 98.

O. 424, Cecilia (menor, filha do Dr. Francisco Barbosa de Rezende, rua Copacabana n. 1.041.

M. 693, Chaves Netto — Elias, avenida Rainha Elizabeth n. 211.

P. 2.182, Cianci — Altemiro, praia de S. Christovão n. 351.

Ex-officio:

N. Y. 471, Companhia Bettenfeld, rua Real Grandeza n. 200, Cotafogo.

Ex-officio:

E. Y. 115, Companhia Fiação e Tecidos Lanif. Plástica, rua da Alfandega n. 121.

A. 2.167, Companhia Materiaes de Construção, rua Buenos Aires n. 25.

N. 3.521, Conradi — Emil, rua da Quitanda n. 24.

Ex-officio:

N. Y. 114, Correia — João Affonso, rua General Belford n. 137.

M. 1.794, Costa — Antonio Leal da, rua Joaquim Meyer n. 70.

N. 5.419, Costa — Antonio Leite da, rua Conselheiro Salgado Zenba n. 86.

M. 975, Costa — Antonio Marques da, rua Gonçalves Dias n. 44.

S. 2.522, Costa — Antonio Pereira da, rua da Assembléa n. 12.

Ex-officio:

N. Y. 410, Costa — Joaquim, rua da America n. 251.

M. 575, Grashley — John Francis, rua do Ouvidor n. 58.

S. 1.852, Cunha — Joaquim Balthazar da Silva, rua da Alfandega ns. 81/83.

Ex-officio:

N. Y. 337, Cunha Junior — Eduardo da, rua Municipal n. 26, 2º andar.

R. 4.029, Darcy — James (Dr.), avenida Atlantica, Copacabana.

U. 1.189, Dias — Alexandre, rua Pinto Guedes n. 32.

N. 8.611, Faria — Edmundo Benito de, rua 1º de Março n. 24, sobrado.

R. 4.243, Fernandes — Severino José, rua General Pedra n. 415.

O. 783, Ferrão Netto, Estevão José Pires, rua Rodrigo Silva n. 34.

N. 814, Ferreira — Francisco da Fonseca, rua S. Francisco Xavier n. 491.

T. 2.993, Ferreira — Manoel Joaquim, rua da Misericórdia n. 90.

M. 3.410, Ferreira — Waldemir Gomes, rua Gonde de Irajá n. 157 A.

R. 2.200, Fonseca — Augusto Tito da, travessa Hermengarda n. 19.

N. 8.919, Fonseca — Francisco Moreira da, rua Frei Caneca n. 399.

N. 2.160, Fonseca — Joaquim de Castro, rua D. Luiza n. 122.

P. 10, Fonseca — Mario Alves da, rua Eduardo Ramos n. 16.

O. 2.112, Freire — Joaquim Maia da Silva, rua S. Pedro n. 35.

N. 315, G. Martins, avenida Mem de Sá n. 128.

T. 9, Gama — Paulo de Saldanha da Escola Naval.

N. 8.869, Garbati — Luiz, rua Visconde de Itana n. 44.

N. 3.857, Garcia — Pedro Hortala, rua Sylvio Romero n. 18.

M. 3.303, Gaspar — Gonçalves, rua D. Anna Nery n. 227.

N. 55, figlio & Rodrigues, rua Sete de Setembro n. 217, sobrado.

N. 5.441, Gonçalves — José Baptista (Dr.), rua S. Christovão n. 595.

M. 1.951, Guimarães — Manoel Alves, rua Silveira Martins n. 80.

O. 3.817, Guimarães — Mario de Oliveira, rua Zella S. Luiz n. 37.

N. 8.131, Gusmão — Cid Buarque de, rua Affonso Penna n. 66.

P. 21, H. Engelhard Irmão & Comp., rua Barão de S. Francisco Filho n. 168.

M. 2.318, Hora — Manoel Francisco da, rua Marechal Floriano n. 48.

N. 869, J. Martins, rua Nerval de Gouveia n. 121.

O. 1.218, J. Moreira Irmão & Companhia, rua General Caldwell n. 24.

M. 3.984, J. Poente & Barros, rua do Nuncio n. 25.

M. 3.635, Jesus & Comp., rua X. numeros 22-28 — Mercado Municipal.

C. 2.904, José Batti & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 62.

R. 2.759, Lage — Francisco, rua Jardim Zoologico n. 111.

M. 169, Leão — Perminio Carneiro, rua João Rodrigues.

R. 4.145, Lemos — Joaquim Antunes Lopes, rua Jahú n. 9, Engenho de Dentro.

O. 3.021, Lessa — Odir Pimentel de Paiva, rua Noronha Torrezão n. 107, Niterói.

N. 2.336, Lima — Marcellino Pitta da Rocha, rua Abilio n. 54.

M. 489, Lima — Melchisedech de Albuquerque, rua Barão de Mesquita numero 389, andar.

N. 5.799, Lins — José Cesario Monteiro (Dr.), rua Senador Pompeu numero 302, sobrado.

O. 1.732, Lopes — Juvenil, avenida Rio Branco n. 180 (C. Naval).

O. 460, Luiz — Julieta Rosa, avenida 28 de Setembro n. 13.

P. 689/B., M. Roda & Comp., rua Paqueta, esquina com 10, Inhaúma.

N. 10.493, Machado — Francisco Barcellos, rua Visconde de Santa Cruz n. 59.

N. 2.962, Maia — Laura Arnaud, rua Bapão do Bom Retiro n. 165.

Ex-officio:

N. Y. 258, Marinho Filho — Eufrosino José, rua da Carioca n. 24, 2º andar.

N. 5.050, Marques — Agenor, rua Paula Brito n. 12.

N. 1.863, Martinez — José Julio Toja, rua Costa Ferraz n. 15.

U. 1.178, Martinho — Odorico, avenida Rio Branco n. 40, 1º andar.

M. 2.400, Martins Seabra & Companhia Limitada, rua Euclides da Cunha n. 44.

N. 1.168, Matta — Arthur Lauro da, rua General Bruce n. 105, casa 1.

Ex-officio:

N. Y. 176, Mattos — Antonio Pereira de, avenida Rio Branco ns. 110-112.

R. 383, Mattos — Francisco de (almirante), rua Cosme Velho n. 46.

Q. 547, Mattos — José Candido de Albuquerque Mello (Dr.), avenida Atlantica n. 220.

N. 2.278, Medeiros Filho — Augusto Hypolito de, rua Barão de Mesquita numero 1.000.

O. 3.412, Meira — Levy Araujo de, rua Humaylá n. 112.

T. 2.534, Meirelles — Manoel Freire de, rua Saccadura Cabral n. 231.

N. 4.858, Meirelles — Maria José Gomes de, rua da Alfandega ns. 24-26.

M. 5.907, Mello — Mauricio Arnoud de Azevedo, rua Buenos Ayres n. 84.

O. 1.766, Mello — Octavio Silveira, rua Real Grandeza n. 214.

R. 3.727, Mendes — José Martins de Souza, rua Candido Benicio n. 457.
 N. 3.861, Mendes — Maximino Pinto, rua da Alfandega ns. 24-26.
 P. 609-A, Merola & Comp. Ltda., rua Benedito Hypolito n. 40.
 N. 3.211, Milanez — Octavio de Ornellas Damm, praia de Botafogo numero 384, Hotel Majestic.
 R. 2.271, Monta — Avelina Fernandes, rua 1.º de Março n. 33.
 "Ex-officio":
 N. Y. 152, Monteiro — Joaquim, Estrada Honorio Gurgel n. 6-E.
 P. 687-A, Montes Villa & Comp., rua Dr. Augusto de Vasconcellos n. 2 — Campo Grande.
 "Ex-officio":
 N. Y. 16, Moraes — João de, rua 21 de Maio n. 98.
 T. 475, Moreira Carvalho & Comp., rua do Carmo n. 27.
 M. 171, Moutinho — Alberto, rua Dr. Delgado de Carvalho n. 69.
 N. 8.666, Muller — Augusto, rua Regente n. 137.
 N. 113, Muller — Eugenio Luiz, rua Copacabana n. 1.047.
 Q. 762 — Mufarrej — Gabriel, rua Barroa n. 30, loja, Copacabana.
 T. 378, Nascimento — Ricardo José do, rua Garcia Redondo n. 101, Meyer.
 R. 1.361, Netto — José, Rodrigues, Escola Militar — Realengo.
 P. 1.343, Nogueira — José Ramos, avenida Henrique Valladares n. 40, sobrado.
 O. 1.990 — Oberlander — Pedro Frederico, rua General Roca n. 199.
 "Ex-officio":
 N. Y. 8, Oliveira — Carlos C. de, rua Ceará n. 54.
 S. 700, Oliveira — Maria de, rua Silveira Martins n. 118.
 124103, Oliveira Ribeiro & Comp., rua Jardim Botânico n. 559.
 R. 1.478, Oliveira — Salyro Dantas de, rua Marquez de Sapucahy n. 44.
 N. 7.703, Olympio Alves Ribeiro, & Companhia, rua XV n. 22 — Mercado Municipal.
 N. 7.678 e 7.680, Orlando Poses & Mattos, rua da Estação n. 13 — Dona Clara.
 Ex-of. Y 441, Paiva — Constantino, rua Visconde da Gavea n. 116.
 M. 149, Paiva — Joaquim Carlos, rua Conde de Bonfim n. 125 — Tijuca.
 N. 7.803, Paulo (menor) — Tutora: Maria Albertina Machado Pinheiro, rua da Alfandega n. 115.
 S. 2.384, Pedro Treidler & Comp., rua S. Bento n. 12, sobrado.
 T. 4.266, Pedrosa Prechel & Comp., rua Aristides Lobo n. 136.
 O. 2.098, Peel — George Albert, rua Santa Luzia n. 69.
 R. 4.366, Peixoto — Anisio de Castro (Dr.), rua Uruguayana n. 35.
 R. 4.956, Peixoto — Antonio José, rua Coronel Agostinho n. 41.
 R. 5.181, Peixoto — Antonio José, rua Coronel Agostinho n. 45.
 N. 7.626, Pereira — Joaquim, rua Carolina Machado n. 958.
 O. 1.708, Petis — Louis, rua 18 de Outubro n. 80 — Tijuca.
 T. 1.342, Pimentel — Ascendino de Barros, rua Uruguayana n. 202.
 R. 4.916, Pinheiro — Esteves, rua da Misericórdia n. 82.
 N. 4.267, Pinheiro — Joaquim Alves, rua Leoncio Albuquerque n. 76.
 T. 3.947, Pinheiro — Quintino, rua General Argollo n. 215 A.

N. 9.907, Pinheiro — Raul, Praia de Botafogo n. 122.
 O. 2.095, Pinheiro — Rodolpho Rolim, rua Santa Luzia n. 69.
 N. 1.696, Pinheiro — Sylvio Martins, rua da Quitanda ns. 106/110.
 M. 2.566, Pinho — Manoel José Borges do, rua do Mercado n. 14.
 O. 2.639, Pinto — Antonio, rua São Pedro n. 103.
 P. 1.548, Pinto — Firmiano de Moraes (Dr.), Hotel Gloria.
 N. 4.226, Pinto — Frederico Ewerton, rua Santa Christina n. 15.
 U. 1.173, Pires — Antonio da Costa, Avenida Rio Branco n. 40, 1.º andar.
 N. 5.956, Pires — Armando da Silva, rua General Camara n. 93.
 O. 1.201, Pires — Rodolpho Baptista, rua Barão de Mesquita n. 565.
 R. 2.331, Pissarra — Antonio Dias, rua dos Invalidos n. 9.
 T. 3.801, Pithon — Alexandre da Silveira, rua São Pedro n. 90.
 N. 6.001, Presgrave — Raul de Moura, rua Glazion n. 180.
 M. 826, Proença — Eduardo Justino, rua Ayres Saldanha n. 104.
 T. 2.909, R. Freitas, rua dos Andradas n. 8.
 O. 2.081, Ramos — José, rua S. Luiz Gonzaga n. 246.
 N. 6.483, Rangel — Benedicto Alves, rua Ratcliff n. 19 — Estação do Rocha.
 O. 435, Resende — Vera Barbosa de, rua Copacabana n. 1.041.
 N. 7.903, Ribeiro — Annibal Medina Costa, rua 1.º de Março n. 12, 5.º andar.
 S. 624, Ribeiro — Antonio Marques, rua da Quitanda n. 199.
 M. 2.953, Rocha — Oswaldo Albuquerque Werneck, Caixa Postal n. 1.032.
 M. 2.504, Rocha — Waldemar, rua São Francisco Xavier n. 447.
 R. 3.693, Rodger — William Malcolm, rua Marechal Floriano Peixoto n. 168.
 N. 7.162, Rodrigues — João, travessa Oliveira n. 18.
 Ex-of.:
 Y 159, Rodrigues — Milton Belfort, rua Glazion n. 86.
 N. 1.083, Rosa Junior — Francisco Dutra da, rua Dr. José Hygino n. 162.
 N. 3.109, S. Canaan, rua Senhor dos Passos n. 199.
 O. 2.866, Sá — Eduardo, rua Desembargador Izidro n. 41.
 P. 752, Sá — Maria Joaquina Henriques de, rua da Alfandega n. 32.
 N. 2.863, Sá — Paulo de, rua Sampaio Vianna n. 131.
 N. 6.108, Sá Filho — Francisco, rua General Dionysio n. 43.
 M. 1.680, Santos — Antonio Felix dos, Avenida Automovel Club — Estação de Del Castilho.
 M. 4.864, Sauer — Frederico H., Avenida Mem de Sá n. 155.
 N. 192, Scassa — João Augusto, rua Mariz e Barros n. 137, casa XII.
 S. 1.001, Scarpa — José Salgado, rua dos Ourives n. 100.
 N. 6.522, Scheikman — Jacob, rua Visconde de Itauna n. 147.
 N. 2.594, Schild — Haus, rua do Triunpho n. 52.
 T. 2.305, Scholobach — Ernani da Cunha, rua 1.º de Março n. 67.
 N. 1.920, Schomaker — Viriato da Cunha Bastos, rua Flack n. 75.
 R. 4.676, Schott — Adolpho, rua Benjamin Constant n. 124, casa III.
 P. 932, Seixas — Oscar Rodrigues, rua Pereira de Almeida n. 10.

U 353, Senra — José Gomes, rua do Rosario n. 73.
 M. 222, Serra — Antonio, rua Conselheiro Magalhães Castro n. 242 A.
 O. 441, Serra — Antonio, rua de São José n. 26.
 N. 6.349, Sevilha — Augusto da Silva (1.º lte.), Escola Provisoria de Cavalaria.
 N. 6.789, Siciliani — Gabriel, rua da Misericórdia n. 138.
 M. 3.601, Signorelli — Geraldo, rua D. Maria n. 100 — Aldeia Campista.
 N. 1.387, Silva — Abilio Cavanellas da, rua Carolina Machado n. 626.
 P. 1.013, Silva — Adelaide Maria Robalinho da, rua Macedo Costa n. 68 — Inhauma.
 U. 1.303, Silva — Antonio da, rua Senador Euzebio n. 160.
 M. 1.222, Silva — Camillo da, rua Barão de Mesquita n. 930.
 O. 1.572, Silva — João Lopes da, rua Laiz de Camões n. 44.
 N. 7.769, Silva — João Nogueira da, rua Santa Anna n. 59.
 M. 2.038, Silva — Luiz da Costa e, rua D. Anna n. 12, Botafogo.
 T. 858, Silva — Luiz Mendes da, rua Adolpho Motta n. 49, casa n. VI.
 R. 1.505, Silva — Manoel Diniz da Costa e, rua Bento Lisboa n. 77.
 N. 6.514, Silva — Manoel E. Gomes da, rua Barão do Bom Retiro n. 9.
 T. 756, Silva — Manoel Ferreira do Bomfim (general), rua Maria Lopes numero 69, Madureira.
 N. 905, Silva — Manoel Titara da, estrada Real de Santa Cruz n. 312.
 O. 3.858, Silva — Odilon Guines da, rua Juvenal Galeno n. 65, Olaria.
 N. 1.530, Silva — Waldemar da, avenida Rio Branco n. 147, 4.º andar.
 N. 9.450, Silva Filho — Benedicto Raymundo da, rua Senador Alencar n. 73.
 M. 3.469, Silveira — Antonio Cardoso da, Banco do Brasil.
 Q. 774, Silveira — Cypriano A. C. da, rua de S. Pedro n. 45.
 M. 15, Silveira — Diogo José da, avenida Mem de Sá n. 349.
 O. 1.986, Silveira — Nabor, rua do Cuvidor n. 123.
 N. 7.941, Simões — Heitor da Silva, rua Souza Franco n. 240.
 M. 1.027, Simões — Angelino da Costa, rua Araujo de Macedo n. 38.
 Q. 985, Simões — Maria da Silva, rua Euclides da Cunha n. 68.
 R. 4.444, Simões Filho — Manoel, rua Tr. Feliz da Cunha n. 112, casa 5.
 N. 4.727, Sjostedt — Oscar, rua dos Ourives n. 56.
 R. 4.609, Slater — John Henry, rua Santa Luzia n. 69.
 T. 4.435, Souza — Antonio Dias de, rua Marechal Floriano Peixoto n. 56.
 T. 193, Souza — Antonio Martins de, rua Caminho da Freguezia n. 646.
 T. 1.599, Souza — Cassiano Augusto de, rua Leopoldina Rego n. 244.
 R. 3.721, Souza — Eduardo Graell, rua da Carioca n. 55, terreo.
 T. 379, Souza — Nelson de, Directoria de Intendencia da Guerra.
 N. 2.642, Souza — Waldemiro de, rua Pereira Nunes n. 12.
 R. 2.700, Souza — Waldemar Alves de, rua Voluntarios da Patria n. 83, casa 4.
 N. 8.530, Souza Filho — José Moreira de, rua Major Fonseca n. 46.
 N. 4.705, Speridião Filho — Waldemiro, rua da Quitanda ns. 106/110.
 M. 1.808, Stern — Paulo, rua Ribeiro Guimarães n. 15, Aldeia Campista.
 M. 1.803, Stern — Ricardo, rua Ribeiro Guimarães n. 15.

S 1.779, Stijn — Frederico, rua Mar-
quês do Sapucahy n. 230.

U 1.430, Stoffel — Jacob, rua Figuei-
redo n. 56, Meyer.

T 3.797, Stubbe — Hermann, rua São
Pedro n. 187.

N 2.177, Studart — Armando Barroso,
rua Bambina n. 86.

N 310, Studze — Henrique, rua Gra-
tidão n. 45.

O 3.357, Sucena — João de Figuei-
redo, rua dos Ourives n. 111.

Ex. of. Y. 163, Thomé — Antonio de
Souza, rua Teixeira Junior n. 82.

N 9.076, Torres — Walter Lima, rua
da Quitanda n. 126.

M 30, Valente — José Gomes, rua de
Santa Anna n. 87.

N 8.781, Valente — Manoel, rua São
Luiz Gonzaga n. 283.

S 1.292, Valentim — José Nogueira,
rua da Assembléa n. 123.

R 3.507, Valle — Manoel do Couto,
rua da Quitanda n. 25.

N 8.307, Valle — Otto, avenida Rio
Branco n. 247.

N 1.715, Valle — Waldemiro, rua da
Quitanda ns. 106/110.

Q 129, Valline — Diogo C., rua Theo-
philo Ottoni n. 1.

S 955, Vasconcellos — Archimedes de,
rua Visconde do Rio Branco n. 51.

O 3.590, Vasconcellos — Augusto Soa-
res, avenida Rio Branco n. 161.

N 8.128, Vasconcellos — Aureliano
Nobrega de, Camara dos Deputados.

N 5.466, Verde — Eugenio Villa, rua
da Candelaria n. 53, sala 4, 1º andar.

N 1.852, Vianna — Carlos Barbosa,
rua do Rosario n. 104.

U 199, Vianna Silva & Comp. Ltd.,
rua Buenos Ayres n. 175.

O 1.905, Vianna Filho — Antonio dos
Santos, rua D. Pedro I ns. 28 e 30.

O 1.414, Vicente — Joaquim Marques,
rua Marquez de Sapucahy n. 290.

U 794, Vicenzi — Jacomo (conego),
rua Chaves Farias n. 64.

R 3.200, Viçoso — João Almeida, rua
Frei Caneca n. 1757.

R 3.681, Victoria — Sylvia de Santa,
rua Copacabana n. 780.

N 10.177, Vidal — José Marques, rua
Barão de S. Felix n. 69, sobrado.

N 1.817, Vidal — Nelson, rua da Qui-
tanda ns. 106/110.

T 1.149, Vidal — Ney, rua Emeren-
ciana n. 28.

N 8.325, Vidueira — Antonio, rua
Larga n. 168.

T 2.460, Vieira — Affonso Pedro, rua
Escobar n. 109.

N 4.453, Vieira — Almiro Pedro, rua
Escobar n. 109.

N 9.745, Vieira — Alvaro Soares, rua
General Gurirão n. 61, Fabrica Maxilis.

T 2.535, Vieira — Antonio Pinheiro,
rua Saccadura Cabral n. 231.

N 7.781, Vieira — Augusto, rua da
Quitanda ns. 56 e 58.

N 7.948, Vieira — Beatriz Fernandes,
rua Buenos Ayres n. 61.

T 533, Vieira — Belmiro, rua Mare-
chal Floriano n. 231.

O 1.457, Vieira — Benedicto, rua do
Ouvidor n. 28, 1º andar.

T 2.493, Vieira — Carlos Alberto, rua
Marechal Floriano Peixoto n. 18, so-
brado.

T 2.014, Vieira — Carlos José, rua
Carlos de Oliveira n. 26.

P 2.321, Vieira — Domingos Pedro-
sa, rua Frei Caneca n. 388.

N 8.157, Vieira — Francisco Pinto,
rua Barão do Bom Retiro n. 407.

O 3.217, Vieira — Gaspar Luiz, rua
do Livramento n. 27.

N 7.952, Viegas — José dos Santos,
rua Buenos Aires n. 61.

N 5.940, Villaga — Mario Ferreira,
rua D. Anna Nery n. 216, casa 8.

N 10.312 — Villaga — Manoel da Sil-
va, rua Paulo Barreto n. 70.

N 969, Villela Junior — Marcos Evan-
gelista, rua Meyer n. 11.

U 1.377, Virgilius — Valentim de,
rua 7 de Setembro n. 94, 4º andar.

Y 18, Viuva Francisco Janotti, rua
Marechal Floriano Peixoto n. 6.

O 658, Viveiros — Custodio Americo
Pereira, Jornal do Commercio, 3º andar,
sala 305.

S 620, Vizeu — Marina (menor., rua
S. Francisco Xavier n. 124.

N 4.687, Wallbrecht — Wilhelm, rua
Lopes Trovão n. 81, Nitheroy.

A esses contribuintes expediu-se no-
tificação mencionando-se a importancia
do imposto lançado, ficando-lhe marca-
do o prazo de dez dias, contados da data
de 6 do corrente, conforme notificação
expedida por via postal para reclamar
a bem de seus direitos em requerimen-
to dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento
será publicado no *Diário Official*, e,
dentro de cinco dias depois da publica-
ção se receberá o recurso para a instan-
cia administrativa superior sem effeito
suspensivo quanto ao pagamento do im-
posto.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928.
Secretaria da Delegacia Geral do Impos-
to sobre a Renda. — O secretario. —
Rubens Rêgo Serra Martins.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado
sete apolices da divida publica interna,
sendo tres do valor nominal de 1:000\$
cada uma, juros de 5%, papel, de nu-
meros 431.267, 431.268 e 431.269, e
quatro do valor nominal de duzentos
mil réis, juros de 5 %, papel, de nu-
meros 2.796, 4.635, 5.195 e 5.309, to-
das do tipo "Diversas Emissões", per-
tencentes ao finado Domingos Alves
Salgueiro Junior, solteiro, brasileiro,
vão ser expedidos novos titulos, si, den-
tro do prazo de 15 dias, não houver
reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 28 de setembro
de 1928. — *Augusto H. Corrêa de Sá,*
director.

Faço publico que se tendo extraviado
trinta e tres apolices da divida publica
interna, do valor de 1:000\$000 cada
uma, juros de 5 %, papel, do tipo de
Diversas Emissões, emitidas pelo de-
creto n. 14.011, de 20 de janeiro de
1920, e 16.611, de 24 de setembro de
1924, de numeros 533.122 a 533.146 e
805.056 a 805.063, pertencentes a Vi-
cente Durante, solteiro, brasileiro, vão
ser expedidos novos titulos, si dentro
do prazo de cinco dias não houver re-
clamação em contrario.

Caixa de Amortização, 6 de outubro
de 1928. — O director, *Augusto H. Cor-
rêa de Sá.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz
publico, para conhecimento dos interes-
sados, que foram descarregados nesta re-
partição os volumes abaixo mencionados,
com signaes de avarias e de faltas, devendo
seus donos ou consignatarios apresentar-se
no prazo de 15 dias para providenciarem a
respeito.

Comunicação de avaria

Armazen n. 1 — Navio inglez «Bernini».
Dia 28 de setembro de 1928 — Atracado em
26 de setembro de 1928:

1 sacco, S. D., sem numero, pesando 28
kilos, roto.

1 dito, id m, idem, pesando 32 kilos,
idem.

1 dito, Ouro Real, id m, pesando 26 ki-
los, idem.

1 dito, idem, id m, pesando 52 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos,
idem.

580 ditos, idem, idem, avarados

200 ditos, K. C., idem, idem.

Armazen n. 1 — Dia 28 e setembro de
1928:

Navio inglez «Bernini», at acado em 26 de
setembro de 1923:

1 sacco, Ouro Real, sem numero, pesan-
do 33 kilos roto.

1 dito, idem, id m, pesando 41 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos,
idem.

1 dito, KC, idem, pesando 42 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos,
idem.

1 dito, CCB, idem, pesando 43 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos,
idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos,
idem.

Armazen n. 3 — Dia 28 de setembro de
1928:

Vapor inglez «Berceim», a racado em 26
setembro de 1928:

1 caixa, AFGQC, n. 31, pesando 12 kilos,
repregada.

1 dita, idem, n. 38, pesando 6 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 9 kilos,
idem.

1 dita, idem, n. 41, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, NC&A, n. 33, pesando 18 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 28 de setembro de 1928.

Navio nacional «Campos» atracado em 24 de setembro de 1928:

70 caixas, BEB/IJDB, sem numero, avariadas.

100 ditas, BDI/GIGI, idem, idem.

105 ditas, BCD/GGEH, idem, idem.

40 ditas, FS, idem, idem.

70 ditas, Vixaz, idem, idem.

140 ditas, Wilson, idem, idem.

90 ditas, Folha—826, idem, idem.

10 ditas, M—826, idem, idem.

10 ditas, E—826, idem, idem.

70 ditas, B, idem, idem.

30 ditas, SSC, idem, idem.

40 ditas, PAC, idem, idem.

15 ditas, PC, idem, idem.

10 ditas, CSO, idem, idem.

50 ditas, DIA, idem, idem.

100 ditas, EDE, idem, idem.

20 a narrados de louça, CMC—HCH, idem, idem.

1 Pá, Fontes, idem, quebrada.

1 dita, 22, idem, idem.

1 dita, S/M, idem, idem.

1 dita, Touro, idem, idem.

1 caixa, BEB/LILB, idem pesando 2 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 23 de setembro de 1928.

Navio inglez «Desna» — Atracado em 21 de setembro de 1928.

1 sacco, CUC, pesando 73 kilos, roto.

1 dito, Light, pesando 35 kilos, idem.

1 barrica, CHCSCRS, n. 1, pesando 248 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 23 de setembro de 1928.

Navio japoniez «Montevideo Murú» — Atracado em 22 de setembro de 1928.

1 caixa, KPN, n. 111, pesando 127 kilos, repregada.

1 dita, Pinheiro, n. 7.084, pesando 60 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 23 de setembro de 1928.

Navio francez «Mendoza» — Atracado em 26 de setembro de 1928.

2 caixas, CFB, ns. 7.143 e 7.135, pesando 140 e 121 kilos, repregadas.

1 dita, EC, n. 1, pesando 2 kilos e 100 grammas, idem.

1 fardo, FVS, n. 2.087, pesando 106 kilos, avariado.

1 caixa, 110, n. 3.973, pesando 277 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18 — Dia 28 de setembro de 1928.

Navio inglez «Asturias» — Atracado em 27 de setembro de 1928.

1 caixa, N—352—N, n. 39, pesando 140 kilos, repregada.

1 dita, 112, n. 2.127, pesando 162 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 28 de setembro de 1928.

Navio americano «America Lezion» — Atracado em 21 de setembro de 1928.

1 caixa, Cordan, n. 20, pesando 33 kilos, avariado.

1 dita, Rude, n. 32, pesando 17 kilos, repregado.

Armazem externo A — Dia 29 de setembro de 1928.

Navio japoniez «Montivideo Murú» — Atracado em 22 de setembro de 1928.

3 sacco s., AOM, n. 188, 323 e 246, pesando 50, 49 e 51 kilos, roto.

3 ditos, idem, ns. 263, 276 e 187, pesando 43, 46 e 58 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 206, 223 e 204, pesando 28, 43 e 59 kilos, idem.

2 ditas, idem, n. 277 e s/n, pesando 30 e 26 kilos, idem.

3 ditos, 46, pesando 58, 53 e 55 kilos, idem.

3 ditos, s/m, pesando 48, 22 e 41 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

2 ditos, 47, pesando 33 e 28 kilos, idem.

3 ditas, SQBA, ns. 33, 13 e 11, pesando 16, 61 e 56 kilos, idem.

1 dita, idem, s/n, pesando 55 kilos, idem.

2 ditas, s/m, pesando 21 e 22 kilos, idem.

2 ditas, 45, pesando 37 e 35 kilos, idem.

1 fardo, CSC n. 551, avariado.

3 ditos, idem, ns. 887, 920 e 907, idem.

2 ditos, idem, ns. 909 e 908, idem.

2 ditos, s/m, s/n, idem.

2 ditos, SGZMS, re. 1 e 2, idem.

2 ditos, idem, ns. 3 e 6, idem.

1 dito, KNS, n. 5.709, idem.

3 ditos, SOBAS, ns. 12: 32 e 7, idem.

Armazem interno C — Dia 23 de setembro de 1928.

Navio inglez «Asturias», atracado em 27 de setembro de 1928:

10 caixas, AJL, avariadas.

10 ditas, AJZ, idem.

60 ditas, AMC, idem.

20 ditas, BB, idem.

8 ditas, CTC, idem.

1 dita, idem, n. 611, pesando 44 kilos, repregada e avariada.

30 ditas, CSC—Extra, avariada.

10 ditas, DBC, idem.

2 ditas, idem, uma sem numero e outra n. 1, pesando 8 e 10 kilos, repregadas e avariadas.

100 ditas, Excelente, avariadas.

1 dita, idem, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

10 ditas, F, avariadas.

10 ditas, MM, idem.

20 ditas, 200, idem.

18 ditas, P, idem.

20 ditas, Portuespa, idem.

20 ditas, RRD, idem.

10 ditas, Souza Mattos, idem.

15 ditas, TRC, idem.

3 ditas, idem, ns. 52, 35 e 40, pesando 31, 40 e 61 kilos, repregadas e avariadas.

25 ditas, W, avariadas.

13 ditas, Colomb, idem.

Armazem externo C — Dia 23 de setembro de 1928.

Navio inglez «Highland Pride», atracado em 25 de setembro de 1928:

3 caixas, CSC, pesando 41, 47 e 56 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, PJF, pesando 44 kilos, idem.

Deposito de Materiaes Pesados—Dia 28 de setembro de 1923.

Navio nacional «Ruy Barbosa».

1 bloco de pedra marmore, SMP, n. 208, avariado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1928. — O es ripturario, *Loureiro*. — Visto. — O chefe, *Theotonio de Almeida*.

Comunicação de avaria

Ar nazem n. 1 — Dia 29 de setembro de 1923:

Navio inglez «Bernini», atracado em 21 de setembro de 1928:

1 sacco, Oiro Reil, sem numero, pesando 37 kilos, roto.

1 dito, idem, sem numero, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 29 de setembro de 1923:

Vapor alemão «Roland», atracado em 23 de setembro de 1928:

1 caixa, HS&C, n. 43.055, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, JW, n. 815.150, pesando 94 kilos, idem.

Armazem interno n. 3 — Dia 23 de setembro de 1923:

Vapor inglez «Bernini», atracado em 26 de setembro de 1928:

1 caixa, Geo Kutova, n. 23, pesando 52 kilos, repregada.

5 ditas, Costa Pres, avariadas

18 ditas, Ford, idem.

6 ditas, IHC, idem.

1 dita, Studebaker, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 30 de setembro de 1923:

Navio nacional «Sagé», atracado em 23 de setembro de 1923:

1 caixa, A—39—M—CVC, n. 101.321, pesando 350 kilos, avariada.

1 dita, WFC, n. 1.808, pesando 197 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 29 de setembro de 1928:

Navio francez «Guarujá», atracado em 28 de setembro de 1928:

1 caixa, AG&C, n. 20, pesando 72 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 13, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 19, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, Levi, n. 27, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 19, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 71 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LSQ, n. 19, pesando 58 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, Levi, n. 20, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 29, pesando 59 kilos, idem.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para p.ovienciarem a respeito

1 di a, Paulo Scern & Cia., sem numero, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, PI, sem numero, pesando 124 kilos, idem.

1 mala, sem marca, sem numero, pesando 44 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 29 de setembro de 1928.

Navio Norueguez «Borglaue» — Atracado em 20 de setembro de 1928.

1 fardo M—2367—J, n. 70, pesando 221 kilos, repregada.

Armazem n. 8 — Dia 31 de setembro de 1923.

Vapor Nacional «Avumoca» — Atracado em 29 de setembro de 1928.

1 caixa de papelão HR&C, n. 41, pesando 24 kilos, rota.

1 caixa SSMC—MID, n. 1373, pesando 5 kilos, avariada.

1 dita Wscville, n. 4, idem.

1 dita idem, n. 9, idem.

Armazem n. 8 — Dia 30 de setembro de 1928.

Navio nacional «Avuruoca», atracado em 29 de setembro de 1928:

1 caixa, Auto Mercantil Brasileira, numero 75.197/4, avariada.

1 dita, idem, n. 75.197/3, idem.

1 dita, idem, n. 55.331, idem.

2 ditos, idem, ns. 55.315 e 75.197, idem.

1 dita, idem, n. 75.198, idem.

2 ditos, BA—LTD, ns. 372 e 374, idem.

1 dita, idem, n. 392, idem.

1 dita, Costa Pires, n. 3, idem.

4 ditos, idem, ns. 80, 79, 78 e 22, idem.

3 ditos, idem, ns. 20, 21 e 23, idem.

1 dita, EFCR, n. 1, idem.

1 dita, 41.058—FORD, n. 100, idem.

3 ditos; IHC, ns. 90.397, 90.396 e 90.395, idem.

5 ditos, W. S. EVILL, ns. 10, 8, 2, 5 e 6, idem.

1 dita, idem, n. 8, idem.

Armazem n. 10 — Dia 30 de setembro de 1928 — Navio francez «Croix», atracado em 30 de setembro de 1928:

1 caixa, AAC, n. 41, pesando 53 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 29 de setembro de 1928 — Navio americano «West Keense», atracado em 28 de setembro de 1928:

1 caixa, AAC, n. 7, pesando 32 kilos, repregada.

1 engradado, Cyclop, sem numero, avariado.

1 dito, idem, n. 5, idem.

1 dito idem, sem numero, idem.

1 dita, idem, idem, idem.

1 caixa, MSS, n. 3, pesando 25 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 29 de setembro de 1928:

Navio inglez «Desna», atracado em 21 de setembro de 1928:

1 amarrado com 11 marretas, F—223—F, pesando 15 kilos, com falta.

1 dito, com 10 marretas, idem, pesando 13 kilos, idem.

1 dito, com 5 marretas, idem, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, com 4 marretas, idem, pesando 5 kilos, idem.

1 dito, com 5 marretas, idem, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, com 5 marretas, idem, pesando 28 kilos, idem.

1 dito, com 5 marretas, idem, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, com 4 marretas, idem, pesando 14 kilos, idem.

1 dito, com 8 marretas, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 dito, com 10 marretas, idem, pesando 3 kilos, idem.

1 dito, com 11 marretas, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 dito, com 7 marretas, idem, pesando 7 kilos, idem.

1 dito, com 11 marretas, idem, pesando 15 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 29 de setembro de 1928.

Navio japoniez «Montevideo Marú», atracado em 22 de setembro de 1928:

1 dita, BD, n. 1.554 pesando 136 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Berrini, n. 9.974, pesando 68 kilos, avariada.

1 dita, Conteville, n. 4, pesando 153 kilos, repregada e avariada.

3 ditos, idem, n. 3, pesando 153 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, Cunsil, n. 6.104, pesando 95 kilos, repregada e avariada.

2 ditos, CSC, ns. 6.652 e 6.633, pesando 293 e 293 kilos, avariadas.

10 ditos, idem, idem.

1 dita, EMB, n. 1.513, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, Enila, n. 844, pesando 85, kilos, avariada e repregada.

1 dita, GC, n. 84.674, pesando 439 kilos, avariada.

1 dita, Gesteira, n. 3.452, pesando 42 kilos, repregada.

1 dita, Levy, n. 95, pesando 88 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 17 — Dia 24 de setembro de 1928.

Navio francez «Mendoza», atracado em 26 de setembro de 1928.

1 caixa, AC, n. 165, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Dulcose, n. 13.828, pesando 25 kilos, avariada.

5 ditos, ESC, ns. 90.485 e 90.483, pesando 252 e 255 kilos, repregadas.

15 barricas, JRC, avariadas.

6 tambores, idem, idem.

1 fardo, LCN—NCGSA, n. 12.851, pesando 169 kilos, roto.

1 caixa, M—I, n. 352, pesando 140 kilos, repregada.

1 dita, M, n. 8, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, 183, n. 4.142, pesando 146 kilos, idem.

1 fardo, O, n. 4, pesando 50 kilos, roto.

1 caixa, VAC, n. 3.445, pesando 37 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 29 de setembro de 1928.

Navio inglez «Asturias», atracado em 27 de setembro de 1928.

1 caixa, BL, n. 586, pesando 320 kilos, repregada.

1 dita, EG&C, n. 2.494, pesando 126 kilos, avariada.

1 dita, MM, n. 139, pesando 121 kilos, repregada.

1 dita, 38, n. 55, pesando 308 kilos, idem.

1 caixa, EG&C, n. 2.489, pesando 207 kilos, idem.

1 dita, W, n. 5, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 98 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 29 de setembro de 1923.

Navio japoniez «Montevideo Marú», atracado em 22 de setembro de 1923:

2 sacos, sem marca, sem numero, pesando 47 e 50 kilos, rotos.

Armazem externo A — Dia 29 de setembro de 1928.

Navio italiano «Martha Washington», atracado em setembro de 1928:

3 cestas, AR, pesando 32, 25 e 20 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 31, 16 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 62 e 26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 48 e 45 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.

2 barris, EZ—AAA, ns. 3.168 e 3.261, vasados.

2 dios, EZ—AA, ns. 3.179 e 3.195, idem.

1 dito, BC, sem numero, idem.

Armazem ext. n.º C — Dia 29 de setembro de 1928.

Navio inglez «Asturias», avarado em 27 de setembro de 1928:

2 caixas, Colombo, ns. 90 e 92, pesando 50 e 40 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, CTC, n.º 600, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, CSC—Extra, pesando 65 kilos, idem.

3 ditas, Excelente, pesando 50, 29 e 32 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 31, 32 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 24, 19 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 63 e 30 kilos, idem.

1 dita, G, n.º 3.132, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, TRC, n.º 30, pesando 30 kilos, idem.

Armazem deposito de materias pesados — Dia 29 de setembro de 1928.

Navio naci nal «Ruy Barbosa», atracado em setembro de 1928:

50 chapas JR, avariadas.

22 ditas, Hime, idem.

106 ditas, EREMC, idem.

Al andega do Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theophilo de Almeida*.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de agosto ultimo, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Rubens de Oliveira Mello e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n.º 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (6.439)

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para installação de hydrometros, e pagarem as multas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas enviadas á cobrança executiva:

Avenida Lauro Müller n.º 42, Florentino de Paulo.

Rua Coronel Figueira de Mello n.º 7 (sobrado), Florentino de Paulo.

Rua Coronel Figueira de Mello ns. 1 a 5, Florentino de Paulo.

Rua Tuiuty ns. 18/20, espolio de Horacio Rodrigues Gama.

Rua Pereira de Almeida n.º 108, Antonio Luiz Pires e outro.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 20 do corrente, á pag. 21.163, para aquisição de auto-caminhões necessarios a esta inspectoria.

Secção de Expediente, em 20 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 252 a 255, 215 a 230, 344 a 351, 339 a 356 e 685 a 699, expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas interiores, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Cassiano n.º 7, casa I (lado esquerdo), Gertrudes P. S. Vasconcellos.

Travessa Cassiano n.º 7, casa I (lado direito), Gertrudes P. S. Vasconcellos.

Travessa Cassiano n.º 7, casa II, Gertrudes P. S. Vasconcellos.

Travessa Cassiano n.º 7, casa III, Gertrudes P. S. Vasconcellos.

Rua Santa Pastora n.º 7 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Lutecia n.º 13 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Lutecia n.º 9 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Lutecia n.º 3 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Praça Monte Valeriano n.º 2, (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Severo n.º 4 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Garantia n.º 8 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Santa Pastora n.º 18 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Santa Pastora n.º 12 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Santa Pastora n.º 3 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua Santa Pastora n.º 5 (Bairro de Santa Genoveva), Visconde de Moraes.

Rua São Christovão n.º 560, Manoel Luiz Simões.

Rua São Christovão n.º 566, Carmella Angelis.

Rua São Christovão n.º 582, Antonio Pereira de Souza.

Rua São Christovão n.º 584, Eliza Ferreira R. Guimarães.

Rua São Christovão n.º 618-A, José J. de Souza Pereira.

Rua Maxwell n.º 183, Companhia Predial Saneamento.

Rua Maxwell, n.º 193, Companhia Predial Saneamento.

Rua Gonzaga Bastos n.º 10, Candido de Freitas.

Rua Gonzaga Bastos n.º 12, Candido de Freitas.

Rua Gonzaga Bastos n.º 14, Arthur de Mello Alvim.

Rua Gonzaga Bastos n.º 22, Eugenio Peixoto de Freitas.

Rua Gonzaga Bastos n.º 72, Graciano Nunes de Oliveira.

Rua Gonzaga Bastos n.º 63, Manoel Ignacio da Costa.

Rua Laura de Araujo n.º 94, Antonio H. Bastos.

Rua Laura de Araujo n.º 164, Francisco D. Silveira.

Rua Laura de Araujo n.º 137, Domingos D. Carvalho.

Rua Laura de Araujo n.º 157, Alvaro P. Ribeiro.

Rua Laura de Araujo n.º 159, Francisco J. M. Pereira.

Rua Maurity n.º 1, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n.º 1, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n.º 7, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n.º 9, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n.º 15, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n.º 17, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n.º 31, Irmandade N. S. da Candelaria.

Rua Maurity n.º 55, Bernardino B. Cunha.

Rua Maurity n.º 51, Manoel J. Pinto.

Rua Maurity n.º 51, Francisco J. Steirino.

Rua Maurity n.º 4, Alvaro G. Oliveira.

Rua Maurity n.º 16, casa I, Alvaro G. Oliveira.

Rua Maurity n.º 16, casa III, Alvaro G. Oliveira.

Rua Arnaldo Quintella n.º 101, casa III, Honorina Borges do Carmo.

Rua Fernandes Guimarães n.º 15, João M. Queiroz.

Rua Fernandes Guimarães n.º 27, Alberto Level.

Rua Fernandes Guimarães n.º 33, José A. de Souza.

Rua Fernandes Guimarães n.º 13, Augusto de Faria Mattos.

Rua Fernandes Guimarães n.º 45, Carmen Maria da Silva.

Rua Fernandes Guimarães n.º 59-A, Carolina V. Reis.

Rua Fernandes Guimarães n.º 61, casa II, José Francisco do Amaral e outros.

Rua Fernandes Guimarães n.º 61, casa III, José Francisco do Amaral e outros.

Rua Fernandes Guimarães n.º 61, casa IV, José Francisco do Amaral e outros.

Rua Fernandes Guimarães n.º 67, casa III, Manoel S. Pereira.

Rua Fernandes Guimarães n.º 67, casa VI, Manoel S. Pereira.

Rua Fernandes Guimarães n.º 98, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua Fernandes Guimarães n.º 88, casa IV, Verissimo Fernandes dos Santos Junior.

Rua Fernandes Guimarães n.º 86, Verissimo Fernandes dos Santos Junior.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 28 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n.º 203-A da rua Portinho, Sr. Paulo de Souza Torres, a vir cumprir, dentro do prazo de 45 dias, a intimação de n.º 661, expedida por esta inspectoria, para installação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 28 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 134 a 143 (série A), 358 a 391 (série D), 357 a 436 (série F), 256 a 263 (série G), 724 (série H) e 664 a 670, expedidas por esta inspectoria, para concertos

de rãmaes internos e substituições de hydrometros. sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel n. 178, José Francisco Pinto da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 188, José Francisco Pinto da Silva.

Rua Coronel Rangel n. 224, Francisco Bastos Ribeiro.

Rua Coronel Rangel n. 236, Antonio Alves Souza Lopes.

Rua Coronel Rangel n. 171, Delphim P. A. Bouças.

Rua Coronel Rangel n. 173, Delphim P. A. Bouças.

Rua Coronel Rangel n. 177, Joaquim F. Barata.

Rua Coronel Rangel n. 211, Antonio P. Medeiros.

Rua Coronel Rangel n. 229, Ernani F. Cardoso.

Rua Coronel Rangel n. 286, Ernani F. Cardoso.

Rua Rufino de Almeida n. 58, Helena da Silva Borda.

Rua Felipe Camarão, C. III n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. V, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. VI, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. VII, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. IX, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. X, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. XII, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão XV, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão C. XVI, n. 6, Guilhermina B. da Rocha Jobrusou.

Rua Felipe Camarão n. 40, José Gonçalves Pinto.

Rua Felipe Camarão n. 71, João de Lima Vianna.

Rua Felipe Camarão n. 35, Antonio R. da Silva.

Rua Felipe Camarão n. 41, Lama P. da Silva.

Rua Felipe Camarão n. 43, Lama P. da Silva.

Rua Felipe Camarão n. 45, João Joaquim da Silva.

Rua Felipe Camarão C. I, n. 49, Antonietta Paranhos Madei.

Rua Felipe Camarão C. III, n. 49, Antonietta Paranhos Madei.

Rua Felipe Camarão C. IV, n. 49, Antonietta Paranhos Madei.

Rua Felipe Camarão C. V, n. 49, Antonio P. Madei.

Rua Felipe Camarão C. II, n. 59, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão, C. III, n. 59, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão C. IV, n. 59, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão C. V, n. 59, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão C. VI, n. 59, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão C. VII, n. 59, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão n. 61, João Machado Nunes.

Rua Felipe Camarão n. 63, Rita Joana da Silva.

Rua Felipe Camarão n. 78, José de Azevedo Silva.

Rua Felipe Camarão C. III, n. 94, Leandro Antonio Silveira.

Rua Felipe Camarão n. 96, Manoel Almeida Rodrigues.

Rua Felipe Camarão n. 100, Manoel A. Rodrigues.

Rua Felipe Camarão n. 108, Manoel José Pinto.

Rua Felipe Camarão n. 112, Manoel José Pinto.

Rua Maurity n. 28, Antonio S. Brasil.

Rua Maurity n. 30, Deolinda S. P. Lima.

Rua Maurity n. 32, Victória Sampaio.

Rua Maurity n. 36, Francisco M. Silva.

Rua Carmo Netto n. 4, Antonio S. Brasil.

Rua Carmo Netto n. 10, Francisco Coelho Ornellas.

Rua Carmo Netto n. 12, Francisco Coelho Ornellas.

Rua Carmo Netto n. 14, Ramon S. Lage de Rezende Martins e outros.

Rua Carmo Netto n. 24, Bento Barbosa Vianna.

Rua Carmo Netto n. 30, Joaquim e Ida (menores).

Rua Carmo Netto n. 32, José Augusto Leite.

Rua Carmo Netto n. 34, Antonio José Barbosa.

Rua Carmo Netto n. 29, José Martins Ferreira de Mattos.

Rua Carmo Netto n. 23, Domingos Palmeiri.

Rua Carmo Netto n. 17, Constantino Benevenuto.

Rua Carmo Netto n. 13, Antonio José Peixoto.

Rua Carmo Netto n. 5, Vicente Manduano.

Rua Carmo Netto n. 7, Carolina Ferreira Milhazes.

Rua Carmo Netto n. 9, José Moreira de Souza.

Rua Carmo Netto n. 11, Alvaro dos Reis.

Rua Carmo Netto n. 36 A, Miguel Gomes Miranda.

Rua Carmo Netto n. 48, Alice Ferreira Guimarães Leitão.

Rua Carmo Netto C. I, n. 35, Joaquim José de Magalhães.

Rua Carmo Netto C. VII, n. 35, Joaquim José de Magalhães.

Rua Carmo Netto n. 62, Manoel Maria G. Alonso.

Rua Carmo Netto n. 78, Anna Gama Corrêa Machado e outros.

Rua Carmo Netto n. 80, Adhemar Pinto Carneiro.

Rua Carmo Netto n. 88, Maria Nascimento e outra.

Rua Carmo Netto n. 90, José Netto Teixeira.

Rua Maurity n. 114, Joaquim Martins Rabello.

Rua Maurity n. 116, Anna Thereza Paes.

Rua Maurity n. 122, Joaquim Caldeira da Fonseca.

Rua da America n. 86, Luiz Antonio Vieira da Silva.

Rua da America n. 142, Manoel José Vieira.

Rua da America n. 154, Felipe Thomaz Miranda.

Rua da America n. 168, Santa Casa de Misericórdia.

Rua da America n. 171, Domingos Carmo e outros.

Rua da America n. 180, Joaquim Baptista Almeida.

Rua da America n. 208, Elydia C. de Souza.

Rua da America n. 261, V. O. 3ª da Irmandade da Conceição.

Rua da America n. 259, Marcellino Francisco da Cruz.

Rua da America n. 255, Narcizo da Costa Pereira.

Rua da America n. 245, Alfredo Goulart.

Rua da America n. 245, Alfredo Goulart.

Rua da America n. 231, Leopoldo Roquetti.

Rua da America n. 221, Paschoal Chrispim.

Rua da America n. 219, Domingos Carmo.

Rua da America n. 213, Isaac dos Santos.

Rua da America n. 211, Paschoal Felipe.

Rua da America n. 209, Narcizo Costa Pereira.

Rua da America n. 207, Alberto de Souza Eraz.

Rua da America n. 201, Manoel Maria Muniz Freire e outro.

Rua da America n. 179, João Alves Partes.

Rua da America n. 147, Giovanni Bonnia.

Rua da America n. 137, Rodolpho Rubens Machado.

Rua da America n. 127, Maria Alcina Werneck Campello.

Rua da America n. 71, Isaura Marinho.

Rua da America n. 61, Ormezia Marinho.

Rua da America n. 59, João Antônio Alves.

Rua da America n. 57, Luiza (menor).

Rua da America n. 55, Ormezia Marinho.

Rua da America n. 53, Domingos de Souza Oliveira.

Rua da America C. X, n. 43, José Cardoso Martins.

Rua da America n. 29, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho n. 16, Luiza Monteiro Gomes.

Rua Cardoso Marinho n. 22, Antonio G. da Silva.

Rua Cardoso Marinho n. 24, Isaura Marinho.

Rua Cardoso Marinho n. 28 A, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho C. IV, n. 30, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho C. V, n. 30, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho C. X, n. 30, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho C. XIII, n. 30, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho n. 34, José Antonio Alves.

Rua Cardoso Marinho n. 40, Isaura Maranhão.

Rua Cardoso Marinho n. 42, Alijos Gonzalez Ruas e outro.

Rua Cardoso Marinho n. 52, Isaura Maranhão.

Rua Cardoso Marinho C. I, n. 54, José Cardoso Martins.

Rua Cardoso Marinho C. III, n. 54, José C. Martins.

Rua Cardoso Marinho C. IV, n. 54, José C. Martins.

Rua Cardoso Marinho n. 52, José C. Martins.

Rua de Catumby n. 85, João Antonio Vieira de Brito.

Rua de Catumby n. 51, José Antonio Fernandes Guimarães.

Rua de Catumby n. 83, Adelaide Vieira Paranhos.

Rua de Catumby n. 4, Manoel Machado Pavão.

Rua de Catumby n. 21, Manoel Ribeiro de Souza.

Rua de Catumby n. 23, Manoel Ribeiro de Souza.

Rua de Catumby n. 25, Manoel Ribeiro de Souza.

Rua de Catumby n. 29, Alice de Jesus Barbosa.

Rua Fernandes Guimarães C. I, n. 16, José C. B. França.

Estrada Marechal Rangel ns. 382 e 382 A, Esther Sá Edrp.

Estrada Marechal Rangel n. 380, Jorge de Sá Edrp.

Estrada Marechal Rangel n. 370, Jorge de Sá Edrp.

Rua Carmo Netto ns. 217/219, Americo Antonio Coelho.

Rua Sant'Anna n. 28, Antonio Lauro.

Rua João Torquato n. 51, Waldemiro Macedo Pires.

Rua Philomena Nunes n. 125, José Moreira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 2 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 7, NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAFOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 11 de outubro de 1928, na sede da Intendencia da referida inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de uma brida bi-partida, de bronze para encaimento de 0,50 (0,57 interno) de diametro, com parafusos e derivação em flange de 0,10, seis tubos em T de ferro fundido, de 0,08 de ponta e bolsa, com derivação de 0,100 em flange, um tubo em T, de ferro fundido de 0,15, de ponta e bolsa, com derivação de 0,075 em flange e um tubo em cruz, de ferro fundido, de 0,15, de ponta e bolsa, com derivação de 0,075 em flange, em concorrência permanente, nos termos do art. 52 e seus paragrafos, do Codigo de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicação contida no officio 1.993, de 19 de setembro de 1928, da Directo-

ria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscrição devidamente sellados dirigidos aos inspector de Aguas e Esgotos e entregues na Intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo acompanhar os de documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado da caução de quinhentos mil réis (500\$) feita na thesouraria do Theouro Nacional, em moeda corrente ou titulo da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que fór feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma inspectoria.

Segunda — Os interessados apresentarão na mesma inspectoria juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos supracitados materiaes, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo Codigo de Contabilidade Publica.

Terceira — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos e em seguida esta inspectoria determinará inscrição para o fornecimento em questão, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado de compra (empenho); cuja entrega deverá ser feita na sede da Intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sexta — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem a proposta mais barata, cujos preços não poderão exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dous ou mais concurrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Sétima — A Inspectoria reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização a nenhum dos concurrentes.

Oitava — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscrição.

Secção de Expediente, em 23 de setembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE

Exercício de 1929

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 25 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, á rua

Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscrição para o fornecimento, a partir de 1 de janeiro de 1929, de carvão de pedra estrangeiro á Central do Brasil, Oeste de Minas, Rio d'Ouro e Est. F. Thezopolis, mediante as seguintes condições:

Caderno de encargos de 1928

I — 1º) O carvão estrangeiro, quando analysado, deverá apresentar o seguinte resultado:

Humidade, 2 % no maximo;
Materiaes volateis e combustiveis, 10 a 12 %;
Carbono fixo, 72 % no maximo;
Cinzas, 8 % no maximo;
Poder calorifico, 7.800 calorias no minimo.

2º) Quanto ao tamanho do carvão exigir-se-á que:

Dous terços de volume seja carvão graúdo;

Um terço do volume seja de carvão meúdo.

Considera-se como carvão graúdo o que não passa em crivo de 3" e carvão meúdo o que passa em crivo de 3".

3º) O carvão não poderá ter mais do que 15 % de peso em moinha, considerando-se como moinha o carvão que passa em crivo de 1/2".

4º) Unidade de compra: tonelada de 1.016 kilos.

II — Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias do que as indicadas no Caderno de Encargos, mas for julgado acceitavel pela directoria da Central, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues
Calorias do contracto

× Preço do contracto =

= Preço a ser pago.

III — O minimo da entrega diaria será limitado ás necessidades do consumo, que, a juizo da estrada, é de 1.200 toneladas para a Central e 500 para as demais estradas, sendo o carvão entregue dentro dos vagões que a Central fornecerá gratuitamente no Cães do Porto, para descarga diaria, a qual será effectuada por conta e com pessoal do fornecedor.

IV — O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor.

V — As contas serão processadas após o recebimento e conferencia do carvão.

VI — Só será reconhecido idoneo o fornecedor que apresentar, no acto da inscrição, além dos demais documentos exigidos, carta de estabelecimento bancario de reconhecida idoneidade, pela qual o mesmo se obrigará a dar, assim que a estrada o exigir uma garantia bancaria para o cumprimento do fornecimento pedido para quatro mezes, não sendo recebidas as propostas que não vierem acompanhadas dessa carta.

Si o carvão não for entregue dentro do prazo pedido e pela forma estabelecida na clausula III, ou si o carvão for

rejeitado por não satisfazer ás exigências das clausulas I e II, a Central terá o direito de comprar na praça ou onde encontrar, pelos preços que conseguir, o carvão necessário a supprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento feito por conta do fornecedor, pelo instituto bancario que o tiver garantido, nos termos da presente clausula, e que ficará por esta forma obrigado a effectuar taes pagamentos á vista da requisição do director da Central, a quem por este for indicado, tudo independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

VII — Os requerimentos de inscripção (um para cada estrada) deverão conter as respectivas propostas em tres vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha federal de 1\$ por folha, as quaes mencionarão apenas o preço da tonelada de 1.016 kilos, em réis, moeda papel, brasileira, não se levando em conta quaisquer outras vantagens offerecidas, cabendo o fornecimento a quem menor preço apresentar.

VIII — A directoria da Central do Brasil resolverá a concorrência notifiando o fornecedor escolhido até 5 de novembro proximo, reservando-se, porém, o direito de annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, sem que aos proponentes caiba direito a reclamação alguma.

Outrosim, approvada que seja esta concorrência, fica reservado á directoria o direito de abrir novas concorrências para os fornecimentos que se seguirem aos dos primeiros quatro mezes de 1929.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de outubro de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. 15

AVISO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 28 deste mez, referente á concorrência publica n. 15, a realizar-se no dia 16 de outubro proximo, ás 15 horas, impreterivelmente, sobre assentos e encostos de palhinha iguaes aos existentes nos carros desta via-ferrea.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 28 de setembro de 1928. — *Harold Chrockalt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURSO PARA O CARGO DE MECANICO DESTA DIRECTORIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico, que se acha aberta na secretaria deste Serviço, no palacio das festas, á avenida das Nações, até ás 15 horas de quinta-feira, 8 de novembro proximo vindouro, a inscripção do concurso para preenchimento do cargo de mecanico da directoria do mesmo Serviço, de accordo com as seguintes condições:

I

O candidato deverá solicitar a sua inscripção ao director deste Serviço, em requerimento devidamente sellado com estampilhas federaes do valor de 10\$000

e com a firma reconhecida, no qual declarará o nome por inteiro, o lugar do nascimento, filiação, idade, profissão e estado civil e domicilio.

O requerimento e documentos que o instruem serão entregues no protocollo desta directoria.

II

Para inscripção no concurso é necessario que o candidato prove:

a) a sua qualidade de cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 e menor de 40 annos de idade, mediante certidão, em forma legal e authentica do registro civil do nascimento ou pelo titulo de naturalização;

b) bora comportamento, por meio de folha corrida obtida no lugar de residência do candidato nos dous ultimos annos, além de attestados da autoridade policial ou judicial ou de duas pessoas de notoria responsabilidade e posição social os quaes deverão indicar os fins para que são passados;

c) capacidade physica, por attestado de dous medicos, de não soffrer o candidato de qualquer molestia contagiosa ou incuravel, nem deformidades ou mutilação que impossibilitem ou dificultem a actividade funcional;

d) ser reservista do Exército ou da Armada ou possuir certificado de alistamento militar, pela apresentação da respectiva caderneta ou certificado de alistamento militar, na forma da legislação em vigor;

e) ser vacinado, mediante attestado medico.

Os candidatos que já exercerem funções publicas poderão ser dispensados das exigências constantes das letras a) e e).

III

A mesa examinadora, assistida pelo chefe da 2ª seção tecnica, será presidida pelo director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e secretariada pelo funcionario pelo mesmo designado.

Além dos funcionarios acima mencionados servirão de examinadores duas pessoas designadas pelo Sr. ministro.

O secretario assistirá a todos os actos e provas do concurso, para anotar as occorências, lavrando, diariamente, as actas dos trabalhos que serão assignadas pelo presidente e examinadores.

IV

O dia, hora e lugar das provas serão annunciadas no *Diario Official* e os candidatos serão chamados pela ordem da respectiva inscripção.

V

O exame constará de provas pratica e oral relativas ás seguintes questões praticas sobre as quaes os candidatos serão ouvidos no minimo durante uma hora:

Ferramentas de medição e verificação, sua nomenclatura e reconhecimento;

Ferramentas manuaes de ferreiro, ditas para a condução do fogo e contenção da obra.

Forjamento manual. Operações preliminares, reconhecimento de metais e suas ligas, puxar, encalcar, curvar, furar, cortar, caldear, temperar e temperar, recozer e revenir.

Forjamento de porcas e parafuzos, forjar um elo para barra de tracção.

Tarracha, machos, cossonetes e mandris, abertura de rosca, reconhecimento de rosca, reconhecimento de rosca segundo seu "passo".

Nomenclatura das peças do arado: da grade de dentes e de discos, dos cultivadores e escarificadores, dos semeadores, dos distribuidores de aubos, e ceifadeiras, dos ancinhos mecanicos.

Montagem e ajustamento de qualquer machina agricola.

Resistencia e força. Maneiras de transmissão de força motriz, eixos, polias, engrenagens, inclusive conicas.

Machinas de beneficiamento de cereaes, café, algodão e canna de assucar, sua montagem e ajustamento.

Motores de vapor, tipos de caldeiras, tubulação, ensaios de caldeiras, nocões sobre tiragem das chaminés, abastecimento de uma caldeira, nível d'agua, valvula de segurança, volante, cylindro e pistão, engachamento, lubrificação, leitura de manometros e sua significação pratica.

Motores de explosão, descripção objectivada do motor, explicação pratica do funcionamento do motor, cylindro e pistão, volante, ponto morto, biella, forma especial da arvore motriz do motor de explosão. Vilebrequin e distribuidor, valvulas de admissão e escapamento, camara de combustão.

Systema de ignição, pilhas ou accumuladores, magnetos, alta e baixa tensão, sua significação em linguagem pratica, descripção summaria de um magneto, sua collocação e ajustamento ao motor, scintilha retardada e avançada, carburador.

Systema de lubrificação, lubrificação por bomba, lubrificação por salpico, importancia da lubrificação na durabilidade do motor, applicação de oleos segundo a sua densidade e viscosidade para os diferentes órgãos do motor.

Da transmissão. Systema de transmissão, rodas motrizes, cambio de marcha, estabilidade dos tractores em marcha, centro de gravidade e apoio.

Applicação em campo do tractor agricola como motor fixo, força na polia, trabalho pratico de preparo e terra, atrelando qualquer machina agricola e regulando-a, força disponivel na barra de tracção.

VI

O numero de provas e o tempo do serviço em cada dia, serão fixados pelo presidente da mesa examinadora.

Terminadas todas as provas a mesa examinadora procederá á classificação dos candidatos.

O presidente terá além do voto de examinador o de desempate.

Finda a classificação, será lavrada a respectiva acta que será assignada por toda a mesa.

Não haverá recurso do julgamento.

Encerrados os trabalhos do concurso, serão os papeis e actas remetidos ao ministro para resolver sobre a nomeação.

O concurso será valido pelo prazo de dous annos.

Em igualdade de condições terão preferencia para nomeação os candidatos que já servirem na repartição.

Não poderão funcionar na mesa examinadora ligados entre si ou com os candidatos por qualquer parentesco, amizade ou inimidade notorias.

Se no primeiro dia de trabalho faltar, sem causa justificada, qualquer examinador, ser-lhe-á dado substituto. Será igualmente substituído aquelle que revelar parcialidade ou benevolencia para qualquer candidato.

Os casos omissos serão resolvidos pelo ministro por meio de aviso, ficando a decisão fazendo parte integrante das presentes instrucções.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1928.
— José Eurico Dias Martins, pelo director.

INSPECTORIA AGRICOLA FEDERAL DO 18° DISTRITO

BELLO HORIZONTE — ESTADO DE MINAS

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO NO CAMPO DE SEMENTES DE SETE LAGOAS.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para construção de um predio, orçado em 44:583\$987, para residencia do di-

rector do Campo de Sementes de Sete Lagoas, publicado a pag. 21.159 do *Diário Official* de 25 do corrente.

As propostas serão recebidas na Inspectoria Agricola Federal do 18° Distrito, sita á rua Guajaráras n. 176, em Bella Horizonte, até ás 14 horas de quinta-feira 11 de outubro proximo vindouro.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 26 de setembro de 1928. — José Eurico Dias Martins, pelo director.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO PARA MACHINAS ANNEXO AO LABORATORIO DE QUIMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 22 do mez de outubro corrente, ás treze horas, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para a construção de um pavilhão para machinas annexo ao Laboratorio de Quimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 5:000\$ (cinco contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo director geral de Contabilidade ou pelo funcionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III — Os concorrentes deverão apresentar á commissão de concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente selada a primeira via. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o de renda) e municipais, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia sómente ao preço, por que o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições.

Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII — As obras serão executadas, de accordo com as plantas que se encontram no Gabinete do engenheiro do ministerio e com as especificações que a este acompanham e ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

VIII — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado idoneo recorrer dessa decisão para o ministerio poderá fazel-o dentro de 24 (vinte e quatro) horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela commissão, afim de aguarde a decisão do ministerio.

Decidida a duvida será por edital publicado no *Diário Official* determinado dia e hora para a abertura das propostas.

IX — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicados na integra antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquelle

ser superior a cincoenta e um contos quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta réis (51:424\$780), nem exceder este de vinte (20) de dezembro vindouro sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento que poderá ser immediata si assim concordarem os empatantes. No caso de haver novo empate será escolhida a que executar as obras no menor prazo e si for ainda igual proceder-se-ha a sorte para escolher a quem cabe a execução das obras.

XI — O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official* não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto será o mesmo rescindido, com perda da caução e das importancias que o contractante tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XIII — Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIV — Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital e que será retida até dous (2) mezes após a terminação e aceitação das obras pelo Governo Federal.

XV — O pagamento das obras será de uma só vez após a terminação e aceitação das mesmas pela fiscalização.

XVI — A concorrência poderá ser annullada, si assim entender o governo sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 5 de outubro de 1928.
— Alexandre Teófilo de Carvalho Leal, no impedimento do director geral.

GABINETE DO ENGENHEIRO
Especificações destinadas á construção do um pavilhão para machinas, annexo ao Laboratorio de Quimica Industrial da Escola Superior de Agricultura, na Praia Vermelha.

I — Os alicerces serão de alvenaria de pedrão, executados com argamassa de cal e areia doce, com o traço de 1:3, tendo as dimensões constantes do projecto.

II — Toda área abrangida pela construção e puxado, será impermeabilizada com uma camada de concreto com 0m,20 de espessura, tendo o traço de 1:3:5, respectivamente cimento, areia e pedra britada n. 5.

III — As paredes serão de alvenaria de tijolo, tendo vez e meia, assentes com argamassa de cal e areia, com o traço de 1:3, sendo as columnas e pilares executados com argamassa de cimento, com o traço de 1:3.

IV — O piso do galpão será ladrilhado com material hydraulico, nacional, de tres cores, incluindo o rodapé, que será de uma só cor. O puxado será simplesmente concretado e alizado a cimento puro.

V — O forro será de cedro, em folhas de cinco, tendo cimalthas, abas e labeiras, sendo os caibros de peroba rosa com 2" x 3", espaçados de 1m,00 de eixo a eixo.

VI — As portas e janellas que serão feitas de accordo com a planta, terão 3 cm de espessura e serão de cedro. As ferragens serão de boa qualidade e completas. Serão collocadas em marcos de madeira de lei, convenientemente fixados ás paredes.

VII — A cobertura será de telhas nacionaes, do typo francez e o seu madeiramento de peroba rosa, reforçado, como indica o projecto.

VIII — O revestimento interno será de cal e areia com o traço de 1:2, alizado a cal pura, de Cabo Frio, afim de receber a calçação a colla a tres demãos. O revestimento externo será de cimento e areia, com o traço de 1:4, alizado a desempenadeira.

IX — O puxado será construido como indica o projecto, tendo tres pilares de alvenaria de tijolo feitos com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3, sobre alicerces com 0m,80 x 0m,80 x 0m,80. Os caibros terão 3" x 4" e o frechal 3" x 6", não tendo fôrro.

X — Os fôrros e esquadrias serão pintados a oleo, com tres demãos, inclusive a de aparelho.

XI — A installação electrica será embutida, com interruptores de espelho, tambem embutidos, tendo tres pendentes e um plafonier no alpendre e mais tres lampadas externas. Essa installação obedecerá ás exigencias da Inspectoria de Illuminação.

XII — A installação de força que será triphasica, além do medidor, comprehenderá cinco ramaes para alimentar cinco dynamos, tendo o respectivo quadro de marmore, devidamente resguardado, com chaves interruptoras que forem ne-

cessarias. As installações de que tratam as clausulas acima, serão derivadas da linha geral de força, já existente nos terrenos da escola.

XIII — Os passeios serão de concreto alizado á desempenadeira, com cimento puro. O traço será de 1:3:5.

XIV — As calhas e conductores serão de cobre, em chapas de 18".

XV — No interior do edificio será cravado um frilho com 0m,12 de alma, para sustentar uma carretilha com fallia.

XVI — Serão fornecidos e collocados, com as respectivas bases, cinco motores, sendo um de 4 HP, 2 de 3 HP e 2 de 2 HP, e mais uma caldeira vertical de 10 HP, para funcionar a oleo, com o respectivo injector sendo acompanhada de um deposito para oleo de um metro cubico. Os motores acima serão de marca reputada a criterio do lente de Chimica Industrial.

XVII — Todos os trabalhos serão executados de accordo com o projecto, as presentes especificações e as determinações do engenheiro fiscal.

Prazo para a execução: até o dia 20 de dezembro do corrente. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar do engenheiro. Visto. — João Moreira Maciel, engenheiro do ministerio.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS AO INSTITUTO BIOLOGICO DE DEFESA AGRICOLA, SITO A PRAIA VERMELHA

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de moveis para o "edital" deste Instituto, publicado no *Diario Official* de 22 de setembro do anno corrente, sendo as propostas da concorrência abertas no dia 8 de outubro, do corrente anno, ás 2 horas da tarde, no gabinete do Sr. director.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1928. — Carlos Moreira, director.

Junta Commercial da Capital Federal

Certifico que, por despanho da Junta Commercial de 4 de outubro de 1928, se archivou nesta repartição, sob numero 8.270, o seguinte documento referente á Companhia Nacional de Immoveis, a saber:

Acta da assembléa geral extraordinária realizada em 5 de setembro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 10\$000).

Visto, J. C., em 5 de outubro de 1928. — Isidoro Campos, director. Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.

MINISTERIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS, NECESSARIOS AO CONSUMO DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho de Administração deste Arsenal, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurren-

cia publica no *Diario Official* de 29 do corrente, a paginas ns. 21.785 e seguintes, no qual são discriminados os materiais de consumo a serem fornecidos durante o corrente anno.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1928. — Anastacio de Freitas, tenente-coronel intendente, secretario do Conselho de Administração.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do corrente mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 43, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina, ou pharmacia por escola de medicina, ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade.

de (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e atestado de vacína.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por habellião.

Em hypothese algumão serão restituídas as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 27 de setembro de 1928. — Tenente-coronel, medico, Dr. *Atarico Damasio*, chefe de gabinete.

Hospital Central do Exercito

COMPARECIMENTO DE OFFICIAL

De ordem do Sr. coronel Dr. director do Hospital Central do Exercito, deve comparecer a este estabelecimento á rua Jockey Club n. 126, o 2º tenente contador Gumerindo Martins de Toledo, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor na forma do artigo 117, e seus numeros, do Código Penal Militar, e processado de accordo com o Código de Justiça Militar.

Hospital Central do Exercito, em 27 de setembro de 1928. — *Jayme Ferreira do Amaral*, tenente-coronel graduado, secretario.

Escola Militar

De ordem do Sr. general presidente do C. A., declaro que se achia aberta nesta Escola inscripção para fornecimento dos artigos abaixo descriminados:

Lustre com plafonnier no centro e tres pendentes lateraes, trazendo para o centro uma lampada de 200 velas e para os pendentes uma dita de 50 velas, cada um, um.

Lustre com plafonnier no centro de quatro pendentes lateraes, trazendo uma lampada de 200 velas para o centro e uma de 100 velas para cada pendente, um.

Lanternas para "bungalow", typo simples, com lampada azul de 100 velas, uma.

Os lustres e as lanternas devem trazer os fios para installação.

As propostas, que serão feitas em duas vias selladas, sem emendas ou rasuras, serão recebida nesta Escola até o dia 10 de outubro vindouro.

Maiores esclarecimentos, os interessados obterão no Almoxarifado desta Escola, diariamente, das 9 ás 15 horas.

Escola Militar, 26 de setembro de 1928. — *Agenor Rego*, capitão contador secretario do C. A.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Repartição Central de Policia

O Dr. Felix Coelho, delegado de policia, com jurisdicção prorogada a todo o Districto Federal, e em comissão nesta repartição, faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o accusado Sizinio Terencio da Silva, tambem conhecido pelo vulgo de *Bahianinho*, está sendo processado como incurso no art. 399 do Código Penal e/c os arts. 51, 52, § 1º e art. 53 do decreto n. 6.994, de 19 de junho de 1908; E como não tenha sido possivel cital-o pessoalmente, pelo presente, cita e chama a comparecer nesta repartição, afim de se ver processar e acompanhar o processo que lhe é movido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias são diarias e tem logar, nesta repartição central. Dada e passada neste Districto Federal, aos cinco dias do mez de outubro de mil novecentos vinte e oito. Eu, Octavio Fernandes Vianna, escrivão, *adhoc*, o escrevi. — *Felix Coelho*, delegado.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal

Dia 4 de outubro de 1928

O doutor Attila Silva Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, e de accordo com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, artigos 1º e 100, faz saber para o devido conhecimento, que a partir desta data todos os vehiculos poderão trafegar em duas direcções pela praça da Republica, no trecho comprehendido entre as ruas Visconde de Itaúna e General Pedra.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na rua General Pedra, no trecho situado entre a praça da Republica e a rua General Caldwell, devendo ser observada a mão da praça da Republica para aquella rua.

Fica igualmente estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, em cada alameda do quadrilatero da praça da Republica, fronteiro ao Quartel General do Exercito, obedecendo-se á mão de descida na alameda fronteira ao jardim e de subida na do lado opposto.

Os vehiculos procedentes da Estrada de Ferro Central do Brasil ou da rua Visconde de Itaúna que demandarem ao centro da cidade, fazendo seu trajecto pela alameda de descida do quadrilatero fronteiro ao Quartel General, ao defrontarem a Escola Rivadavia Corrêa, entrarão pelas ruas S. Pedro ou Marechal

Floriano, ficam terminantemente prohibido que entrem na praça da Republica á direita.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na praça da Republica, lado do jardim, no trecho fronteiro ao Quartel General, devendo ser observada a mão do lado da rua de S. Pedro para a rua Senador Euzebio. *Attila da Silva Neves*, primeiro delegado auxiliar.

Delegacia do Vigésimo Segundo Districto Policial

O Dr. Affonso Gentil da Silva Moraes, delegado do 22º districto policial, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente virem ou delle conhecimento tiverem, que não tendo sido possivel intimar pessoalmente o accusado de nome Elviro de tal, de nacionalidade portugueza, cor branca, com 22 annos de idade presumiveis, regulando a altura de 1m,65 centímetros, cheio de corpo, olhos castanhos, rosto oval e usando raspado, que está sendo processado pela contravenção do art. 377 do Código Penal; pelo presente, com o prazo de 10 dias, cita e chama a comparecer nesta delegacia, á rua Quatro de Novembro n. 12 A, Estação de Ramos, no proximo dia 17 ás 13 horas, afim de assistir o interrogatorio de seus accusadores. Dado e passado aos 2 de outubro de 1928. Eu, Rômulo Romano Ferreira, escrevente, o escrevi. Eu, Aristides de Rezende, escrivão, o subscrevi. — *Affonso Gentil da Silva Moraes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 8 horas:

Porfirio da Cruz, Clemente da Silva, Benito Regueiro Prezado, Mario de Oliveira, Salvador Isola, Joaquim Gomes de Oliveira, Maria da Conceição Fonseca Nogueira, Alexandrino de Souza Guimarães, Pedro Mendes da Costa e Antonio Magalhães Alves.

Prova regulamentar:

Antonio Maria.

Turma supplementar:

Sylvia de Mello Macedo, Domingos dos Santos, Carlos Francisco Pimenta, Antonio Manoel dos Santos e Miguel Ramos.

— Chamada para o dia 6 do corrente ás 9 1/2 horas:

Luiz dos Santos, Theotino Ramos Barbosa, Manoel Gonçalves de Oliveira, Herculano Vieira, José da Silva, Osmar Carlos de Oliveira, Ernani Adamo Almeida, Nelson Caldas, Antonio de Figueiredo e Oscar Figueira Lontra.

Prova regulamentar:

Ayrton Plassaint e Gianino Tenire.

Turma supplementar:

Armando Rodrigues de Carvalho, José Joaquim Saraiva, Rubert Arnaud, Antonio Paes e Ennes Fabricio.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de outubro de 1928. — Pelo inspector geral, *C. Monte Vianna*.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 335, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	25	Auto obs...	26	1928	Setembro	Art. 248 E.....	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.....	145	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Idem.....	150	» » ..	»	»	»	» 248 E.....	»
Emp. Auto V. Ltd.....	165	» » ..	»	»	»	» » ..	»
N. Guerrero.....	167	» » ..	»	»	»	» 141.....	»
Auto Viação Pra il.....	171	» » ..	»	»	»	» » ..	»
R. J. Auto Omnibus.....	178	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Idem.....	183	» » ..	»	»	»	» 248 E.....	»
Empresa N. A. V. Ltd.....	189	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Auto V. Brasil.....	213	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Studebaker Brasil S. A.....	224	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Auto Omnibus S. A.....	273	» » ..	»	»	»	» 141.....	»
Viação G. S. A.....	236	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Idem.....	287	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Idem.....	289	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Empresa N. A. Viação.....	301	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Maria C. A. M. Franco.....	183	» part..	»	»	»	» » E.....	»
Manoel A. R. Junior.....	197	» frete..	»	»	»	» » L.....	Motorista.
F. Lucas & Comp. Ltd.....	192	» soccr..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
José A. Rezende.....	443	» frete..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Olavo C. Pereira.....	565	» part..	»	»	»	» 248 E.....	»
Marcel A. Carvalho.....	843	» frete..	»	»	»	» » L.....	»
Manuel Quinto.....	1.104	» carga..	»	»	»	» 141.....	Proprietario.
Benjamin R. Castro.....	1.384	» frete..	»	»	»	» 86.....	»
José Freitas.....	1.685	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Charles F. B.....	1.607	» » ..	»	»	»	» 248 E.....	»
Carlos A. B. M. O.....	1.852	» » ..	»	»	»	» 348 L.....	»
José Luiz.....	1.900	» frete..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
Alberto Magalhães.....	2.356	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
João R. Silveira.....	2.395	» carga..	»	»	»	» » ..	Motorista.
João B. Silva.....	2.454	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Antonio C. F. Junior.....	2.460	» part..	»	»	»	» 248 E.....	»
Mario S. Guimarães.....	2.491	» car. a..	»	»	»	» 144.....	»
Firmino Vazente.....	2.474	» part..	»	»	»	» 102.....	»
Waldemar M. Alvim.....	2.512	» » ..	»	»	»	» 248 E.....	Proprietario.
Light and Power.....	2.817	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Seraphim T. Almeida.....	2.879	» » ..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Caxias Comp.....	3.046	» carga..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Reynaldo A. Silva.....	3.338	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Didimo F. Melo.....	3.574	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Benedicto Rocha.....	3.765	» » ..	»	»	»	» » ..	»
José Fonseca.....	3.833	» » ..	»	»	»	» 100.....	»
Mestre Blatê.....	3.893	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Comp. G. O. Const ução.....	3.899	» carga..	»	»	»	» 159.....	Motorista.
Emp. Geral Emp.....	3.941	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Mestre Blatê.....	4.160	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Gottfried A. H. Guss.....	4.378	» part..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Jovino O. Andrade.....	4.627	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»
Ricardo Soeta.....	5.092	» frete..	»	»	»	» » ..	»
Jorge F. A. sis.....	5.150	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Antonio C. J. Cruz.....	5.250	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Hel nio M. Moura.....	5.511	» » ..	»	»	»	» 141.....	»
Joaquim R. Santos.....	5.631	» » ..	»	»	»	» » ..	»
O. Alvare ga.....	6.103	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
Manoel Balthazar.....	6.157	» » ..	»	»	»	» 85.....	Motorista.
Richard B. Juikin.....	6.175	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Ithano Tavares.....	6.416	» » ..	»	»	»	» 79.....	»
João da Rocha.....	6.752	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
João A. Queiroz.....	6.764	» » ..	»	»	»	» 159.....	»
Antonio E. Faria.....	6.923	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Paulo G. Calaza.....	7.214	» » ..	»	»	»	» 81.....	Motorista.
Mario Favelles.....	7.320	» part..	»	»	»	» 79.....	Proprietario.
Henrique Magalhães.....	7.557	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Antonio Jorge.....	7.679	» frete..	»	»	»	» 79.....	»
Raymundo L. Mot a.....	7.815	» frete..	»	»	»	» 141.....	»
Dr. Paulo Duvivier.....	7.827	» part..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
José P. Ventura.....	7.823	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
Sebastião Lopes.....	7.848	» » ..	»	»	»	» 144.....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José B. Ramalho.....	8.499	Auto frete..	26	Setembro	1928	Art. 102.....	Motorista.
Reny Lourdes.....	8.993	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
D. S. & Irmão.....	9.043	" " " " "	"	"	"	" 81.....	"
Augusto C. Fernandes.....	9.161	" " " " "	"	"	"	" 83.....	Motorista.
Manoel C. Barbosa.....	9.204	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Fernando Cap.....	9.233	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Antonio Rodrigues.....	9.510	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
Belarmino Lopes.....	9.620	" " " " "	"	"	"	" ".....	"
Seraphim P. C.....	9.741	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de outubro de 1928.—O inspector, Zimela Bonoso.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 355, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Rio Vição S. A.....	14	Auto obs..	27	Setembro	1928	Art. 248 E.....	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.....	144	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Auto Vição Brasil.....	174	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Rio de Janeiro Obs. Ltda.....	178	" " " " "	"	"	"	" ".....	"
Idem.....	180	" " " " "	"	"	"	" ".....	"
Empresa Aut. V. Ltda.....	206	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Auto Vição Brasil.....	213	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Studebaker Brazil S. A.....	221	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Vição Guanabara S. A.....	237	" " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Idem.....	238	" " " " "	"	"	"	" ".....	"
Idem.....	230	" " " " "	"	"	"	" ".....	"
Empresa racional A. Vição Ltda.....	301	" " " " "	"	"	"	" ".....	"
Auto Obs. S. A.....	313	" " " " "	"	"	"	" 160.....	"
Abel S. Gaspar.....	25	" carga..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
S. A. Pacheco Moreira.....	62	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
R. Matos & Comp.....	65	" exp..	"	"	"	" 84.....	"
Co ta G. & Comp.....	117	" car. a..	"	"	"	" 243 L.....	"
Alb. ro A. Silva.....	203	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
T. L. Wright & Comp.....	226	" frete..	"	"	"	" ".....	Proprietario.
Manoel S. Santos.....	304	" " " " "	"	"	"	" ".....	Motorista.
Armando M. J.....	309	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Antonio Fernandes.....	629	" frete..	"	"	"	" ".....	Proprietario.
José F. Lim.....	275	" " " " "	"	"	"	" 86.....	Motorista.
Eduardo Santos.....	830	" " " " "	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
Russo Conde & Comp.....	838	" carga..	"	"	"	" 144.....	"
Luiz Villela.....	897	" " " " "	"	"	"	" ".....	Motorista.
Jos. C. M. Primo.....	912	" part..	"	"	"	" 71.....	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....	933	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Atsenio P. Simas.....	1.035	" frete..	"	"	"	" 85.....	Motorista.
Antonio J. Soares.....	1.023	" " " " "	"	"	"	" ".....	"
Olympio C. Ribeiro.....	1.368	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Abel P. Portella.....	1.332	" carga..	"	"	"	" ".....	"
Jack R. Pullen.....	1.512	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Francisco I. Almeida.....	1.614	" car. a..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Cia. Com. Marit.....	1.711	" part..	"	"	"	" ".....	Proprietario.
V. Maheus & Comp.....	1.870	" car. a..	"	"	"	" ".....	"
Otis S. Comp.....	2.087	" " " " "	"	"	"	" ".....	"
Pedro F. Seirado.....	2.170	" part..	"	"	"	" 248 E.....	"
Joaquim F. Andrade.....	2.187	" frete..	"	"	"	" 257.....	Motorista.
José S. Azevedo.....	2.233	" " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Ruy M. Bitto.....	2.246	" part..	"	"	"	" 81.....	Proprietario.

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Arlindo C. Branco.....	2.334	Auto carga.	27		1928	Art. 248 L.....	Motorista.
Augusto Sarmento.....	2.471	part..		Setembro		" ".....	Proprietario.
C. S. Barra.....	2.542	frete..				" 141.....	Motorista.
Valentim Gomes.....	2.640	"				" 248 L.....	"
E. G. A. Brito.....	2.709	part..				" 87.....	Proprietario.
Manoel F. Lima.....	2.855	carga.				" 144.....	Motorista.
Renato Murce.....	3.066	part..				" 248 L.....	Proprietario.
José N. Pinto.....	3.074	carga.				" ".....	Motorista.
Fco. F. Marques.....	3.148	frete..				" ".....	"
Arthur F. Faria.....	3.222	part..				" 102.....	"
C. B. Est. Modas.....	3.247	carga.				" 248 L.....	Proprietario.
João Zeslim.....	3.482	part..				" 144.....	"
José Ferreira.....	3.495	carga.				" 85.....	Motorista.
Anto. A. Rego.....	3.817	part..				" 144.....	Proprietario.
Luiz A. Cunha.....	3.873	"				" 248 E.....	"
C. N. Const. Cil.....	3.924	carga.				" 248 L.....	"
Afonso Vizeu.....	3.969	part..				" ".....	"
José M. Santos.....	4.001	frete..				" 81.....	Motorista.
Zcferino Vidal.....	4.102	"				" ".....	"
José Maria.....	4.644	part..				" 248 L.....	"
José F. P. Junior.....	5.030	frete..				" 257.....	"
Mestre Blatgé.....	5.235	part..				" 92.....	Proprietario.
José M. Pereira.....	5.400	frete..				" 248 L.....	Motorista.
Joaquim P. Reis.....	5.550	"				" 102.....	"
Mestre Blatgé.....	5.643	"				" 86.....	Proprietario.
M. A. C. C. Oliveira.....	5.668	"				" 248 L.....	Motorista.
Silvino C. Gomes.....	5.692	"				" 81.....	"
Florini Gionino.....	6.144	part..				" 102.....	Proprietario.
Edgard A. Guimarães.....	6.328	"				" 248 L.....	"
Joaquim Thomaz.....	6.883	frete..				" ".....	Motorista.
Luiz J. Souza.....	6.914	part..				" 107.....	"
Henrique P. Martins.....	6.915	"				" 102.....	Proprietario.
Alvaro A. Silva.....	7.026	frete..				" 248 L.....	Motorista.
George Leonardo.....	7.651	part..				" 84.....	Proprietario.
Marino Rino.....	7.848	"				" 144.....	"
Raul F. Macha'o.....	8.381	frete..				" 248 L.....	Motorista.
Paulino Alvarez.....	8.649	"				" 86.....	"
Felippe R. Macia.....	8.657	"				" 248 L.....	Proprietario.
Pedro F. Cia.....	9.319	"				" ".....	"
Sebastião J. Barboza.....	9.851	"				" 86.....	Motorista.
Robert E. M. Gregor.....	10.077	part..				" 102.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de outubro de 1928.— O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE AUTO-CAMINHÃO, "CHEVROLET", NECESSARIO AO SERVICO DESTA REPARTIÇÃO.

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52 e parágraphos 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, propostas para fornecimento de auto-caminhão "Chevrolet", do tipo e caracteristicos abaixo descritos e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 24 de outubro do anno de 1928, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com o respectivo preço por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerra-las em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscritas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vesperta da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis. (1:000\$000), que servirá de garantia ao fornecimento proposto nesta concorrência.

Quinta — O auto "Chevrolet" a fornecer deverá ser nas condições exigidas e entregue 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Distrito Federal, se reserva o direito de só adquirir o auto-caminhão quando julgar opportuno, dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, 5 de outubro de 1928. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes*.

Classificação — Unidade — Preço de base

Auto-caminhão "Chevrolet", tipo 1928, para 1 1/2 toneladas de carga, com quatro velocidades para a frente, com carroceria standard executada em madeira de lei, assoalho e bordas protegidas por barras de ferro, completo 8:100\$000

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO NECESSARIOS AO SERVICO DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do Sr. Chefe de Polícia, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 2 do corrente, a paginas 21.936 e seguintes.

Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em 3 de outubro de 1928. — O secretario geral, *Damaso de Proença Gomes*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria desta escola, se

acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, no curso de architectura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao Director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) ter obtido a grande medalha de ouro;

b) ser brasileiro;

c) ser alumno da escola;

d) contar menos de trinta annos de idade;

e) haver pago a taxa de vinte mil réis.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 21 de setembro de 1928. — *Rodrigues Horta*, secretario.

Assistencia a Psychopathas

MANICOMIO JUDICIARIO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa relativo ao fornecimento de livros e revistas, publicado no *Diario Official* de 28 de setembro, á pag. mineiro 21.702.

Secretaria do Manicomio Judiciario, em 28 de setembro de 1928. — O escripturario, *Antonio Alves Filho*.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS ESPECIALIZADOS

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro serão recebidas propostas para fornecimento de livros especializados, revistas, etc., para a bibliotheca do Instituto, devendo mencionar os nomes, autores e preços das obras a serem fornecidas.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publica, para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, dos artigos constantes do grupo 56, "Munições de bocca", sub-grupo "Padeira", cuja relação dos artigos, vae abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir, nesse acto, em enveloppes fechados e lacrados, os quaes trarão por fora os nomes do presidente da concorrência, do proponente, e declaração do seu conteúdo; as suas propostas em tres vias; a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencia, e, sem enendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismos e por extenso os preços de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas, que a sua residencia legal, bem como o foro geral, é nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 23 de agosto de 1928, pagina

As propostas serão entregues em quatro (4) vias, das quaes a primeira sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás quinze horas do dia treze (13) do corrente mez, quando serão abertas em presença dos interessados, de accordo com os artigos 52 e 738, § 2º, letra b, do Código de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928. — *Dr. Rego Barros*, director.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que se acha aberta durante 30 dias a inscripção para concurso ao cargo de auxiliar de escripta desta repartição, devendo os candidatos satisfazer as seguintes exigencias:

Caderneta de reservista ou certificado de alistamento de que se acha isento de serviço militar.

Carteira de Identidade.

Attestados de aptidão physica e de vaccina.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Portuguez (estilo e redacção), Arithmetica (operações sobre numeros inteiros e fraccionarios e systema metrico decimal).

Noções de Geographia e Chorographia do Brasil.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1928. — *Eloy João Pierro*, secretario.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 79

Brasil — Estado da Bahia

Avisa-se aos navegantes que foi re-posta a boia de luz do Sul do Banco de Santo Antonio, no Estado da Bahia.

(N. 78 da Lista de Pharões.)

AVISO AOS NAVEGANTES N. 80

Brasil — Estado do Rio de Janeiro

Avisa-se aos navegantes que será apagada, provisoriamente, no dia 15 do mez corrente, a luz do pharol de Castellanhos, no Estado do Rio de Janeiro.

(N. 127 da Lista de Pharões.)

Novo aviso communicará seu restabelecimento.

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 5 de outubro de 1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D.N.C.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

4. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que a concorrência administrativa para fornecimento a Marinha, de artigos do grupo 44 — Canos e tubos não flexiveis, que devera realizar-se em 8 de outubro corrente, fica sem effeito.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 5 de outubro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

n. 19.750, 1ª e 2ª columna da parte final da pagina, e tambem, no presente edital de concorrência, e não serão acceitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

4. As inscripções para a presente concorrência, encerrar-se-hão no dia 15 do corrente, inscripções essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columnas da parte final da pagina, e que se acha affixado na sala das sessões de concurrencias e na D. F. 1, affin de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo, ser restituída si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo, querer recorrer da decisão, poderá fazê-lo por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da Concorrência, será tambem, entregue á mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até ao dia 18 do corrente.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir á essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha as pro-

postas, de todos os outros, na presença do presidente, que authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra do *Diario Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, cada um dos concorrentes preferidos, fará na Pagadoria da Marinha, uma caução, de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento, em moeda corrente ou apolices da divida publica federal, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente completada com as importancias que for desfalçada, sob pena de caducidade do contracto e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos, e, em consequencia a perda total da mesma em favor dos cofres publicos.

8. Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição, dentro do prazo de 2 horas (para os de fabricação diaria, taes como: todas as especies de pães, bolachas e biscoitos), e de 24 horas para os demais artigos, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multado em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindindo o contracto, e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de duas (2) horas, para os de fabricação diaria, e de vinte e quatro (24) horas, para os demais artigos; si o excesso do prazo para os artigos de fabricação diaria for maior de tres (3) horas, e de trinta e seis (36) horas para os demais artigos, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante, toda a despeza que será deduzida da caução de garantia. No caso do pão commum ser rejeitado e não substituido dentro do prazo previsto acima, os corpos, navios e estabelecimentos de Marinha, distribuirão bolachas, de accordo com a quantidade da tabella, correndo, porém, toda a despeza com tal municiamento, por conta do fornecedor, e a importancia de tal despeza, será deduzida da caução de garantia que será immediatamente completada;

e) para os casos acima, ficam resalvados os de força maior, taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencia e naufragios.

9. Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transporte, ás exigencias previstas pelos decretos números 16.300, de 31 de dezembro de 1923, (Departamento Nacional de Saude Publica), e 14.711, de 5 de maio de 1924 (Industria Pastoral), e bem assim a todas as alterações posteriores sobre o assumpto em vigor, até a data da assignatura do contracto.

10. O Ministerio da Marinha, reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos, a exame de laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio, serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos generos, no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que ao serem abertas dentro do prazo de quinze dias contados da data da entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituidos.

11. A entrega dos generos será feita nas estações competentes nesta Capital, conforme determinarem as autoridades de Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo todas as despesas, com transportes, fretes, encaixotamentos, e acondicionamento por conta exclusiva das contractantes, mesmo no caso de rejeição e substituição.

12. O contractante se obriga a fazer o fornecimento parcialmente á medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de 12 horas para os artigos de fabricação e entrega diaria, e de 24 horas para os demais artigos, em épocas normaes, ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares.

13. A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baratos de cada unidade, e approvada a concorrência pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que não se apresentar dentro do referido prazo para assignatura do contracto, ou se recusar a assignar-o, perderá a caução já prevista na clausula quinta do presente edital. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

14. No caso de um ou mais proponente, por serem contemplados com poucos artigos, ou por outro qualquer motivo desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia, poderá ser attribuido ao concorrente preferido de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este accete e substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que nesse caso não perderão a caução.

15. O Ministerio da Marinha, sómente adquirirá os generos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro do recurso orçamentario.

16. Os contractos que forem celebrados, só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Ministerio da Marinha, e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão do primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de 1929, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, renunciando os contractantes o direito de reclamar.

17. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento e processados mensalmente, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido á essa repartição, e correrá á conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional, para tal fim no exercício de 1929.

18. Fica reservado ao Ministerio da Marinha o direito de annullar a presente concorrência si, assim, julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo.

19. Relação dos artigos a serem fornecidos, durante o anno de 1929:

1. Pão commum de 1ª qualidade, kilo.
2. Bolachas, kilo.
3. Bolachas em latas de 10 kilos, kilo.
4. Bolachinhas, kilo.
5. Biscoitos sortidos nacionaes, kilo.
6. Brã de milho, kilo.
7. Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
8. Pão de centeio, kilo.
9. Pão de Gluten, kilo.
10. Pão de ló, kilo.
11. Pão de gran, kilo.

Nota: O pão terá o seguinte peso: cem, cento e cincoenta, duzentas e duzentas e cincoenta grammas, conforme as necessidades do Ministerio da Marinha.

Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 1 de outubro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

D. F. 41:

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 19 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concorrência publicapara o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, dos artigos constantes do grupo 56 — Munições de bocca, sub-grupo — Mantimentos, cuja relação dos artigos, vae abaixo discriminada.

2. Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir, nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fora os nomes do presidente da concorrência, do proponente, e declaração do seu conteúdo; as suas propostas em tres vias: a primeira devidamente sellada e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencia, e, sem emendas, rasuras, vicios de qualquer natureza ou coisa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta, manuscrita ou a machinal, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, devendo declarar o numero e nome do artigo offerecido, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismos e por extenso, os preços de unidade de cada artigo.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas, que a sua residencia legal, bem como o foro geral, são nesta Capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, 1.ª e 2.ª columnas da parte final da pagina, e tambem, do presente edital de concorrência, e não serão aceitas em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas, apresentadas na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 9 de outubro proximo vindouro, inscrições essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1.ª e 2.ª columnas da parte final da pagina, e que se acham affixado na sala das sessões de concorrências, e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas, podendo, ser restituídas se assim pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo, querer recorrer da decisão, poderá fazel-o por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Sr. ministro da Marinha.

5. Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será tambem entregue a mesma autoridade o certificado, passado pela Pagaderia da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), em moeda corrente ou titulos da divida publica federal; caução essa que revertêrã para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima, só terá valor sendo feita até ao dia 13 de outubro proximo.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas e lidas em presença de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra, no *Diario Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, cada um dos concurrentes preferidos, fará na Pagaderia da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel de fornecimento, em moeda corrente ou apolices da divida publica federal, quantia essa que responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto, e será immediatamente completada com as importancias que for desfalcada, sob pena de caducidade do contrato e prohibição de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos, e, em consequencia, a perda total da mesma em favor dos cofres publicos.

8. Os contractantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independentemente da substituição dentro do prazo de vinte e quatro horas, a multa de cinco por cento sobre o valor total dessa quantidade;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez, será multada em vinte por cento sobre o valor total do pedido, rescindido o contracto e prohibido de negociar com o Ministerio da Marinha, durante dous (2) annos;

d) a substituição dos generos rejeitados ou julgados como não sendo de 1.ª qualidade, será feita dentro do prazo de vinte e quatro horas; si o excesso do prazo for maior de

trinta e seis horas, serão os generos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo, por conta do contractante toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima, ficam reservados os de força maior, taes como: greves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, fallencia e naufragios.

9. Os generos a fornecer serão de primeira qualidade e deverão preencher em relação ao seu preparo, acondicionamento, ingredientes empregados e meios de conservação e transportes ás exigencias previstas pelos decretos ns. 16.300, de 31 de dezembro de 1923 (Departamento Nacional de Saude Publica), e 14.711, de 5 de maio de 1921 (Industria Pasto-ril), e bem assim a todas as alterações posteriores, sobre o assumpto em vigor, até a data da assignatura do contracto.

10. Ao Ministerio da Marinha, reserva-se o direito de submeter todos os generos recebidos a exame em laboratorios apropriados. As amostras para o exame de laboratorio, serão tiradas em quantidades sufficientes durante a entrega dos generos, no local do recebimento. Os generos que forem fornecidos em caixas ou latas fechadas e que ao serem abertas dentro do prazo de quinze dias, contados da data da sua entrega ao Ministerio da Marinha, forem encontrados deteriorados, serão substituidos.

11. A entrega dos generos será feita nas estações competentes nesta Capital e a Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros em Angra dos Reis, conforme determinarem as autoridades de Marinha, ficando os mesmos sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo todas as despesas, com transportes, fretes, encaixotamentos e acondicionamento, por conta exclusiva das contractantes, mesmo no caso de rejeição e substituição.

12. O contractante se obriga a fazer o fornecimento, parceladamente, á medida que lhe forem apresentados os pedidos e nos dias determinados, com um aviso prévio de vinte e quatro horas, em épocas normaes, ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados por autoridades militares.

13. A concorrência versará apenas sobre o prego de unidade do artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra. Verificados os preços mais baixos de cada unidade, e approvada a concorrência pelo Exmo. senhor Ministro da Marinha, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo que for marcado. Fica entendido que aquelle que não se apresentar dentro do referido prazo para assignatura do contracto, ou se recusar a assignar-o, perderá a caução já prevista na clausula quinta do presente edital. No caso de igualdade de preços entre dous ou mais proponentes, proceder-se-ha de accordo com o Codigo de Contabilidade da União, para decidir a quem caberá a adjudicação.

14. No caso de um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, ou por outro qualquer motivo desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia, poderá ser attribuido ao concurrente preferido de cuja proposta constar maior numero de artigos mais baratos, desde que este aceite e substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que nesse caso não perderão a caução.

15. O Ministerio da Marinha, sómente adquirirá os generos que necessitar, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro do recurso orçamentario.

16. Os contractos que forem celebrados, só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Ministro da Marinha, e registrados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de 1929, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse Instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as providencias, renunciando os contractantes o direito de reclamar.

17. As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e selladas, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da entrega do fornecimento, e processadas incessantemente, sendo o pagamento feito no The-souro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido á essa repartição, e correrá á conta da verba propria que for votada pelo Congresso Nacional para tal fim, no exercicio de 1929.

18. Fica reservado ao Ministerio da Marinha o direito de annullar a presente concorrência si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito á qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo.

19. Relação dos gêneros fornecidos, durante o anno de 1929:

1. Aguardente de canna, litro.
2. Aletria, kilo.
3. Alhos, cento.
4. Araruta, kilo.
5. Arroz nacional, kilo.
6. Açúcar branco refinado, kilo.
7. Azeite doce de Oliva, litro.
8. Azeite doce Plagniol, litro.
9. Azeitonas pretas em latas (lata de um kilo), kilo.
10. Azeitonas brancas em latas (lata de um kilo), kilo.
11. Bacalhão, kilo.
12. Bapãoada, kilo.
13. Banha de porco, kilo.
14. Batatas, kilo.
15. Colorão, kilo.
16. Cão da Bahia, um.
17. Café em grão, kilo.
18. Café em grão torrado, kilo.
19. Café moído, kilo.
20. Canela em casca, kilo.
21. Canela em pó, kilo.
22. Cangaia em grão, kilo.
23. Carne secca, kilo.
24. Cebolas, cento.
25. Cevadinha, kilo.
26. Chá preto, kilo.
27. Chá verde, kilo.
28. Chocolate, kilo.
29. Corn-beef, kilo.
30. Cravo da India, kilo.
31. Guminho, kilo.
32. Ervilhas seccas, kilo.
33. Extracto de carne, kilo.
34. Farinha de aveia, kilo.
35. Farinha de leguminosa, kilo.
36. Farinha de maysena, kilo.
37. Farinha de mandioca, kilo.
38. Farinha da tapioca, kilo.
39. Fecula de batatas, kilo.
40. Feijão branco, kilo.
41. Feijão cavallo, kilo.
42. Feijão mulatinho, kilo.
43. Feijoada em latas, preparadas, lata.
44. Feijão preto, kilo.
45. Fermento em lata de meia libra, lata.
46. Fructas em caldas, kilo.
47. Fructas seccas, kilo.
48. Fubá de arroz, kilo.
49. Fubá de milho, kilo.
50. Gelera, kilo.
51. Goiabada, kilo.
52. Herva doce, kilo.
53. Legumes em conserva, kilo.
54. Leite condensado, lata.
55. Lentilhas, kilo.
56. Língua secca, kilo.
57. Língua em conserva, kilo.
58. Línguica fina em latas, kilo.
59. Línguica grossa em latas, kilo.
60. Lombo de porco, salgado, kilo.
61. Macarrão branco, kilo.
62. Massa branca para sopa, kilo.
63. Manteiga nacional, kilo.
64. Manteiga fresca sem sal, kilo.
65. Marmelada, kilo.
66. Massa de tomate, kilo.
67. Matte em folhas, kilo.
68. Matte em pó, kilo.
69. Morfadella, kilo.
70. Paos em latas, kilo.
71. Pecegada, kilo.
72. Peixe em conserva, kilo.
73. Peixe salgado, kilo.
74. Peckles em conserva, kilo.
75. Pimenta do reino em pó, kilo.
76. Pimenta do reino em grãos, kilo.
77. Presunto cru, kilo.
78. Presunto preparado, kilo.
79. Queijo nacional, tipo Rheino, kilo.
80. Queijo tipo Minas, kilo.
81. Queijo Parmezon, kilo.
82. Sagu, kilo.
83. Sal commun, kilo.
84. Sal fino em saquinhos de um kilo, kilo.
85. Salame, kilo.

86. Salchichas em latas, kilo.
87. Sardinhas em latas, kilo.
88. Succo de limão, kilo.
89. Talharim branco, kilo.
90. Toucinho salgado, kilo.
91. Toucinho de fumeiro ou Bacon, kilo.
92. Vinagre tinto nacional, litro.
93. Vinagre branco nacional, litro.
94. Xarope de fructas, litro.

Forragem:

1. Milho em grão, kilo.
2. Alfafa, kilo.
3. Farello, kilo.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de setembro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DOS GRUPOS "AÇOGUE", "PADARIA", "DIETAS" E "COMBUSTIVEL" (LENHA), DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. capitão de fragata commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, faço publico que a partir de hoje se acham abertas, na sala do commando, as inscrições de negociantes e criadores que se propõem a fornecer a essas escolas os artigos dos grupos "Açogue", "Padaria", "Dietas" e "Combustivel" (lenha) durante o anno de 1929.

I — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao senhor capitão de fragata commandante destas escolas, até ás 15 horas do dia 16 de outubro proximo futuro, fazendo acompanhar esse requerimento dos documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira e das propostas feitas em uma ou mais folhas de papel formato almasso, escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vicio de escripta, em quatro vias, contendo, além do sello na primeira via, data e assignatura, nome, qualidade e preço, de unidade por extenso e em algarismo dos generos constantes da clausula decima sexta (XVI) e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital.

II — Os fornecimentos começarão a ser feitos a 1 de janeiro de 1929.

III — Os concurrentes deverão apresentar os seguintes documentos comprobatorios da sua idoneidade:

a) documentos das estações fiscaes que provem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões e, bem assim, a licença da municipalidade relativa ao ramo de negocios cujos generos se propõem a fornecer, quando se tratar de negociantes;

b) documentos provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercicio corrente, si for negociante;

c) cópia do contracto commercial, devidamente registrado, ou documento que a supra, quando não for individual a sua firma;

d) documento provando ser criador ou productore dos artigos que se propõem fornecer, quando não for negociante matriculado;

e) recibo provando ter caucionado no cofre destas escolas a importancia de um conto de réis, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantia do fornecimento.

IV — As propostas serão apresentadas em envolveros fechados, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e leitura das propostas, devendo estas serem assignadas e rubricadas, em todas as paginas pelo proponente. A abertura e leitura das propostas terá lugar ás 15 horas do dia 16 de outubro proximo futuro, no local já indicado.

Será licito aos proponentes estabelecidos fóra deste municipio enviarem suas propostas pelo correio, as quaes serão abertas nas mesmas condições das demais, embora ausentes os seus signatarios.

As propostas, cujos autores não-fiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

V — Os documentos de idoneidade serão apresentados em envolvero fechado, juntamente com o requerimento de inscrição e restituídos aos seus proprietarios depois da abertura das propostas.

VI — Aceita a proposta, pela aprovação do concurso, não poderá o fornecedor recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de correr por sua conta a diferença do fornecimento.

VII — Os concorrentes, para garantia da execução das suas obrigações, terão que caucionar no cofre destas escolas a quantia correspondente a cinco por cento do valor total do fornecimento em dinheiro, ou em apolices ao portador da dívida publica federal.

VIII — Não serão aceitas propostas de artigos não constantes deste edital nem condições nelle não previstas, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

IX — As suas propostas deverão os proponentes juntar as amostras respectivas, convenientemente acondicionadas, ficando estabelecido que todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos à verificação, quanto à qualidade e quantidade por peritos idoneos, no acto de recebimento do fornecimento designado pelo commandante destas escolas.

X — A hygiene de fabricação, acondicionamento e transporte serão de accordo com as leis federaes, regulamentadas pelo Ministerio da Agricultura e Departamento Nacional de Saude Publica e tambem de accordo com as posturas estaduais e municipaes.

XI — Os generos rejeitados deverão ser substituidos por outros que satisfaçam as exigencias do presente edital e deverão ser retirados immediatamente quando se tratar de carnes, pão e leite fresco e no prazo maximo de 24 horas os demais.

XII — Sendo as concorrências de que trata o presente edital para o fornecimento a estas escolas e aos navios da esquadra, fundeados em Angra dos Reis, fica subentendido que a entrega dos generos será feita ou na ponte destas escolas ou a bordo dos mesmos navios, correndo as despesas por conta do fornecedor.

XIII — Os proponentes sujeitar-se-hão, desde já, a todas as exigencias e disposições que regem as concorrências administrativas, de accordo com o regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e outras disposições do regulamento para os conselhos de compras da Marinha, aprovado pelo decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, bem como ás leis federaes, estaduais e municipaes relativas ao sello.

XIV — Os generos rejeitados, que não forem retirados dentro dos prazos fixados neste edital, serão lançados ao mar, não acarretando esse acto a menor responsabilidade para o Governo, e, no caso de reincidência, será dada parte escripta ás autoridades superiores da Marinha.

XV — Os pagamentos serão feitos no Rio de Janeiro, na Directoria de Fazenda da Marinha ou na Delegacia do Thezouro Nacional no Estado do Rio.

XVI — A concorrência versará sobre os artigos abaixo discriminados com os preços relativos á unidade indicada, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença.

GRUPO "AÇUGUE"

Carne verde, kilo; carne de vitella, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de porco, kilo.

GRUPO "PADARIA"

Bolacha, kilo; pão fresco de farinha de trigo, kilo; farinha de trigo, kilo.

GRUPO "DIETAS"

Aveia (Quaker oats), kilo; bolachinhas, kilo; gallinha, uma; leite fresco, litro; ovos, duzia; pão de lot, kilo; biscuitos, kilo; farinha de banana, kilo; e frangos, um.

GRUPO "COMBUSTIVEL"

Lenha em achas, metro cubico, que corresponda cada metro cubico a cem achas de um metro de comprimento.

XVII — Nenhuma reclamação poderão os proponentes fazer depois de horas prefixadas para o recebimento das inscrições e das propostas.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 24 de setembro de 1928. — *Nestor Ferreira Cabral*, capitão-tenente, commissario.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DE CREDITO GERAL

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1928

Activo		
Letras descontadas	5.286.864\$730	
Letras em cobrança	764.559\$960	
Valores em liquidação	145.098\$140	
Emprestimos em c/correntes	153.254\$068	
Sociedade Cooperativa, em liquidação	604.975\$412	
Valores caucionados	1.026.911\$450	
Valores depositados	340.800\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	440.487\$000	
Nos Bancos	313.683\$380	754.170\$380
Diversas contas	150.807\$585	
		9.227.441\$745

Passivo		
Capital	2.350.000\$000	
Fundo de reserva	4.183.373\$861	
Fundo de bonificação e dividendo	62.855\$290	
Lucros suspensos	74.535\$173	1.320.704\$327
Depositos em contas correntes:		
A disposição	753.308\$032	
Sem juros	38.368\$059	
Particulares	74.407\$674	
Com aviso	4.187.795\$954	
A prazo	561.903\$560	2.615.783\$279

Letras a premio	361.900\$000	
Sociedade Cooperativa, em liquidação	94.566\$539	
Titulos em caução e em deposito	1.367.711\$450	
Credores por titulos a cobrança	764.559\$960	
Diversas contas	352.456\$190	
		9.227.441\$745

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. — *A. Mourgués*, director. — *Odilon A. Gama*, contador. (7.180).

BANCO METROPOLITANO BRAZILEIRO

Séde: Candelaria n. 38

BALANCETE DE S/OPERAÇÕES ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 1928

Activo		
Letras descontadas	2.936.701\$864	
Efeitos em cobrança:		
Na praça	1.701.036\$270	
No interior	72.873\$461	1.773.909\$731
Emprestimos em c/correntes	1.090.954\$150	
Valores caucionados e depositados	502.000\$000	
Moveis & utensilios	45.244\$986	
Diversas contas	45.199\$931	
Caixa	416.725\$000	
		6.810.735\$662

Passivo		
Capital	1.000.000\$000	
Fundo de reserva	125.000\$000	
Fundo de liquidação	12.115\$974	
Depositos:		
Em c/corrente c/juros	4.197.371\$279	
Em c/corrente prazo fixo	110.000\$000	
Em c/corrente especiaes	4.965.117\$700	3.272.488\$979
Titulos em caução e em deposito	502.000\$000	
Ordens e cheques a pagar	18.282\$000	
Credores por efeitos em cobrança	1.773.909\$731	
Diversas contas	106.908\$978	
		6.810.735\$662

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928. — Director secretario, *M. Guimarães*. — Contador interino, *Fernando Labanca*. (7.149).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 29 DE SETEMBRO DE 1928

Activo

Accionistas: entradas a realizar..... 43:9008000
Correspondentes do estrangeiro..... 271:0188080

Carteira:

Títulos descontados..... 76.685:7208440
Efeitos a receber..... 5.712:0058299 82.397:7258709

Contas correntes garantidas..... 18.926:1058452
Valores caucionados..... 45.054:7628908
Valores depositados..... 271.907:2508536
Títulos e fundos pertencentes ao banco... 5.009:5878349
Letras em cobrança..... 5.093:5148056
Diversas contas..... 8.642:8188055
Caixa: em moeda corrente..... 30.405:4878594

470.752:1698739

Passivo

Capital..... 10.000:0008000
Fundo de reserva..... 11.001:1458000

Depositantes:

Em c/c com juros..... 67.325:4298992
Idem sem juros..... 665:9448482
Idem de aviso..... 26.481:7508843
Idem de prazo fixo..... 11.289:7368845
Por letras a premio.... 6.529:3878627 112.292:2498489

Depósitos judiciais..... 14:7188260
Depositantes de títulos e valores..... 319.962:0138444
Títulos por conta de terceiros..... 10.816:4758425
Lucros e perdas..... 1.838:9368274
Diversas contas..... 4.823:6318847

470.752:1698739

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928. — João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — M. Moraes e Castro, contador interino. (7.158)

BANQUE FRANÇAISE & ITALIENNE
POUR L'AMERIQUE DU SUD

(Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud)

Sociedade Anonyma Franceza com o capital de Frs. 50.000.000 — Sede Social: Paris, 12 Rue Halévy — Registro do Commercio Seine n. 54.552.

Aviso aos accionistas

De conformidade com a autorização que lhe foi dada pela assembléa geral extraordinária dos accionistas, que teve lugar a 29 de agosto do corrente anno, o conselho de administração decidiu elevar o capital social de Frs. 50.000.000 a Frs. 100.000.000, mediante

Emissão de 100.000 acções novas do valor nominal de Frs. 500, cada uma.

Estas novas acções serão emitidas com gozo 1º de novembro de 1928. Por consequente, dessa data em diante, terão direito ao primeiro dividendo de 6 %, previsto pelos estatutos, sobre a importância de seu capital nominal, effectivamente realizado; ellas receberão, além disso, um dividendo complementar igual a 1/6 do dividendo complementar que vier a ser attribuido ás acções antigas para o exercicio de 1928.

Preço de emissão: Frs. 1.050, por acção ou seja Frs. 500, para o capital nominal e Frs. 550 para o agio.

As subscripções serão recebidas de 25 de setembro até 15 de outubro de 1928, inclusive.

Em Paris: Na Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud à rue Halévy n. 12.

Na Banque de Paris et des Pays Bas, à rue D'Antin n. 3; onde haverá boletins de subscripção á disposição dos interessados.

Na Italia: Nas sedes de Milão, Genova e Napoles da Banca Commerciale Italiana.

No Brasil: Na succursal de S. Paulo da Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud.

De conformidade com a decisão da mesma assembléa geral extraordinária, de 29 de agosto de 1928, para subscripção destas 100.000 novas acções, terão preferencia os proprietarios das 100.000 acções, antigas, que tem o direito de subscrever, a título irreductível sómente, uma acção nova para cada acção antiga.

Não serão acceitas subscripções a título reductivel.

No acto da subscripção, deverá ser pago, sobre cada acção: Frs. 675, representando o primeiro quarto do valor nominal ou sejam: Frs. 125, mais o agio, ou sejam: Frs. 550. Os tres quartos restantes do valor nominal da acção serão pagos segundo as chamadas do Conselho de Administração.

Os proprietarios das acções antigas deverão, no acto da subscripção, apresentar os seus certificados nominativos, que serão carimbados, ou entregar o coupon n. 19 a ser destacado dos títulos ao portador. Este coupon perderá todo o valor após o engerramento da subscripção.

Paris, 24 de setembro de 1928. — O Conselho de Administração.

COMPANHIA BRASILEIRA DE CON-
STRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E
IMMOVEIS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 1 DE OUTUBRO DE 1928

No dia primeiro do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, no primeiro andar do predio numero noventa e sete da rua da Quitanda, ás quatorze horas, presentes os accionistas da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis, abaixo assignados, representando a totalidade do capital social, o presidente da companhia, doutor Renato de Toledo Lopes declarou que de accordo com as publicações feitas no *Diario Official* de vinte e sete de setembro proximo passado, reunia-se a presente assembléa geral extraordinária para tomar conhecimento de uma proposta da directoria de augmento do capital social e consequente reforma dos estatutos; e indicou para presidir a assembléa o Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho. Aceita unanimemente esta indicação assumiu a presidencia o doutor Pedro Paulo Paes de Carvalho, que convidou respectivamente para primeiro e segundo secretarios os Srs. doutores Julio de Oliveira Sobrinho e Agostinho Thiago de Alvres Pinto. A convite do Sr. presidente o Sr. primeiro secretario passa a ler a seguinte propos-

ta da directoria, acompanhada de parecer favoravel do conselho fiscal: — "Proposta para augmento de capital da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis — Considerando que a Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis iniciou as suas transacções com o capital de cem contos de réis, em evidente desproporção com o vulto dos negocios a que se propunha; considerando que, com as propriedades adquiridas e consequente beneficiamento das mesmas desenvolveram-se os negocios da companhia, propõe a directoria o augmento do capital social de cem contos de réis para setecentos contos de réis. Rio de Janeiro, vinte e cinco de setembro de 1928. — Renato de Toledo Lopes, director-presidente e Carlos Erico de Britto Pereira, director-gerente." — "Parecer do conselho fiscal sobre a proposta da Directoria da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis para augmento do capital social. — Tendo examinado os negocios da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis, verificamos a procedencia das razões allegadas pela directoria na presente proposta de augmento do capital e somos, portanto de parecer favoravel que se eleve o capital social de cem contos de réis para setecentos contos de réis. Rio de Janeiro, vinte e seis de setembro de 1928. — Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho, Dr. Marcos Inglez de Souza, fiscaes; Heraclito Marcelino de Britto Pereira, supplente." Em seguida o senhor presidente communica á assembléa que foi feito no Banco Boavista o deposito de sessenta contos de réis, correspondente a dez por cento do augmento de capital, conforme recibo que o Sr. primeiro secretario passa a ler: "Recebemos da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis a importância de 60:000\$000 (sessenta contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento) do augmento de capital de 100:000\$000 (cem contos de réis) para 700:000\$000 (setecentos contos de réis). Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Estampilha de mil réis inutilizada. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1928. — Banco Boavista. — Saavedra." O senhor presidente communica á assembléa que o augmento de capital se acha integral-

mente subscripto, de accôrdo com a lista de subscriptores que o Sr. primeiro secretario passar a lêr: — "Lista de subscriptores do augmento de capital da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis, de cem contos de réis para setecentos contos de réis. — Renato de Toledo Lopes, quinhentos contos de réis, mil acções; Marcos Inglez de Souza, vinte contos de réis, quarenta acções; Paulo Inglez de Souza, trinta contos de réis, sessenta acções; Carlos Erico de Britto Pereira, vinte contos de réis, quarenta acções; Heraclito Marcellino de Britto Pereira, trinta contos de réis, sessenta acções."

O Sr. presidente submete á deliberação da assembléa a proposta da directoria bem como o parecer do conselho fiscal e a subscrição para o augmento do capital, o que tudo, não havendo entre os accionistas presentes quem quizesse tomar a palavra, foi, em seguida, aprovado unanimemente. O Sr. presidente communica que vai passar á segunda parte do assumpto que determinou a convocação da presente assembléa, isto é, a proposta de reforma dos estatutos que o Sr. primeiro secretario passa a lêr: — "Proposta de reforma dos Estatutos da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis. — Em consequência do augmento do capital social a directoria propõe que o Artigo 5º dos estatutos passe a redigir-se da seguinte forma: — Art. 5º O capital social é de setecentos contos de réis (700:000\$000), dividido em mil e quatrocentas (1.400) acções de quinhentos mil réis (500\$000) cada uma, e realizado pelos subscriptores e pelo numero que subscreverem. — Renato de Toledo Lopes, director-presidente; Carlos Erico de Britto Pereira, director-gerente. Declara o senhor presidente que se acha em discussão a proposta que acaba de ser lida e nenhum dos presentes tendo pedido a palavra, foi a mesma posta em votação e aprovada unanimemente. Em seguida diz o Sr. presidente que estando exgotado o assumpto objecto desta assembléa geral extraordinária e ninguem mais desejando tomar a palavra, encerrava a sessão, e eu, primeiro secretario lavrei a presente acta que vai por todos assignada em tres exemplares, sendo um no livro respectivo e dous em avulso destinados ao archivamento na Junta Commercial e á publicidade. — *Julio de Oliveira Sobrinho.* — *Agostinho Thiago Alves Pinto.* — *Pedro Paulo Paes de Carvalho.* — *Renato de Toledo Lopes.* — *Carlos Erico de Britto Pereira.* — *E. P. de Britto Pereira.* — *Paulo Inglez de Souza.* — *Marcos Antonio Inglez de Souza.* — *H. M. de Britto Pereira.*

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 4 de outubro de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.271, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis, a saber: Acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 1 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos e o augmento do seu capital, recibo do deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco Boavista e guia com o pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de

Aranjo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. (Sobre duas estampilhas federaes, uma de 50\$000 e outra de 10\$000.) Está ao lado o carimbo da Junta Commercial. — Visto. J. C., em 5 de outubro de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO AEREA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1928

Aos vinte e cinco dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, reunidos accionistas, representando numero legal de acções, ás 14 horas, na sede da Companhia Nacional de Navegação Aérea, á Avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, abriu a sessão o Sr. Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos, director-gerente e pede aos senhores accionistas para elegerem o presidente da assembléa, sendo aclamado, em seguida, o Sr. Dr. Osvaldo dos Santos Jacintho, que assume a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Alvaro Dias da Rocha e Enéas Galvão do Rio Apa, ficando assim constituída a mesa. A seguir o Sr. presidente communica á assembléa que o motivo da presente reunião, é a eleição para cargos vagos na directoria; o de director-presidente em virtude de pedido de demissão, sobre o qual terá que deliberar a assembléa, e o de director-thesoureiro, em virtude de fallecimento do Sr. Theodoro Henrique de Faria Souto. Em seguida, o Sr. M. A. Pereira de Vasconcellos, pede a palavra e communica á assembléa que do Sr. director-presidente recebeu em 5 de julho do corrente, um officio, no qual solicita a sua demissão do cargo que exercia, e pede para que communique á assembléa esta sua resolução que é inahalavel. O Sr. presidente põe em discussão e votação o pedido de demissão que é accedido por unanimidade de votos, á vista da resolução tomada pelo Sr. director-presidente. O Sr. presidente, communica que vai ser procedida a eleição para os cargos vagos, de director-presidente e director-thesoureiro, e pede aos senhores accionistas para se munirem de suas cédulas. Feita a competente apuração, por escrutinio secreto, foi verificado o seguinte resultado: para director-presidente, o Sr. Gabriel Monteiro de Barros, e para director-thesoureiro, o senhor Fernando Muniz Freire, que em virtude da renuncia do director-presidente e do fallecimento do director-thesoureiro, vinham exercendo interinamente aquellas funções, e achando-se presentes foram immediatamente empossados em seus cargos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, para ser lavrada a acta. Reaberta a sessão, foi lida e approvada a presente acta e assignada por todos os accionistas presentes. — *Dr. Osvaldo dos Santos Jacintho.* — *Alvaro Dias da Rocha.* — *Enéas Galvão do Rio Apa.* — *M. A. Pereira de Vasconcellos.* — *Arthur Rocha.* — *Domingos de Souza Leite.* — *Thiers Fleming.* — *Alberto Lage.* — *Luiz Montan de Yparraquiere.* — *Gabriel Monteiro de Barros e Fernando Muniz Freire.* (7.182)

SOCIEDADE ANONYMA MARVIN

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1928.

Aos vinte e cinco dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, ás dezesseis horas, reunidos, em terceira convocação, na sede da Sociedade Anonyma Marvin, á rua Menna Barreto, numero setenta e dous, nesta, accionistas representando trinta e quatro mil seiscentas e cincoenta acções, conforme se verifica pelo livro de presença, e que depositaram suas acções dentro do prazo legal, assumiu a presidencia da assembléa o Sr. Arthur T. Thorne que convidou para secretarios os Srs. Donal Buckley e Luiz de Souza e Silva, ficando assim constituída a mesa. Declarou o Sr. presidente que, nos termos da convocação publicadã nos jornaes, a assembléa estava legalmente constituída para funcionar e deliberar com qualquer capital representado, de accôrdo com a lei das sociedades anonymas, uma vez que nem na primeira, nem na segunda convocação havia comparecido o numero exigido pelo artigo vinte e um dos estatutos. Nestas condições já convidar o secretario Sr. Donal Buckley a lêr a proposta de reforma dos estatutos, a qual é do teor seguinte:

Proposta de alteração dos estatutos da Sociedade Anonyma Marvin:

Senhores accionistas:

Com a unificação das duas secções de nossos negocios — fabrica e secção de metaes — e outras modificações internas, tornou-se necessario alterar os estatutos da sociedade, afim de melhor harmonizarem com a organização actual da mesma. Propomos, portanto, que sejam feitas as seguintes alterações nos estatutos, a saber:

O artigo quinto passará a ser redigido como segue:

Artigo quinto — No caso de augmento de capital, as novas acções serão offerecidas em primeiro logar aos possuidores das acções então em circulação,

e o artigo nono como segue:

Artigo nono — As assembléas geracs serão ordinarias ou extraordinarias, e constituir-se-hão pelos accionistas que tiverem depositadas nos cofres sociaes as suas acções ou certidão de deposito das ditas num banco acreditado no Brasil, ou nos Estados Unidos da America do Norte, ou na Inglaterra, tres dias antes dellas se effectuarem. Quer uma quer outras dessas assembléas serão presididas pelo director-presidente e, na sua falta, pelo accionista que para isto for aclamado.

Para que a assembléa geral possa validamente funcionar e deliberar, é indispensavel que esteja presente um numero de accionistas que represente, pelo menos, um quarto do capital social.

O artigo decimo segundo em deante os estatutos serão redigidos da seguinte maneira:

Artigo decimo segundo — Póde a assembléa geral extraordinária ser convocada pelos proprios accionistas nas condições do paragrapho c) do artigo precedente, quando: a directoria não fizer a convocação no prazo de oito dias a contar da apresentação do requerimento dos accionistas devidamente motivado.

Artigo decimo terceiro — A convocação da assembleia geral extraordinaria será sempre motivada e se fará por annuncio publicado na imprensa, com cinco dias de antecedencia, pelo menos.

Artigo decimo quarto — Todo accionista poderá fazer-se representar, nessas assembleias, por procurador, uma vez que este seja accionista e não faça parte da directoria e do conselho fiscal.

CAPITULO QUARTO

Da administração

Artigo decimo quinto — A gestão da sociedade e a sua representação em todos os seus negocios, se exercerá por uma directoria eleita pela sociedade em assembleia geral. A dita directoria pôde delegar todas ou quaesquer das suas facultades, salvo aquellas que exercer-se-hão forçosamente pela directoria mesma, conforme a lei, em favor de gerente ou gerentes que ella nomear, e fixar as attribuições e recompensas do gerente ou dos gerentes.

Artigo decimo sexto — A dita directoria será composta de sete membros, sendo um presidente e gerente geral, um vice-presidente, um thesoureiro, um secretario, um director-technico, um director de vendas e um director especial, que poderão ser reeleitos.

Ao presidente e gerente geral compete:

a) — **superintender em geral e gerir** todos os serviços, operações e negocios da sociedade, intervindo em todos elles sempre que julgar necessario e indicando substituto provisorio para os demais membros da directoria, nos seus impedimentos occasionaes;

b) — **representar a sociedade em todas as causas**, como autora ou ré, em juizo e fóra delle, e sempre que fór necessario e conveniente, nomeando os procuradores que escolher;

c) — **convocar e presidir as assembleias geraes e as reuniões da directoria e do conselho fiscal**, quando este funcionar com aquella em sessão conjuncta;

d) — **no impedimento de um dos tres membros da directoria autorizados**, assignar com qualquer um dos dous outros membros presentes os cheques e demais documentos de responsabilidade da sociedade.

Ao vice-presidente compete:

a) — **diligenciar o desenvolvimento dos negocios sociaes;**

b) — **substituir o presidente e gerente geral nos seus impedimentos occasionaes;**

c) — **promover, de accôrdo com o presidente e gerente geral, o desenvolvimento dos negocios da sociedade nas repartições publicas federaes, estaduais e municipaes, empresas ferro-viarias e de navegação, tendo plenos poderes para representar a sociedade nas suas relações com as referidas repartições e empresas, requerendo, assignando propostas e contractos, e praticando todo e qualquer outro acto em beneficio do incremento dos negocios da sociedade nas repartições e empresas mencionadas;**

d) **coadjuvar com os demais membros da directoria sobre qualquer assumpto que diga respeito aos interesses da sociedade.**

Ao secretario compete:

a) **lavrare as actas das reuniões da directoria e as das reuniões desta quando deliberar conjunctamente com o conselho fiscal;**

b) **assignar com o thesoureiro as acções ou cautelas da sociedade;**

c) **examinar tudo o que tiver de ser submittido á reunião da directoria, assignando com o thesoureiro todas as contas, cheques e outros documentos relativos á receita e despesa;**

d) **organizar com o presidente e gerente geral os relatorios da administração, examinar o balanço e demais documentos a serem submittidos ao parecer do conselho fiscal e approvação das assembleias geraes;**

e) **ter a seu cargo toda a correspondencia da sociedade que não seja do departamento de vendas, assignando a mesma correspondencia ou designando pessoa para a assignar.**

Ao thesoureiro compete:

a) **ter a seu cargo todos os serviços da caixa, da thesouraria e demais relativos á economia e ás finanças da sociedade;**

b) **receber por si ou por procurador que constituir em nome da sociedade, todos os creditos e pagar todos os debitos da sociedade, mesmo em repartições publicas, examinar e visar todas as contas e demais documentos da receita e despesa, assignando conjunctamente com o director-technico ou com o secretario os cheques para movimento das contas; e conjunctamente com o presidente e gerente geral as letras de cambio, promissorias e demais documentos que importem a responsabilidade da sociedade, cheques inclusive, sempre de accôrdo com o presidente;**

c) **ter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos e titulos de credito, valores em dinheiro pertencentes e referentes á sociedade e ao seu movimento commercial;**

d) **depositar nos estabelecimentos bancarios designados pela directoria, os fundos que excederem do fundo fixo do numerario a seu cargo para o movimento diario das operações da sociedade;**

e) **levantar e apresentar á directoria os balancetes mensaes, os balanços semestrais e annuaes de todas as operações sociaes;**

f) **dirigir e ter a seu cargo toda a escripturação da sociedade.**

Ao director-technico compete:

a) **superintender, de accôrdo com o presidente e gerente geral, todos os serviços referentes á secção de ferro, aço e metaes, com excepção do departamento de vendas;**

b) **examinar e visar todas as contas e outros documentos relativos á receita e despesa da mesma secção, assignando conjunctamente com o thesoureiro os cheques para o movimento das contas correntes da sociedade com os bancos relativas á secção de aço, ferro e metaes.**

Ao director de vendas compete:

a) **superintender, de accôrdo com o presidente e gerente geral, o departamento de vendas, fazendo e promovendo tudo o que preciso fór para o incremento das vendas;**

b) **ter a seu cargo toda a correspondencia relativa ao departamento de vendas, assignando a mesma correspondencia ou designando pessoa para assignal-a;**

c) **promover, de accôrdo com o presidente e gerente geral, o desenvolvimento dos negocios da sociedade nas repartições publicas federaes, estaduais e municipaes, empresas ferro-viarias e de navegação, tendo plenos poderes para representar a sociedade nas suas relações com as referidas repartições e empresas, requerendo, assignando propostas e contractos, estes quando autorizados pelo presidente ou seu substituto legal, praticando todo e qualquer outro acto em beneficio do incremento dos negocios da sociedade nas repartições e empresas mencionadas;**

d) **coadjuvar com os demais membros da directoria sobre qualquer assumpto que diga respeito aos interesses da sociedade.**

Ao director especial compete:

Estudar e promover o desenvolvimento dos negocios da sociedade.

A' directoria em conjuncto compete:

a) **expedir os regulamentos necessarios ao bom andamento dos negocios da administração e internos da sociedade, sempre que se tornar necessario e nos casos não definidos nestes estatutos;**

b) **renunciar direitos, transigir, contrahir obrigações ou dispor dos bens que não forem indispensaveis para satisfazer todos ou cada um dos fins para que a sociedade é constituida;**

c) **por decisão unanime, hypothecar e empenhar os bens sociaes;**

d) **em caso de vaga de logar na directoria, designar o substituto provisorio, competindo á assembleia geral fazer a nomeação definitiva na primeira reunião que se seguir. O substituto definitivamente nomeado servirá tão somente pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do substituido.**

Das decisões da directoria lavrar-se-hão as competentes actas.

Artigo decimo setimo. Cada membro da directoria garantirá a sua gestão com uma caução de cem (100) acções proprias ou alheias.

CAPITULO QUINTO

Do conselho fiscal

Artigo decimo oitavo. A assembleia geral elegerá annualmente um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, os quaes poderão ser reeleitos.

Artigo decimo nono. Aos membros do conselho fiscal competem attribuições que lhes são conferidas pela lei das sociedades anonymas. Os supplentes substituirão os membros do conselho fiscal á escolha do presidente.

Art. 20. De cada uma das reuniões do conselho fiscal lavrar-se-ha uma acta das deliberações.

CAPITULO SEXTO

Dos lucros sociaes e suas applicações

Art. 21. No fim de cada anno social, que terminará em trinta e um de dezembro, proceder-se-ha ao balanço e os lucros liquidados verificados serão distribuidos de conformidade com as deliberações da directoria e acquiescencia do conselho fiscal, podendo, porém, a direc-

eterna sempre que julgar conveniente e da administração a qual seencia distribuir dividendos provisórios. Nas mesmas condições se fixará o fundo de reserva e qualquer outro fundo que for julgado conveniente.

CAPÍTULO SETIMO

Disposições gerais

Art. 22. A sociedade se regerá por estes estatutos e pelo decreto numero quatrocentos e trinta e quatro (434) de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um.

Art. 23. Estes estatutos poderão ser reformados ou modificados por deliberação tomada em assembleia geral extraordinaria em que esteja representado nunca menos de setenta e cinco por cento (75%) do capital social.

Art. 24. No caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a directoria em conjunto decidirá sobre o modo da liquidação, propondo os liquidantes á eleição da assembleia geral.

CAPÍTULO OITAVO

Disposições transitorias

Art. 25. A sociedade será administrada por uma directoria eleita conforme o artigo decimo quinto dos presentes estatutos, devendo retirar-se em cada anno a terça parte dos seus membros; mas si o numero dos membros não for divisivel por tres, então cessara o numero mais approximado que não exceda da terça parte. Os membros cessantes serão aquellos que tiverem exercido o cargo por maior tempo. No caso de igualdade e na falta de accordo entre elles, os que devem cessar serão determinados pela sorte. A substituição do director especial, porém, dependerá sempre da aprovação de accionistas que representem nunca menos de setenta e cinco por cento (75%) do capital social.

O conselho fiscal servirá por um anno, de accordo com a lei.

O cargo de director especial será exercido gratuitamente.

Os do conselho fiscal serão de seiscentos mil réis (600\$) annuaes para cada um dos seus membros.

Finda a leitura da proposta de reforma dos estatutos, o Sr. presidente convidou o conselho fiscal a ler o seu parecer, o que é feito pelo conselheiro Eugênio Valladão Catta Preta e é do teor seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Marvin, tendo lido e examinado a proposta da directoria sobre a alteração dos estatutos da sociedade, datada de vinte de agosto de mil novecentos e vinte e oito, declaram-se com ella de pleno accordo por consultar os interesses sociais.

Rio de Janeiro, vinte e oito de agosto de mil novecentos e vinte e oito. — Chas. E. Lewton. — E. V. Catta Preta. — Saul M. Goldstein.

Submette então o senhor presidente á discussão a reforma dos estatutos, artigo por artigo, bem como o parecer do conselho fiscal. Depois de discutida, o senhor presidente poz em votação a proposta de reforma, artigo por artigo, sendo todos unanimemente approvados,

bem como o parecer do conselho fiscal, e, em consequencia desta approvação, o senhor presidente declarou alterados os estatutos da Sociedade Anonyma Marvin, nos termos da proposta acima transcripta.

Continuando, o senhor presidente comunicou que, tendo o senhor Morris Edward Marvin renunciado o cargo de presidente e gerente geral da sociedade, a directoria, em reunião realizada em dezesseis de agosto proximo passado, nomeou elle, o senhor Arthur T. Thorne para ocupar o referido cargo até a primeira assembleia geral, e, portanto, competia aos accionistas presentes elegorem o novo presidente e gerente geral. Disse mais que essa renuncia por parte do senhor M. E. Marvin não importa, felizmente, no seu afastamento da direcção da sociedade, pois a directoria o tinha convidado para o lugar de consultor até a proxima assembleia geral ordinaria cujo cargo o senhor M. E. Marvin acceptou. Pedindo a palavra, o accionista Charles Buschini congratulou-se com a directoria por ter aproveitado a grande experiencia e conhecimentos do senhor M. E. Marvin e propoz que fosse posto em discussão e votação o acto da directoria que nomeara o senhor Arthur T. Thorne presidente e gerente geral da Sociedade Anonyma Marvin. Não havendo quem pedisse a palavra para discutir o o senhor presidente declarou que ia polo em votação, annunciando que ia proceder á chamada na ordem da inscripção no livro de presenças. Recolhidas as cédulas a uma urna especial, verificou a approvação do acto da directoria, por unanimidade, deliberando mais a assembleia geral considerar o senhor Arthur T. Thorne como eleito e enpossado em suas funções até a terminação do mandato da actual directoria. O Sr. presidente declarou aceitar a incumbencia e agradeceu a prova de confiança com que os accionistas acabavam de distingui-lo. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia, convidando os presentes a assignarem esta acta, que mandou lavrar em duplicata, para ser um exemplar archivado na Junta Commercial.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de outubro de 1928, se archiva nesta repartição sob o n. 8.268, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Marvin, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 25 de setembro expirante, que approvou a alteração dos estatutos sociais e o acto da directoria que elegeu o Sr. Arthur T. Thorne para o cargo de director-presidente pela renuncia do Sr. M. E. Marvin. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928. — João Hygino de Araujo, 1º official (sobre uma estampilha de 10\$). Visto, J. C., em 2 de outubro de 1928. — Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Suedamerikanische Bank, A. G.

Capital e reservas: Marcos, 24.000.000.00

BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1928

Activa	
Letras descontadas...	25.266:887\$372
Letras e effectos a receber por conta propria do exterior...	2.152:772\$784
Letras e effectos a receber em cobrança do exterior...	17.849:895\$577
Letras e effectos a receber em cobrança do interior...	63.683:060\$220
Empréstimos em contas correntes...	34.095:563\$290
Valores caucionados...	5.445:550\$000
Valores depositados...	20.231:782\$751
Caixa Matriz...	3.623:505\$144
Agencias e filiaes no exterior...	421:615\$102
Filiaes no interior...	7.404:277\$978
Correspondentes no exterior...	12.879:000\$137
Correspondentes no interior...	2.686:589\$874
Titulos e fundos pertencentes ao banco.	732:238\$711
Hypotheças...	2.860:000\$000
Caixa: Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos...	9.133:190\$237
Edificio do banco...	3.600:000\$000
Diversas contas...	633:815\$038
	212.720:044\$515

Passiva	
Capital...	10.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros...	26.203:857\$152
Depósitos em conta corrente sem juros...	4.018:461\$251
Depósitos em conta corrente limitada...	2.231:154\$161
Depósitos a prazo fixo...	27.165:851\$621
Depósitos em cobrança do exterior...	17.849:895\$577
Depósitos em cobrança do interior...	63.683:060\$220
Titulos em caução e em deposito...	25.677:332\$751
Caixa Matriz...	3.865:452\$765
Agencias e filiaes no exterior...	680:963\$783
Filiaes no interior...	5.192:880\$111
Correspondentes no exterior...	17.334:901\$353
Correspondentes no interior...	168:731\$880
Valores hypothecarios...	2.860:000\$000
Letras a pagar...	3.350:513\$743
Diversas contas...	2.436:984\$847
	212.720:044\$515

S. E. ou G.

Os directores: Grebin. — Dr. Schultz.

MALHEIRO, VARGAS & COMP. LTD.

CASA BANCARIA

Rua General Camara n. 42, sobrado

BALANÇETE DO MEZ DE SETEMBRO DE 1928

Activo	
Titulos descontados ..	758:379\$000
Empréstimos garanti-	
dos ..	19:500\$000
Titulos em cobrança ..	109:113\$000
Titulos em caução	6:000\$000
Valores depositados ..	10:000\$000
Hypotheças ..	20:000\$000
Caixa; em moeda cor-	
rente e disponivel em	
bancos ..	232:926\$500
Diversas contas ..	45:907\$464
	1.201:825\$964

Passivo	
Capital ..	350:000\$000
Fundo de reserva	4:300\$000
Depositos em c/cor-	
rentes c/j.	560:941\$810
Deposito em c/corren-	
tes limitadas ..	23:379\$800
Depositos a prazo fixo.	10:000\$000
Depositos em c/ de	
cobrança ..	109:113\$000
Valores caucionados ..	6:000\$000
Valores depositados ..	10:000\$000
Valores hypotheçarios.	20:000\$000
Diversas contas ..	108:121\$354
	1.201:825\$964

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928.
— Malheiro, Vargas & Comp. Ltd. — O
contador, Oscar Esposel. (7.183)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANÇETES DAS OPERAÇÕES EM 30 DE SETEMBRO DE 1928

Activo	
Letras descontadas ..	13.126:806\$108
Empréstimos em con-	
tas correntes ..	100.140:878\$012
Valores caucionados ..	56.535:071\$000
Correspondentes do	
exterior ..	3.411:778\$807
Titulos e fundos per-	
tinentes ao banco	3.412:491\$050
Hypotheças ..	24.441:750\$940
Caixa:	
Em moeda corrente	
no banco ..	636:569\$171
No Banco do Brasil.	1.884:470\$497
Em outros bancos...	3.125:251\$147
Diversas contas ..	14.325:412\$343
Total do activo.	220.410:479\$075

Passivo	
Capital Frs.	9.000:000\$000
Depositos em conta	
corrente com juros	8.412:131\$418
Depositos em conta	
corrente sem juros	853:635\$704
Depositos a prazo	
fixo ..	21.165:890\$954
Titulos em caução e	
em deposito ..	55:000\$000
Casa matriz ..	94.253:391\$660
Valores hypotheça-	
rios ..	56.378:150\$000
Diversas contas	30.292:280\$239
Total do passivo.	220.410:479\$075

Sub-director, J. Mitrilli. — Pelo che-
fe da contabilidade, Mario Tostes.

COMPANHIA HOTEIS DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REA-
LIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1928,
NESTA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, NA
SÉDE DO MAGNIFICO HOTEL, Á RUA RIACHUELO N. 124.

Às treze horas, presentes os accionistas, na conformidade da convocação determinada pelos estatutos, representando cinco mil quatrocentas e setenta e sete (5.477) acções, correspondendo a mil e noventa e quatro votos, de accordo com as assignaturas deixadas no livro de presença e cujos titulos foram regularmente depositados nos cofres sociaes, foi aclamado para presidir os trabalhos o accionista João Henrique Arieta o qual convidou para secretarios os accionistas Oswaldo Goulart e Antonio Jardim Junqueira. Em seguida foi procedida á leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, tudo devidamente publicado no *Diario Official* de 14 do corrente mez que, discutidos, foram approvados unanimemente, inclusive a proposta do accionista Eloy Teixeira Cortes no sentido de ser extornada para a rubrica "Lucros e Perdas" a verba referente ao "Hotel Santa Rita", pelos motivos expostos oralmente. Deixaram de tomar parte nessa votação consoante a lettra expressa dos estatutos, os actuaes directores e o accionista João Jacques Villela, membro do conselho fiscal. Passou-se, então, a eleição dos membros effectivos e supplementes do conselho fiscal que, após o escrutinio secreto, deu o seguinte resultado: Para membros effectivos, João Jacques Villela, Aureliano Machado e Luiz Augusto da Fonseca; e para supplementes: José Pinheiro da Silveira Junior, Waldemar di Lucca e Gervasio Bomfim, os quaes foram proclamados eleitos pela unanimidade dos presentes. Suspensa por vinte minutos a assemblea, foi redigida esta acta que, depois de aberta a reunião e lida á casa, foi approvada sem debate. E eu, Oswaldo Goulart, servindo de secretario, a fiz e assigno com todos os presentes. — João Henrique Arieta, presidente. — Oswaldo Goulart, secretario. — Antonio Joaquim Junqueira. — Eloy Teixeira Cortes. — João Jacques Villela. — Oswaldo Curty. — José Candido Junqueira Villela. — Joaquim Cortes Villela. — Octavio de Andrade Villela. — José Villela de Andrade. (7.159)

SOCIEDADES CIVIS

SYNAGOGA MISGAB LADACH

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta Capital onde tem sua sede, em 26 de setembro de 1928, está sociedade de duração indeterminada e cujo patrimonio está a constituir-se, tem por fim cultivar o credo religioso Israelita. É administrada por uma directoria composta do presidente, thesoureiro, secretario, cobrador e um conselho fiscal de 5 membros. É representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Os estatutos só serão reformados por vontade de 2/3 de socios fundadores; dissolvendo-se a Synagoga quando verificada a impossibilidade de sua manutenção, 2/3 de socios quites reunidos em assemblea geral extraordinaria, para este fim convocada assim resolverem, dando a mesma assemblea o destino ao patrimonio existente. A directoria consta dos estatutos. — A directoria.

ANNUNCIOS

Sociedade Editora de Propaganda dos Paizes Americanos

ASSEMBLÉA GERAL DE LIQUIDAÇÃO DEFINITIVA

Convidam-se os Srs. accionistas da Sociedade E. de P. dos Paizes Americanos para a assemblea geral de liquidación definitiva, que se effectuará hoje, 6 de outubro de 1928, no n. 115, 1º andar, da rua da Quitanda. — A. Carneiro Leão.

Companhia Hoteis do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal para a assemblea convocada extraordinariamente para o dia cinco do corrente, são de novo convidados os accionistas para a assemblea extraordinaria, que deverá realizar-se no dia treze (13) do corrente mez, na sede do Magnifico Hotel (rua do Riachuelo n. 124), ás onze horas, afim de conhecer da necessidade de autorizar a directoria a alienação de bens sociaes e de lhe dar essa autorização, bem como para votar alterações dos estatutos. Só votarão os accionistas que depistarem as acções nos cofres sociaes com a antecedencia legal.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928.
— Os directores: Octavio de Andrade Villela. — José Villela de Andrade. — Joaquim Cortes Villela. (7.174)

Banco de Credito Geral

Tendo sido admittidas á cotação official na Bolsa as acções deste Banco, conforme resolução da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, publicada no *Diario Official* de 5 do corrente, e por determinação da mesma Camara modificadas por completo as actuaes cautelas, são convidados os Srs. accionistas a trocarem essas cautelas por outras novas, o que se faz diariamente, na sede deste Banco, á rua General Camara n. 56.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1928.
A directoria.

S. A. Philips do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á assemblea geral ordinaria, a se realizar em 22 de outubro proximo, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Saccadura Cabral n. 43, nesta Capital, para o fim de tomarem conhecimento e deliberar sobre as contas da directoria, relativas ao anno de 1927 e proceder á eleição da nova directoria, membros e supplementes do conselho fiscal para o presente exercicio.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As acções ao portador deverão ser depositadas na sede social tres dias, no minimo, antes da data da assemblea.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1928. — A directoria. (7.161)

S. A. Philips do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral extraordinária, á se realizar em 22 de outubro proximo, ás 15 1/2 horas, na sede da sociedade, á rua Saccadura Cabral n. 43, nesta Capital, para o fim especial de deliberarem sobre uma proposta de alteração de diversos artigos dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1928. — *A directoria.* (7.161)

Declaração

José Lopes Ramos Condines declara á praça e a quem mais possa interessar, que passa a se assignar, para todos os fins de direito; José Ramos Condines.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. — *José Ramos Condines.*

Reconheço a firma de José Ramos Condines.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Fonseca Junior*, tabellião. (7.177)

A' Praça

Alfredo Braga e Tito de Souza Frick, socios componentes da firma que girava nesta praça, sob a razão de Erik & Comp. Ltd., estabelecidos á rua General Camara n. 21, 2º andar, tendo transferido todo o seu activo e passivo á nova sociedade Companhia Frick Ltd., comunicam á praça e a quem mais interessar possa, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham entre si, exmptos de qualquer responsabilidade perante terceiros, de accordo com o seu distracto social, archivado na Junta Commercial desta Capital, sob o numero 111.662, em 20 de setembro de 1928, visto ter a nova firma assumido toda a responsabilidade do seu activo e passivo, inclusive a execução de todos os contractos de installação.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1928. — *Alfredo Braga. — Tito de Souza Frick.*

Reconheço as firmas de Alfredo Braga e Tito de Souza Frick.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabellião. (7.156)

Declaração

O abaixo assignado declara, para todos os effeitos, que se extraviaram os certificados de approvações nos exames de Geometria e Francez, prestados no Collegio Pedro II.

Petropolis, 2 de outubro de 1928. — *Affonso Celso Parreiras Horta.*

Reconheço verdadeira a firma de Affonso Celso Parreiras Horta.

Petropolis, 3 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Manoel Moraes*, tabellião.

A' Praça

F. Nunes, estabelecido á rua do Rosario n. 57, communica a esta praça e aos seus amigos e freguezes que adoptou para o seu estabelecimento de "cofres fortes" a denominação de "Casa Forte Ypiranga", afim de differenciar dos demais congêneres.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928. — *F. Nunes.*

Reconheço a firma de F. Nunes.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Advincula da Silva*, tabellião. (7.148)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

(Fabricas — Corcovado e Botafogo)

RESGATE DE "DEBENTURES"

Foram resgatadas mil e quinhentas obrigações ao portador (*debentures*), no valor de 300.000\$000, de numeros 17.241 a 18.740, do emprestimo de réis 9.000.000\$000, dividido em 45.000 *debentures* do valor nominal de 200\$000 cada uma, achando-se deste modo, com as anteriormente resgatadas, reduzidas a 36.000 *debentures* em circulação, na importancia de 7.200.000\$000.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. — *Albino Marques Villela*, director. (7.046)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

(Fabricas — Corcovado e Botafogo)

PROPOSICAO DE "DEBENTURES"

Nos dias 9, 10 e 11 de outubro corrente, das 13 ás 15 horas, e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-hão, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 91, os juros do 18º coupon do emprestimo de réis 9.000.000\$000, que se acha reduzido a 36.000 *debentures*, na importancia de 7.200.000\$000.

Rio de Janeiro, 1º de outubro de 1928. — *Albino Marques Villela*, director. (7.046)

Companhia Usinas Nacionais**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, á rua Coronel Pedro Álvares numero 319, no dia 18 do corrente mez, ás 14 horas, afim de serem satisfeitas exigências do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, relativas á ultima reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1928. — *A directoria.* (7.054)

Aviso

Os incorporadores da Companhia Industrial "Aguas Nazareth" S. A. participam que prorogaram a subscrição de accões por mais 30 dias. (7.140)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro**EXTRAVIO DE CAUTELA**

Havendo o Sr. Dr. Manoel Silvino Monjardim allegado o extravio da cautela n. 118, de 10 accões de sua propriedade, faz-se publico que si, no prazo de 30 dias, não houver reclamação em contrario, será entregue novo titulo, áquelle accionista, ficando o extraviado, de nenhum effeito.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1928. — *Raymundo de Magalhães.* (6.107)

Sul America**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA**

Em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 86, pagar-se-ha, do dia 8 do corrente em diante, o dividendo correspondente ao 1º semestre do exercicio commercial de 1928/1929, á razão de 100\$000 por acción.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1928. — *A directoria.* (7.136)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados de exames de Arithmetica, Algebra, Geometria e Geographia, passados pelo decreto n. 3.603 e o de Portugal, pelo decreto n. 11.530, passados pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. — *Adolpho Corrêa de Araujo.*

Reconheço a firma de Adolpho Corrêa de Araujo.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Távora*, tabellião. (7.113)

A' Praça

Cadete & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 43, com negocio de calçados sob medida, communicam á praça e aos seus amigos e freguezes que, por motivo do fallecimento do socio commanditario Firmino da Costa Cadete, tendo-se pago aos seus herdeiros integralmente os seus haveres, alteraram seu contracto social na M. M. Junta Commercial, em 1 de janeiro de 1928, conforme despacho da mesma em 17 de setembro de 1928, sob o n. 111.609.

Outrosim, participam continuar a mesma firma em vigor, composta dos socios solidarios José Cadete Baptista Mello e Antonio Rodrigues d'Almeida, os quaes assumem toda a responsabilidade do activo e passivo, e com o mesmo ramo de negocio, onde esperam continuar a merecer a preferéncia de sua distincta freguezia, a quem desde já antecipam agradecimentos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. — *Cadete & Comp.*

Reconheço a firma de Cadete & Comp. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira*, tabellião. (7.102)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$1000

Agricultura (Crea o Ministerio da) Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Lei de direitos). Lers ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregado do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$1000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 \$3500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1922 \$3500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casus bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fidesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 4 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" ... \$1000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomlecar, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 1 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos ... \$3000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.741, de 7 de novembro de 1907 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$5000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro... \$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decr. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) \$2000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) \$1000

Sarta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) \$10000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscrições judiciais — Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume 10\$000
2º volume 10\$000
3º volume 10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores 1\$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 6\$000

[illegible]

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927)	1\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 1.743, de 31 de outubro de 1923	\$300
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Distrito Federal)	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$300
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600

de 1871 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 2 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1926 (Receita Commen-tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 11.631 e 16.310, de janeiro de 1921 (M).....	1\$000
---	--------

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Beralha)	3\$000
---	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000

9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Targinio de Souza e Caetano Montenegro (M).....	10\$000
---	---------

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das) Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927	1\$500
---	--------

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....	\$500
--	-------

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924, regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	1\$000
--	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):	
--	--

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000
---	--------

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.614, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes).....	\$500
--	-------

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)	\$500
--	-------

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Secas (1910).....	5\$000
--	--------

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000	2\$500
--	--------

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
---	--------

Mappa do Estado da Parahyba ..	2\$500
--------------------------------	--------

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000	1\$500
---	--------

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado do Piahy	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado da Parahyba	1\$000
---	--------

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte	1\$000
--	--------

Mappa phytographico da Serra do Araripe	\$500
---	-------

Medicos e Dentistas (Relação dos).....	3\$000
--	--------

Mercadorias e immoveis mediante sorteio.....	\$500
--	-------

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1925.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000